PORTA-VOZ

UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL
JUNTOS POR UMA NOVA HISTÓRIA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 03 de Setembro de 2021 - Ano 26
Nº 1991 - www.portavozuberaba.com.br



sumário

PODER EXECUTIVO	2
Secretaria de Governo	49
Secretaria de Educação	467
Secretaria Desenvolvimento Social	471
Secretaria de Defesa Social	473
Secretaria de Serviços Urbanos e Obras	473
Secretaria da Saúde	473
Secretaria da Fazenda	475
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Inovação	475
Secretaria de Administração	475
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba - COMDICAU	483
Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais	484
Conselho Municipal de Contribuintes	484
Conselho Municipal de Assistência Social	485
IPSERV	489
FUNDAÇÃO PROCON	490
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	492
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"	493
COHAGRA	494
CODAU	494
AMVALE - Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Grande	503
PODER LEGISLATIVO	504

EXPEDIENTE
Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ERRATA: Decreto nº 1023, Publicado no Jornal Porta Voz nº 1989 de 27 de Agosto de 2021.

Publicou-se:

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO (A) PLANTONISTA REGULADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
(...)	(...)	(...)	MÉDICO (A) PLANTONISTA REGULADOR	(...)
(...)	(...)	(...)	MÉDICO (A) PLANTONISTA REGULADOR	(...)
(...)	(...)	(...)	MÉDICO (A) PLANTONISTA REGULADOR	(...)
(...)	(...)	(...)	MÉDICO (A) PLANTONISTA REGULADOR	(...)
(...)	(...)	(...)	MÉDICO (A) PLANTONISTA REGULADOR	(...)
(...)	(...)	(...)	MÉDICO (A) PLANTONISTA REGULADOR	(...)
(...)	(...)	(...)	MÉDICO (A) PLANTONISTA REGULADOR	(...)

Publica-se corretamente:

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO (A) PLANTONISTA PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR NO SAMU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO PÚBLICA	DATA DE TÉRMINO
(...)	(...)	(...)	MÉDICO (A) PLANTONISTA	(...)
(...)	(...)	(...)	MÉDICO (A) PLANTONISTA	(...)
(...)	(...)	(...)	MÉDICO (A) PLANTONISTA	(...)
(...)	(...)	(...)	MÉDICO (A) PLANTONISTA	(...)
(...)	(...)	(...)	MÉDICO (A) PLANTONISTA	(...)
(...)	(...)	(...)	MÉDICO (A) PLANTONISTA	(...)
(...)	(...)	(...)	MÉDICO (A) PLANTONISTA	(...)

Ficam ratificadas as demais informações constantes no Decreto nº 1023 de 27/08/2021.

Uberaba, 1º de setembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Prefeita Municipal

SÉTIMO BÓSCOLO NETO

Secretário de Saúde

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

Edital de Convocação
Audiência Pública
Orçamento Uberaba 2022.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, convoca a população local a participar da Audiência Pública – Orçamento Uberaba 2022, em atendimento ao inciso I do § 1º do art. 48 da Lei Complementar nº.101 de 2000.

Trata-se de um instrumento disponível no sitio da Prefeitura Municipal de Uberaba, onde todos os interessados a participarem deverão realizar o seu cadastro na ferramenta Google Forms, para posterior agendamento da Audiência Pública, onde os participantes terão a oportunidade de opinar e pontuar os principais desafios que o município precisa enfrentar, de forma descentralizada, indo de encontro com as dificuldades da população, referente ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022.

Nesta oportunidade a Prefeitura estará disponibilizando as principais ações que precisarão ser priorizadas para a Elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022. Um dos instrumentos legais de planejamento do poder público, estabelecidos pela Constituição Federal; é elaborado pelo poder executivo que estabelece as despesas e as receitas que serão realizadas no próximo ano.

A população local deverá participar acessando inicialmente pela internet para o seu cadastro prévio, demonstrando o interesse em participar da Audiência Pública, através do endereço:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScQqqEMXmggiDa08rRD_lqtSGXTRWJgjExit6rf3AgAfQdUYg/viewform?usp=sf_link

O formulário para o Cadastro, demonstrando o interesse em participar da Audiência Pública estará disponível no período de 08/09/2021 a 22/09/2021.

As Audiências serão marcadas entre os dias 28/09/2021 a 1º/10/2021.

Os Resultados da Audiência estará disponível a partir do dia 08/10/2021.

Uma vez recebidas, as contribuições serão analisadas e poderão ser inclusas no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, que será enviado para a Câmara Municipal de Uberaba.

Uberaba, 03 de setembro de 2021.

Jorge Cardoso de Macedo

Assessor Geral de Orçamento e Controle

Atos Oficiais

Decretos

REPUBLICADO POR APERFEIÇOAMENTO VI
DECRETO Nº 674, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Impõe medidas a serem adotadas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A PREFEITA DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019";

CONSIDERANDO a autonomia dos municípios face ao disposto no artigo 30, inciso I da Constituição Federal;

CONSIDERANDO decisão do Supremo Tribunal Federal na ADI 6341, atribuindo aos Estados e Municípios autonomia para tomar decisões que entenderem pertinentes e necessárias no combate ao Coronavírus, e

CONSIDERANDO a responsabilidade do Município em implementar ações de prevenção e de combate à doença decorrente Coronavírus, com vistas a preservar a saúde e a vida, bem como em assegurar meios para garantia do sustento básico de seus cidadãos, de acordo com a fase de evolução, de contenção e de mitigação da pandemia.

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DOS PARÂMETROS

Art. 1° - Ficam instituídos parâmetros para a imposição de medidas a serem adotadas no enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, no âmbito do Município, de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2° – Ocorrendo alteração no parâmetro disposto no anexo I, e ainda de acordo com análise da conjuntura local, poderá haver decretação de outras medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública.

CAPÍTULO II

DAS MEDIDAS SANITÁRIAS

Art. 3° - Para o funcionamento/atendimento dos estabelecimentos industriais, comerciais e serviços, dentre outros, com ou sem fins lucrativos, públicos e privados, devem ser observadas as seguintes medidas obrigatórias, excetuadas disposições contrárias previstas nos capítulos seguintes:

I – Proibida aglomeração de pessoas;

II – Utilização de máscaras faciais, que cubram boca e nariz;

III – Observância de 1 (uma) pessoa para cada 4m² (quatro metros quadrados) em ambientes abertos e de 1 (uma) pessoa para cada 10m² (dez metros quadrados) em ambientes fechados e distância de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas, com demarcação removível no piso, excetuados as disposições contrárias contidas nos capítulos seguintes; (NR=NOVA REDAÇÃO)

IV – Controle de acesso de pessoas/barreira sanitária;

V – Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas em vias e áreas públicas, exceto em bares e restaurantes que possuem permissão de uso destas, e desde que respeitadas às condições previstas em capítulo próprio;

VI – Preenchimento obrigatório de cadastro, adesão e cumprimento do Termo de Responsabilidade Sanitária Coronavírus;

VII - Em casos de "delivery", de quaisquer produtos, em condomínios verticais, fica proibida a circulação do entregador nas áreas internas, devendo o cliente receber a encomenda na portaria/recepção;

VIII - Deve ser dada preferência para pagamentos por meios remotos tais como: cartões, transferências, PIX, etc., a fim de reduzir o contato com papel moeda.

IX - Os condomínios devem manter controle de entrada de visitantes, prestadores de serviços e outros, por lista, contendo nome completo e cadastro de identificação da pessoa física e/ou jurídica, disponível para eventual fiscalização, sob pena de multa, prevista em capítulo específico.

§1° - Considera-se aglomeração o descumprimento das regras previstas no inciso III, deste artigo, ressalvados os casos de pessoas que residam na mesma casa/ambiente.

§2° - O Termo de Responsabilidade Sanitária Coronavírus de que trata este artigo está disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Uberaba – www.uberabacontracovid.com.br/portal/conteudo, 49173, devendo ser preenchido pelo interessado, impresso e afixado na entrada do estabelecimento, em local visível ao público, nos moldes do Anexo V.

§3° - A não adesão ao Termo de Responsabilidade impede a abertura, funcionamento e atendimento de quaisquer atividades.

§4° - Fica a cargo dos empreendedores/responsáveis o cumprimento das medidas de que trata este artigo.

§5° - O controle e a demarcação removível no piso das filas internas e nas áreas externas são de competência dos empreendedores/responsáveis.

§6° - Os empreendedores/responsáveis devem afixar na entrada dos seus estabelecimentos, informativo, nos padrões previstos no modelo constante do Anexo IV, informando o

número máximo de pessoas que podem entrar/permanecer simultaneamente no local, incluindo nesse número os proprietários e colaboradores, em conformidade com este Decreto.

§7º - O controle de acesso de pessoas aos estabelecimentos deve se dar, obrigatoriamente, por meio de funcionário, que deve respeitar o limite máximo previsto no parágrafo terceiro, sendo exigida a desinfecção das mãos e dos recipientes disponibilizados, bem como sugerida a aferição e informação da temperatura corporal, com a utilização de dispositivos sem contato físico, de todas as pessoas que forem adentrar ao estabelecimento.

§8º - As pessoas cuja temperatura corporal esteja igual ou superior a 37,5ºC e/ou com sintomas gripais devem ser impedidas de acessar ao estabelecimento e orientadas a procurar atendimento do serviço de saúde.

§9º - Os locais, cuja área seja inferior a 10m² (dez metros quadrados), devem adotar o atendimento individualizado.

§10 – Considera-se ambiente fechado àquele que possuir, no mínimo, uma parede/divisória e cobertura.

Art. 4º - Determina a utilização obrigatória de máscaras faciais, em conformidade com o artigo 3º, inciso III-A, da Lei Federal nº 13.979/2020 e Lei Estadual nº 23.636/2020, que cubram boca e nariz, a todos os cidadãos que saírem de casa, em qualquer espaço público e privado, no perímetro urbano e bairros rurais, como medida fundamental de proteção à saúde e à vida, com intuito de dificultar a transmissão comunitária do Coronavírus.

§1º - É obrigatório o uso da máscara para condutor e passageiros dos veículos nos serviços de transporte público coletivo, vans, kombis, minibus, micro-ônibus, táxi, veículos de aplicativos, moto táxi, motoboy e moto-frete.

§2º - O disposto do "caput" deste artigo não se aplica aos indivíduos que estiverem no interior de veículo particular e/ou de passeio.

§3º - Crianças com idade de até 2 (dois) anos ficam dispensadas do uso da máscara.

Art. 5º - Além das medidas elencadas no artigo anterior fica estabelecido para o exercício das atividades econômicas comerciais e industriais, bem como das demais atividades em estabelecimentos públicos ou privados:

I – deverá ser elaborado o plano de contingência de cada estabelecimento em conformidade com as orientações contidas no link http://uberabacontracovid.com.br/portal/conteudo,52268;

II – fica obrigada a participação de, no mínimo, 02 (dois) colaboradores no Curso de Brigadista Sanitário a ser disponibilizado pela Secretaria de Saúde, no sítio da Prefeitura Municipal de Uberaba – http://uberabacontracovid.com.br/portal/conteudo,49164, os quais posteriormente atuarão como multiplicadores dos conhecimentos adquiridos;

III - a ocorrência de 02 (dois) ou mais casos positivos de Coronavírus no grupo de colaboradores deverá ser notificada à Secretaria de Saúde, através do endereço eletrônico empresainformacovid@uberaba.mg.gov.br, no prazo de 24hs (vinte e quatro horas), sob pena de interdição.

Art. 6º - No caso da ocorrência de 02 (dois) ou mais casos positivos de Coronavírus no grupo de colaboradores, além da notificação à Secretaria de Saúde:

I - será desencadeada investigação de surto e, diante da avaliação das autoridades sanitárias, serão adotadas as medidas de contingenciamento necessárias;

II - os indivíduos com resultado positivo para a Coronavírus devem procurar uma das unidades de atendimento médico disponíveis no Município para avaliação clínica e ficarão em isolamento domiciliar por 14 (quatorze) dias, período em que serão monitorados pelas equipes da Secretaria de Saúde juntamente com seus comunicantes domiciliares;

III - os indivíduos presentes no estabelecimento no momento da investigação que não forem testados ou tiverem resultado negativo serão considerados indivíduos possivelmente expostos ou contatos próximos de caso positivo de Coronavírus e deverão permanecer em quarentena domiciliar durante o período indicado pelas autoridades sanitárias;

IV – todas as dependências do estabelecimento deverão passar por higienização criteriosa.

§ 1º - Caso a investigação encontre descumprimento das medidas sanitárias dispostas neste artigo, o estabelecimento poderá ser interditado, ficando interrompido o acesso presencial às dependências do local.

§ 2º - Os responsáveis legais pelos estabelecimentos devem assumir corresponsabilidade no cumprimento da quarentena imposta após a investigação, a fim de prevenir a disseminação do vírus.

§ 3º - Os indivíduos considerados possivelmente expostos ou contatos próximos de caso positivo de Coronavírus serão orientados a procurar assistência médica imediata em caso de aparecimento de sintomas sugestivos de Coronavírus e obrigatoriamente deverão apresentar testagem negativa na ocasião do retorno das atividades presencias do estabelecimento.

§ 4º - A testagem para o Coronavírus, no caso dos indivíduos considerados possivelmente expostos ou contatos próximos de caso positivo deve ser realizada após o 5º (quinto) dia do último contato com o positivado.

§ 5º - O período de interdição do estabelecimento poderá ser prorrogado a critério das autoridades sanitárias, caso as medidas dispostas neste artigo não forem cumpridas.

§ 6º - Para os fins do disposto neste artigo, consideram-se como contato próximo de caso positivo de Coronavírus todos os indivíduos que permaneceram em contato com o indivíduo positivado a partir de 2 (dois) dias antes da testagem nas dependências do estabelecimento ou no transporte.

CAPÍTULO III

DO SERVIÇO PÚBLICO

Art. 7º - Será permitido o teletrabalho e regime de revezamento, quando possível, aos servidores públicos municipal, conforme orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e unidades administrativas da administração direta e indireta da Prefeitura de Uberaba, conforme previsto na INSTRUÇÃO NORMATIVA SAD Nº 004/2021.

Parágrafo Único - O disposto no caput deste artigo não se aplica aos aparelhos dos serviços essenciais, tais como, Unidades de Saúde (incluindo SAMU, Central de Regulação e correlatos) e segurança, excetuados os casos de comorbidades devidamente comprovadas.

Art. 8º - O Centro Administrativo e as Unidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Uberaba terão atendimento presencial, com número reduzido de servidores, respeitadas as normas de biossegurança, em consonância com a Instrução Normativa n.º 004/2021, da Secretaria de Administração, com controle de acesso aos prédios e priorização ao atendimento agendado.

Parágrafo Único - Os processos administrativos bem como os protestos de títulos e ajuizamento de execuções fiscais continuam com sua tramitação normal.

CAPÍTULO IV

DO TRANSPORTE PÚBLICO

Art. 9º - A lotação do transporte público coletivo fica limitada à capacidade máxima de passageiros sentados, e 12 (doze) passageiros em pé, de acordo com as normas estabelecidas pela secretaria competente e respeitando normas de biossegurança e as regras de higiene, privilegiando ventilação natural, quando possível.

Art. 10 - Os veículos e equipamentos dos serviços de Transporte Público por meio de vans, táxi, aplicativos, moto táxi, motoboy e moto-frete, a cada corrida, devem ser higienizados, vedado o uso de álcool gel 70% para esta finalidade, sendo recomendado o seu uso na forma líquida (70%), detergentes ou similares com efeito comprovado para inativação do vírus, respeitando as normas de biossegurança e regras de higiene.

CAPÍTULO V

DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS, INCLUSIVE DE ENSINO EXTRACURRICULAR

Art. 11 - Ficam permitidas as aulas presenciais, de ensino curricular e extracurricular, nas instituições de ensino público e privada do Município de Uberaba, em horários a serem definidos por cada instituição, incluindo aulas práticas e estágios, desde que cumpridas às medidas de biossegurança.

§1º - O retorno das aulas presenciais fica vinculado à apresentação de protocolo pelas instituições, em conformidade com as normas de biossegurança e medidas sanitárias previstas neste Decreto.

§2º- Às escolas que retomarem as aulas presenciais, recomenda-se que, quando possível, estabeleçam atividades online pelo período de vigência da pandemia.

§3º- Compete a Secretaria de Educação regulamentar, em legislação própria, o retorno gradual às atividades pedagógicas presenciais, no formato híbrido, bem como estabelecer diretrizes para o retorno dos profissionais, magistério e administrativo, que atuam nas unidades de ensino da rede municipal.

§4º - Os Centros de Formação de Condutores equiparam-se às Instituições de Ensino, ficando permitidas aulas presenciais.

Art. 12 – Em consonância com a Recomendação nº 061, de 3 de setembro de 2020, do Conselho Nacional de Saúde e com o Guia de Implementação de Protocolos de Retorno das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica, do Ministério da Educação do Brasil, a retomada das atividades de ensino curriculares e extracurriculares devem observar as seguintes medidas de prevenção e controle mínimo de ambientes e pessoas:

I - aderir ao termo de responsabilidade sanitária (pertinentes às medidas de prevenção e ambientais) do município, afixando-o em local visível;

II - atualizar a lista de todas as pessoas envolvidas na instituição de ensino, os profissionais da educação e alunos, com os respectivos contatos telefônicos e endereços residenciais. A listagem dos alunos deve conter, obrigatoriamente, o contato telefônico de pais e/ou responsáveis, tudo a fim de viabilizar eventuais notificações de casos à comunidade de cada instituição;

III - uso obrigatório de máscaras, se caseiras que sejam de pano (preferencialmente algodão), que cubram boca e nariz, para todos os usuários presenciais das instituições, recomendada a troca a cada 03 horas ou a qualquer momento, se úmida ou rasgada;

IV - manter distanciamento físico mínimo de 1,5m (um metro e meio) em locais com possível formação de filas, com utilização de marcação não permanente nos pisos; (NR)

V - os acessos de entrada e saída devem ter marcação de 2 (duas) vias (uma para entrada e outra para saída), podendo ser feito por meio de marcação não permanente nos pisos e/ou uso de barreiras físicas como fitas zebradas ou similares, com observância das medidas de distanciamento e impedimento de aglomerações;

VI - internamente, corredores e áreas de circulação devem ter marcação não permanente direcionando distintamente os fluxos de ida e vinda;

VII - tanto nos acessos de entrada e saída como nas áreas de circulação devem ser afixados cartazes, banners ou correlatos, contendo gravuras e/ou textos informativos reforçadores das medidas de biossegurança e distanciamento social;

VIII - manter a higienização das mãos com álcool gel 70% ou limpeza com água e sabão, tanto na entrada quanto em diversos momentos durante a permanência nas dependências da instituição;

IX - priorizar ventilação natural, mantendo portas e janelas abertas, apta a permitir a troca de ar;

X - manter distanciamento mínimo entre cadeiras e/ou destas com a mesa dos professores de pelo menos 1,5m (um metro e meio);

XI - presença em todos os turnos de funcionamento de, pelo menos, um profissional "brigadista sanitário", o qual deverá atuar como multiplicador das recomendações e/ou articulador para o cumprimento das medidas de prevenção e controle, dentre elas, estabelecer a interlocução (notificação de casos suspeitos e/ou confirmados à SMS, orientação dos usuários da escola, para quando necessário procurarem assistência em saúde) com os pontos de atenção à saúde;

XII - utilização dos EPIs por professores e demais funcionários das instituições, sendo recomendado o uso do protetor facial "face shield";

XIII - evitar qualquer atividade que gere aglomeração;

XIV - proibir o uso de brinquedos pessoais trazidos do ambiente domiciliar;

XV - adoção de barreiras físicas, para bloqueio de aerossóis e/ou gotículas, nas áreas de atendimento, refeitório (serviço de fornecimento de alimentos entre funcionários e alunos) etc.;

XVI - higienização de todos os ambientes das instituições entre os turnos de ocupação, com intervalo mínimo de 01 hora para reuso dos mesmos;

XVII - limpeza dos banheiros várias vezes ao dia, com registro gráfico das mesmas, devendo ser no mínimo 2 (duas) vezes por turno, e principalmente nos períodos de maior utilização;

XVIII - a sala dos professores deve obedecer ao mesmo regramento de 1 (uma) pessoa a cada 10m2 (dez metros quadrados);

XIX - a utilização dos bebedouros fica restrita para o abastecimento de garrafas e copos individuais;

XX - devem ser mantidos controles de acesso aos sanitários, de modo a evitar aglomeração no ambiente, bem como o compartilhamento de itens pessoais;

XXI - o funcionamento de restaurantes, bares, lanchonetes e similares no local, devem estar em conformidade com os demais dispositivos deste Decreto.

Art. 13 – Recomenda-se, ainda:

I - adoção de horários diferenciados para entrada, saída, refeições e atividades afins, com atendimento a revezamento entre os alunos, evitando-se aglomerações;

II - caso haja um excedente de alunos que não possam ser distanciados, nos termos do inciso acima, poderão ser criados espaços educativos alternativos em área aberta, observadas as regras de biossegurança e distanciamento social na disposição de cadeiras e/ou mesas;

III - manter cabelos presos e evitar uso de adornos e adereços pessoais;

IV - evitar compartilhamento de objetos (livros, brinquedos, etc.) que não permitam a higienização a cada uso;

V - agendamento prévio para os atendimentos presenciais nas diversas áreas administrativas;

VI - uso individualizado de copos e talheres por todos os usuários das instituições;

VII - reorganização do "layout" dos ambientes de refeição com espaçamento de mesas e cadeiras, bem como escalonamentos de uso dos espaços, conforme detalhamento sanitário constante deste Decreto. Opcionalmente, pode-se utilizar, idealmente, o mesmo espaço das salas de aula, para alimentação em horário exclusivamente dedicado para tanto;

VIII - a presença de, pelo menos, um funcionário capacitado para, sem contato físico, aferir a temperatura corporal de todos que adentrarem a instituição, sendo que aqueles que estiverem com temperatura igual ou superior a 37,5ºC devem ser direcionados aos cuidados do brigadista para devidas providências;

IX - manter em condições de uso tapetes sanitários nos acessos de entrada da instituição escolar;

X - os itens expostos tais como, bolsas, mochilas, sacolas, lancheiras e correlatos, daqueles que adentrarem a escola, devem ser higienizados/desinfetados, com pulverizadores contendo álcool 70% ou outros produtos devidamente registrados pela ANVISA.

Art. 14 - O funcionamento do Ensino Extracurricular, além das medidas previstas nos artigos anteriores, deve observar as seguintes regras:

I - observância de 1 (uma) pessoa para cada 10 m2 (dez metros quadrados), respeitado o distanciamento previsto neste capítulo;

II – agendamento prévio das aulas;

III – proibida aglomeração de pessoas;

IV – Manter ventilação natural do ambiente.

Seção I

Do Transporte Escolar

Art. 15 – O transporte escolar deve obedecer às normativas sanitárias que seguem:

I - a ocupação do veículo fica limitada a 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade máxima;

II - afixação de cartazes contendo imagens e textos com medidas de prevenção da doença Coronavírus;

III - priorizar a ventilação natural, abrindo, com rígidos critérios de segurança, as janelas do veículo;

IV - não permitir a entrada de pessoas com sintomas gripais;

V - nenhum usuário deverá adentrar ou permanecer no

veículo sem a utilização correta de máscaras faciais cobrindo boca e nariz;

VI - em ocorrendo formação de filas para embarque, deverá o condutor e/ou auxiliar, organizar fila com distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio); (NR)

VII - o desembarque deve ocorrer com formação de fila que preserve o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio); (NR)

VIII - fornecimento obrigatório de álcool em gel 70% para higienização das mãos de todos que adentrarem o transporte;

IX - após o desembarque do último passageiro, por rota e/ou corrida, deve ser realizada, obrigatoriamente a limpeza de superfícies (painéis, bancos, cintos de segurança, apoiadores, maçanetas, janelas, parte interna, volante e demais superfícies de contato frequentes) com álcool 70% na forma líquida, detergente ou outros insumos aprovados pela ANVISA para eliminação do vírus.

CAPÍTULO VI

DA PRÁTICA DE ESPORTE E ATIVIDADES DE LAZER EM ÁREAS PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 16 – Ficam permitidas as atividades esportivas coletivas, em espaços privados, tais como, academias, clubes, centros esportivos, campos society e quadras de futsal, assim como nos espaços públicos, tais como, Parque das Acácias (Piscinão), Complexo Esportivo Murilo Pacheco, quadras e campos públicos com controle de acesso dos usuários. (NR)

§1º - É de responsabilidade do coordenador/responsável das quadras e campos públicos o controle de acesso dos usuários e o cumprimento de todas as medidas sanitárias impostas neste Decreto, sob pena de imposição das penalidades cabíveis. (AC=ACRESCENTADO)

§2º - Para as atividades esportivas coletivas, devem ser cumpridas todas as medidas de biossegurança previstas neste Decreto, ficando proibida a presença de expectador/torcedor, observando as seguintes medidas impostas: (NR)

I - Disponibilização de tapete sanitizante nos acessos de entrada aos locais de realização das atividades;

II - Aferição da temperatura corporal, através de termômetro digital/infravermelho para corpo humano, sem contato, de todos que adentrarem o local;

III - Se praticadas em ambiente aberto, respeitar o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre os praticantes, com ocupação máxima do ambiente de até 1 (uma) pessoa a cada 4m2 (quatro metros quadrados); (NR)

IV - Se praticadas em ambiente fechado, respeitar o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre os praticantes, com ocupação máxima do ambiente de até 1 (uma) pessoa a cada 10m2 (dez metros quadrados); (NR)

V - Proibido o compartilhamento de equipamentos e demais acessórios para práticas esportivas, devendo ser eles de uso individual;

VI - O uso de bebedouros só será permitido para enchimento de copos ou garrafas de utilização individual;

VII - Recomendada a troca da máscara facial quando úmida, acondicionando em embalagem própria;

VIII - Uso de vestiários e sanitários fica restrita e limitada a 1 (uma) pessoa a cada 4m² (quatro metros quadrados), com utilização somente para necessidades fisiológicas e assepsia das mãos;

IX - tempo máximo por jogo de 50 (cinquenta) minutos.

a) ao término do uso os equipamentos/ambiente devem ser higienizados com pulverização de substâncias desinfetantes registradas na ANVISA, respeitando-se o tempo mínimo de 10 (dez) minutos para sua reutilização. A higienização deverá ser executada por profissional capacitado do estabelecimento;

b) manter atualizada a lista de todas as pessoas que frequentam o espaço, incluindo profissionais e prestadores de serviços, com os respectivos contatos telefônicos e endereços residenciais;

Art. 17 - A prática de atividades esportivas individuais, em espaços abertos ou fechados, tais como, academias, clubes, condomínios residenciais, observando as seguintes medidas impostas:

I - Disponibilização de tapete sanitizante nos acessos de entrada aos locais de realização das atividades;

II - Aferição da temperatura corporal, através de termômetro digital/infravermelho para corpo humano, sem contato, de todos que adentrarem o local;

III - Se praticadas em ambiente aberto, respeitar o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre os praticantes, com ocupação máxima do ambiente de até 1 (uma) pessoa a cada 4m2 (quatro metros quadrados); (NR)

IV - Se praticadas em ambiente fechado, respeitar o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre os praticantes, com ocupação máxima do ambiente de até 1 (uma) pessoa a cada 10m2 (dez metros quadrados); (NR)

V - Proibido o compartilhamento de equipamentos e demais acessórios para práticas esportivas, devendo ser eles de uso individual;

VI - O uso de bebedouros só será permitido para enchimento de copos ou garrafas de utilização individual;

VII - Recomendada a troca da máscara facial quando úmida, acondicionando em embalagem própria;

VIII - Uso de vestiários e sanitários fica restrita e limitada a 1 (uma) pessoa a cada 4m² (quatro metros quadrados), com utilização somente para necessidades fisiológicas e assepsia das mãos;

IX - Nas academias de ginástica e congêneres, devem ser respeitadas, ainda, as seguintes condicionantes:

X - distância de 1,5m (um metro e meio) entre os equipamentos aeróbicos/anaeróbicos; (NR)

a) disponibilização de listagem com registro de agendamento de uso do espaço, por hora, em consonância com a capacidade máxima de ocupação prevista;

b) tempo máximo por aula/treino de 50 (cinquenta) minutos;

c) ao término do uso os equipamentos devem ser higienizados com pulverização de substâncias desinfetantes registradas na ANVISA, respeitando-se o tempo mínimo de 10 (dez) minutos para sua reutilização. A higienização deverá ser executada por profissional capacitado do estabelecimento;

d) fechamento do estabelecimento e/ou áreas para limpeza completa a cada 06 (seis) horas de funcionamento, mantendo os registros disponíveis para fiscalização e controle escrito da rotina de limpeza;

e) manter atualizada a lista de todas as pessoas que frequentam o espaço, incluindo profissionais e prestadores de serviços, com os respectivos contatos telefônicos e endereços residenciais;

XI - Nas atividades esportivas aquáticas serão permitidos até 2 (dois) alunos por raia (largura mínima de 1,80 m), além de acompanhante, em caso de bebês/crianças que dependam desse suporte. Caso a utilização da raia seja inviável, será permitida a utilização do espaço por apenas um praticante/atleta por vez e por horário;

XII - Manutenção dos ambientes arejados, com portas e janelas abertas, ficando vedado o uso de ar-condicionado.

Art. 18 - Proibida a utilização de piscinas para fins recreativos, bem como de saunas.

Art. 19 - O funcionamento de restaurantes, bares, lanchonetes e similares no local, deve respeitar as normas de biossegurança previstas neste Decreto.

Art. 20 - Em quaisquer situações, fica proibida a presença de acompanhantes e expectadores.

CAPÍTULO VII

DO FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS

Art. 21 - Fica suspenso o funcionamento e/ou a realização, em espaços públicos e privados, de boates, casas noturnas, baladas e similares.

CAPÍTULO VIII

DOS PASSEIOS TURÍSTICOS (CITY TOUR, TRENZINHOS INFANTIS, ETC) E PARQUES INFANTIS RECREATIVOS.

Art. 22 - Fica permitido os passeios turísticos (City Tour, Trenzinhos infantis, etc.) e parques infantis recreativos com lotação de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, em espaços públicos e privados, observadas as medidas impostas neste Decreto:

I – Para os passeios turísticos o funcionamento pode ser todos os dias da semana até 22 horas, observadas as medidas impostas neste Decreto.

II – Para os parques infantis recreativos o funcionamento pode ser todos os dias da semana até 22 horas, observadas as medidas impostas neste Decreto.

CAPÍTULO IX

DOS CINEMAS, CIRCOS, ESPETÁCULOS CIRCENSES, MUSEUS, TEATROS E GALERIAS DE ARTE

Art. 23 - Fica permitido o funcionamento dos cinemas, circos, espetáculos circenses, museus, teatros e galerias de arte com lotação de 30% (trinta por cento) de sua capacidade, todos os dias da semana, até 23 horas, observando as seguintes medidas impostas:

I - Disponibilização de tapete sanitizante para higienização dos calçados nos acessos de entrada ao templo;

II - Identificar de forma clara e visível as portas de entrada e de saída, de sentido único, de modo a evitar que as pessoas se cruzem, mantendo as portas abertas durante todo o funcionamento;

III - Recomenda-se aferição da temperatura corporal de todos que adentrarem o local, através de termômetro digital/ infravermelho sem contato, ficando vedado o acesso daqueles que apresentarem quadro febril ou algum sintoma respiratório;

IV - Vedada a entrada ou permanência de pessoas sem o uso de máscara, cabendo à instituição orientar o uso correto das mesmas, que devem sempre cobrir nariz e boca;

V - Distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas, considerando o raio de ocupação, sentadas, sugerindo que sejam feitas interdições intercaladas por meio de marcações removíveis; (NR)

VI - Não oferecer folhetos ou qualquer outro objeto ou papel de uso comum;

VII - Podem ser liberados bebidas e gêneros alimentícios no local, desde que lacrados, para serem consumidos sentados;

VIII - Deve ser realizada higienização do ambiente ao final de cada sessão, com intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos para novas sessões;

IX- Orientar colaboradores e frequentadores a deixar o estabelecimento segundo ordem fixada e a não se aglomerarem do lado de fora, devendo as pessoas mais próximas da porta de saída serem as primeiras a sair, evitando assim o fluxo cruzado de pessoas;

CAPÍTULO X

DOS EVENTOS CORPORATIVOS, FESTIVOS, SOCIAIS, FAMILIARES E LEILÕES

Art. 24 - Ficam permitidos os eventos corporativos, festivos,

sociais, familiares e leilões presenciais com observância de 1 (uma) pessoa para cada 4m² (quatro metros quadrados) em ambientes abertos e de 1 (uma) pessoa para cada 10m² (dez metros quadrados) em ambientes fechados e distância de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas, com capacidade máxima de 250 pessoas, de domingo a quinta-feira, até 23 horas, sexta-feira e sábado até 01 hora, sendo expressamente proibido o consumo de bebidas alcoólicas, após este horário, observadas as medidas impostas neste Decreto: (NR)

I – Os eventos corporativos, festivos, sociais e leilões presenciais poderão ser realizados apenas com o Termo específico que se encontra no Protocolo de Comunicado de Eventos (COVID-19) através do link http://uberabacontracovid.com.br/portal/conteudo,49164, seguindo ainda as Leis Municipais de Postura;

II - Disponibilização de 1 (uma) mesa a cada 10m² (dez metros quadrados), respeitado o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre as mesas, com a ocupação de até 6 (seis) pessoas por mesa, sendo permitido maior número de cadeiras para uso de crianças de até 12 (doze) anos incompletos do mesmo núcleo familiar, sendo taxativamente proibido o consumo de alimentos e bebidas em pé; (NR)

III – Para os eventos corporativos, festivos, sociais e leilões presenciais recomenda-se o teste de PCR ou antígeno limite de 72 horas ou imunização do participante (duas doses ou dose única, a depender do imunizante, respeitando a janela imunológica após 15 (quinze) dias de segunda dose ou de dose única;

IV - Disponibilização de tapete sanitizante para higienização dos calçados nos acessos de entrada;

V - Identificar de forma clara e visível as portas de entrada e de saída, de sentido único, de modo a evitar que as pessoas se cruzem, quando for o caso, mantendo as portas abertas durante todo o funcionamento;

VI - Recomenda-se aferição da temperatura corporal de todos que adentrarem o local, através de termômetro digital/infravermelho sem contato, ficando vedado o acesso daqueles que apresentarem quadro febril ou algum sintoma respiratório;

VII - Vedada a entrada ou permanência de pessoas sem o uso de máscara, cabendo à empresa orientar o uso correto das mesmas, que devem sempre cobrir nariz e boca;

VIII - Distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas, considerando o raio de ocupação, sentadas, sugerindo que sejam feitas interdições intercaladas por meio de marcações removíveis; (NR)

IX - Para o funcionamento do autosserviço (self-service) deve ser fornecido ao consumidor álcool gel 70% e luva descartável, devendo o consumidor estar obrigatoriamente utilizando adequadamente máscara facial que cubra boca e nariz;

X - Deve ser mantido 1 (um) frasco de álcool gel 70%, por mesa;

XI - Fica proibida a utilização de cardápios compartilhados, devendo ser utilizada a modalidade virtual, cartazes/banners ou outros descartáveis;

XII - Fica proibido o compartilhamento de qualquer utensílio sem higienização prévia;

XIII - Para os eventos corporativos, festivos, sociais e leilões presenciais poderá ser utilizado objetos decorativos inclusive forros e guardanapos de tecido de uso individual;

XIV - Oferecer talheres embalados ou com proteção e sacos plásticos para que os consumidores armazenem suas máscaras enquanto estiverem se alimentando;

XV - O consumidor deve retirar a máscara apenas no momento da ingestão de alimentos e líquidos;

XVI – Recomenda-se o protetor facial "face shield" para os prestadores de serviço do respectivo evento.

XVII - Ficam permitidas apresentações artísticas, apresentações musicais e transmissões ao vivo em eventos festivos, corporativos, sociais e leilões presenciais, observadas as seguintes regras:

a) A apresentação até 23 horas, excetuando na sexta-feira e sábado que poderá se estender até 01 hora;

b) Os artistas devem fazer uso de máscara que cubra boca e nariz, que poderá ser retirada durante a realização da apresentação artística;

c) Distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre os artistas e músicos; (NR)

d) Deve haver proteção acrílica ou similar entre os músicos e o público, no intuito de minimizar a dispersão de gotículas e aerossóis, em todas as áreas livres ao redor dos artistas, desde o chão e com altura mínima de 20 (vinte) centímetros acima do nível deles, se sentados ou em pé;

e) A preparação do palco e dos instrumentos para a realização da apresentação artística deve ser concluída antes de cada apresentação, sendo vedado o compartilhamento de instrumentos entre os artistas e músicos, devendo ser observado intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as apresentações;

f) Fica proibido ao público a utilização de pistas de danças e acompanhar a apresentação em pé;

g) Verificando o(s) proprietário(s), organizador(es) e/ou artista(s) que alguém do público esteja infringindo as regras previstas neste Decreto, deverá(ão) ele(s), suspender(em) imediatamente a apresentação, solicitando aos infratores o cumprimento das normas, devendo a apresentação retornar apenas quando cessar a infração, sob pena de responsabilização solidária do(s) proprietário(s), organizador(es), artista(s) e indivíduo(s) infrator(es), nos termos deste Decreto;

h) A produção sonora e de ruídos deve obedecer à legislação específica.

CAPÍTULO XI

DO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DOS

ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS, DENTRE OUTROS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PÚBLICOS E PRIVADOS

Art. 25 - Fica autorizado o funcionamento e atendimento dos estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços, dentre outros, com ou sem fins lucrativos, públicos e privados, observadas as medidas impostas neste Decreto.

Art. 26 – A abertura e funcionamento dos estabelecimentos previstos neste capítulo seguem os seguintes critérios:

§1º – Para Centros Comerciais, Galerias, Shoppings Centers, Lojas de Departamento e Congêneres:

a) Permitida a abertura, todos os dias da semana, até 22 horas;

b) Fica a critério do estabelecimento a definição do horário de funcionamento, até o limite estabelecido, com as condições sanitárias previstas neste Decreto.

§2º - Para as demais lojas e estabelecimentos comerciais:

a) Permitida a abertura, de segunda-feira à sexta-feira até 21 horas e aos sábados e domingos até 18 horas;

b) (REVOGADO)

c) Fica a critério do estabelecimento a definição do horário de funcionamento, até o limite estabelecido, com as condições sanitárias previstas neste Decreto.

§3º - Para os restaurantes, bares, lanchonetes, disk bebidas, praças de alimentação e similares, exceto aqueles localizados em pontos de parada de rodovias e em terminais rodoviários e aeroportos:

a) Permitida a abertura, de domingo a quinta-feira, até 23 horas;

b) As sextas-feiras e sábados permitido o funcionamento até 01 hora;

c) Fica a critério do estabelecimento a definição do horário de funcionamento, até o limite estabelecido, com as condições sanitárias previstas neste Decreto;

d) De domingo a quinta-feira após 23 horas permitidas vendas por "delivery", "drive thru" e retirada no balcão, sem aglomeração em frente ao estabelecimento; e sexta-feira e sábado após 01 hora, permitidas vendas por "delivery", "drive thru" e retirada no balcão, sem aglomeração em frente ao estabelecimento;

e) A venda de bebida alcoólica somente poderá ocorrer de domingo a quinta-feira até 23 horas e sexta-feira e sábado até 01 hora, ficando expressamente proibida a venda fora desse horário.

f) – Recomenda-se o protetor facial "face shield" para os prestadores de serviço do respectivo local.

§4º - Estabelecimentos de saúde pública e privada, hospitais, clínicas médicas, odontológicas, veterinárias, farmácias, serviços de segurança privada, serviços funerários, hotéis e similares:

a) Sem restrição de horários e dias de funcionamento, com as condições sanitárias preestabelecidas neste Decreto;

§5º - Supermercados, Mercados, Minimercados e Mercearias, Casas de Carnes (açougues, peixarias), Padarias, Armazéns, Hortifrutigranjeiros (Varejão) e Centro de distribuição de alimentos:

a) Permitida a abertura, todos os dias da semana, até 21 horas;

b) Fica a critério do estabelecimento a definição do horário de funcionamento, até o limite estabelecido, com as condições sanitárias previstas neste Decreto.

§6º - Postos de combustível:

a) Horários e dias de funcionamento sem restrições, com as condições sanitárias preestabelecidas neste Decreto.

§ 7º - As lojas de conveniências:

a) Horários e dias de funcionamento sem restrições, porém, a venda de bebida alcoólica somente poderá ocorrer domingo à quinta-feira até 23 horas e sexta-feira e sábado até 01 hora, ficando expressamente proibida a venda fora desse horário;

b) Fica a critério do estabelecimento a definição do horário de funcionamento, com as condições sanitárias previstas neste Decreto.

§8º - O comércio de autopeças, comércio de produtos pneumáticos, comércio de material de construção civil, oficinas de prestação de serviços (mecânicas/funilarias/serralherias/pinturas), lavanderias, serviços e comércio de produtos de limpeza, manutenção e zeladoria, floriculturas, óticas, comércio e prestadores de serviços de informática:

a) Permitida a abertura, de segunda-feira à sexta-feira, até 21 horas e aos sábados e domingos até 18 horas;

b) (REVOGADO)

c) Fica a critério do estabelecimento a definição do horário de funcionamento, até o limite estabelecido, com as condições sanitárias previstas neste Decreto.

§9º - Serviços de call center, telecomunicações e internet;

a) - Horários e dias de funcionamento sem restrições, com as condições sanitárias preestabelecidas neste Decreto.

§10 - Comercialização e entrega de gás liquefeito (gás de cozinha):

a) - Horários e dias de funcionamento sem restrições, com as condições sanitárias preestabelecidas neste Decreto.

§11 - Bancos, Instituições Financeiras, Financeiras de Crédito e Casas Lotéricas:

a) Horários e dias de funcionamento sem restrições, visto que seguem as Orientações do Sistema Financeiro Federal ou do órgão superior responsável;

b) Serão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das medidas de prevenção já adotadas, disponibilizando a quantidade de funcionários suficientes para impedir aglomeração em filas sem a devida distância de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas, impedir a entrada e a permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara ou cobertura sobre o nariz e a

boca, ou disponibilizar máscaras descartáveis aos seus clientes, usuários e funcionários; (NR)

c) Casas Lotéricas: Funcionamento de segunda-feira a sábado até 18 horas, excetuadas aquelas instaladas no interior de shoppings centers, galerias, centros comerciais e lojas de departamerntos, que podem seguir os horários estabelecidos para estes.

§12 - Escritórios Contábeis, Advocatícios, Imobiliárias, e outros escritórios de profissionais liberais:

a) permitida a abertura, de segunda-feira à domingo até 18 horas, exceto para atendimento das medidas urgentes e outras necessidades relativas a serviços inadiáveis;

b) (REVOGADO)

c) fica a critério do escritório a definição do horário de funcionamento, dentro deste limite, com as condições sanitárias previstas neste Decreto;

d) atendimento individualizado aos clientes, mediante agendamento.

§13 - Indústrias e Agronegócios:

a) horários e dias de funcionamento sem restrições, com as condições sanitárias preestabelecidas neste Decreto.

§14 - Para as clínicas e salões de estética e beleza, barbearias, cabeleireiros:

a) permitida a abertura, de segunda-feira ao sábado até 21 horas;

b) proibida a abertura aos domingos;

c) fica a critério do estabelecimento a definição do horário de funcionamento, até o limite estabelecido, com as condições sanitárias previstas neste Decreto;

d) atendimento individualizado aos clientes, mediante agendamento.

§ 15 – Para os Clubes Sociais e Parques Públicos (Barrigudas, Mirante, ParCão e Parque das Acácias "Piscinão")

a) Permitida a abertura, de segunda-feira à domingo até 23 horas e, com as condições sanitárias previstas neste Decreto. (NR)

§16 – Para as Academias e demais estabelecimentos de atividade física e esportiva, inclusive Complexo Esportivo Murilo Pacheco: (NR)

a) Permitida a abertura, de segunda-feira a domingo até 23 horas; (NR)

b) (REVOGADO)

c) Fica a critério do estabelecimento a definição do horário de funcionamento, até o limite estabelecido, com as condições sanitárias previstas neste Decreto.

§17 – Casas de Rações, Estabelecimentos de Saúde Animal (Pet Shop)

a) Permitida a abertura, de segunda-feira à sexta-feira, até 21 horas e aos sábados e domingos até 18 horas;

b) Fica a critério do estabelecimento a definição do horário de funcionamento, até o limite estabelecido, com as condições sanitárias previstas neste Decreto.

SEÇÃO I

Do Funcionamento e Atendimento dos Centros Comerciais, Galerias, Shoppings Centers, Lojas de Departamentos e Congêneres

Art. 27 - Fica autorizado o funcionamento e atendimento dos Centros Comerciais, Galerias, Shoppings Centers, Lojas de Departamentos ou congêneres, com observância das seguintes medidas:

I - O acesso de clientes aos estacionamentos deve se dar, quando da utilização de cancelas de controle, sem que haja contato físico com botões e/ou dispositivos semelhantes, sendo aconselhada a não utilização de papéis e/ou outros elementos que permitam contato com superfícies nas quais possa se instalar o Coronavírus, possibilitando disseminação da doença;

II - Não sendo possível evitar o contato físico, que seja obrigatoriamente disponibilizado um funcionário para cada cancela de entrada, a fim de que possa oferecer álcool gel 70% para descontaminação das mãos dos usuários que manipulam o dispositivo;

III - Manter barreira sanitária na porta de acesso para verificação do cumprimento das regras sanitárias e o controle do número de pessoas no local, conforme capacidade máxima permitida, em consonância com os dispositivos deste Decreto;

IV - Recomenda-se que seja realizada a aferição da temperatura corporal, através de termômetro digital/ infravermelho para corpo humano, sem contato, de todos que adentrarem o local;

V - Recomenda-se que os trabalhadores não retornem às suas casas com o uniforme utilizado durante a prestação do serviço;

VI - Disponibilizar locais adequados para lavagem frequente das mãos com água e sabão e/ou disponibilização de álcool gel 70% para funcionários e consumidores;

VII - Limpar e desinfetar sistematicamente objetos, superfícies de uso comum como balcões, bancadas, esteiras, caixas eletrônicos de autoatendimento, equipamentos que possuam painel eletrônico de contato físico, com álcool 70% na forma líquida, detergente ou outros insumos aprovados pela ANVISA para eliminação do vírus;

VIII - Privilegiar ventilação natural, sempre que possível;

IX - Comunicar imediatamente às autoridades de saúde quando proprietários, funcionários ou terceirizados do estabelecimento apresentarem sintomas de contaminação pelo Coronavírus;

X - Disponibilizar informativos com orientações sobre a necessidade de higienização das mãos, uso de máscara,

distanciamento entre pessoas;

XI - Manter em condições de uso tapetes sanitários nos acessos de entrada;

XII - Nos acessos de entrada e saída sinalizar sentidos de circulação de duas vias (uma para entrada e outra para saída), através de marcação não permanente nos pisos e/ou uso de barreiras físicas como fitas zebradas ou similares, em obediência às medidas de distanciamento social e impedimento de aglomerações;

XIII - Em locais com possível formação de filas, deverá ser realizada, a cada 1,5m (um metro e meio), marcação não permanente nos pisos, para manutenção das regras de distanciamento social; (NR)

XIV - Internamente, corredores e áreas de circulação devem ter marcação não permanente direcionando os fluxos de ida e vinda;

XV - O uso de bebedouros somente será permitido para enchimento de copos ou garrafas de utilização individual;

XVI - Fica proibida a disponibilização de bancos, cadeiras e afins nas áreas comuns dos Centros Comerciais, Galerias, Shoppings Centers, Lojas de Departamentos ou congêneres;

XVII - Fica proibido o consumo de alimentos e bebidas nas áreas de circulação dos Centros Comerciais, Galerias, Shoppings Centers, Lojas de Departamentos ou congêneres, bem como no interior das lojas;

XVIII - Cabe à administração dos Centros Comerciais, Galerias, Shoppings Centers, Lojas de Departamentos e congêneres disciplinar e fiscalizar o cumprimento das normas deste Decreto, aplicáveis a seus usuários e condôminos, sob pena de responsabilização solidária com os infratores.

Subseção I

Lojas e estabelecimentos situados em Centros Comerciais, Galerias, Shoppings Centers, Lojas de Departamentos ou congêneres

Art. 28 – No interior das lojas devem ser observadas as seguintes medidas:

I - Fica permitido à utilização dos provadores de roupas, bem como a experimentação de calçados, que deve utilizar sacos ou envoltórios descartáveis para proteção dos pés;

II - Fica permitida a "consignação" de roupas e calçados;

III - Ficam proibidos quaisquer estabelecimentos que comercializam cosméticos, perfumaria e adereços/acessórios de disponibilizar qualquer tipo de produto para testagem;

IV - Recomendar aos trabalhadores que não retornem às suas casas com o uniforme utilizado durante a prestação do serviço;

V - Limpar e desinfetar, com álcool 70% na forma líquida, detergente ou outros insumos aprovados pela ANVISA para eliminação do vírus, sistematicamente, objetos e superfícies de contato, como balcões, bancadas, maçanetas, puxadores, calculadoras, máquinas para pagamento com cartão e superfícies;

VI - Manter barreira sanitária na porta de acesso para verificação do cumprimento das regras sanitárias e o controle do número de pessoas no local.

Subseção II

Praças de alimentação em Centros Comerciais, Galerias, Shoppings Centers, Lojas de Departamento e congêneres

Art. 29 – Fica autorizado o funcionamento das praças de alimentação, desde que observadas as seguintes medidas:

I - Disponibilização de 1 (uma) mesa a cada 10m² (dez metros quadrados), respeitado o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre as mesas, com a ocupação de até 6 (seis) pessoas por mesa, sendo permitido maior número de cadeiras para uso de crianças até 12 (doze) anos incompletos do mesmo núcleo familiar, sendo taxativamente proibido o consumo em pé; (NR)

II - Para o funcionamento do autosserviço (self-service) deve ser fornecido ao consumidor álcool gel 70% e luva descartável, devendo o consumidor estar obrigatoriamente utilizando adequadamente máscara facial que cubra boca e nariz;

III - Deve ser mantido 1 (um) frasco de álcool gel 70%, por mesa;

IV - Fica proibida a utilização de cardápios compartilhados, devendo ser utilizada a modalidade virtual, cartazes/banners ou outros descartáveis;

V - Fica proibido o compartilhamento de qualquer utensílio sem higienização prévia;

VI - Deve ser retirado das mesas todos os objetos que possam ser veículo de contaminação, inclusive forros e guardanapos de tecido;

VII - Oferecer talheres embalados ou com proteção e sacos plásticos para que os consumidores armazenem suas máscaras enquanto estiverem se alimentando;

VIII - O consumidor deve retirar a máscara apenas no momento da ingestão de alimentos e líquidos;

IX - Higienizar com álcool 70% na forma líquida, a cada uso, as máquinas para pagamento com cartão ou utilização de proteções descartáveis entre o uso.

Seção II

Dos Demais Estabelecimentos Industriais, Comerciais e de Serviços, com ou sem fins lucrativos, públicos e privados

Art. 30 – Os estabelecimentos comerciais descritos nesta seção devem cumprir as normas contidas no Capítulo II – DAS MEDIDAS SANITÁRIAS, além das que seguem:

I - Identificação clara e visível de entrada e de saída, mantendo sentido único, de modo a evitar que as pessoas se cruzem, devendo utilizar barreiras para garantir tal separação;

II - Priorizar ventilação natural, mantendo, sempre que possível, portas e janelas abertas durante todo o funcionamento;

III - Fica permitida a utilização dos provadores de roupas, bem como a experimentação de calçados, que deve utilizar sacos ou envoltórios descartáveis para proteção dos pés;

IV - Fica permitida a "consignação" de roupas e calçados;

V - O estabelecimento deve promover a limpeza e desinfecção com álcool 70% na forma líquida, detergente ou outros insumos aprovados pela ANVISA para eliminação do vírus, dos objetos, superfícies de uso comum, como balcões, bancadas, maçanetas, máquinas para pagamento com cartão;

VI - O estabelecimento deve comunicar imediatamente às autoridades de saúde quando proprietários, funcionários ou terceirizados do estabelecimento apresentarem sintomas de contaminação pelo novo Coronavírus.

Seção III

Restaurantes, Bares, Lanchonetes, Pizzarias, Lojas de Conveniência, Cafeterias, Sorveterias, Docerias, Padarias, Disk Bebidas e Similares

Subseção I

Das Regras para o Funcionamento

Art. 31 - Os restaurantes, bares, lanchonetes, pizzarias, cafeterias, sorveterias, docerias, padarias, disk bebidas e similares devem obedecer às seguintes regras:

I - Fica permitido o consumo de bebidas e/ou alimentos no interior dos estabelecimentos somente a clientes sentados, exceto em balcões de serviço, desde que mantida a distância de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas, com marcação removível no piso; (NR)

II - Os estabelecimentos devem observar as seguintes regras de ocupação:

a) em espaços fechados: uma mesa a cada 10m² (dez metros quadrados), respeitado o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre mesas com a ocupação de até 6 (seis) pessoas por mesa, sendo permitido maior número de cadeiras para uso de crianças até 12 (doze) anos incompletos do mesmo núcleo familiar, sendo taxativamente proibido o consumo em pé; (NR)

b) em espaços abertos: ocupação prevista no artigo 150 da Lei Complementar n.º 380/2008 (Código de Posturas), respeitado o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre mesas e 6 (seis) pessoas por mesa, sendo permitido maior número de cadeiras para uso de crianças até 12 (doze) anos incompletos do mesmo núcleo familiar, sendo taxativamente proibido o consumo em pé. (NR)

III - Para o funcionamento do autosserviço (self-service) deve ser fornecido álcool gel 70% e luva descartável ao consumidor, que deve estar obrigatoriamente utilizando máscara facial que cubra boca e nariz;

IV - Deve ser mantido 1 (um) frasco de álcool gel 70%, por mesa;

V - Devem ser retirados das mesas todos os objetos que possam ser veículo de contaminação, inclusive forros e guardanapos de tecidos;

VI - O consumidor deve retirar a máscara apenas no momento da ingestão de alimentos e líquidos;

VII - Oferecer talheres embalados ou com proteção e sacos plásticos para que os consumidores armazenem suas máscaras enquanto estiverem se alimentando;

VIII - Comunicar imediatamente às autoridades de saúde quando proprietários, funcionários ou terceirizados do estabelecimento apresentarem sintomas de contaminação;

IX - Disponibilizar informativos com orientações sobre a necessidade de higienização das mãos, uso imprescindível e correto de máscara, distanciamento entre pessoas, limpeza de superfícies e ambientes, priorizar ventilação natural sempre que possível;

X - Higienizar, a cada uso, as máquinas para pagamento com cartão com álcool 70% na forma líquida ou utilização de proteções descartáveis entre usos;

XI - Recomenda-se o protetor facial "face shield", touca descartável e avental lavável;

XII - O estabelecimento deve manter barreira sanitária na porta de acesso para verificação do cumprimento das regras sanitárias e o controle do número de pessoas no local;

XIII - Recomenda a aferição da temperatura corporal, através de termômetro digital/infravermelho para corpo humano, sem contato, de todos que adentrarem o local;

XIV - Recomenda-se a formação de profissionais "brigadistas sanitários", os quais deverão atuar como multiplicadores das recomendações e/ou articuladores para o cumprimento das medidas de prevenção e controle;

XV - Os parques infantis/brinquedotecas instalados nos estabelecimentos acima citados podem seguir o horário de funcionamento estipulado para o local;

XVI - Fica proibido(a):

a) a utilização de cardápios compartilhados, devendo ser utilizada a modalidade virtual, cartazes/banners ou outros descartáveis;

b) o compartilhamento de qualquer utensílio sem higienização prévia;

c) a circulação com roupa de trabalho em ambiente diverso do previsto nesta subseção, recomendando-se que as roupas de trabalho sejam retiradas ao fim de cada turno, armazenadas em sacos e/ou dispositivos próprios e isolados para transporte, e lavadas imediatamente entre cada dia de trabalho.

Art. 32 - Ficam permitidas apresentações artísticas, apresentações musicais e transmissões ao vivo em bares e

restaurantes, observadas as seguintes regras:

a) A apresentação até 23 horas, excetuando na sexta-feira e sábado que poderá se estender até 01 hora;

b) Os artistas devem fazer uso de máscara que cubra boca e nariz, que poderá ser retirada durante a realização da apresentação artística;

c) Distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre os artistas e músicos; (NR)

d) Deve haver proteção acrílica ou similar entre os músicos e o público, no intuito de minimizar a dispersão de gotículas e aerossóis, em todas as áreas livres ao redor dos artistas, desde o chão e com altura mínima de 20 (vinte) centímetros acima do nível deles, se sentados ou em pé;

e) A preparação do palco e dos instrumentos para a realização da apresentação artística deve ser concluída antes de cada apresentação, sendo vedado o compartilhamento de instrumentos entre os artistas e músicos, devendo ser observado intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as apresentações;

f) Fica proibido ao público a utilização de pistas de danças e acompanhar a apresentação em pé;

g) Verificando o(s) proprietário(s), organizador(es) e/ou artista(s) que alguém do público esteja infringindo as regras previstas neste Decreto, deverá(ão) ele(s), suspender(em) imediatamente a apresentação, solicitando aos infratores o cumprimento das normas, devendo a apresentação retornar apenas quando cessar a infração, sob pena de responsabilização solidária do(s) proprietário(s), organizador(es), artista(s) e indivíduo(s) infrator(es), nos termos deste decreto;

h) A produção sonora e de ruídos deve obedecer à legislação específica.

Art. 33 – Os estabelecimentos de que trata esta subseção, se situados em centros comerciais, galerias, shoppings centers, lojas de departamentos ou congêneres, devem respeitar as regras aqui impostas, sendo permitido o consumo de alimentos somente nas mesas disponibilizadas nos locais permitidos, na praça de alimentação ou na área externa do estabelecimento.

Art. 34 - A relação dos estabelecimentos que possuem Alvará Sanitário para funcionamento estão disponíveis para consulta pública, na página http://www.uberaba.mg.gov.br/facilitatudo/principal.

Parágrafo Único - Recomenda-se a todo cidadão que antes de solicitar a entrega de alimento ou adentrar em estabelecimento, consultar se o mesmo possui Alvará Sanitário, caso não possua, solicita-se realizar comunicação do fato à Secretaria de Saúde (SMS).

CAPITULO XII

DAS INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS

Art. 35 – Ficam permitidas as celebrações de reuniões, missas e cultos, realizados em templos religiosos, todos os dias da semana, até 23 horas, desde que observadas as seguintes medidas:

I - Disponibilização de tapete sanitizante para higienização dos calçados nos acessos de entrada ao templo;

II - Identificar de forma clara e visível as portas de entrada e de saída, de sentido único, de modo a evitar que as pessoas se cruzem, mantendo as portas abertas durante todo o funcionamento;

III - Recomenda-se aferição da temperatura corporal de todos que adentrarem o local, através de termômetro digital/infravermelho sem contato, ficando vedado o acesso daqueles que apresentarem quadro febril ou algum sintoma respiratório;

IV - Vedada a entrada ou permanência de pessoas sem o uso de máscara, cabendo à instituição orientar o uso correto das mesmas, que devem sempre cobrir nariz e boca;

V - Distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas, considerando o raio de ocupação, sentadas ou em pé, sugerindo que sejam retiradas as cadeiras/poltronas ou feitas interdições intercaladas por meio de marcações removíveis; (NR)

VI - Não oferecer folhetos ou qualquer outro objeto ou papel de uso comum;

VII - Proibir o consumo de bebidas e gêneros alimentícios no local;

VIII - Recomenda-se o atendimento, em horário diferenciado, para pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais, para os pertencentes ao grupo de risco e crianças menores de 12 (doze) anos;

IX – (REVOGADO)

X - Deve ser realizada higienização do ambiente ao final de cada celebração;

XI - Orientar colaboradores e frequentadores a deixar o estabelecimento segundo ordem fixada e a não se aglomerarem do lado de fora, devendo as pessoas mais próximas da porta de saída serem as primeiras a sair, evitando assim o fluxo cruzado de pessoas;

XII - a lotação máxima autorizada deve ser de no máximo 30% (trinta por cento) da capacidade de assentos das instituições religiosas, desde que seja garantido o espaçamento de 1,5m (um metro e meio) entre os presentes. (NR)

Art. 36 – As apresentações musicais durante as celebrações devem obedecer às seguintes regras:

I - Os músicos devem fazer uso de máscara que cubra boca e nariz, que pode ser retirada durante a realização da apresentação artística;

II - Distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre os músicos; (NR)

III - Deve haver proteção acrílica ou similar entre os músicos e o público, no intuito de minimizar a dispersão de gotículas e aerossóis, em todas as áreas livres ao redor dos daqueles, desde o chão e com altura mínima de 20 cm acima do nível dos músicos (sentados ou em pé);

IV - A preparação do palco e dos instrumentos para a realização da apresentação musical deve ser concluída antes de cada apresentação, sendo vedado o compartilhamento de instrumentos entre os músicos;

V - A produção sonora e de ruídos deve obedecer à legislação específica.

CAPÍTULO XIII

DO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DAS BANCAS E BARRACAS DAS FEIRAS LIVRES e FEIRAS GASTRONÔMICAS

Art. 37 – Fica permitido o funcionamento das bancas e barracas das Feiras Livres e Feiras Gastronômicas, até 23 horas, todos os dias semana, observadas as seguintes medidas:

I - Distância mínima entre bancas ou barracas de 1,5m (um metro e meio); (NR)

II - Distância de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas, devendo haver demarcação removível no solo para a formação de filas; (NR)

III - Equipe reduzida e necessária ao serviço, sendo o quantitativo máximo de 3 (três) pessoas em cada estabelecimento;

IV - Manutenção permanente de medidas de higiene como desinfecção, esterilização e outros métodos de limpeza;

V - Disponibilização de álcool gel 70%, papel toalha, água, detergente, para assepsia das mãos de funcionários, permissionários e consumidores;

VI - Uso de luvas e máscaras pelos atendentes;

VII - O uso de mesas e cadeiras deve respeitar o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre as mesas e 6 (seis) pessoas por mesa, sendo permitido maior número de cadeiras para uso de crianças até 12 (doze) anos incompletos do mesmo núcleo familiar; (NR)

VIII - todas as barracas devem manter à disposição dos consumidores e funcionários álcool gel 70% para higienização das mãos, além de manter dispensadores de álcool gel 70% em diferentes pontos estratégicos da feira;

IX - deve ser dada preferência para pagamentos por meios remotos tais como: cartões, transferências, PIX, etc., a fim de reduzir o contato com papel moeda;

X - recomenda-se que sejam expostos cartazes, banners informativos ou outros meios de divulgação sobre a CORONAVÍRUS e medidas de prevenção aos consumidores, frequentadores, colaboradores e feirantes;

XI - Fica proibido o consumo de alimentos e bebidas nas áreas de circulação das feiras.

Art. 38 - A Feira da Abadia, além das disposições contidas no artigo acima, deve observar ainda:

I - a disposição das barracas deve ser de forma linear, com distância de 1,5m (um metro e meio) entre as barracas, recomendando-se o estabelecimento de fluxo único de consumidores; (NR)

II - somente é permitida a montagem e o funcionamento de barracas de lona e que sejam de pessoas residentes no Município de Uberaba-MG.

Art. 39 - Qualquer banca, barraca ou vendedor de produtos que não estiverem em conformidade com este Decreto poderá ser multado e terão suas mercadorias apreendidas.

Parágrafo Único - O descumprimento das regras de funcionamento da feira acarreta no cancelamento da licença/alvará de funcionamento, sem prejuízo da imposição das demais penalidades previstas em Decreto.

Art. 40 - A responsabilidade por verificar o cumprimento das normas de funcionamento da feira é compartilhada entre os permissionários e organizadores.

Art. 41 - Fica recomendada a realização de capacitações mensais dos colaboradores e funcionários sobre os protocolos de segurança.

Art. 42 - O funcionamento das feiras fica condicionado ao cumprimento das medidas sanitárias e normas gerais de biossegurança e contingência do Município de Uberaba/MG.

CAPÍTULO XIV

DO FUNCIONAMENTO DOS SALÕES DE BELEZA, BARBEARIAS, CENTROS DE ESTÉTICA E AFINS

Art. 43 – Fica permitido o funcionamento dos salões de beleza, barbearias, centros de estética e afins, de segunda-feira a sábado, até 21 horas, condicionado ao cumprimento das medidas sanitárias e normas gerais de biossegurança e contingência, previstas neste Decreto, além das que seguem:

I - Realizar a investigação de todos os funcionários e clientes sobre a presença de sinais e sintomas gripais, principalmente sobre febre, tosse, coriza e dor de garganta, ocorridos nos últimos 14 dias;

II - Apresentando sintomas, o funcionário deverá ser afastado das atividades laborais e deverá receber orientação de permanecer em isolamento domiciliar por, no mínimo, 14 (quatorze) dias, ou mais, no caso de persistência dos sinais/sintomas, até completa melhora;

III - O isolamento domiciliar poderá ser suspenso caso o funcionário seja submetido a exame laboratorial e receba diagnóstico médico, que afaste a possibilidade de estar infectado pelo Coronavírus;

IV - Recomenda-se, que pessoas mais vulneráveis, tais como: pessoas acima de 60 anos de idade; pessoas com doenças crônicas graves ou descompensadas e imunocomprometidos (HIV, câncer); pessoas com obesidade, especialmente com IMC igual ou superior a 40; grávidas em qualquer idade gestacional; puérperas até duas semanas após o parto; sejam atendidos em ambiente domiciliar;

V - Manter o ambiente de trabalho arejado e ventilado. Sempre que possível, deixar portas e janelas abertas para melhor

circulação de ar, não utilizando ventiladores e nem ar-condicionado;

VI - Instalar na entrada dos estabelecimentos, tapetes sanitizantes para a desinfecção dos sapatos;

VII - Desativar bebedouros coletivos, durante o período da pandemia. Permitir apenas o funcionamento de bebedouros de torneiras, realizando frequentemente limpeza e desinfecção das mesmas. Caso mantenha os bebedouros, os estabelecimentos deverão fornecer copos descartáveis aos clientes e funcionários;

VIII - Não disponibilizar jornais, revistas ou similares no estabelecimento;

IX - Atender aos clientes somente com horário previamente agendado, para não favorecer a aglomeração, respeitando um intervalo de 10 (dez) minutos entre os clientes, para higienização dos mobiliários, equipamentos e das mãos;

X - Atender um cliente por vez, proibindo a entrada de acompanhantes, exceto casos específicos em que o cliente seja criança ou portador de necessidades especiais e necessite de acompanhamento dos pais ou responsáveis. Em existindo mais de uma cadeira de atendimento em salões e barbearias, essas devem estar separadas, entre si, com distância mínima de 1,5m (um metro e meio); (NR)

XI - Não é permitida a espera de clientes, para atendimento, dentro do estabelecimento, em ocorrendo, deverá o cliente ser orientado a ficar na área externa, priorizando-se a ventilação natural;

XII - Funcionários, cabeleireiros, manicures etc. devem utilizar máscara, touca e proteção facial "face shield" durante todo o atendimento;

XIII - Disponibilizar álcool gel 70% em pontos estratégicos como na entrada do estabelecimento, nas bancadas de atendimento, no banheiro e outros, para todos os colaboradores, prestadores de serviço e clientes;

XIV - Todas as pessoas presentes no estabelecimento devem utilizar máscara, sejam elas proprietários, colaboradores, prestadores de serviço e clientes;

XV - Lavar as mãos com água e sabão e/ou utilizar álcool gel 70% antes e após o contato com novo cliente ou qualquer outra pessoa;

XVI - Fica proibido a quaisquer estabelecimentos manter mostruários para experimentação de produtos como: batom, maquiagem, perfume, creme, aplicadores, pincéis, adornos pessoais e correlatos;

XVII - Intensificar a limpeza diária dos ambientes, incluindo bancadas, mesas, pisos e interruptores de luz, reforçando os locais de maior circulação e as superfícies mais tocadas, limpando com detergente neutro (quando a superfície permitir), seguida da higienização com álcool 70% ou outro produto desinfetante com ação virucida aprovado pela ANVISA. O procedimento deve ser realizado de forma regular, após o expediente de trabalho ou sempre que necessário;

XVIII - Realizar a limpeza e desinfecção de todos os objetos e as superfícies tocadas com maior frequência como instrumentos de trabalho, telefones, maçanetas, corrimão, balcão, recepção, bancadas, cadeiras, lavatórios, dentre outros, sendo necessário refazer a higienização e desinfecção naqueles objetos/superfícies que o cliente manteve contato; com aplicação de produto desinfetante com o uso de pulverizador;

XIX - Realizar a limpeza dos sanitários uma vez por turno, preferencialmente no início de cada turno, mantendo registro de controle dessas limpezas. Manter nos banheiros, papel toalha, sabão líquido e água para lavagem das mãos;

XX - Os resíduos com potencial risco de contaminação gerados pelo estabelecimento, como, por exemplo, navalhas e lâminas, devem ser segregados e descartados, em conformidade com a RDC ANVISA no 222/2018;

XXI - Recomenda-se utilizar lixeiras com tampa e aberturas sem contato manual;

XXII - Manter acessórios suficientes para atender a demanda, como por exemplo, escova de cabelo, tesouras, pentes, navalhas, recipientes para preparações químicas, toalhas, dentre outros, garantindo tempo adequado para higienização dos mesmos;

XXIII - Trocar toalhas e capas a cada cliente atendido, utilizando, sempre que possível, produtos de uso descartável;

XXIV - Higienizar aventais de material plástico ou similar, escova de cabelo, pentes, tesouras, navalhas, recipientes para preparação química e afins com borrifador de álcool 70% na forma líquida;

XXV - Lavar toalhas, aventais de pano e afins com água e sabão e outros desinfetantes ou alvejantes sempre ao final de cada turno e somente reutilizá-los após limpos;

XXVI - Higienizar com álcool 70%, na forma líquida, após utilização por cada usuário, máquinas de cartão de crédito. Para evitar danos e facilitar a higienização, recomenda-se envolver as máquinas em plástico transparente.

CAPÍTULO XV

DO TERMINAL RODOVIÁRIO, AEROPORTO E EMPRESAS DE TURISMO, FRETAMENTO E SIMILARES

Seção I

Do Horário de Funcionamento

Art. 44 - O terminal rodoviário, aeroporto e empresas de turismo, fretamento e similares ficam autorizados a funcionar, todos os dias e horários da semana.

Seção II

Das Regras para o Funcionamento

Art. 45 – O terminal rodoviário, aeroporto e empresas de turismo, fretamento e similares devem obedecer às seguintes regras:

I - Manter entrada e saída individualizadas para passageiros, bem como, para os guichês de venda de passagens;

II - Permitir o acesso apenas da pessoa com cartão de embarque ou interessado em adquirir passagem, vedada a presença de acompanhante, salvo caso de extrema necessidade;

III - Os acessos ao terminal e/ou guichês devem contar com funcionário, a fim de controlar a entrada de pessoas;

IV - Recomenda a aferição de temperatura, com uso de sensores de infravermelho ou câmera de medição de temperatura corporal;

V - Manter barreira física com o objetivo de delimitar a circulação de passageiros que ingressem no município, com plataformas de embarque e desembarque em espaços diferentes, com fluxo único de passageiros em direção à porta de saída;

VI - Proibir a circulação de pessoas pela área interna e contato destas com passageiros que embarcarão;

VII - Os funcionários e responsáveis pelo manuseio de bagagens, devem obrigatoriamente utilizar luvas e manter a higienização periódica das mãos;

VIII - Manter controle e a demarcação removível no piso das filas internas e nas áreas externas;

IX - Afixar na entrada informativo constando área construída em metros quadrados e o número máximo de pessoas que podem entrar simultaneamente no local;

X - Manter barreira física de separação entre o usuário/consumidor e o atendente dos guichês;

XI - Proibir a aglomeração de pessoas nas áreas internas (incluindo os banheiros) e externas, com controle de chegada e saída de veículos do local, seja ônibus, táxis, moto táxis, veículos de passeio e outros;

XII - Manter rotina de limpeza dos banheiros, toaletes, lavabos e áreas comuns, com frequência mínima de 01 (uma) hora entre cada limpeza;

XIII - Manter rotina de abastecimento e higienização dos dispensadores de papel toalha e sabão líquido nos banheiros e lavabos;

XIV - Disponibilizar dispensadores de álcool gel 70% em pontos estratégicos;

XV - Adotar medidas educativas de prevenção ao Coronavírus, como veiculação de mensagens sonoras e visuais (panfletos, folders e placas);

XVI - Demarcar os assentos de espera, de modo a permitir o distanciamento de, no mínimo, 1,5m (um metro e meio) entre os indivíduos, com a higienização periódica dos bancos, balcões, corrimões e demais áreas que gerem contato entre pessoas; (NR)

XVII - Manter ventilação natural nos ambientes;

XVIII - Afastar, imediatamente, funcionários que apresentem sintomas de síndrome gripal, notificando a Secretaria Municipal de Saúde sobre a ocorrência de qualquer caso positivo para Coronavírus;

XIX - Prestar orientações aos locatários quanto ao dever de observância das normas de biossegurança, higiene e da legislação municipal vigente, sendo a administradora/concessionária corresponsável pelo descumprimento das medidas de enfrentamento da pandemia.

Art. 46 - Os restaurantes, bares, lanchonetes, cafeterias, sorveterias, docerias, bem como, as demais atividades que funcionam dentro do terminal rodoviário e aeroporto, devem respeitar as regras impostas em Capítulo próprio, deste Decreto, salvo quanto ao horário e dia de funcionamento, que neste caso, fica facultado todos os dias e horários.

CAPÍTULO XVI

DAS PENALIDADES

Art. 47 - No caso de descumprimento das regras impostas neste Decreto, deve o Município se valer do poder de polícia, com base na excepcionalidade do momento e nos termos da Lei, sujeitando o infrator, cumulativamente:

I - Interdição imediata pelo prazo de até 90 (noventa) dias úteis, na forma do Anexo II;

II - Cassação do alvará na reincidência;

III - Multa de R$ 1.173,88 (um mil, cento e setenta e três reais e oitenta e oito centavos) a R$ 11.738,80 (onze mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), de acordo com a gravidade da situação, excetuando os casos previstos no inciso IV deste artigo;

IV - Multa de R$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais) e em dobro a cada reincidência, no caso de irregularidades nos eventos festivos, sociais, corporativos e leilões presenciais em descumprimento de medidas impostas neste Decreto;

§1º - Feita à autuação e lavrada a multa, esta deve ser paga no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da autuação, sob pena de interdição e fechamento do estabelecimento.

§2º - Para a liberação do funcionamento do estabelecimento, após decorrido o prazo de interdição, é obrigatória a quitação das multas aplicadas, desde que não caiba recurso.

§3º - Em havendo defesa/recurso julgado procedente, o valor pago deverá ser ressarcido ao autuado.

§4º – As penalidades previstas neste artigo se aplicam tanto ao(s) proprietário(s) e posseiro(s) do imóvel, do estabelecimento ou do espaço utilizado para o evento, bem como ao(s) organizador(es) do evento e aos munícipes que estiverem no local em descumprimento às medidas de biossegurança previstas neste Decreto.

§5º - Além das penalidades previstas neste artigo, fica(m) o(s) infrator(es) sujeitos ao enquadramento no crime de propagação de doença contagiosa, nos termos do artigo 268

do Código Penal, cabendo à Secretaria de Defesa Social (SDS) enviar ao Ministério Público o(s) Boletim(ins) de Ocorrência (B.O.) lavrado(s) pelos agentes públicos revestidos do Poder de Polícia, para as providências legais cabíveis.

CAPÍTULO XVII

DO PODER DE POLÍCIA

Art. 48 - O Poder Público Municipal delega poderes a todos os Guardas Municipais, Fiscais, Agentes de Fiscalização de todas as áreas da Administração direta e indireta, Polícia Militar e outros órgãos do Estado para fins de lavratura de autuações, aplicação de multas e de todo e qualquer ato inerente ao efetivo e pleno cumprimento deste Decreto.

CAPÍTULO XVIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 49 – A entrega de medicamentos de uso contínuo nas farmácias da rede pública municipal, deve ser realizada para 3 (três) meses de tratamento, conforme receituário médico atualizado, salvo medicamentos de controle especial.

Art. 50 – Casos excepcionais serão analisados pelo Comitê Técnico-Científico do Coronavírus.

Art. 51 – Revogadas as disposições em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor a partir de 04/09/2021, podendo ser revisto.

Prefeitura de Uberaba-MG, 03 de setembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

SÉTIMO BÓSCOLO NETO

Secretário de Saúde

CELI CAMARGO

Secretária de Comunicação

ANEXO I-A

Indicadores para o monitoramento da epidemia de Covid-19 em Uberaba/MG, 02/09/2021

O Sistema de Fases proposto pela Secretaria Municipal de Saúde vai observar a evolução de dois eixos: o Eixo da Capacidade de Atendimento e o Eixo de Evolução da Pandemia. No Eixo da Capacidade de Atendimento são consideradas as taxas de ocupação de leitos COVID-19, UTI (O) e Enfermaria (E). E no Eixo da evolução da pandemia são consideradas as taxas de positividade (TX) e variação da taxa de incidência (TR).

Cada indicador terá uma pontuação de corte distribuída entre 1 e 3 de acordo com a classificação de gravidade. A combinação dessas taxas e pontos de corte será calculada adotando a fórmula matemática cujos resultados serão assim estratificados: se o resultado for até 1,5 o município estará na fase verde que indica que a pandemia está com índices controláveis, o intervalo, maior que 1,51 a 2,5 entrará na fase amarela que indica sinal de alerta; e maior que 2,51 entrará na fase vermelha que é crítica.

Além da análise da conjuntura e dos indicadores observados individualmente, será utilizadocomo parâmetro da seguinte fórmula:

$$(O*3 + E*1 + TX*1 + TR*3)/(3 + 1 + 1 + 3)$$

Sendo:

O = Taxa de ocupação de leitos UTI (número de leitos de UTI-covid-19 ocupados / número de leitos UTI-Covid-19 existentes). – Peso 3

E = Taxa de ocupação de leitos Enfermaria (número de leitos de Enfermaria Covid-19ocupados / número de leitos enfermaria existentes destinados a Covid-19). – Peso 1

TX= Taxa de Positividade (Número de testes RT-PCR + antígeno positivos na semana epidemiológica anterior/número de testes RT-PCR + antígeno realizados na semana epidemiológica anterior * 100). – Peso 1

TR= Variação da Taxa de Incidência é dado pela [(razão entre a taxa de incidência da última semana pela taxa de incidência da semana imediatamente anterior à última) – 1]*100. – Peso 3

As pontuações de corte para cada indicador são assim distribuídas:

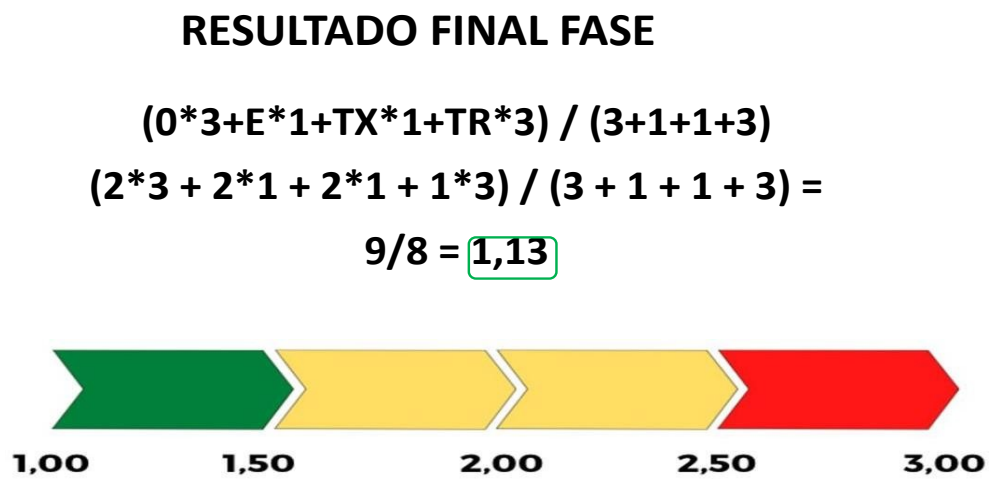
- Quando a taxa de ocupação de leitos UTI-Covid-19 for < 50%, a pontuação será 1; quando for igual ou maior que 50% e menor que 80%, a pontuação será 2; quando for igual ou maior que 80% a pontuação será 3. As mesmas proporções e pesos se aplicam para as taxas de ocupação dos leitos de enfermarias destinadas para Covid-19.

- Quando a Taxa de Positividade (TX) for < 10%, a pontuação será 1; quando for igual ou maior que 10% e menor que 20%, a pontuação será 2; quando for igual ou maior que 20%, a pontuação será 3. Quando a variação da Taxa de Incidência (TX) for menor que 15% (<15%), o valor será 1; quando a variação da Taxa de Incidência (TX) for igual a 15 (≥15% e <15%) o valor é 2. Quando a variação da Taxa de Incidência (TX) for maior ou igual a 15 (≥ 15%), o valor será 3.

Figura 1 – Análise do Sistema de Fases representando: Índices controláveis, alerta e criticidade. Referentes à semana 34 (22/08 – 28/08/2021) e Ocupação de leitos referente à data de 02/09/2021.

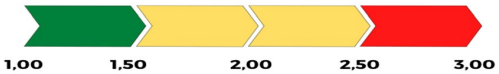
Taxa de Ocupação UTI	49%	**Taxa de Positividade**	13,39%
Pontuação de corte	**1**	**Pontuação de Corte**	**2**
Taxa de ocupação Enfermaria	22%	**Variação da Incidência**	7,10
Pontuação de corte	**1**	**Pontuação de Corte**	**1**

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde, 2021.



Fonte: Secretaria Municipal de Saúde, 2021.

ANEXO I-B

	EIXO 1: CAPACIDADE DE ATENDIMENTO				EIXO 2: EVOLUÇÃO DA PANDEMIA			
Indicador	**% Ocup. UTI COVID**		**% Ocup. Enfermaria COVID**		**Taxa de Positividade**		**Variação da TX de Incidência**	
PESO	**3**		**1**		**1**		**3**	
Fórmula	Razão entre o número de leitos UTI ocupados e o número de leitos UTI existentes destinados para covid-19.		Razão entre o número de leitos Enfermaria ocupados e o número de leitos Enfermaria existentes destinados para covid-19.		Número de testes RT-PCR e antígeno positivos na semana epidemiológica anterior dividido pelo número de testes RT-PCR e antígeno realizados na semana epidemiológica anterior *100		**TX de Incidência =** (número de testes positivos na semana dividido pela número de habitantes) vezes 100mil. **Variação da TX =** TX de Incidência de COVID19 na última semana dividido pela Taxa de Incidência de COVID19 na semana anterior à imediatamente anterior *100-1	
Unidade	**Percentual - penúltimo dia da semana epidemiológica (SEXTA-FEIRA)**		**Percentual - penúltimo dia da semana epidemiológica (SEXTA-FEIRA)**		**Taxa da Semana Epidemiológica Anterior**		**Razão**	
	Corte	**Pontuação**	**Corte**	**Pontuação**	**Corte**	**Pontuação**	**Corte**	**Pontuação**
1º Corte	< 50%	O = 1	< 50%	E = 1	< 10%	TX = 1	<15%	TR = 1
2º Corte	≥50% e < 80%	O = 2	≥50% e < 80%	E = 2	≥10% e < 20%	TX = 2	≥15% e < 15%	TR = 2
3º Corte	≥ 80%	O = 3	≥ 80%	E = 3	≥ 20%	TX = 3	≥15%	TR = 3
Fórmula Geral	**(O*3 + E*1 + TX*1 + TR*3)/(3 + 1 + 1 + 3)**							
Fase da Semana								

ANEXO II

INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	PENALIDADE
Falta do uso de Máscara	Em ambientes fechados, públicos e privados.	Multa de R$ 1.173,88 à R$ 11.738,88, lançada no CPF da pessoa infratora.
Aglomeração de Pessoas	Mais de uma pessoa a cada 4m² em ambientes abertos Mais de uma pessoa a cada 10m² em ambientes fechados, além do distanciamento linear entre pessoas.	Multa de R$ 1.173,88 à R$ 11.738,88. Multa lançada no CPF da pessoa infratora. Em se tratando de comércio, além da multa, interdição por até 90 dias. Em caso de reincidência, multa e cassação do alvará.
Ausência de Protocolo Sanitário	Falta de controle de acesso de pessoas e barreira sanitária, distanciamento mínimo, tapete sanitário e afins, em estabelecimentos comerciais, órgãos públicos, instituições de ensino, etc. Falta da adesão e fixação do Termo de Responsabilidade Sanitária por parte dos estabelecimentos comerciais, bem como o cartaz informativo de capacidade máxima de pessoas.	Interdição por até 90 dias e multa de R$ 1.173,88 à R$ 11.738,88. Em caso de reincidência, multa e cassação do alvará.
Venda de bebidas alcoólicas após o horário – 23h (domingo a quinta-feira)	Venda de bebidas alcoólicas após às 23h por bares, restaurantes, lojas de conveniência, supermercados e similares	Multa de R$ 1.173,88 à R$ 11.738,88 e interdição por até 90 dias. Em caso de reincidência, multa e cassação do Alvará de Funcionamento.
Venda de bebidas alcoólicas após o horário – 01h (sexta-feira e sábado)	Venda de bebidas alcoólicas após a 01h por bares, restaurantes, lojas de conveniência, supermercados e similares	Multa de R$ 1.173,88 à R$ 11.738,88 e interdição por até 90 dias. Em caso de reincidência, multa e cassação do Alvará de Funcionamento.
Uso de espaços recreativos coletivos	Uso de áreas de lazer coletivas nos estabelecimentos, tais como: Parques de Diversão, equipamentos recreativos, mesas de bilhar e similares	Multa de R$ 1.173,88 à R$ 11.738,88 e interdição por até 90 dias. Em caso de reincidência, multa e cassação do Alvará de Funcionamento.
Funcionar fora do horário permitido	Bares, restaurantes, lanchonetes, praças de alimentação, mercados, supermercados, estabelecimentos comerciais, shoppings e similares	Multa de R$ 1.173,88 à R$ 11.738,88 e interdição por até 90 dias. Em caso de reincidência, multa e cassação do Alvará de Funcionamento.
Consumo de bebidas alcoólicas	Consumo de bebidas alcoólicas em via pública (exceto em bares e restaurantes, sentados nas mesas em locais que possuem autorização para uso do logradouro público)	Multa de R$ 1.173,88 à R$ 11.738,88. Multa lançada no CPF da pessoa infratora.
Eventos Corporativos, Sociais, Festivos, Familiares e Leilões Presenciais irregulares	Realizado com público acima do permitido. Não cumprir o distanciamento mínimo entre as mesas e os participantes.	Multa de até R$ 20.600,00 e interdição por até 90 dias. Em caso de reincidência, multa em dobro e cassação do Alvará de Funcionamento.

	Falta do uso de máscara. Nos estabelecimentos comerciais, a falta de barreira sanitária e/ou outras regras sanitárias	Multa de R$ 20.600,00 lançada no CPF do proprietário/responsável pelo imóvel, no caso de irregularidades.
Academias e congêneres	Além das disposições dos protocolos sanitários previstos a outros estabelecimentos, deve-se também manter o registro de agendamento de clientes, tempo máximo de treino (50min), distância entre equipamentos de 2m, higienização dos equipamentos após utilização, tempo mínimo de 10 minutos para reutilização de equipamentos e fechamento para sanitização do espaço. Além de outras obrigações citadas no decreto	Multa de R$ 1.173,88 à R$ 11.738,88 e interdição por até 90 dias. Em caso de reincidência, multa e cassação do Alvará de Funcionamento.
Funcionamento Proibido	Funcionamento de boates, casas noturnas, e similares	Multa de R$ 1.173,88 à R$ 11.738,88 e interdição por até 90 dias. Em caso de reincidência, multa e cassação do Alvará de Funcionamento.
Além das penalidades previstas no decreto, também poderão ser aplicadas outras penalidades previstas nas Legislações Municipais.		

ANEXO III
ATIVIDADES COM RESTRIÇÃO DE DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

SETOR	SEGUNDA A SEXTA*	SÁBADOS e DOMINGOS*
Centros comerciais, galerias, shopping centers, lojas de departamento e congêneres	**ABERTO até 22H**	**ABERTO até 22H**
Demais lojas e estabelecimentos comerciais	**ABERTO até 21H**	**ABERTO até 18H**
Supermercados, mercados, minimercados e mercearias, casas de carnes (açougues, peixarias), padarias, armazéns, hortifrutigranjeiros (varejão) e centros de distribuição de alimentos	**ABERTO até 21H**	**ABERTO até 21H**
Comércio de autopeças, comércio de produtos pneumáticos, comércio de material de construção civil, oficinas de prestação de serviços (mecânicas/funilarias/serralherias/pintura, lavanderias, serviços e comércio de produtos de limpeza, manutenção e zeladoria, floriculturas, óticas, comércio e prestadores de serviços de informática)	**ABERTO até 21H**	**ABERTO até 18H**
Serviços de call center, telecomunicações e internet	**SEM RESTRIÇÃO**	**SEM RESTRIÇÃO**
Bancos, instituições financeiras, financeiras de crédito e casas lotéricas	**ABERTO** Seguem as orientações do Sistema Financeiro Federal ou Órgão Superior responsável **CASAS LOTÉRICAS ABERTO até 18H** Excetuadas aquelas instaladas no interior de shoppings centers, galerias, centros comerciais e lojas de departamentos, que podem seguir os horários estabelecidos para estes	**CASAS LOTÉRICAS SÁBADO: ABERTO até 18H** **DOMINGO: FECHADO** Excetuadas as Casas Lotéricas instaladas no interior de shoppings centers, galerias, centros comerciais e lojas de departamentos, que podem seguir os horários estabelecidos para estes
Escritórios contábeis, advocatícios, imobiliárias e outros escritórios de profissionais liberais	**ABERTO até 18H** Exceto para atendimento das medidas urgentes e	**ABERTO até 18H** Exceto para atendimento das

	outras necessidades relativas a serviços inadiáveis	medidas urgentes e outras necessidades relativas a serviços inadiáveis
Clínicas e salões de estética e beleza, barbearias e cabeleireiros	**ABERTO até 21H**	**<u>SÁBADO</u>: ABERTO até 21H** **<u>DOMINGO</u>: FECHADO**
Atividades de ensino presenciais, inclusive centros de formação de condutores	**ABERTO/PERMITIDO** Em horários a serem definidos por cada instituição	**ABERTO/PERMITIDO** Em horários a serem definidos por cada instituição
Passeios turísticos (trenzinhos infantis e city tour)	**ABERTO até 22H**	**ABERTO até 22H**
Parques infantis recreativos	**ABERTO até 22H**	**ABERTO até 22H**
Cinemas, circos, espetáculos circenses, museus, teatros e galerias de arte	**ABERTO até 23H**	**ABERTO até 23H**
Boates, casas noturnas, baladas e similares	**FECHADO/PROIBIDO**	**FECHADO/PROIBIDO**
Clubes sociais e Parques públicos (Barrigudas, Mirante, ParCão e Parque das Acácias "Piscinão")	**ABERTO até 23H**	**ABERTO até 23H**
Academias e demais estabelecimentos voltados à prática esportiva, inclusive o Complexo Esportivo Murilo Pacheco	**ABERTO até 23H**	**ABERTO até 23H**
Instituições religiosas Comunidades terapêuticas	**ABERTO até 23H**	**ABERTO até 23H**
Bancas e barracas de feiras livres e gastronômicas	**ABERTO até 23H**	**ABERTO até 23H**
Casas de ração e estabelecimentos de saúde animal (pet shop)	**ABERTO até 21H**	**ABERTO até 18H**

SETOR	**DOMINGO À QUINTA**	**SEXTA E SÁBADO**
Restaurantes, bares, lanchonetes, disk bebidas, praças de alimentação e similares, exceto aqueles localizados em pontos de parada de rodovias e em terminais rodoviários e aeroportos	**ABERTO até 23H** Após 23h permitidas vendas por "*delivery*", "*drive thru"* ou retirada no balcão, e proibida a venda de bebidas alcoólicas	**ABERTO até 01H** Após 01h permitidas vendas por "*delivery*", "*drive thru"* ou retirada no balcão, e proibida a venda de bebidas alcoólicas

Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, assim compreendidas as lojas de conveniência, situadas ou não em postos de combustíveis	**SEM RESTRIÇÃO** Após 23h proibida a venda de bebidas alcoólicas	**SEM RESTRIÇÃO** Após 01h proibida a venda de bebidas alcoólicas
Eventos corporativos, festivos, sociais, familiares, leilões presenciais e similares	**ABERTO até 23H**	**ABERTO até 01H**

***FICA A CRITÉRIO DO ESTABELECIMENTO A DEFINIÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, ATÉ O HORÁRIO LIMITE CONSTANTE DESTE QUADRO.**

ANEXO IV

INFORMATIVO DE CAPACIDADE TOTAL DE PESSOAS NO ESTABELECIMENTO

Este informativo deverá ser afixado na entrada do Estabelecimento, junto ao Termo de Responsabilidade Sanitária Coronavírus

PAINEL PRIMÁRIO: 70MM: Cor Vermelha C0 Y100 M100 K0

Fonte Vazada no Branco

Tamanho do impresso: A3 (297 x 420 mm)

ATENÇÃO

CAPACIDADE MÁXIMA

DE _____ PESSOAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 674, DE 11 DE JUNHO DE 2021

FONTE TÍTULO: Arial black 150 / SwitzerlandBlack 150

Altura do caractere sem pontuação: 40mm

PAINEL SECUNDÁRIO: SwitzerlandCondBlack 85

Altura do caractere sem pontuação: 22mm

ANEXO V

TERMO DE RESPONSABILIDADE SANITÁRIA (Coronavírus)

Nome/Razão Social:	**CPF/CNPJ:**
Telefone:	
Endereço:	**Número:**
Bairro:	**CEP:**

Eu, na qualidade de proprietário/representante legal, assino o presente Termo para exercer a atividade econômica inerente ao meu estabelecimento comercial, **ASSUMINDO, DESDE JÁ, TODAS AS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES PELA IMPLANTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TODAS AS MEDIDAS OBRIGATÓRIAS** para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia da Coronavírus, nos termos dispostos no Decreto Municipal nº 674, de 11 de junho de 2021, bem como outras que vierem a substituí-las:

1 - Realizar sistematicamente desinfecção, higiene e limpeza em todas as superfícies, equipamentos e correlatos, de uso comum dos clientes, utilizando de álcool 70% na forma líquida ou outros insumos aprovados pela ANVISA para eliminação do vírus, vedado uso de álcool em gel para estas finalidades;

2 - Manter ambientes arejados, bem como divulgar mensagens que promovam orientações básicas quanto aos cuidados de prevenção e higiene para a redução de transmissibilidade da Coronavírus;

3 - Afixar lado a lado, na entrada do estabelecimento e, em local visível, este termo e cartaz informando capacidade máxima de pessoas permitidas no estabelecimento (Anexo IV, do Decreto nº 674, de 11 de junho de 2021);

4 - Controlar eventuais filas internas e externas aos estabelecimentos, utilizando-se de marcação removível, com distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas;

5 - Controlar/fiscalizar a quantidade máxima de pessoas no interior do estabelecimento, limitando sempre, a presença de 1 (uma) pessoa a cada 4m² (quatro metros quadrados), em ambientes abertos; e 1 (uma) pessoa a cada 10m² (dez metros quadrados), em ambientes fechados;

6 - Manter colaborador, tanto na entrada quanto no interior das dependências comerciais, responsáveis por impedir a entrada e/ou permanência de quaisquer pessoas sem uso de máscara facial cobrindo nariz e boca, bem como orientar, sistematicamente, que todos os usuários realizem os procedimentos de higienização de mãos (ofertar pia de lavagem de mãos com sabão líquido, água e papel toalha e/ou álcool em gel a 70%);

7 - Disponibilizar e fiscalizar o uso de EPI's para si e para todos os trabalhadores, em consonância com as recomendações do Ministério da Saúde;

8 - Proibir quaisquer aglomerações;

9 - Priorizar trabalho remoto e/ou revezamento para os setores administrativos;

10 - DECLARO que assumo a responsabilidade pelo cumprimento de todas as medidas, ainda que, venham a ser mais rigorosas, impostas pelo Município, em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde e Comitê Técnico Científico de enfrentamento a Coronavírus;

11 - DECLARO, expressamente, que li e aceitei todas as normas deste Termo, estando ciente de que seu descumprimento, parcial ou integral, bem como das medidas estabelecidas no Decreto Municipal nº 674, de 11 de junho de 2021, poderá implicar em interdição, cassação do alvará e fechamento compulsório de meu estabelecimento, além das multas previstas no Decreto e minha responsabilização criminal, nos termos do artigo 268 do Código Penal.

DECRETO Nº. 1.004, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.376, de 09 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2021, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 719.309,96 (setecentos e dezenove mil, trezentos e nove reais e noventa e seis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1510.10.122.201.2002.3390390 102 Jurídica - Aplicação Direta	Outros Serviços de Terceiros Pessoa 17.999,96
1450.12.365.465.2404.3190110 101 Pessoal Civil - Aplicação Direta	Vencimentos e Vantagens Fixas- 10.000,00
1510.10.301.497.4415.3390930 159 Direta	Indenizações e Restituições - Aplicação 170.000,00
1810.08.122.040.2001.3390930 100 Direta	Indenizações e Restituições - Aplicação 50.000,00
1810.08.244.495.8010.3350410 100 Privadas sem Fins Lucrativos	Contribuições - Transf. a Instituições 422.000,00
0810.04.122.040.2001.3390470 100 - Aplicação Direta	Obrigações Tributárias e Contributivas 14.310,00
1740.04.122.040.2001.3390930 100 Direta	Indenizações e Restituições - Aplicação 35.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1510.10.122.201.4499.3390140 102	Diárias Pessoal Civil - Aplicação Direta 5.000,00
1510.10.302.498.6225.3390140 102	Diárias Pessoal Civil - Aplicação Direta 3.999,99
1510.10.302.498.2943.3350410 102 Privadas sem Fins Lucrativos	Contribuições - Transf. a Instituições 999,99
1510.10.302.498.2943.3391390 102 Jurídica - Operação entre Órgãos	Outros Serviços Terceiros Pessoa 6.000,00
1510.10.302.498.6221.3390340 102 Cont. Terceirização	Outras Despesas de Pessoal decorr. 999,99
1510.10.302.498.6221.3390360 102 Física - Aplicação Direta	Outros Serviços de Terceiros Pessoa 999,99
1410.12.122.311.2134.3190920 101 Aplicação Direta	Despesas de Exercícios Anteriores - 10.000,00
1510.10.303.499.6154.3371700 159 Público	Rateio pela Participação em Consórcio 10.000,00
1510.10.303.499.6154.3390920 159 Aplicação Direta	Despesas de Exercícios Anteriores - 10.000,00
1510.10.305.324.2202.3390340 159 Cont. Terceirização	Outras Despesas de Pessoal decorr. 10.000,00
1510.10.305.324.2202.3390360 159 Física - Aplicação Direta	Outros Serviços de Terceiros Pessoa 10.000,00
1510.10.302.498.6140.4490520 159 Aplicação Direta	Equipamento e Material Permanente - 55.000,00
1510.10.305.324.2950.3390300 159 Direta	Material de Consumo - Aplicação 20.000,00
1510.10.305.324.2950.3390390 159 Jurídica - Aplicação Direta	Outros Serviços de Terceiros Pessoa 20.000,00
1510.10.305.324.2950.4490520 159 Aplicação Direta	Equipamento e Material Permanente - 25.000,00
1510.10.302.514.7144.4490510 159	Obras e Instalações - Aplicação Direta 10.000,00
1810.08.121.293.4444.4450420 100 Privadas sem Fins Lucrativos	Auxílios - Transf. a Instituições 140.000,00
1810.08.121.293.4444.3350410 100 Privadas sem Fins Lucrativos	Contribuições - Transf. a Instituições 140.000,00
1810.08.122.040.2001.4490520 100 Aplicação Direta	Equipamento e Material Permanente - 20.000,00
1810.08.212.040.2001.3390480 100 Físicas - Aplicação Direta	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas 25.000,00
1810.08.122.040.2001.3390330 100 Locomoção - Aplicação Direta	Passagens e Despesas com 47.000,00
1810.08.244.290.8035.3390300 100 Direta	Material de Consumo - Aplicação 22.000,00
1810.08.244.493.2253.4490520 100 Aplicação Direta	Equipamento e Material Permanente - 10.000,00
1810.08.244.493.2411.3390360 100 Física - Aplicação Direta	Outros Serviços de Terceiros Pessoa 20.000,00
1810.08.244.493.2411.3390300 100 Direta	Material de Consumo - Aplicação 23.000,00
1810.08.244.493.4409.3390360 100 Física - Aplicação Direta	Outros Serviços de Terceiros Pessoa 25.000,00
0810.04.122.040.2001.3390390 100 Jurídica - Aplicação Direta	Outros Serviços de Terceiros Pessoa 14.310,00
1740.20.606.237.2590.4490510 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta 15.000,00
1740.20.606.237.2590.4490520 100 Aplicação Direta	Equipamento e Material Permanente - 10.000,00
1740.20.606.237.5065.4490510 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta 10.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de agosto de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

DECRETO Nº. 1.005, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.376, de 09 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2021, na unidade abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta

mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

3510.04.122.040.2001.3390930 105 Direta	Indenizações e Restituições - Aplicação 80.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

3510.04.122.040.2001.3390300 105 Direta	Material de Consumo - Aplicação 80.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de agosto de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

DECRETO Nº. 1.006, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.376, de 09 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2021, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.448.586,02 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0910.04.122.040.2001.3350410 100 Privadas sem Fins Lucrativos	Contribuições - Transf. a Instituições 2.750,00
1910.15.451.431.1252.3390400 100 Comunicação-Pessoa Jurídica	Serviços Tecnologia da Informação e 359.466,00
2110.24.122.007.2409.3390390 100 Jurídica - Aplicação Direta	Outros Serviços de Terceiros Pessoa 300.000,00
0310.08.244.290.4241.3390390 100 Jurídica - Aplicação Direta	Outros Serviços de Terceiros Pessoa 911.000,00
1410.12.122.311.2134.3390930 101 Direta	Indenizações e Restituições - Aplicação 15.000,00
1450.12.361.465.2404.3390930 101 Direta	Indenizações e Restituições - Aplicação 90.000,00
1450.12.365.465.2404.3390930 101 Direta	Indenizações e Restituições - Aplicação 85.000,00
1460.13.122.318.2607.3390400 100 Comunicação-Pessoa Jurídica	Serviços Tecnologia da Informação e 22.000,00
1510.10.122.201.2002.3390300 102 Direta	Material de Consumo - Aplicação 20.123,60
1510.10.122.201.2002.3390390 102 Jurídica - Aplicação Direta	Outros Serviços de Terceiros Pessoa 67.506,22
1510.10.302.498.6225.3390390 102 Jurídica - Aplicação Direta	Outros Serviços de Terceiros Pessoa 8.310,00
1510.10.302.498.2943.3390300 102 Direta	Material de Consumo - Aplicação 86.720,00
1510.10.061.454.2431.4590610 102	Aquisição de Imóveis - Aplicação Direta 87.652,00
1510.10.302.514.7144.4490520 102 Aplicação Direta	Equipamento e Material Permanente - 21.500,00
1510.10.302.498.6220.3390390 155 Jurídica - Aplicação Direta	Outros Serviços de Terceiros Pessoa 200.000,00
1510.10.302.498.6141.3390300 155 Direta	Material de Consumo - Aplicação 37.150,20
1510.10.302.498.6141.3390400 155 Comunicação-Pessoa Jurídica	Serviços Tecnologia da Informação e 38.000,00
1510.10.301.497.6228.3390390 159 Jurídica - Aplicação Direta	Outros Serviços de Terceiros Pessoa 71.020,00
1510.10.302.498.6225.3390360 159 Física - Aplicação Direta	Outros Serviços de Terceiros Pessoa 15.800,00
1510.10.301.497.4415.3390300 159 Direta	Material de Consumo - Aplicação 7.588,00
1510.10.301.497.4415.3390390 159 Jurídica - Aplicação Direta	Outros Serviços de Terceiros Pessoa 2.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0910.04.122.040.2001.3390140 100	Diárias Pessoal Civil - Aplicação Direta 2.750,00
1910.04.121.293.4444.3390390 100 Jurídica - Aplicação Direta	Outros Serviços de Terceiros Pessoa 55.819,01
1910.06.182.073.6271.3390300 100 Direta	Material de Consumo - Aplicação 11.999,99
1910.15.451.431.1252.4490520 100 Aplicação Direta	Equipamento e Material Permanente - 19.999,00
1910.15.451.431.1252.4490510 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta 19.999,00
1910.15.451.431.2694.3390390 100 Jurídica - Aplicação Direta	Outros Serviços de Terceiros Pessoa 17.000,00
1930.15.451.420.2604.4490520 100 Aplicação Direta	Equipamento e Material Permanente - 5.200,00
1930.15.451.420.2604.3390300 100 Direta	Material de Consumo - Aplicação 14.999,00
1940.06.181.427.1200.4490920 100 Aplicação Direta	Despesas de Exercícios Anteriores - 14.450,00
1940.06.181.427.1200.4490520 100 Aplicação Direta	Equipamento e Material Permanente - 200.000,00
0310.04.122.040.2001.3350410 100 Privadas sem Fins Lucrativos	Contribuições - Transf. a Instituições 39.999,99
0310.04.122.040.2001.3390390 100 Jurídica - Aplicação Direta	Outros Serviços de Terceiros Pessoa 49.999,99
0310.04.122.040.2001.3390360 100 Física - Aplicação Direta	Outros Serviços de Terceiros Pessoa 19.500,00
0310.04.122.040.2001.3390340 100 Cont. Terceirização	Outras Despesas de Pessoal decorr. 29.500,00
2110.24.131.007.4495.4490520 100 Aplicação Direta	Equipamento e Material Permanente - 256.202,53
2110.24.131.007.4495.3390390 100 Jurídica - Aplicação Direta	Outros Serviços de Terceiros Pessoa 43.797,47
0310.04.122.272.2861.3350920 100 Privadas sem Fins Lucrativos	Desp. Exerc. Anteriores - Transf. a Inst. 79.806,99
0310.04.122.272.2861.3350410 100	Contribuições - Transf. a Instituições

Privadas sem Fins Lucrativos	70.000,00
0310.04.122.293.2099.3350410 100 Privadas sem Fins Lucrativos	Contribuições - Transf. a Instituições 39.999,99
0310.04.121.293.4444.4450920 100 Privadas sem Fins Lucrativos	Desp. Exerc. Anteriores - Transf. a Inst. 240.372,88
0310.04.121.293.4444.4450420 100 Privadas sem Fins Lucrativos	Auxílios - Transf. a Instituições 55.999,99
0310.04.121.293.4444.3350920 100 Privadas sem Fins Lucrativos	Desp. Exerc. Anteriores - Transf. a Inst. 285.820,17
1410.12.122.311.2134.3390390 101 Jurídica - Aplicação Direta	Outros Serviços de Terceiros Pessoa 15.000,00
1450.12.361.465.2404.3390400 101 Comunicação-Pessoa Jurídica	Serviços Tecnologia da Informação e 90.000,00
1450.12.365.465.2404.3390400 101 Comunicação-Pessoa Jurídica	Serviços Tecnologia da Informação e 85.000,00
1460.13.122.311.2134.3390360 100 Física - Aplicação Direta	Outros Serviços de Terceiros Pessoa 22.000,00
1510.10.302.498.2022.3350390 102 Jurídica	Outros Serviços de Terceiros Pessoa 193.342,00
1510.10.302.498.2176.3350920 102 Privadas sem Fins Lucrativos	Desp. Exerc. Anteriores - Transf. a Inst. 98.469,82
1510.10.303.499.6154.3390300 155 Direta	Material de Consumo - Aplicação 37.150,20
1510.10.302.498.2022.3350390 155 Jurídica	Outros Serviços de Terceiros Pessoa 200.000,00
1510.10.302.498.6141.3390390 155 Jurídica - Aplicação Direta	Outros Serviços de Terceiros Pessoa 38.000,00
1510.10.302.498.6225.3390390 159 Jurídica - Aplicação Direta	Outros Serviços de Terceiros Pessoa 15.800,00
1510.10.301.497.4415.3350410 159 Privadas sem Fins Lucrativos	Contribuições - Transf. a Instituições 2.000,00
1510.10.301.497.4415.3390470 159 - Aplicação Direta	Obrigações Tributárias e Contributivas 7.588,00
1510.10.302.498.6220.3390390 159 Jurídica - Aplicação Direta	Outros Serviços de Terceiros Pessoa 71.020,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de agosto de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

DECRETO Nº. 1.007, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso II, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.376, de 09 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2021, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.981.955,35 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1454.12.365.463.7165.4490510 246	Obras e Instalações - Aplicação Direta 108.000,00
1930.15.451.420.2604.3390390 257 Jurídica - Aplicação Direta	Outros Serviços de Terceiros Pessoa 545.822,24
1454.12.361.463.7167.4490520 257 Aplicação Direta	Equipamento e Material Permanente - 314.000,00
1454.12.365.463.7165.4490520 247 Aplicação Direta	Equipamento e Material Permanente - 830.000,00
1510.10.302.498.2943.3390300 259 Direta	Material de Consumo - Aplicação 5.000,00
1510.10.302.498.6141.4490520 255 Aplicação Direta	Equipamento e Material Permanente - 1.082,11
1510.10.301.514.7143.4490520 253 Aplicação Direta	Equipamento e Material Permanente - 173.700,00
1510.10.305.514.1179.4490520 253 Aplicação Direta	Equipamento e Material Permanente - 4.351,00

Art. 2º - A constituição de recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, tem como base legal o art. 43, § 1°, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de agosto de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

DECRETO Nº. 1.025, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.376, de 09 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2021, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

2520.17.512.254.6002.3390400 100 50 Comunicação-Pessoa Jurídica	Serviços Tecnologia da Informação e 1.000.000,00
2520.17.512.254.6002.3390350 100 50 Direta	Serviços de Consultoria - Aplicação 150.000,00
2520.17.512.254.6002.3390300 100 50 Direta	Material de Consumo - Aplicação 500.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43

da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2510.17.512.066.3209.4490920 100 50 Aplicação Direta	Despesas de Exercícios Anteriores - 70.000,00
2510.17.512.485.1189.4490920 100 50 Aplicação Direta	Despesas de Exercícios Anteriores - 9.000,00
2510.17.512.485.2703.4490920 100 50 Aplicação Direta	Despesas de Exercícios Anteriores - 7.000,00
2520.17.512.254.3281.4490920 100 50 Aplicação Direta	Despesas de Exercícios Anteriores - 9.000,00
2540.17.512.253.1615.4490920 100 50 Aplicação Direta	Despesas de Exercícios Anteriores - 10.000,00
2540.17.512.253.1615.4490922 100 50 Aplicação Direta	Despesas de Exercícios Anteriores - 120.000,00
2540.17.512.253.1615.4490923 100 50 Aplicação Direta	Despesas de Exercícios Anteriores - 40.000,00
2540.17.512.253.1617.4490922 100 50 Aplicação Direta	Despesas de Exercícios Anteriores - 90.000,00
2540.17.512.253.1617.4490923 100 50 Aplicação Direta	Despesas de Exercícios Anteriores - 60.000,00
2540.17.512.253.1847.4490920 100 50 Aplicação Direta	Despesas de Exercícios Anteriores - 19.000,00
2540.17.512.253.1847.4490510 100 50	Obras e Instalações - Aplicação Direta 500.000,00
2540.17.512.253.1847.4490923 100 50 Aplicação Direta	Despesas de Exercícios Anteriores - 90.000,00
2540.17.512.253.3279.4490920 100 50 Aplicação Direta	Despesas de Exercícios Anteriores - 75.000,00
2540.17.512.253.3279.4490923 100 50 Aplicação Direta	Despesas de Exercícios Anteriores - 90.000,00
2540.17.512.253.3280.4490920 100 50 Aplicação Direta	Despesas de Exercícios Anteriores - 41.000,00
2540.17.512.253.7669.4490920 100 50 Aplicação Direta	Despesas de Exercícios Anteriores - 200.000,00
2540.17.512.253.7669.4490923 100 50 Aplicação Direta	Despesas de Exercícios Anteriores - 90.000,00
2540.17.512.253.3279.4490922 100 50 Aplicação Direta	Despesas de Exercícios Anteriores - 130.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 31 de agosto de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

DECRETO Nº. 1.026, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.376, de 09 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2021, na unidade abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

3710.04.122.040.2001.339008 0 100 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar 2.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

3710.04.122.040.2001.339092 0 100 Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta 2.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 31 de agosto de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

DECRETO Nº 1.039, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO ESPECIALISTA - PSIQUIATRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº 1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando o disposto no art. 23, inciso II, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública;

Considerando as recomendações expedidas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde e Estado de Minas Gerais decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 5.443, de 06 de abril de 2020, que *"Recepciona, Ratifica e, por consequência de causa e efeito, DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, decorrente do Coronavírus - COVID-19 e dá outras providências"*;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 674, de 11 de junho de 2021, republicado por aperfeiçoamento V, em 27 de agosto de 2021, que *"Impõe medidas a serem adotadas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais e dá outras providências";*

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 728, de 25 de junho de 2021, que *"fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2021, o prazo de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19 de que trata o Decreto 5443 de 06 de abril de 2020";*

Considerando que as contratações serão realizadas **enquanto perdurar as medidas preventivas adotadas pelo Governo Municipal quanto aos serviços públicos municipais da Administração Direta para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus - COVID-19** e que essas contratações possuem fonte de recursos exclusivos;

Considerando às necessidades de pessoal da Diretoria de Atenção Psicossocial;

Considerando que tecnicamente e a nível de prestação de cuidado em saúde mental da população, a retomada do matriciamento, que depende de medico psiquiatra, é um dos requisitos para realização de multirão da fila eletrônica de psiquiatria;

Considerando o aumento da demanda de pacientes psiquiátricos no SIAP – Serviço Intermediário de Atenção Psicossocial e dos CAPS em consequência dos agravos da pandemia do COVID-19;

Considerando, ainda, todas as ponderações constantes no preâmbulo do Edital de Abertura nº035/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da **Secretaria de Saúde / Diretoria de Atenção Psicossocial, em atendimento as novas demandas e em substituição a candidata designada J.M.A, no Porta Voz nº 1973 de 14/07/2021 que não compareceu; e em substituição a E.A.C Matrícula 50236 com pedido de dispensa em 02/08/2021.**

Art. 2º. Os candidatos de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais deverão entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: admissaopmu@hotmail.com, conforme documentação informada no **Edital nº035/2021, publicado no Jornal Porta Voz 1951 de 30 de abril de 2021.**

Art. 3º. Para emissão do ASO, os candidatos submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital mencionado no *caput* do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 02 de setembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SETIMO BOSCOLO NETO
Secretário de Saúde

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
CAROLINE SILVA SPOSITO	12501177	4º	MÉDICO(A) ESPECIALISTA – PSIQUIATRA	31/12/2021
HIGOR DO CARMO MOREIRA	4268670	5º	MÉDICO(A) ESPECIALISTA – PSIQUIATRA	31/12/2021

DECRETO Nº 1.040, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, QUE INTEGRA A CARREIRA DE CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1394 de 20 de abril de 2016,

Considerando tratar-se de nomeação para fins de reposição decorrente de vacância em cargo efetivo, nos termos do art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, integrante da Carreira de **CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA,** nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, o candidato abaixo relacionado no ANEXO I deste Decreto, para atendimento das necessidades da **Secretaria de Saúde/Seção de Transporte Sanitário,** em substituição ao candidato(a): **C.R,** nomeado no porta voz n°1981 de 04/08/201, e não compareceu. Para as tratativas dos trâmites admissionais os candidatos deverão entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: **admissaopmu@hotmail.com**.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 02 de setembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SÉTIMO BOSCOLO NETO
Secretário de Saúde

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

ANEXO I

SUBSTITUIÇÃO AO TORNA SEM EFEITO - DECRETO Nº1012, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFI-CAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
1775804	DIEGO RICARDO ALVES DE OLIVEIRA	16343347	19° NEP	116	CONDUTOR DE VEICULOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA/Motorista de veículos de urgência e emergência

(*) NEP: COTAS RESERVADAS PARA NEGROS E PARDOS

DECRETO Nº 1.041, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SECRETARIA, QUE INTEGRA A CARREIRA DE OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1394 de 20 de abril de 2016,

Considerando tratar-se de nomeação para fins de reposição decorrente de vacância em cargo efetivo, nos termos do art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SECRETARIA,** integrante da Carreira de **OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL** nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, o candidato(a) abaixo relacionado no ANEXO I deste Decreto, para atendimento a **Secretaria de Educação**, em substituição ao candidato(a): **I.C.G.S**, nomeado no porta voz n°1982 de 06/08/2021, e não compareceu. Para as tratativas dos trâmites admissionais deverá entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: admissaopmu@hotmail.com.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 02 de setembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA
Secretária de Educação

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

ANEXO I

SUBSTITUIÇÃO AO TORNA SEM EFEITO - DECRETO Nº1012, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
1773274	SAMARA CRISTINA SANT ANNA DE MIRANDA	MG-14536723	124°	201	OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONA/Auxiliar de Secretaria

DECRETO Nº 1.042, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE BIBLIOTECÁRIO, QUE INTEGRA A CARREIRA DE AGENTE DE GESTÃO EDUCACIONAL, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1394 de 20 de abril de 2016,

Considerando tratar-se de nomeação para fins de reposição decorrente de vacância em cargo efetivo, nos termos do art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECÁRIO,** integrante da Carreira de **AGENTE DE GESTÃO EDUCACIONAL** nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, a candidata abaixo relacionada no ANEXO I deste Decreto, para atendimento a **Secretaria de Educação,** em substituição ao candidato(a): **T.A.R**, nomeado(a) no porta voz n°1982 de 06/08/2021, e não compareceu. Para as tratativas dos trâmites admissionais deverá entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: admissaopmu@hotmail.com.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 02 de setembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA
Secretária de Educação

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

ANEXO I

SUBSTITUIÇÃO AO TORNA SEM EFEITO - DECRETO Nº1012, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD. DO CARGO	CARGO
1755827	GUSTAVO SILVA STARK RESENDE	MG12538722	13°	301	AGENTE DE GESTÃO EDUCACIONAL/Auxiliar de Bibliotecário

DECRETO Nº 1.043, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE INSPETOR DE ALUNOS, QUE INTEGRA A CARREIRA DE OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1394 de 20 de abril de 2016,

Considerando tratar-se de nomeação para fins de reposição decorrente de vacância em cargo efetivo, nos termos do art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS,** integrante da Carreira de **OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL** nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, a candidata abaixo relacionada no ANEXO I deste Decreto, para atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação**, em substituição ao candidato(a): **R.G.F**, nomeado no porta voz n°1982 de 06/08/2021, e não compareceu. Para as tratativas dos trâmites admissionais deverá entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: admissaopmu@hotmail.com.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 02 de setembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA
Secretária de Educação

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

ANEXO I

SUBSTITUIÇÃO AO TORNA SEM EFEITO - DECRETO Nº1012, DE 25 DE AGOSTODE 2021

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFI-CAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
1768667	DILVANIA FERNANDES FELIPE	MG7575062	108°	202	OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL/Inspetor de Alunos

DECRETO Nº 1.044, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – INGLÊS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

Considerando que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Considerando a Lei Complementar nº 173/2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), em seu artigo 8º e inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – INGLÊS,** pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação**, em substituição a servidora: **A.C.F** - matricula: 47601-3, com dispensa publicada no porta voz nº 1973 de 14/07/2021; em substituição a servidora: **A.C.F.F.O** - matricula:47674-9, com dispensa publicada no porta voz n°1987 de 20/08/2021; e aos candidatos (as) **F.M.C** e **K.J.B** designados no porta voz nº 1982 de 06/08/2021 e não compareceram.

Art. 2º. Os candidatos de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais deverão entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: admissaopmu@hotmail.com, conforme documentação informada no **Edital nº041/2019, publicado no Jornal Porta Voz nº 1713 de 12 de junho de 2019.**

Art. 3º. Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital mencionado no *caput* do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 02 de setembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA
Secretária de Educação

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
TÂNIA CAROLINE RODRIGUES DA SILVA	4419766	22°	PEB – INGLÊS	31/12/2021
JEFERSON FERREIRA BELO	MG16209203	23°	PEB – INGLÊS	31/12/2021
REJANE MORELI HEITOR	MG2845271	24º	PEB – INGLÊS	31/12/2021
SILVINA SORAIA PEREIRA TOLEDO	MG3893891	25º	PEB – INGLÊS	31/12/2021

DECRETO Nº 1.045, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº.347, de 28/12/2005, nos Decretos nº1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

Considerando que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Considerando a Lei Complementar nº 173/2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), em seu artigo 8º e inciso IV .

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação**, em substituição aos servidores com pedido de dispensa: **K.L.M** – matricula:47478-9, com dispensa publicada no porta voz n°1961 de 08/06/2021; **M.O.B** – matricula:47661-7, com dispensa publicada no porta voz n°1973 de 14/07/2021; em substituição aos candidatos (as): **G.M.P.M**, designado no porta voz n°1976 de 23/07/2021 e **W.B.S**, designado no porta voz nº 1982 de 06/08/2021 que não compareceram.

Art. 2º. Os candidatos de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais deverão entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: admissaopmu@hotmail.com, conforme documentação informada no **Edital nº039/2019, publicado no Jornal Porta Voz nº1713 de 12 de Junho de 2019**.

Art. 3º. Para emissão do ASO, os candidatos submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital mencionado no *caput* do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 02 de setembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA
Secretária de Educação

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. DE IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
ROSELI APARECIDA MIGUEL	13.249.851	31°	PEB – GEOGRAFIA	31/12/2021
VANDA LUCIA BRAGA BORGES	5783827	32°	PEB – GEOGRAFIA	31/12/2021
ANA CLAUDIA MINGUIM DE MELO	M5302077	33°	PEB – GEOGRAFIA	31/12/2021
MAYRA ROSA ARRUDA	MG8167724	34º	PEB – GEOGRAFIA	31/12/2021

DECRETO Nº 1.046, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº.347, de 28/12/2005, nos Decretos nº1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

Considerando que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Considerando a Lei Complementar nº 173/2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), em seu artigo 8º e inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado o candidato relacionado no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação,** em substituição ao candidato **E.S.S** designado no porta voz nº 1982 de 06/08/2021 e não compareceu.

Art. 2º. O candidato de que trata o art. 1º deverá se apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais deverão entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: admissaopmu@hotmail.com, conforme documentação informada no **Edital nº040/2019 publicado no Porta Voz nº1713 de 12 de junho de 2019.**

Art. 3º. Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital mencionado no *caput* do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 02 de setembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA
Secretária de Educação

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. DE IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
LUIS FERNANDO OLIVEIRA	MG13864231	11°	PEB – HISTÓRIA	31/12/2021

DECRETO Nº 1.047, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº.347, de 28/12/2005, nos Decretos nº1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

Considerando que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Considerando a Lei Complementar nº 173/2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), em seu artigo 8º e inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação,** em substituição a candidata designada no porta voz n°1982 de 06/08/2021 e não compareceram: **E.S.M.**

Art. 2º. Os candidatos de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais deverão entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: admissaopmu@hotmail.com, conforme documentação informada no **Edital nº084/2019 publicado no Porta Voz nº1729 de 09 de agosto de 2019.**

Art. 3º. Para emissão do ASO, os candidatos submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital mencionado no *caput* do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, de 02 de setembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA
Secretária de Educação

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. DE IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
VANESSA SILVA RODRIGUES	MG12247012	17°	PEB – MATEMÁTICA	31/12/2021

P
A

DECRETO Nº 1.048, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – VALORES HUMANOS – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº.347, de 28/12/2005, nos Decretos nº1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

Considerando que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Considerando a Lei Complementar nº 173/2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), em seu artigo 8º e inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado o candidato relacionado no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – VALORES HUMANOS**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação,** em substituição ao candidato designado no porta voz n°1982 de 06/08/2021 e não compareceu: **M.C.A.S.**

Art. 2º. O candidato de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais deverão entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: admissaopmu@hotmail.com, conforme documentação informada no **Edital Nº042/2017 publicado no Jornal Porta Voz nº1549 de 29 de Setembro de 2017.**

Art. 3º. Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital mencionado no *caput* do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, de 02 de setembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA
Secretária de Educação

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. DE IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
ARIANA MARIA DE OLIVEIRA	MG8343923	45°	PEB – VALORES HUMANOS	31/12/2021

P
^

DECRETO Nº 1.049, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, **considerando** o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº347 de 28/12/2005; nos Decreto nº1.489 de 09/03/2006; 363 de 07/05/2009, e alterações posteriores, **considerando ainda**:

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

Considerando que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Considerando a Lei Complementar nº 173/2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), em seu artigo 8º e inciso IV .

Considerando ainda que terá prioridade para designação temporária de excepcional interesse público, o candidato aprovado em concurso público e ainda não convocado observada a necessidade, temporalidade da vaga e a ordem de classificação conforme art. 8º da Lei Complementar nº 347/2005;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado, o candidato relacionado no Anexo deste Decreto, para o exercício de função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação,** e em substituição ao candidato designado no porta voz n°1982 de 06/08/2021 e não compareceu: **G.B.O**.

Art. 2º. O candidato de que trata o art. 1º deverá se apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais deverão entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: admissaopmu@hotmail.com, conforme documentação informada no **Edital n°001/2015 publicado no Porta Voz nº1334 no dia 02 de outubro de 2015**.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital mencionado no *caput* do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 02 de setembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA
Secretária de Educação

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
CRISTIANE DANIELE FRANCISCO	28143653-8	62°	PEB – CIÊNCIAS	31/12/2021

DECRETO Nº 1.050, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, **considerando** o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº347 de 28/12/2005; nos Decreto nº1.489 de 09/03/2006; 363 de 07/05/2009, e alterações posteriores, **considerando ainda**:

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

Considerando que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Considerando a Lei Complementar nº 173/2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), em seu artigo 8º e inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício de função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação,** em substituição aos candidatos (as) designados (as) no porta voz n°1981 de 04/08/2021 e não compareceram : **P.R.S.G, A.P.M, K.B.O, L.M.S, N.V.P.F, J.J.F.S, J.F.R, M.H.A.C, A.S.R, P.N.M, R.F.S, S.D.F, L.K.S.S.**

Art. 2º. Os candidatos de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais deverão entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: admissaopmu@hotmail.com, conforme documentação informada no **Edital nº013/2019, publicado no Jornal Porta Voz nº 1696 de 12 de Abril de 2019.**

Art. 3º. Para emissão do ASO, os candidatos submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital mencionado no *caput* do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 02 de setembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA
Secretária de Educação

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
ANA CRISTINA FERNANDES	MG16198405	257°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2021
SIRIOVALDO DA SILVA FREITAS	MG17592675	258°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2021
ANA PAULA BERNARDES DE SOUZA	MG17782842	259°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2021
ANA CLARA VIEGAS DUARTE	18154442	260°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2021
MARIA APARECIDA ALMEIDA PEREIRA	MG1447285	261°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2021
CELMA APARECIDA GUIMARAES	MG13092170	262°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2021

LUCIMAR APARECIDA LEMES	MG2969535	263°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2021
GISLENE MARIA DE SOUZA MENDONCA	MG3450570	264°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2021
ROSENY SIMOES	MG15504563	265°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2021
SIRLEY ROSA DA SILVA CUNHA	MG4772343	266°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2021
MARIA REGINA LEITE CATANHO DA SILVA	MG20205346	267°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2021
MARISE DOS REIS SILVA RUFINO	MG4609496	268°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2021
CELIA MARINA DOS REIS PERACINI PEREIRA	MG4585948	269°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2021

DECRETO Nº 1.051, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Exonera Chefe da Seção de Policiamento, da Secretaria de Defesa Social da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e alterações posteriores;

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera BIANCA MICHELLE OLIVEIRA, do exercício do cargo em comissão Chefe da Seção de Policiamento, da Secretaria de Defesa Social da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único – A profissional mencionada no caput deste artigo, para formalização de sua exoneração, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH de sua Secretaria, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 03 de Setembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

GLORIVAN BERNARDES DE OLIVEIRA

Secretário de Defesa Social

DECRETO Nº 1.052, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Exonera Coordenadora Geral do SAMU, da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Uberaba

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e alterações posteriores;

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera ANA PAULA COELHO JARDIM, do exercício do cargo em comissão, de Coordenadora Geral do SAMU, da Secretaria de Saúde - Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único – A profissional mencionada no caput deste artigo, para formalização de sua exoneração, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH de sua Secretaria, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de Setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 03 de Setembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

SÉTIMO BOSCOLO NETO

Secretário de Saúde

Portarias

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº. 248, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Concede afastamento para gozo de férias-prêmio para os servidores que menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 88, XIII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2008, e o disposto no Decreto nº 606/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento para gozo de férias-prêmio aos servidores relacionados no ANEXO desta Portaria, pelos períodos nele descritos.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 31 de agosto de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

ANEXO

Secretaria	Matrícula	Servidor	Período
SEMED	10150-8	Ivone Maria Guimarães Costa Martins	01.09.2021 a 30.11.2021
SEMED	21659-3	Maria Paula Lima Moreira	01.09.2021 a 30.11.2021
SEMED	15141-2	Maria Vanda de Lacerda Carvalho	01.09.2021 a 30.11.2021
SMS	23263-7	Suzanne de Lourdes Rezende Kappel	01.09.2021 a 30.11.2021

PORTARIA Nº. 253, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede afastamento para exercer mandato eletivo ao servidor que menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 88, XIII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2008, e o disposto no Processo Administrativo nº 01/6758/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento sem ônus para o Município à servidora Mariela Silva Locce, matrícula nº 35.299-3, para exercício

de cargo eletivo junto ao Conselho Tutelar, em substituição aos Conselheiros Cássia Aparecida dos Santos Silva, Erika Ribeiro Almeida Dias, Fernanda Mendes Silva Salatiel e Elci Maria de Jesus Nunes, no período de 27 de agosto de 2021 a 03 de setembro de 2021, 10 de setembro de 2021 a 09 de outubro de 2021, 13 de outubro de 2021 a 11 de novembro de 2021 e 16 de novembro de 2021 a 15 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 02 de setembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 254, DE 02 SETEMBRO DE 2021

CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, PARA O(A) SERVIDOR(A) QUE MENCIONA

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município de Uberaba, com fulcro no art.6º da Emenda Constitucional nº.41/2003, combinado com o art.3º, §3º da Emenda Constitucional nº103/2019, e no que consta nos autos do Processo 01/9685/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono Permanência ao servidor LOURIVAL DE OLIVEIRA BESSA, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração I, matrícula nº14401-0, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta portaria retroagem a 20 de setembro de 2020, para todos os fins de direito.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 02 de setembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 255, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

PRORROGA O AFASTAMENTO DO SERVIDOR QUE MENCIONA

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto n°. 202, de 11 de março de 2.009, e o que consta nos Processos Administrativos nº 01/6103/2021 e 01/19583/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o afastamento com ônus para o Município do servidor Guilherme de Paula e Silva Silveira, matrícula n° 39.558-7, para exercício de suas funções junto a Superintendência Regional de Saúde de Uberaba da Secretaria do Estado de Saúde, no período de 01 de julho de 2021 até a data de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º – Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 01 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 02 de Setembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 256, DE 02 SETEMBRO DE 2021.

CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto n°. 202, de 11 de março de 2.009, e os que constam nos Processos Administrativos nº 01/3407/2021 e 40/181/2021 (CODAU),

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento sem ônus para o Município à servidora Dalva Silvéria Silva, matrícula n° 8.277-5, para exercício de cargo em comissão junto a Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU no período de 04 de março de 2021 até a data de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º – Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 04 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, 02 de Setembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 257, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

REVOGA A PORTARIA QUE MENCIONA

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto n°. 202, de 11 de março de 2.009,

CONSIDERANDO duplicidade do ato publicado, com a Portaria nº 249, de 31 de Agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Revoga a Portaria nº 251, de 31 de Agosto de 2021, veiculada na Edição do Diário Oficial nº 1990.

Art. 2º – Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 02 de Setembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

SECRETARIA DE GOVERNO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 13.480/2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, art. 108, inciso I, e art. 109 da Lei Orgânica do Município.

I - Integram o Plano Plurianual:

a) - Anexo I - Anexo de Fontes de Recursos;

b) - Anexo II - Anexo de Unidades Orçamentárias;

c) - Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico;

d) – Anexo IV - Ações e Metas por Programas.

II – As fontes de recursos constantes no Anexo I, se manterão atualizadas mediante alteração dos Ementários disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O PPA 2022-2025 é um instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuadas, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão de políticas públicas.

Art. 3º Os Programas da Administração Pública Municipal, para efeito do art. 165, § 1º, da Constituição Federal, são os integrantes do Anexo III desta Lei e organizam a atuação governamental em programas orientados para o alcance dos Eixos Estratégicos definidos na política de desenvolvimento urbano e ambiental, tendo como diretriz principal a garantia de equilíbrio das contas públicas.

Art. 4º Os programas constantes desta Lei, suas revisões e os valores apresentados são estimativos, dependentes do comportamento da receita prevista a cada ano e não limitam a programação das despesas expressas nas Leis Orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa Finalístico: pela sua implementação são ofertados diretamente à sociedade e são gerados resultados passíveis de aferição por indicadores;

II - Programa de Gestão de Governo: aqueles voltados para a oferta de serviços públicos, para a gestão de políticas e apoio administrativo, também passíveis de aferição por indicadores municipais.

Art. 5º As propostas de alterações ou inclusões de programas que contemplem despesas obrigatórias de caráter continuado deverão apresentar o impacto orçamentário e financeiro.

Art. 6º Considera-se alteração de programa:

I - alteração dos indicadores, título ou objetivo do programa;

II - inclusão de ações orçamentárias;

III - alteração do título, finalidade e descrição das metas das ações orçamentárias;

IV - alteração das metas financeiras estimadas para cada ação, no período do Plano Plurianual.

Parágrafo único. As alterações dos programas e ações constantes do Plano Plurianual, assim com a modificação, inclusão e exclusão de programas e ações propostas pelo Poder Executivo, serão enviadas ao Poder Legislativo concomitantemente à Proposta de Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º O Poder Executivo publicará, ao final de cada exercício, o Plano Plurianual atualizado pelas leis que o modificaram, incorporando os ajustes decorrentes de quaisquer alterações de programas.

Art. 8º O Poder Executivo manterá sistema informatizado de apoio à gestão do Plano, cujas informações deverão ser atualizadas a cada exercício.

Art. 9º Os órgãos do Poder Executivo, responsáveis por Programas, conforme Anexo III desta Lei, deverão manter atualizadas, a cada exercício financeiro, as informações referentes ao diagnóstico, indicadores, fontes de recursos, metas financeiras e execução das ações orçamentárias constantes dos programas sob sua responsabilidade.

Art. 10. Os códigos, os títulos dos programas e ações do Plano Plurianual devem ser aplicados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, Leis Orçamentárias Anuais e seus créditos adicionais e nas leis que o modifiquem.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba(MG), 25 de agosto de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

Anexo I
Plano Plurianual de Ação Governamental 2022-2025
Fontes de Recursos

I - Grupo de Fonte de Recursos

1 - Recuros do Exercício Corrente

2 - Recuros do Exercícios Anteriores

Especificação das Fontes de Recursos

I - Primárias

00 - Recursos Ordiários

25 - Fundo Municipal de Meio Ambiente;

26 - Fundo Municipal de Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba;

28 - Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor;

37 - Fundo Municipal de Assistência ao Servidor da Administração Direta;

38 - Fundo de Amparo ao Crédito Popular;

40 - Fundo Inovatec – Fundo Mun. de Ciência, Tecnologia e Inovação;

41 - Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal;

50 - Recursos Próprios Não Financeiros - CODAU;

51 - Recursos Próprios Não Financeiros - Indiretas;

75 - Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos;

01 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos vinculados à Educação;

02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos vinculados à Saúde;

03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira);

05 - Taxa de Administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS);

06 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE);

07 - Precatórios do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef);

12 - Serviços de Saúde;

13 - Serviços Educacionais;

16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE;

17 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP;

Especificação das Fontes de Recursos

I - Primárias

18 - Transferências do FUNDEB (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica);

19 - Transferências do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica);

22 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação;

23 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde;

24 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, Saúde nem à Assistência Social;

29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

42 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social;

43 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE;

44 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

45 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE;

46 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);

47 - Transferências do Salário-Educação;

53 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde;

54 - Outras Transferências de Recursos do SUS;

55 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde;

56 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS;

57 - Multas de Trânsito;

58 - Contribuição para a Assistência à Saúde dos Servidores (patronal, servidores e contrato administrativo);

59 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

60 - Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção;

61 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da LC nº 173/2020);

62 - Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc);

Especificação das Fontes de Recursos

I - Primárias

63 - Transferências de Convênios Vinculados à Segurança Pública;

64 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial;

65 - Outros Recursos Vinculados;

66 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Percentual Aplicado no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício;

67 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Outras Despesas da Educação Básica;

88 - Disponibilidade de caixa vinculada a Restos a Pagar considerados na Aplicação Mínima de Saúde e posteriormente cancelados ou prescritos;

89 - Disponibilidade de Caixa vinculada a Restos a Pagar considerados na Aplicação Mínima da Educação e posteriormente cancelados ou prescritos.

II- Não Primárias

90 - Operações de Crédito Internas;

91 - Operações de Crédito Externas;

92 - Alienação de Bens;

93 - Outras Receitas Não Primárias.

Anexo II
Plano Plurianual de Ação Governamental 2022 - 2025
Unidades Orçamentárias

Unidade Orçamentária (Secretarias)

Órgão Executor

01 - Câmara Municipal

110 - Câmara Municipal de Uberaba

02 - Gabinete do Prefeito

210 - Gabinete do Prefeito

290 - Superintendência de Políticas para Juventude

03 - Secretaria de Governo

310 - Gabinete do Secretário

05 - Secretaria de Planejamento

510 - Gabinete do Secretário

06 - Procuradoria Geral

610 - Gabinete do Procurador Geral

630 - Departamento do Contencioso

07 - Secretaria de Administração

710 - Gabinete do Secretário

725 - Superintendência de Arquivo Público

730 - Diretoria Central de Recursos Logísticos e Patrimônio

08 - Secretaria de Fazenda

810 - Gabinete do Secretário

09 - Controladoria Geral

910 - Gabinete do Controlador Geral

13 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

1310 - Gabinete do Secretário

1330 - Departamento de Desenvolvimento do Turismo

1340 - Departamento de Desenvolvimento Empresarial

1350 - Departamento de Projetos

1390 - Fundo do Trabalho de Uberaba - FTU

14 - Secretaria de Educação

1410 - Gabinete do Secretário

1420 - Departamento de Educação Tecnológica

1430 - Departamento de Arte e Cultura

1440 - Departamento de Formação Profissional

1450 - Diretoria de Ensino

1454 - Diretoria de Logística

1460 - Departamento de Bibliotecas

1470 - Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças
1480 - Departamento de Educação Inclusiva
1490 - Diretoria de Apoio à Educação Básica
1495 – FUNDEB
1498 - Departamento de Educação Física Escolar
15 - Secretaria de Saúde
1510 - FMS - Fundo Municipal de Saúde
17 - Secretaria do Agronegócio
1710 - Gabinete do Secretário
1720 - Departamento de Gestão do Agronegócio
1740 - Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças
18 - Secretaria de Desenvolvimento Social
1810 - Fundo Municipal de Assistência Social
1895 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
19 - Secretaria de Desenvolvimento Social
1910 - Gabinete do Secretário
1930 - Departamento de Trânsito e Transporte Especial
1940 - Departamento da Guarda Municipal
20 - Secretaria de Meio Ambiente
2010 - Gabinete do Secretário
2020 - Departamento de Controle Ambiental
2030 - Departamento de Recursos Ambientais
2040 - Departamento de Paisagismo e Horto Florestal
2050 - Superintendência de Bem Estar Animal
21 - Secretaria Especial de Comunicação
2110 - Gabinete do Secretário
23 - Secretaria de Serviços Urbanos e Obras
2310 - Gabinete do Secretário
2320 - Departamento de Iluminação Pública
2330 - Departamento de Reparos e Manutenção
2340 - Departamento de Paisagismo
2360 - Departamento de Obras Públicas Terceirizadas
25 – Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU
2510 - Gabinete do Presidente
2520 - Diretoria de Planejamento e Gestão Administrativa
2540 - Diretoria de Saneamento
2560 - Diretoria de Ações Urbanas
26 - Fundação Cultural de Uberaba "Prof. Antônio Carlos Marques"
2610 - Gabinete do Presidente
2620 - Diretoria de Cultura
29 - Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam"- FETI
2910 - Diretoria Executiva
2950 - Departamento do Bem Estar do Menor
35 – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do município de Uberaba - IPSERV
3510 - Administração Geral
3520 - Superintendência Administrativa Financeira
3530 - Superintendência de Previdência Social
36 - Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON
3610 - Gabinete do Presidente
37 - Fundação de Esporte e Lazer - FUNEL
3710 - Gabinete do Presidente
3720 - Departamento de Esportes
3730 - Departamento de Lazer

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Programa: 101 **Fortalecimento do Sistema Municipal de Saúde**

Tipo de Programa: **Gestão de Governo**

Eixo Estratégico: 9 Ação Local para a Saúde

Objetivo Setorial: 12 Saúde

Objetivo: Implantar, ampliar e melhorar os serviços de saúde da Atenção Básica, Especializada, Hospitalar e assistência farmacêutica. Qualificar e otimizar os processos de trabalho dos serviços de saúde, como a melhoria do Prontuário Eletrônico, na regulação, controle, avaliação, credenciamento, processamento e auditoria assistencial.

Indicadores	Índice Recente	Índice Apurado (Final Quadriênio)

Projetos

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
1001 - Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	% de Execução	%	0 - 123	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	200.814,24	209.181,50	217.548,76	209.181,50
1001 - Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	% de Execução	%	0 - 153	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	2.895.739,20	3.016.395,00	3.137.050,80	3.016.395,00
1001 - Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	% de Execução	%	0 - 155	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	251.017,44	261.476,50	271.935,56	261.476,50

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Projetos

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
1001 - Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	% de Execução	%	0 - 102	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	502.035,24	522.953,38	543.871,51	522.953,38
1001 - Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	% de Execução	%	0 - 123	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	200.814,24	209.181,50	217.548,76	209.181,50
1001 - Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	% de Execução	%	0 - 153	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	1.241.031,36	1.292.741,00	1.344.450,64	1.292.741,00
1001 - Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	% de Execução	%	0 - 155	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	251.017,44	261.476,50	271.935,56	261.476,50
1001 - Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	% de Execução	%	0 - 102	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	50.203,68	52.295,50	54.387,32	52.295,50
1001 - Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	% de Execução	%	0 - 123	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	50.203,68	52.295,50	54.387,32	52.295,50

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Projetos

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
1001 - Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	% de Execução	%	0 - 153	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	50.203,68	52.295,50	54.387,32	52.295,50
1001 - Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	% de Execução	%	0 - 155	0	1510	Meta:	24	25	26	25
0 -						R$	50.203,68	52.295,50	54.387,32	52.295,50
1001 - Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	% de Execução	%	0 - 102	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	100.406,88	104.590,50	108.774,12	104.590,50
1001 - Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	% de Execução	%	0 - 123	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	50.203,68	52.295,50	54.387,32	52.295,50
1001 - Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	% de Execução	%	0 - 153	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	517.096,32	538.642,00	560.187,68	538.642,00
1001 - Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	% de Execução	%	0 - 155	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	200.814,24	209.181,50	217.548,76	209.181,50

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Projetos

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
1001 - Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	% de Execução	%	0 - 102	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	2.008,14	2.091,81	2.175,49	2.091,81
1001 - Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	% de Execução	%	0 - 123	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	50.203,52	52.295,34	54.387,15	52.295,34
1001 - Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	% de Execução	%	0 - 153	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	103.419,36	107.728,50	112.037,64	107.728,50
1001 - Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	% de Execução	%	0 - 102	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	803.256,48	836.725,50	870.194,52	836.725,50

Total Projeto: 31.544.552,11

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
2028 - Programa Fitoterápico Farmacia Viva no SUS	% de Execução	%	0 - 159	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	602.442,24	627.544,00	652.645,76	627.544,00

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
2028 - Programa Fitoterápico Farmacia Viva no SUS	% de Execução	%	0 - 102	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	602.442,24	627.544,00	652.645,76	627.544,00
2028 - Programa Fitoterápico Farmacia Viva no SUS	% de Execução	%	0 - 155	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	602.442,24	627.544,00	652.645,76	627.544,00
2029 - Promoção da Assistência Farmaceutica e Insumos Medico-Hospitalares	% de Execução	%	0 - 155	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	1.127.269,92	1.174.239,50	1.221.209,08	1.174.239,50
2029 - Promoção da Assistência Farmaceutica e Insumos Medico-Hospitalares	% de Execução	%	0 - 159	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	2.088.466,56	2.175.486,00	2.262.505,44	2.175.486,00
2029 - Promoção da Assistência Farmaceutica e Insumos Medico-Hospitalares	% de Execução	%	0 - 102	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	7.028.493,36	7.321.347,25	7.614.201,14	7.321.347,25
2031 - Apoio e Fortalecimento à Atenção Primária	% de Execução	%	0 - 102	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	43.175.030,64	44.973.990,25	46.772.949,86	44.973.990,25
2031 - Apoio e Fortalecimento à Atenção Primária	% de Execução	%	0 - 155	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	2.610.583,20	2.719.357,50	2.828.131,80	2.719.357,50
2031 - Apoio e Fortalecimento à Atenção Primária	% de Execução	%	0 - 159	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	29.419.265,28	30.645.068,00	31.870.870,72	30.645.068,00
2032 - Promoção, Prevenção e Recuperação da Saúde Bucal	% de Execução	%	0 - 155	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	103.419,36	107.728,50	112.037,64	107.728,50

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
2032 - Promoção, Prevenção e Recuperação da Saúde Bucal	% de Execução	%	0 - 159	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	2.510.176,32	2.614.767,00	2.719.357,68	2.614.767,00
2032 - Promoção, Prevenção e Recuperação da Saúde Bucal	% de Execução	%	0 - 102	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	6.024.422,88	6.275.440,50	6.526.458,12	6.275.440,50
2033 - Serviço de Atenção às Urgencias no SUS - UPA's	% de Execução	%	0 - 155	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	5.020.352,40	5.229.533,75	5.438.715,10	5.229.533,75
2033 - Serviço de Atenção às Urgencias no SUS - UPA's	% de Execução	%	0 - 102	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	24.820.622,40	25.854.815,00	26.889.007,60	25.854.815,00
2033 - Serviço de Atenção às Urgencias no SUS - UPA's	% de Execução	%	0 - 159	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	9.928.248,96	10.341.926,00	10.755.603,04	10.341.926,00
2034 - Serviços de Atenção à Rede Hospitalar Regionalizada	% de Execução	%	0 - 155	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	10.341.925,92	10.772.839,50	11.203.753,08	10.772.839,50
2034 - Serviços de Atenção à Rede Hospitalar Regionalizada	% de Execução	%	0 - 123	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	5.522.387,76	5.752.487,25	5.982.586,74	5.752.487,25
2034 - Serviços de Atenção à Rede Hospitalar Regionalizada	% de Execução	%	0 - 102	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	6.024.422,88	6.275.440,50	6.526.458,12	6.275.440,50
2034 - Serviços de Atenção à Rede Hospitalar Regionalizada	% de Execução	%	0 - 159	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	25.603.797,36	26.670.622,25	27.737.447,14	26.670.622,25

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
2035 - Apoio e Fortalecimento à Atenção Secundária e Terciária	% de Execução	%	0 - 155	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	9.739.483,68	10.145.295,50	10.551.107,32	10.145.295,50
2035 - Apoio e Fortalecimento à Atenção Secundária e Terciária	% de Execução	%	0 - 102	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	25.101.762,00	26.147.668,75	27.193.575,50	26.147.668,75
2035 - Apoio e Fortalecimento à Atenção Secundária e Terciária	% de Execução	%	0 - 159	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	6.757.796,16	7.039.371,00	7.320.945,84	7.039.371,00
2036 - Serviço Móvel de Urgência e Emergência - SAMU	% de Execução	%	0 - 159	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	9.928.248,96	10.341.926,00	10.755.603,04	10.341.926,00
2036 - Serviço Móvel de Urgência e Emergência - SAMU	% de Execução	%	0 - 155	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	1.957.937,52	2.039.518,25	2.121.098,98	2.039.518,25
2036 - Serviço Móvel de Urgência e Emergência - SAMU	% de Execução	%	0 - 102	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	5.020.352,40	5.229.533,75	5.438.715,10	5.229.533,75
2037 - Apoio e Fortalecimento à Regulação, Fiscalização, Controle, Auditoria e Avaliação dos Serviços de Saúde	% de Execução	%	0 - 159	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	235.956,72	245.788,25	255.619,78	245.788,25
2037 - Apoio e Fortalecimento à Regulação, Fiscalização, Controle, Auditoria e Avaliação dos Serviços de Saúde	% de Execução	%	0 - 155	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	93.077,52	96.955,75	100.833,98	96.955,75
2037 - Apoio e Fortalecimento à Regulação, Fiscalização, Controle, Auditoria e Avaliação dos Serviços de Saúde	% de Execução	%	0 - 102	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	5.020.352,40	5.229.533,75	5.438.715,10	5.229.533,75

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
2038 - Gestão e Organização do SUS	% de Execução	%	0 - 154	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	502.035,24	522.953,38	543.871,51	522.953,38
2038 - Gestão e Organização do SUS	% de Execução	%	0 - 102	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	7.028.493,36	7.321.347,25	7.614.201,14	7.321.347,25
2039 - Ouvidoria do SUS Municipal	% de Execução	%	0 - 102	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	281.139,84	292.854,00	304.568,16	292.854,00
2040 - Promoção e Fortalecimento da Participação do Controle Social na Área da Saúde	% de Execução	%	0 - 155	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	20.684,16	21.546,00	22.407,84	21.546,00
2040 - Promoção e Fortalecimento da Participação do Controle Social na Área da Saúde	% de Execução	%	0 - 102	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	56.228,16	58.571,00	60.913,84	58.571,00
2041 - Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde	% de Execução	%	0 - 159	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	120.488,64	125.509,00	130.529,36	125.509,00
2041 - Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde	% de Execução	%	0 - 155	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	269.924,16	281.171,00	292.417,84	281.171,00
2041 - Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde	% de Execução	%	0 - 102	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	5.020,32	5.229,50	5.438,68	5.229,50
2042 - Emergências em Saúde Pública	% de Execução	%	0 - 155	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	1.004.070,48	1.045.906,75	1.087.743,02	1.045.906,75

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
2042 - Emergências em Saúde Pública	% de Execução	%	0 - 102	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	1.004.070,48	1.045.906,75	1.087.743,02	1.045.906,75
2042 - Emergências em Saúde Pública	% de Execução	%	0 - 154		1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	1.004.070,48	1.045.906,75	1.087.743,02	1.045.906,75
2042 - Emergências em Saúde Pública	% de Execução	%	0 - 123	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	502.035,24	522.953,38	543.871,51	522.953,38
2048 - Qualificação da Saúde Bucal na Atenção Especializada	% de Execução	%	0 - 155	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	351.424,80	366.067,50	380.710,20	366.067,50
2048 - Qualificação da Saúde Bucal na Atenção Especializada	% de Execução	%	0 - 159	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	1.004.070,48	1.045.906,75	1.087.743,02	1.045.906,75
2048 - Qualificação da Saúde Bucal na Atenção Especializada	% de Execução	%	0 - 102	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	1.907.734,08	1.987.223,00	2.066.711,92	1.987.223,00
2049 - Apoio e Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial	% de Execução	%	0 - 159	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	3.614.653,92	3.765.264,50	3.915.875,08	3.765.264,50
2049 - Apoio e Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial	% de Execução	%	0 - 155	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	1.204.884,72	1.255.088,25	1.305.291,78	1.255.088,25
2049 - Apoio e Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial	% de Execução	%	0 - 102	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	6.225.237,12	6.484.622,00	6.744.006,88	6.484.622,00

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
2050 - Regulação do Acesso	% de Execução	%	0 - 102	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	5.221.166,64	5.438.715,25	5.656.263,86	5.438.715,25
2050 - Regulação do Acesso	% de Execução	%	0 - 159	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	55.223.876,40	57.524.871,25	59.825.866,10	57.524.871,25
2050 - Regulação do Acesso	% de Execução	%	0 - 155	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	1.507.431,12	1.570.240,75	1.633.050,38	1.570.240,75
2050 - Regulação do Acesso	% de Execução	%	0 - 112	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	1.551.288,96	1.615.926,00	1.680.563,04	1.615.926,00

Total Atividade: 1.402.588.367,02

Total Programa: 1.434.132.919,13

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Programa: 102 **Vigilância em Saúde**

Tipo de Programa: **Gestão de Governo**

Eixo Estratégico: 9 Ação Local para a Saúde

Objetivo Setorial: 12 Saúde

Objetivo: Fortalecer a capacidade de resposta do sistema municipal de vigilância aos riscos, danos e agravos à saúde.

Indicadores	Índice Recente	Índice Apurado (Final Quadriênio)

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
2030 - Vigilância Sanitária	% de Execução	%	0 - 102	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	3.514.246,68	3.660.673,63	3.807.100,57	3.660.673,63
2030 - Vigilância Sanitária	% de Execução	%	0 - 159	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	227.522,40	237.002,50	246.482,60	237.002,50
2030 - Vigilância Sanitária	% de Execução	%	0 - 155	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	923.745,12	962.234,50	1.000.723,88	962.234,50
2043 - Apoio e Fortalecimento da Prevenção e Controle de Doenças	% de Execução	%	0 - 159	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	4.518.317,28	4.706.580,50	4.894.843,72	4.706.580,50
2043 - Apoio e Fortalecimento da Prevenção e Controle de Doenças	% de Execução	%	0 - 155	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	3.313.432,80	3.451.492,50	3.589.552,20	3.451.492,50

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
2043 - Apoio e Fortalecimento da Prevenção e Controle de Doenças	% de Execução	%	0 - 102	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	7.530.528,60	7.844.300,62	8.158.072,65	7.844.300,62
2044 - Ações de Vigilancia, Promoção e Controle das IST/AIDS e Hepatites Virais	% de Execução	%	0 - 102	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	1.204.884,48	1.255.088,00	1.305.291,52	1.255.088,00
2044 - Ações de Vigilancia, Promoção e Controle das IST/AIDS e Hepatites Virais	% de Execução	%	0 - 159	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	341.283,60	355.503,75	369.723,90	355.503,75
2045 - Vigilancia Alimentar e Nutricional	% de Execução	%	0 - 159	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	36.196,80	37.705,00	39.213,20	37.705,00
2045 - Vigilancia Alimentar e Nutricional	% de Execução	%	0 - 102	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	130.529,28	135.968,00	141.406,72	135.968,00
2046 - Centro de Referencia em Saúde do Trabalhador - CEREST	% de Execução	%	0 - 159	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	372.309,12	387.822,00	403.334,88	387.822,00
2046 - Centro de Referencia em Saúde do Trabalhador - CEREST	% de Execução	%	0 - 155	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	502.035,24	522.953,38	543.871,51	522.953,38
2046 - Centro de Referencia em Saúde do Trabalhador - CEREST	% de Execução	%	0 - 102	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	341.384,16	355.608,50	369.832,84	355.608,50
									Total Atividade:	**95.651.731,51**
									Total Programa:	**95.651.731,51**

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Programa: **103** **Causa Animal**

Tipo de Programa: **Gestão de Governo**

Eixo Estratégico: 9 Ação Local para a Saúde

Objetivo Setorial: 12 Saúde

Objetivo: Reestruturar a política de prevenção e adoção com relação a animais abandonados ou vítima de maus tratos. Realizar ações permanentes de castração e programas educativos de guarda responsável, em parceria com escolas, unidades de saúde, centros esportivos e organizações não governamentais.

Indicadores	Índice Recente	Índice Apurado (Final Quadriênio)

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
2007 - Desenvolvimento da Política de Bem Estar Animal	% Execução	%	0 - 100	0	310	Meta:	24	25	25	26
						R$	825.600,00	860.000,00	860.000,00	894.400,00
2007 - Desenvolvimento da Política de Bem Estar Animal	% Execução	%	0 - 100	0	2050	Meta:	23	24	26	27
						R$	768.258,19	801.660,72	868.465,79	901.868,32
2010 - Fomento de Parcerias para o Bem Estar Animal	% de Execução	%	0 - 100	0	2050	Meta:	23	24	26	27
						R$	466.321,04	486.595,87	527.145,53	547.420,36
2047 - Controle Populacional de Animais de Pequeno Porte	% de Execução	%	0 - 155	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	1.004.070,72	1.045.907,00	1.087.743,28	1.045.907,00
2047 - Controle Populacional de Animais de Pequeno Porte	% de Execução	%	0 - 123	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	401.628,00	418.362,50	435.097,00	418.362,50

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
2047 - Controle Populacional de Animais de Pequeno Porte	% de Execução	%	0 - 159	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	1.004.070,72	1.045.907,00	1.087.743,28	1.045.907,00
2047 - Controle Populacional de Animais de Pequeno Porte	% de Execução	%	0 - 102	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	3.012.211,68	3.137.720,50	3.263.229,32	3.137.720,50
									Total Atividade:	**31.399.323,82**
									Total Programa:	**31.399.323,82**

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Programa: **104** **Educação, Cultura e Cidadania**

Tipo de Programa: **Gestão de Governo**

Eixo Estratégico: 10 Educação para Sustentabilidade e Qualidade de Vida

Objetivo Setorial: 4 Educação

Objetivo: Garantir a permanência qualificada e o desenvolvimento integral dos alunos da rede de ensino, potencializando a formação individual e coletiva do aluno pelo acesso ao conhecimento, associando conteúdos escolares e educacionais às referências sociais e culturais, com vistas a melhoria da aprendizagem e desempenho acadêmico e sua formação como cidadão pleno.

Indicadores	Índice Recente	Índice Apurado (Final Quadriênio)

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
2013 - Gênero, Raça e Transversalidade	% de Execução	%	0 - 100	0	290	Meta:	25	25	25	25
						R$	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
2013 - Gênero, Raça e Transversalidade	% de Execução	%	0 - 124	0	290	Meta:	70	30		
						R$	167.300,00	71.700,00		
2014 - Prefeitura Itinerante	% de Execução	%	0 - 100	0	210	Meta:	25	25	25	25
						R$	340.000,00	340.000,00	340.000,00	340.000,00
2015 - História em Movimento	% de Execução	%	0 - 100	0	725	Meta:	22	24	26	28
						R$	51.084,00	55.728,00	60.372,00	65.016,00
2016 - Ações Públicas Educacionais	% de Execução	%	0 - 100	0	725	Meta:	22	24	26	28
						R$	51.084,00	55.728,00	60.372,00	65.016,00

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
2017 - Conservação e Divulgação de Documentos	% de Execução	%	0 - 100	0	725	Meta:	23	24	26	27
						R$	92.966,00	97.008,00	105.092,00	109.134,00
2087 - Parceria Escola-Família	% de Execução	%	0 - 101	0	1480	Meta:	25	25	25	25
						R$	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
									Total Atividade:	**2.727.600,00**
									Total Programa:	**2.727.600,00**

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Programa: **105** **Inclusão Digital e Ensino à Distância**

Tipo de Programa: **Gestão de Governo**

Eixo Estratégico: 10 Educação para Sustentabilidade e Qualidade de Vida

Objetivo Setorial: 4 Educação

Objetivo: Promover a formação ações relacionadas a inclusão digital e ensino a distância.

Indicadores	Índice Recente	Índice Apurado (Final Quadriênio)

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
2088 - Inclusão Digital	% de Execução	%	0 - 101	0	1420	Meta:	20	25	28	27
						R$	1.072.000,00	1.340.000,00	1.500.800,00	1.447.200,00
2088 - Inclusão Digital	% de Execução	%	0 - 101	0	1420	Meta:	20	25	28	27
						R$	1.608.000,00	2.010.000,00	2.251.200,00	2.170.800,00
2088 - Inclusão Digital	% de Execução	%	0 - 101	0	1420	Meta:	20	25	28	27
						R$	3.216.000,00	4.020.000,00	4.502.400,00	4.341.600,00
2088 - Inclusão Digital	% de Execução	%	0 - 100	0	1460	Meta:	20	25	28	27
						R$	80.000,00	100.000,00	112.000,00	108.000,00

Total Atividade: **29.880.000,00**

Total Programa: **29.880.000,00**

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Programa: **106** **Desenvolvimento Formação Profissional em Educação**

Tipo de Programa: **Gestão de Governo**

Eixo Estratégico: 10 Educação para Sustentabilidade e Qualidade de Vida

Objetivo Setorial: 4 Educação

Objetivo: Investir na formação e na capacitação permanente dos profissionais da educação, buscando melhorar a qualidade do ensino e desenvolvimento profissional.

Indicadores	Índice Recente	Índice Apurado (Final Quadriênio)

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
2089 - Casa do Educador - Qualificação Profissional	% de Execução	%	0 - 101	0	1440	Meta:	25	25	25	25
						R$	335.000,00	335.000,00	335.000,00	335.000,00
									Total Atividade:	**1.340.000,00**
									Total Programa:	**1.340.000,00**

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Programa: **107** **Gestão Operacional da Educação**

Tipo de Programa: **Gestão de Governo**

Eixo Estratégico: 10 Educação para Sustentabilidade e Qualidade de Vida

Objetivo Setorial: 4 Educação

Objetivo: Propocionar condições adequadas ao desenvolvimento das atividades do sistema educacional do município de Uberaba, inclusive Merenda e Transporte Escolar aos alunos das escolas da rede pública municipal e entidades conveniadas.

Indicadores	Índice Recente	Índice Apurado (Final Quadriênio)

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
2091 - Administração da Unidade - Educação e Cultura	% de Execução	%	0 - 101	0	1410	Meta:	25	25	25	25
						R$	22.921,39	22.921,39	22.921,39	22.921,39
2091 - Administração da Unidade - Educação e Cultura	% de Execução	%	0 - 101	0	1450	Meta:	25	25	25	25
						R$	33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00
2091 - Administração da Unidade - Educação e Cultura	% de Execução	%	0 - 101	0	1454	Meta:	25	25	25	25
						R$	2.938.620,00	2.938.620,00	2.938.620,00	2.938.620,00
2091 - Administração da Unidade - Educação e Cultura	% de Execução	%	3 - 101	0	1454	Meta:	25	25	25	25
						R$	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2091 - Administração da Unidade - Educação e Cultura	% de Execução	%	0 - 101	0	1470	Meta:	25	25	25	25
						R$	83.750,00	83.750,00	83.750,00	83.750,00

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
2091 - Administração da Unidade - Educação e Cultura	% de Execução	%	0 - 101	0	1490	Meta:	25	25	25	25
						R$	29.621,39	29.621,39	29.621,39	29.621,39
2092 - Merenda Escolar	% de Execução	%	0 - 100	0	1454	Meta:	22	23	27	28
						R$	18.084.000,00	18.906.000,00	22.194.000,00	23.016.000,00
2092 - Merenda Escolar	% de Execução	%	0 - 144	0	1454	Meta:	25	25	25	25
						R$	4.682.940,10	4.682.940,10	4.682.940,10	4.682.940,10
2093 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	% de Execução	%	0 - 146	0	1450	Meta:	10	25	30	35
						R$	490.269,44	1.225.673,59	1.470.808,31	1.715.943,02
2093 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	% de Execução	%	0 - 147	0	1450	Meta:	25	25	25	25
						R$	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2093 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	% de Execução	%	0 - 101	0	1450	Meta:	25	25	25	25
						R$	442.120,54	442.120,53	442.120,53	442.120,53
2093 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	% de Execução	%	0 - 147	0	1450	Meta:	25	25	25	25
						R$	103.538,10	103.538,10	103.538,10	103.538,10
2093 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	% de Execução	%	0 - 147	0	1450	Meta:	25	25	25	25
						R$	859.654,58	859.654,58	859.654,58	859.654,58
2093 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	% de Execução	%	0 - 146	0	1450	Meta:	10	25	30	35
						R$	700.000,00	1.750.000,00	2.100.000,00	2.450.000,00

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
2093 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	% de Execução	%	0 - 101	0	1450	Meta:	25	25	25	25
						R$	50.230.473,02	50.230.473,02	50.230.473,02	50.230.473,02
2093 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	% de Execução	%	0 - 101	0	1450	Meta:	25	25	25	25
						R$	32.468.707,43	32.468.707,43	32.468.707,43	32.468.707,43
2093 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	% de Execução	%	0 - 101	0	1450	Meta:	25	25	25	25
0 -						R$	18.425,00	18.425,00	18.425,00	18.425,00
2093 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	% de Execução	%	0 - 147	0	1480	Meta:	25	25	25	25
						R$	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2093 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	% de Execução	%	0 - 101	0	1480	Meta:	25	25	25	25
						R$	310.478,65	310.478,64	310.478,64	310.478,64
2093 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	% de Execução	%	0 - 101	0	1480	Meta:	25	25	25	25
						R$	16.805,48	16.805,50	16.805,50	16.805,50
2093 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	% de Execução	%	0 - 119	0	1495	Meta:	25	25	25	25
						R$	2.279.409,58	2.279.409,58	2.279.409,58	2.279.409,58
2093 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	% de Execução	%	0 - 119	0	1495	Meta:	25	25	25	25
						R$	1.065.366,54	1.065.366,54	1.065.366,54	1.065.366,54
2093 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	% de Execução	%	0 - 119	0	1495	Meta:	22	23	27	28
						R$	205.580,12	214.924,67	252.302,87	261.647,42

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
2093 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	% de Execução	%	0 - 118	0	1495	Meta:	25	25	25	25
						R$	66.689.638,08	66.689.638,08	66.689.638,08	66.689.638,08
2093 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	% de Execução	%	0 - 118	0	1495	Meta:	25	25	25	25
						R$	56.000.000,00	56.000.000,00	56.000.000,00	56.000.000,00
2093 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	% de Execução	%	0 - 118	0	1495	Meta:	25	25	25	25
						R$	1.576.186,73	1.576.186,73	1.576.186,73	1.576.186,73
2094 - DDE - Dinheiro Municipal Direto na Escola	% de Execução	%	0 - 119	0	1495	Meta:	25	25	25	25
						R$	943.524,00	943.524,00	943.524,00	943.524,00
2094 - DDE - Dinheiro Municipal Direto na Escola	% de Execução	%	0 - 119	0	1495	Meta:	25	25	25	25
						R$	1.946.835,00	1.946.835,00	1.946.835,00	1.946.835,00
2095 - Alfabetização de Jovens e Adultos	% de Execução	%	0 - 119	0	1495	Meta:	25	25	25	25
						R$	24.137,89	24.137,89	24.137,89	24.137,89
2095 - Alfabetização de Jovens e Adultos	% de Execução	%	0 - 118	0	1495	Meta:	25	25	25	25
						R$	53.901,13	53.901,13	53.901,13	53.901,13
2096 - Convênio com Instituições Educacionais - Conveniadas	Convênio Firmado	Unid.	0 - 101	0	1450	Meta:	25	25	25	25
						R$	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2096 - Convênio com Instituições Educacionais - Conveniadas	Convênio Firmado	Unid.	0 - 101	0	1450	Meta:	25	25	25	25
						R$	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
2096 - Convênio com Instituições Educacionais - Conveniadas	Convênio Firmado	Unid.	0 - 119	0	1495	Meta:	25	25	25	25
						R$	7.392.000,00	7.392.000,00	7.392.000,00	7.392.000,00
2097 - Educação em Tempo Integral	% de execução	%	0 - 101	0	1450	Meta:	25	25	25	25
						R$	97.266,65	97.266,64	97.266,64	97.266,64
2097 - Educação em Tempo Integral	% de execução	%	0 - 101	0	1490	Meta:	25	25	25	25
						R$	461.877,28	461.877,27	461.877,27	461.877,27
2098 - Transporte Escolar Urbano	% de Execução	%	0 - 101	0	1454	Meta:	25	25	25	25
						R$	643.200,00	643.200,00	643.200,00	643.200,00
2098 - Transporte Escolar Urbano	% de Execução	%	0 - 101	0	1454	Meta:	25	25	25	25
						R$	327.337,88	327.337,88	327.337,88	327.337,88
2098 - Transporte Escolar Urbano	% de Execução	%	0 - 147	0	1454	Meta:	25	25	25	25
						R$	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00
2098 - Transporte Escolar Urbano	% de Execução	%	0 - 147	0	1454	Meta:	25	25	25	25
						R$	5.653.439,30	5.653.439,30	5.653.439,30	5.653.439,30
2098 - Transporte Escolar Urbano	% de Execução	%	0 - 101	0	1454	Meta:	25	25	25	25
						R$	642.501,99	642.501,99	642.501,99	642.501,99
2098 - Transporte Escolar Urbano	% de Execução	%	0 - 101	0	1454	Meta:	25	25	25	25
						R$	2.702.349,51	2.702.349,52	2.702.349,52	2.702.349,52

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
2098 - Transporte Escolar Urbano	% de Execução	%	0 - 101	0	1470	Meta:	25	25	25	25
						R$	480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00
2099 - Transporte Escolar Rural	% de Execução	%	0 - 147	0	1454	Meta:	25	25	25	25
0 -						R$	16.565,83	16.565,83	16.565,83	16.565,83
2099 - Transporte Escolar Rural	% de Execução	%	0 - 145	0	1454	Meta:	25	25	25	25
						R$	78.972,48	78.972,48	78.972,48	78.972,48
2099 - Transporte Escolar Rural	% de Execução	%	0 - 106	0	1454	Meta:	25	25	25	25
						R$	62.932,24	62.932,24	62.932,24	62.932,24
2099 - Transporte Escolar Rural	% de Execução	%	0 - 101	0	1454	Meta:	25	25	25	25
						R$	1.601.970,00	1.601.970,00	1.601.970,00	1.601.970,00
2099 - Transporte Escolar Rural	% de Execução	%	0 - 146	0	1454	Meta:	25	25	25	25
						R$	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2099 - Transporte Escolar Rural	% de Execução	%	0 - 147	0	1454	Meta:	25	25	25	25
						R$	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2099 - Transporte Escolar Rural	% de Execução	%	0 - 146	0	1454	Meta:	25	25	25	25
						R$	450.824,00	450.824,00	450.824,00	450.824,00
2099 - Transporte Escolar Rural	% de Execução	%	0 - 106	0	1454	Meta:	25	25	25	25
						R$	198.928,98	198.928,98	198.928,98	198.928,98

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
2099 - Transporte Escolar Rural	% de Execução	%	0 - 145	0	1454	Meta:	25	25	25	25
						R$	259.065,92	259.065,92	259.065,92	259.065,92
2099 - Transporte Escolar Rural	% de Execução	%	0 - 101	0	1454	Meta:	25	25	25	25
						R$	9.034.971,09	9.034.971,10	9.034.971,10	9.034.971,10
2107 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Regulamentação da Lei Federal nº 13.935/2019.	% de Execução	%	0 - 118	0	1495	Meta:	11	21	29	39
						R$	1.456.559,25	2.780.704,02	3.840.019,83	5.164.164,60

Total Atividade: 1.129.757.628,26

Total Programa: 1.129.757.628,26

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Programa: 108 Juventude Mais Oport., Form e Qualif. Profissional

Tipo de Programa: **Gestão de Governo**

Eixo Estratégico: 10 Educação para Sustentabilidade e Qualidade de Vida

Objetivo Setorial: 4 Educação

Objetivo: Juventude Com Mais Oportunidades, Formação e Qualificação Profissional

Aumentar a oferta de vagas nos cursos para qualificação de jovens, focados na preparação para o mercado de trabalho.

Indicadores	Índice Recente	Índice Apurado (Final Quadriênio)

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
2008 - Empreendedorismo e Educação Financeira	% de Execução	%	0 - 100	0	1340	Meta:	20	30	30	20
						R$	48.600,00	72.900,00	72.900,00	48.600,00
2009 - Qualificação Social e Profissional	% de Execução	%	0 - 100	0	1390	Meta:	20	30	30	20
						R$	69.160,00	103.740,00	103.740,00	69.160,00
2009 - Qualificação Social e Profissional	% de Execução	%	3 - 100	0	1390	Meta:	20	30	30	20
						R$	1.166,40	1.749,60	1.749,60	1.166,40
2009 - Qualificação Social e Profissional	% de Execução	%	0 - 165	0	1390	Meta:	20	30	30	20
						R$	54.000,00	81.000,00	81.000,00	54.000,00
									Total Atividade:	**864.632,00**
									Total Programa:	**864.632,00**

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Programa: **109** **Desenvolvimento do Esporte e Lazer**

Tipo de Programa: **Gestão de Governo**

Eixo Estratégico: 10 Educação para Sustentabilidade e Qualidade de Vida

Objetivo Setorial: 5 Esporte e Lazer

Objetivo: Manutenção, construção, ampliação e reforma de equipamentos esportivos, paradesportivos e de lazer na zona urbana e rural.

Indicadores	Índice Recente	Índice Apurado (Final Quadriênio)

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
2024 - Desenvolvimento Esportivo e de Lazer	% de Execução	%	3 - 100	0	2310	Meta:	23	24	26	27
						R$	289.616,00	302.208,00	327.392,00	339.984,00
2024 - Desenvolvimento Esportivo e de Lazer	% de Execução	%	0 - 124	0	2310	Meta:	24	25	25	26
0 -						R$	1.375.200,00	1.432.500,00	1.432.500,00	1.489.800,00
2024 - Desenvolvimento Esportivo e de Lazer	% de Execução	%	0 - 100	0	2310	Meta:	23	24	26	27
						R$	66.240,00	69.120,00	74.880,00	77.760,00
2024 - Desenvolvimento Esportivo e de Lazer	% de Execução	%	0 - 124	0	3730	Meta:	24	25	25	26
						R$	44.029,76	45.864,34	45.864,34	47.698,91
2024 - Desenvolvimento Esportivo e de Lazer	% de Execução	%	3 - 100	0	3730	Meta:	24	25	25	26
						R$	2.157,46	2.247,35	2.247,35	2.337,25

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
2024 - Desenvolvimento Esportivo e de Lazer	% de Execução	%	0 - 100	0	3730	Meta:	24	25	25	26
						R$	695.014,00	723.972,92	723.972,92	752.931,83
2025 - Jogos Escolares	% de Execução	%	0 - 100	0	3720	Meta:	24	25	25	26
						R$	13.682,18	14.252,26	14.252,26	14.822,35
2026 - Centro de Iniciação ao Esporte	% de Execução	%	0 - 124	0	3720	Meta:	24	25	25	26
						R$	39.530,50	41.177,60	41.177,60	42.824,70
2026 - Centro de Iniciação ao Esporte	% de Execução	%	3 - 100	0	3720	Meta:	24	25	25	26
						R$	1.937,00	2.017,70	2.017,70	2.098,41
2026 - Centro de Iniciação ao Esporte	% de Execução	%	0 - 100	0	3720	Meta:	24	25	25	26
						R$	54.725,74	57.005,99	57.005,99	59.286,23
									Total Atividade:	**10.823.352,64**
									Total Programa:	**10.823.352,64**

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Programa: **110** **Esporte de Rendimento**

Tipo de Programa: **Gestão de Governo**

Eixo Estratégico: 10 Educação para Sustentabilidade e Qualidade de Vida

Objetivo Setorial: 5 Esporte e Lazer

Objetivo: Implementar ações relativas ao esporte de rendimento através da ampliação dos núcleos de aperfeiçoamento e centros de rendimento esportivo, promovendo treinamentos e competições.

Indicadores	Índice Recente	Índice Apurado (Final Quadriênio)

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
2018 - Aperfeiçoamento Esportivo de Rendimento	% de Execução	%	0 - 100	51	3720	Meta:	24	25	25	26
						R$	160.008,00	166.675,00	166.675,00	173.342,00
2018 - Aperfeiçoamento Esportivo de Rendimento	% de Execução	%	0 - 124	0	3720	Meta:	24	25	25	26
						R$	30.000,00	31.250,00	31.250,00	32.500,00
2018 - Aperfeiçoamento Esportivo de Rendimento	% de Execução	%	0 - 100	0	3720	Meta:	24	25	25	26
						R$	501.184,86	522.067,56	522.067,56	542.950,26
2018 - Aperfeiçoamento Esportivo de Rendimento	% de Execução	%	3 - 100	0	3720	Meta:	23	24	26	27
						R$	1.205,38	1.257,79	1.362,61	1.415,01
2019 - Apoio ao Esporte de Rendimento	% de Execução	%	0 - 100	0	3720	Meta:	24	25	25	26
						R$	101.352,26	105.575,28	105.575,28	109.798,29

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
2020 - Paradesporto Competição e Integração	% de Execução	%	0 - 100	0	3720	Meta:	24	25	25	26
						R$	22.139,60	23.062,10	23.062,10	23.984,58
									Total Atividade:	**3.399.760,52**
									Total Programa:	**3.399.760,52**

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Programa: 111 **Esporte na Comunidade**

Tipo de Programa: **Gestão de Governo**

Eixo Estratégico: 10 Educação para Sustentabilidade e Qualidade de Vida

Objetivo Setorial: 5 Esporte e Lazer

Objetivo: Atender a comunidade em geral em diversas modalidades, promover campeonatos esportivos e apoiar eventos amadores, oferecer programas sócio-educativos de esporte e lazer, inclusive na rede pública de ensino.

Indicadores	Índice Recente	Índice Apurado (Final Quadriênio)

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
2021 - Calendário	**Esportivo**	% de Execução %	0 - 124	0	3720	Meta:	23	24	26	27
						R$	17.219,72	17.968,40	19.465,77	20.214,45
2021 - Calendário	**Esportivo**	% de Execução %	3 - 100	0	3720	Meta:	23	24	26	27
						R$	1.205,38	1.257,79	1.362,61	1.415,01
2021 - Calendário	**Esportivo**	% de Execução %	0 - 100	0	3720	Meta:	24	25	25	26
						R$	186.871,45	194.657,77	194.657,77	202.444,08
2021 - Calendário	**Esportivo**	% de Execução %	0 - 100	51	3720	Meta:	24	25	25	26
						R$	20.001,60	20.835,00	20.835,00	21.668,40
2022 - Lazer em Movimento		% de Execução %	0 - 100	0	3730	Meta:	24	25	25	26
						R$	150.063,47	156.316,13	156.316,13	162.568,77

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
2023 - Lazer Ativo e Saudável	% de Execução	%	0 - 100	0	3730	Meta:	24	25	25	26
						R$	78.866,67	82.152,79	82.152,79	85.438,90
2027 - Boa Praça, Boa Forma	% de Execução	%	0 - 100	0	3730	Meta:	24	25	25	26
						R$	114.839,45	119.624,44	119.624,44	124.409,41
2100 - Promoções Cívicas, Culturais e Esportivas	% de Execução	%	0 - 122	0	1430	Meta:	100			
						R$	350.877,18			
2100 - Promoções Cívicas, Culturais e Esportivas	% de Execução	%	0 - 101	0	1430	Meta:	25	25	25	25
						R$	48.431,72	48.431,72	48.431,72	48.431,72
2101 - Esporte na Escola	% de Execução	%	0 - 101	0	1498	Meta:	25	25	25	25
						R$	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Total Atividade: 2.959.057,65

Total Programa: 2.959.057,65

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Programa: 112 **Promoção e Difusão Cultural**

Tipo de Programa: **Gestão de Governo**

Eixo Estratégico: 11 Cultura para Sustentabilidade

Objetivo Setorial: 2 Cultura

Objetivo: Ações de fomento e promoção de políticas culturais públicas que sejam inclusivas e que promovam a disseminação das diferentes linguagens artístico-culturais na cidade, com a realização de projetos de requalificação dos conteúdos e eventos, ampliação, manutenção e reformas estruturais dos equipamentos culturais do município, com a finalidade de melhorar o circuito de lazer e entretenimento na cidade.

Indicadores	Índice Recente	Índice Apurado (Final Quadriênio)

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
2001 - Calendário Cultural	% Execução	%	0 - 100	0	2620	Meta:	25	25	25	25
						R$	603.453,75	603.453,75	603.453,75	603.453,75
2002 - Redes de Parcerias Culturais	% Execução	%	0 - 124	0	2620	Meta:	25	25	25	25
						R$	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
2002 - Redes de Parcerias Culturais	% Execução	%	0 - 100	0	2620	Meta:	25	25	25	25
						R$	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
2002 - Redes de Parcerias Culturais	% Execução	%	0 - 162		2620	Meta:	100			
						R$	2.145.270,13			
2003 - Diversidade Cultural	% Execução	%	0 - 100	0	2620	Meta:	25	25	25	25
						R$	528.453,75	528.453,75	528.453,75	528.453,75

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
2004 - Unidades e Equipamentos Culturais	% Execução	%	0 - 100	51	2620	Meta:	25	25	25	25
						R$	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
2004 - Unidades e Equipamentos Culturais	% Execução	%	0 - 100	0	2620	Meta:	25	25	25	25
						R$	983.595,49	983.595,50	983.595,50	983.595,50
2005 - Práticas Culturais	% Execução	%	0 - 100	0	2620	Meta:	30	30	20	20
						R$	1.010.417,10	1.010.417,10	673.611,40	673.611,40
2102 - Incentivo a Arte e à Cultura	% de Execução	%	0 - 101	0	1430	Meta:	25	25	25	25
						R$	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2102 - Incentivo a Arte e à Cultura	% de Execução	%	0 - 101	0	1430	Meta:	25	25	25	25
						R$	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2103 - Biblioteca Atualizada	% de Execução	%	0 - 100	0	1460	Meta:	70	10	10	10
						R$	101.300,98	14.471,57	14.471,57	14.471,57

Total Atividade: 26.490.054,81

Total Programa: 26.490.054,81

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Programa: **113** **Memória e Cidadania**

Tipo de Programa: **Gestão de Governo**

Eixo Estratégico: 11 Cultura para Sustentabilidade

Objetivo Setorial: 2 Cultura

Objetivo: Ações de proteção e estímulo ao patrimônio cultural da cidade, com iniciativas para ampliar e valorizar os bens culturais preservados, restaurar e preservar acervos, sensibilizando a sociedade na preservação do patrimônio do município e promover a preservação da memória e a transmissão das heranças naturais, culturais e artísticas.

Indicadores	Índice Recente	Índice Apurado (Final Quadriênio)

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
2006 - Patrimônio Cultural	% Execussão	%	0 - 100	51	2620	Meta:	25	25	25	25
						R$	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
2006 - Patrimônio Cultural	% Execussão	%	0 - 100	0	2620	Meta:	25	25	25	25
						R$	1.135.135,00	1.135.135,00	1.135.135,00	1.135.135,00
2104 - Incentivo a Leitura	% de Execução	%	0 - 101	0	1450	Meta:	25	25	25	25
						R$	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Total Atividade: **6.580.540,00**

Total Programa: **6.580.540,00**

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Programa: 114 **Inclusão,Desenvolvimento Social, Direitos Humanos**

Tipo de Programa: **Gestão de Governo**

Eixo Estratégico: 12 Equidade, Justiça Social e Cultura da Paz

Objetivo Setorial: 17 Desenvolvimento Social

Objetivo: Implementar políticas para as minorias, igualdade de gênero e diversidade que permeiam as políticas setoriais municipais, com a implementação de ações afirmativas e de inclusão social à população em situação de vulnerabilidade pessoal e social; considerando a construção da igualdade política e social das mulheres, defesa da terceira idade, promoção da igualdade racial, condições de vida ativa para portadores de necessidades especiais.

Indicadores	Índice Recente	Índice Apurado (Final Quadriênio)

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
2051 - Políticas Públicas Afirmativas	% de Execução	%	0 - 100	0	1810	Meta:	25	25	26	24
						R$	233.800,00	233.800,00	243.152,00	224.448,00
2052 - Rede de Atendimento e Valorização da Mulher	% de Execução	%	0 - 129	0	1810	Meta:	25	25	25	25
						R$	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
2052 - Rede de Atendimento e Valorização da Mulher	% de Execução	%	0 - 100	0	1810	Meta:	25	25	26	24
						R$	360.200,00	360.200,00	374.608,00	345.792,00
2064 - Benefícios Eventuais	% de Execução	%	0 - 100	0	1810	Meta:	88	4	4	4
						R$	1.096.480,00	49.840,00	49.840,00	49.840,00
2064 - Benefícios Eventuais	% de Execução	%	0 - 156	0	1810	Meta:	25	25	25	25
						R$	99.000,00	99.000,00	99.000,00	99.000,00

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
2077 - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD/BF	% de Execução	%	0 - 100	0	1810	Meta:	25	25	26	24
						R$	17.640,00	17.640,00	18.345,60	16.934,40
2077 - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD/BF	% de Execução	%	0 - 129	0	1810	Meta:	25	25	25	25
						R$	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00
2078 - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	% de Execução	%	0 - 100	0	1810	Meta:	25	25	26	24
						R$	14.700,00	14.700,00	15.288,00	14.112,00
2078 - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	% de Execução	%	0 - 129	0	1810	Meta:	25	25	25	25
						R$	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00
2084 - Educação Inclusiva - Direito a Diversidade	% de Execução	%	0 - 101	0	1480	Meta:	25	25	25	25
						R$	42.616,02	42.616,02	42.616,02	42.616,02
2084 - Educação Inclusiva - Direito a Diversidade	% de Execução	%	0 - 119	0	1495	Meta:	25	25	25	25
						R$	17.610,66	17.610,66	17.610,66	17.610,66
2105 - Gênero e Diversidade	% de Execução	%	0 - 146	0	1440	Meta:	25	25	25	25
						R$	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
2105 - Gênero e Diversidade	% de Execução	%	0 - 101	0	1440	Meta:	25	25	25	25
						R$	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
									Total Atividade:	**7.216.266,72**
									Total Programa:	**7.216.266,72**

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Programa: **115** **Proteção Social Básica**

Tipo de Programa: **Gestão de Governo**

Eixo Estratégico: 12 Equidade, Justiça Social e Cultura da Paz

Objetivo Setorial: 17 Desenvolvimento Social

Objetivo: Ampliar o acesso ao conjunto de serviços, projetos e benefícios socioassistenciais da Proteção Social Básica às famílias elegíveis, para reduzir a condição de vulnerabilidade e melhorar o bem-estar dos indivíduos em situação de pobreza e prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Indicadores	Índice Recente	Índice Apurado (Final Quadriênio)

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
2011 - Iniciação Produtiva	% de Execução	%	0 - 100	51	2950	Meta:	23	24	26	27
						R$	1.744.861,01	1.820.724,53	1.972.451,57	2.048.315,09
2053 - Habilitação e Reabilitação das Pessoas com Deficiência e a Promoção de Sua Integração à Vida Comunitária	% de Execução	%	0 - 100	0	1810	Meta:	25	25	26	24
						R$	100.800,00	100.800,00	104.832,00	96.768,00
2053 - Habilitação e Reabilitação das Pessoas com Deficiência e a Promoção de Sua Integração à Vida Comunitária	% de Execução	%	0 - 129	0	1810	Meta:	25	25	25	25
						R$	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00
2054 - Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS	% de Execução	%	0 - 129	0	1810	Meta:	25	25	25	25
						R$	480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00
2054 - Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS	% de Execução	%	0 - 100	0	1810	Meta:	25	25	26	24
						R$	23.520,00	23.520,00	24.460,80	22.579,20

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
2055 - Centro de Convivência do Idoso - UAI	% de Execução	%	0 - 156	0	1810	Meta:	25	25	25	25
						R$	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
2055 - Centro de Convivência do Idoso - UAI	% de Execução	%	0 - 129	0	1810	Meta:	25	25	25	25
						R$	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
2055 - Centro de Convivência do Idoso - UAI	% de Execução	%	0 - 100	0	1810	Meta:	29	24	25	22
						R$	298.700,00	247.200,00	257.500,00	226.600,00
2056 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	% de Execução	%	0 - 156	0	1810	Meta:	25	25	25	25
						R$	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
2056 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	% de Execução	%	0 - 129	0	1810	Meta:	25	25	25	25
						R$	575.000,00	575.000,00	575.000,00	575.000,00
2056 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	% de Execução	%	0 - 100	0	1810	Meta:	25	25	26	24
						R$	294.000,00	294.000,00	305.760,00	282.240,00
2057 - Reciclagem Social	% de Execução	%	0 - 100	0	1810	Meta:	25	25	26	24
						R$	23.520,00	23.520,00	24.460,80	22.579,20
2058 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Volante	% de Execução	%	0 - 129	0	1810	Meta:	25	25	25	25
						R$	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
2058 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Volante	% de Execução	%	0 - 100	0	1810	Meta:	25	25	26	24
						R$	47.040,00	47.040,00	48.921,60	45.158,40

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
2059 - Banco de Alimentos, Centro de Processamento e Restaurante Popular	% de Execução	%	0 - 100	0	1810	Meta:	25	25	26	24
						R$	1.764.000,00	1.764.000,00	1.834.560,00	1.693.440,00
2060 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	% de Execução	%	0 - 100	0	1810	Meta:	25	25	26	24
						R$	39.200,00	39.200,00	40.768,00	37.632,00
2060 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	% de Execução	%	0 - 156	0	1810	Meta:	25	25	25	25
						R$	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
2060 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	% de Execução	%	0 - 129	0	1810	Meta:	25	25	25	25
						R$	193.000,00	193.000,00	193.000,00	193.000,00
2061 - Programa Criança Feliz	% de Execução	%	0 - 129	0	1810	Meta:	25	25	25	25
						R$	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
2061 - Programa Criança Feliz	% de Execução	%	0 - 100	0	1810	Meta:	25	25	26	24
						R$	47.040,00	47.040,00	48.921,60	45.158,40
2062 - Socialização Infanto Juvenil, Prevenção e Eliminação da Exploração do Trabalho Infantil	% de Execução	%	0 - 129	0	1810	Meta:	25	25	25	25
						R$	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00
2062 - Socialização Infanto Juvenil, Prevenção e Eliminação da Exploração do Trabalho Infantil	% de Execução	%	0 - 100	0	1810	Meta:	25	25	26	24
						R$	47.040,00	47.040,00	48.921,60	45.158,40
2063 - Apoio as Instituições do Terceiro Setor	% de Execução	%	0 - 100	0	1810	Meta:	25	25	25	25
						R$	1.225.000,00	1.225.000,00	1.225.000,00	1.225.000,00

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
2063 - Apoio as Instituições do Terceiro Setor	% de Execução	%	0 - 100	0	1895	Meta:	25	25	25	25
						R$	11.760,00	11.760,00	11.760,00	11.760,00
									Total Atividade:	**32.416.032,20**
									Total Programa:	**32.416.032,20**

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Programa: **116** **Proteção Social de Média Complexidade**

Tipo de Programa: **Gestão de Governo**

Eixo Estratégico: 12 Equidade, Justiça Social e Cultura da Paz

Objetivo Setorial: 17 Desenvolvimento Social

Objetivo: Oferecer atendimento às famílias e indivíduos com direitos violados, mas cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos, requerendo maior estruturação técnico-operacional e atenção especializada e individualizada e/ou acompanhamento sistemático e monitorado.

Indicadores	Índice Recente	Índice Apurado (Final Quadriênio)

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
2065 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social para População em Situação de Rua - CENTROPOP	% de Execução	%	0 - 129	0	1810	Meta:	25	25	25	25
						R$	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00
2065 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social para População em Situação de Rua - CENTROPOP	% de Execução	%	0 - 100	0	1810	Meta:	25	25	26	24
						R$	147.000,00	147.000,00	152.880,00	141.120,00
2065 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social para População em Situação de Rua - CENTROPOP	% de Execução	%	0 - 156	0	1810	Meta:	25	25	25	25
						R$	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
2066 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	% de Execução	%	0 - 100	0	1810	Meta:	41	20	20	19
						R$	100.860,00	49.200,00	49.200,00	46.740,00
2066 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	% de Execução	%	0 - 129	0	1810	Meta:	25	25	25	25
						R$	156.000,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
2067 - Conselho Tutelar dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes	% de Execução	%	0 - 100	0	1810	Meta:	25	25	26	24
						R$	784.000,00	784.000,00	815.360,00	752.640,00
2068 - Apoio a Instituições do Terceiro Setor de Média Complexidade	% de Execução	%	0 - 100	0	1810	Meta:	25	25	25	25
						R$	1.078.000,00	1.078.000,00	1.078.000,00	1.078.000,00
2068 - Apoio a Instituições do Terceiro Setor de Média Complexidade	% de Execução	%	0 - 129	0	1810	Meta:	25	25	25	25
						R$	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
2069 - Proteção Social de Média Complexidade da Pessoa Idosa	% de Execução	%	0 - 100	0	1810	Meta:	25	25	26	24
						R$	339.200,00	339.200,00	352.768,00	325.632,00
2070 - Proteção Social de Média Complexidade da Pessoa com Deficiência	% de Execução	%	0 - 100	0	1810	Meta:	25	25	26	24
						R$	39.200,00	39.200,00	40.768,00	37.632,00
2071 - Prevenção e Eliminação da Exploração do Trabalho Infantil	% de Execução	%	0 - 100	0	1810	Meta:	25	25	26	24
						R$	47.040,00	47.040,00	48.921,60	45.158,40
2071 - Prevenção e Eliminação da Exploração do Trabalho Infantil	% de Execução	%	0 - 129	0	1810	Meta:	25	25	25	25
						R$	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00
2072 - Família Acolhedora	% de Execução	%	0 - 100	0	1810	Meta:	25	25	26	24
						R$	78.400,00	78.400,00	81.536,00	75.264,00
									Total Atividade:	**12.681.360,00**
									Total Programa:	**12.681.360,00**

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Programa: 117 **Proteção Social de Alta Complexidade**

Tipo de Programa: **Gestão de Governo**

Eixo Estratégico: 12 Equidade, Justiça Social e Cultura da Paz

Objetivo Setorial: 17 Desenvolvimento Social

Objetivo: Atendimento a cidadãos sem os vínculos familiares e comunitários e em situação de risco pessoal e social.

Indicadores	Índice Recente	Índice Apurado (Final Quadriênio)

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
2073 - Casa de Passagem	% de Execução	%	0 - 129	0	1810	Meta:	25	25	25	25
						R$	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
2073 - Casa de Passagem	% de Execução	%	0 - 100	0	1810	Meta:	34	22	23	21
						R$	150.280,00	97.240,00	101.660,00	92.820,00
2073 - Casa de Passagem	% de Execução	%	0 - 156	0	1810	Meta:	25	25	25	25
						R$	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2074 - Serviço de Atendimento ao Migrante	% de Execução	%	0 - 100	0	1810	Meta:	25	25	26	24
						R$	61.250,00	61.250,00	63.700,00	58.800,00
2075 - Serviço de Acolhimento Institucional de 0 a 18 anos	% de Execução	%	0 - 129	0	1810	Meta:	25	25	25	25
						R$	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
2075 - Serviço de Acolhimento Institucional de 0 a 18 anos	% de Execução	%	0 - 156	0	1810	Meta:	25	25	25	25
						R$	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2075 - Serviço de Acolhimento Institucional de 0 a 18 anos	% de Execução	%	0 - 100	0	1810	Meta:	25	25	26	24
						R$	245.000,00	245.000,00	254.800,00	235.200,00
2076 - Apoio a Instituições do Terceiro Setor de Alta Complexidade	% de Execução	%	0 - 129	0	1810	Meta:	25	25	25	25
						R$	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00
2076 - Apoio a Instituições do Terceiro Setor de Alta Complexidade	% de Execução	%	0 - 100	0	1810	Meta:	25	25	25	25
						R$	2.744.000,00	2.744.000,00	2.744.000,00	2.744.000,00
									Total Atividade:	**14.378.000,00**
									Total Programa:	**14.378.000,00**

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Programa: 118 **Segurança Pública**

Tipo de Programa: **Gestão de Governo**

Eixo Estratégico: 12 Equidade, Justiça Social e Cultura da Paz

Objetivo Setorial: 13 Segurança

Objetivo: Criar condições para que o cidadão tenha assegurado o seu direito de ir e vir, exercendo de forma plena o seu papel na comunidade, aprimorando e expandindo a estrutura e o modelo operacional, gerencial e a capacidade de resposta quanto a política de segurança pública. Capacitar de forma permanente e ampliar o efetivo da Guarda Municipal, equipando-a e qualificando-a para atuação eficaz na prevenção à violência e ampliação da sua presença nos espaços públicos, com vistas a preservar o patrimônio público municipal e a segurança da população.

Indicadores	Índice Recente	Índice Apurado (Final Quadriênio)

Projetos

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
1003 - Núcleo de Prevenção à Criminalidade	% de Execução	%	0 - 100	0	1910	Meta:	23	24	26	27
						R$	22.218,00	23.184,00	25.116,00	26.082,00
									Total Projeto:	**96.600,00**

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
2012 - Convênio Exército Brasileiro - Serviço Militar Obrigatório	% de Execução	%	0 - 100	0	210	Meta:	25	25	25	25
						R$	198.000,00	198.000,00	198.000,00	198.000,00
2079 - Gestão Integrada Municipal	% de Execução	%	0 - 100	0	1910	Meta:	23	24	26	27
						R$	4.761,00	4.968,00	5.382,00	5.589,00

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
2080 - Monitoramento Eletrônico	% de Execução	%	0 - 100	0	1910	Meta:	23	24	26	27
						R$	222.180,00	231.840,00	251.160,00	260.820,00
2081 - Unidades Funcionais de Segurança Pública	% de Execução	%	0 - 100	0	1910	Meta:	23	24	26	27
						R$	6.348,00	6.624,00	7.176,00	7.452,00
2082 - Reaparelhamento da Guarda Municipal	% de Execução	%	0 - 100	0	1940	Meta:	23	24	26	27
						R$	47.011,68	49.055,67	53.143,64	55.187,63
2083 - Defesa Social	% de Execução	%	0 - 100	0	1940	Meta:	23	24	26	27
						R$	388.460,60	405.350,20	439.129,38	456.018,97
2106 - Convênio com Instituições de Segurança Pública	Convênio Firmado	Unid.	0 - 100	0	1910	Meta:	25	25	25	25
						R$	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00
2106 - Convênio com Instituições de Segurança Pública	Convênio Firmado	Unid.	0 - 157	0	1910	Meta:	25	25	25	25
						R$	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
8030 - Capacitação de Pessoal	% de Execução	%	0 - 100	0	1910	Meta:	25	25	25	25
						R$	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
									Total Atividade:	**8.299.657,77**
									Total Programa:	**8.396.257,77**

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Programa: **119** **Defesa Civil**

Tipo de Programa: **Gestão de Governo**

Eixo Estratégico: 12 Equidade, Justiça Social e Cultura da Paz

Objetivo Setorial: 13 Segurança

Objetivo: Prevenção de desastres causados por fenômenos da natureza e recomposição de danos causados por acidentes naturais e/ou imprevistos.

Indicadores	Índice Recente	Índice Apurado (Final Quadriênio)

Projetos

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
1002 - Reabilitação e Recuperação de Cenários de Desastres	% Execução	%	0 - 100	0	2360	Meta:	25	25	25	25
						R$	82.800,00	82.800,00	82.800,00	82.800,00
									Total Projeto:	**331.200,00**

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
2085 - Combate a Sinistro	% de Execução	%	0 - 100	0	1910	Meta:	23	24	26	27
						R$	63.480,00	66.240,00	71.760,00	74.520,00

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
2086 - Socorro e Assistência a Pessoas Atingidas por Desastres	% de Execução	%	0 - 100	0	1910	Meta:	23	24	26	27
						R$	63.480,00	66.240,00	71.760,00	74.520,00
									Total Atividade:	**552.000,00**
									Total Programa:	**883.200,00**

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Programa: 201 **Planejamento e Desenvolvimento Urbano**

Tipo de Programa: **Gestão de Governo**

Eixo Estratégico: 13 Planejamento e Desenho Urbano

Objetivo Setorial: 19 Planejamento Urbano

Objetivo: Elaboração de projetos, planos e estudos imprescindíveis às intervenções urbanas para acelerar o crescimento econômico e social, a requalificação urbana, a melhoria da infraestrutura e a qualidade dos serviços públicos. A iniciativa propõe a reabilitação de áreas públicas com intervenções destinadas à valorização ambiental e à melhoria da qualidade do espaço urbano, incluindo revisão do paisagismo, reestruturação da dinâmica de mobilidade, revisão geral dos equipamentos e melhoria do mobiliário urbano.

Indicadores	Índice Recente	Índice Apurado (Final Quadriênio)

Projetos

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
3021 - Urbanização em Áreas Públicas	% Execução	%	0 - 100	0	2360	Meta:	25	25	25	25
						R$	360.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00
									Total Projeto:	**1.440.000,00**

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
4005 - Estudos e Elaboração de Projetos de Intervenções Regionais	% de Execução	%	0 - 100	0	510	Meta:	25	33	17	25
						R$	1.500.000,00	1.980.000,00	1.020.000,00	1.500.000,00
4023 - Manutenção da Arborização em Áreas Públicas	% Execução	%	0 - 100	0	2340	Meta:	24	25	25	26
						R$	11.681,76	12.168,50	12.168,50	12.655,24

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
4024 - Manutenção da Urbanização em Áreas Públicas	% Execução	%	0 - 100	0	2330	Meta:	24	25	25	26
						R$	41.206,83	42.923,78	42.923,78	44.640,73
									Total Atividade:	**6.220.369,12**
									Total Programa:	**7.660.369,12**

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Programa: 202 **Habitação Social**

Tipo de Programa: **Gestão de Governo**

Eixo Estratégico: 13 Planejamento e Desenho Urbano

Objetivo Setorial: 19 Planejamento Urbano

Objetivo: Desenvolvimento de ações integradas e articuladas de habitação social, para redução do déficit qualitativo e quantitativo habitacional do munícipio, priorizando moradias para famílias em situação de risco e de baixa renda, de forma a facilitar a aquisição da casa própria, lotes urbanizados e de materiais de construção. Desenvolver ações de regularização fundiária de famílias que ocupam imóveis em situação irregular de documentação de posse e propriedade.

Indicadores	Índice Recente	Índice Apurado (Final Quadriênio)

Projetos

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
3003 - Apoio a Provisão Habitacional de Interesse Social	% de Execução	%	0 - 100	0	310	Meta:	24	24	25	27
						R$	3.374.400,00	3.374.400,00	3.515.000,00	3.796.200,00
3025 - Pró-Moradia	% Execução	%	0 - 100	0	2360	Meta:	91	9		
						R$	126.553,87	12.516,32		
3025 - Pró-Moradia	% Execução	%	0 - 124	0	2360	Meta:	91	9		
						R$	5.397.692,62	533.837,73		

Total Projeto: **20.130.600,54**

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
4016 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS	% Execução	%	0 - 100	0	2310	Meta:	33	26	23	18
						R$	54.451,70	42.901,34	37.951,19	29.700,93
									Total Atividade:	**165.005,16**
									Total Programa:	**20.295.605,70**

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Programa: 203 **Edificações Públicas**

Tipo de Programa: **Gestão de Governo**

Eixo Estratégico: 13 Planejamento e Desenho Urbano

Objetivo Setorial: 7 Infraestrutura e Obras

Objetivo: Construção, ampliação e manutenção de diversas edificações públicas, inclusive em outros imóveis de interesse do município.

Indicadores	Índice Recente	Índice Apurado (Final Quadriênio)

Projetos

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
3001 - Construção e Ampliação de Edificações Públicas	% de Execução	%	0 - 100	0	110	Meta:	25	25	25	25
						R$	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00
3001 - Construção e Ampliação de Edificações Públicas	% de Execução	%	0 - 100	0	710	Meta:	23	24	26	27
						R$	899.793,78	938.915,25	1.017.158,19	1.056.279,66
3001 - Construção e Ampliação de Edificações Públicas	% de Execução	%	0 - 192	0	710	Meta:	24	24	25	27
						R$	36.905,12	36.905,12	38.442,83	41.518,26

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Projetos

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
3001 - Construção e Ampliação de Edificações Públicas	% de Execução	%	0 - 100	0	1810	Meta:	25	25	26	24
						R$	392.000,00	392.000,00	407.680,00	376.320,00
3001 - Construção e Ampliação de Edificações Públicas	% de Execução	%	0 - 129	0	1810	Meta:	25	25	25	25
						R$	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
3001 - Construção e Ampliação de Edificações Públicas	% de Execução	%	0 - 124	0	2330	Meta:	25	25	25	25
						R$	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00
3001 - Construção e Ampliação de Edificações Públicas	% de Execução	%	3 - 100	0	2330	Meta:	25	25	25	25
						R$	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00
3001 - Construção e Ampliação de Edificações Públicas	% de Execução	%	0 - 100	0	2330	Meta:	24	25	25	26
						R$	809.277,98	842.997,91	842.997,91	876.717,82
3001 - Construção e Ampliação de Edificações Públicas	% de Execução	%	0 - 190	0	2360	Meta:	25	25	25	25
						R$	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Projetos

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
3001 - Construção e Ampliação de Edificações Públicas	% de Execução	%	0 - 100	0	2360	Meta:	24	25	25	26
						R$	1.624.273,11	1.691.951,16	1.691.951,16	1.759.629,21
3001 - Construção e Ampliação de Edificações Públicas	% de Execução	%	3 - 100	0	2360	Meta:	25	25	25	25
						R$	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00
3001 - Construção e Ampliação de Edificações Públicas	% de Execução	%	0 - 124	0	2360	Meta:	25	25	25	25
						R$	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00
3001 - Construção e Ampliação de Edificações Públicas	% de Execução	%	0 - 100	51	2910	Meta:	70	20	5	5
						R$	735.669,34	210.191,24	52.547,81	52.547,81
3001 - Construção e Ampliação de Edificações Públicas	% de Execução	%	0 - 105	0	3510	Meta:	13	27	30	30
						R$	547.942,57	1.138.034,58	1.264.482,86	1.264.482,86
3008 - Cemitérios Municipais	% Execução	%	0 - 100	0	2330	Meta:	25	25	25	25
						R$	197.000,00	197.000,00	197.000,00	197.000,00

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Projetos

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
3027 - Construção e Ampliação do CEMEA e Praça Céu	% de Execução	%	0 - 101	0	1454	Meta:	36	38	12	14
						R$	258.071,06	272.408,35	86.023,69	100.360,97
3028 - Construção e Ampliação dos Prédios Públicos Educacionais	% de execução	%	0 - 101	0	1454	Meta:	25	25	25	25
						R$	2.239.775,25	2.239.775,25	2.239.775,25	2.239.775,25
3028 - Construção e Ampliação dos Prédios Públicos Educacionais	% de execução	%	3 - 101	0	1454	Meta:	25	25	25	25
						R$	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3028 - Construção e Ampliação dos Prédios Públicos Educacionais	% de execução	%	0 - 147	0	1454	Meta:	25	25	25	25
						R$	214.000,00	214.000,00	214.000,00	214.000,00
3028 - Construção e Ampliação dos Prédios Públicos Educacionais	% de execução	%	3 - 101	0	1454	Meta:	25	25	25	25
						R$	143.341,97	143.341,97	143.341,97	143.341,97
3028 - Construção e Ampliação dos Prédios Públicos Educacionais	% de execução	%	0 - 147	0	1454	Meta:	25	25	25	25
						R$	189.143,78	189.143,78	189.143,78	189.143,78

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Projetos

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
3028 - Construção e Ampliação dos Prédios Públicos Educacionais	% de execução	%	0 - 146	0	1454	Meta:	25	25	25	25
						R$	26.725.000,00	26.725.000,00	26.725.000,00	26.725.000,00
3028 - Construção e Ampliação dos Prédios Públicos Educacionais	% de execução	%	0 - 146	0	1454	Meta:	25	25	25	25
						R$	1.540.512,18	1.540.512,18	1.540.512,18	1.540.512,18
3028 - Construção e Ampliação dos Prédios Públicos Educacionais	% de execução	%	0 - 101	0	1454	Meta:	25	25	25	25
						R$	4.037.143,00	4.037.143,00	4.037.143,00	4.037.143,00
3028 - Construção e Ampliação dos Prédios Públicos Educacionais	% de execução	%	0 - 119	0	1495	Meta:	25	25	25	25
						R$	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00
3028 - Construção e Ampliação dos Prédios Públicos Educacionais	% de execução	%	0 - 119	0	1495	Meta:	25	25	25	25
						R$	4.582.000,00	4.582.000,00	4.582.000,00	4.582.000,00

Total Projeto: 213.521.742,33

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
4001 - Manutenção e Conservação de Prédios Públicos	% de Execução	%	0 - 100	0	110	Meta:	25	25	25	25
						R$	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00
4001 - Manutenção e Conservação de Prédios Públicos	% de Execução	%	0 - 100	0	310	Meta:	23	24	25	28
						R$	16.537,00	17.256,00	17.975,00	20.132,00
4001 - Manutenção e Conservação de Prédios Públicos	% de Execução	%	0 - 100	0	710	Meta:	23	24	26	27
						R$	1.279.522,31	1.335.153,72	1.446.416,52	1.502.047,93
4001 - Manutenção e Conservação de Prédios Públicos	% de Execução	%	0 - 100	0	730	Meta:	23	24	26	27
						R$	174.382,46	181.964,31	197.128,00	204.709,84
4001 - Manutenção e Conservação de Prédios Públicos	% de Execução	%	0 - 100	0	2330	Meta:	24	25	25	26
						R$	229.265,81	238.818,57	238.818,57	248.371,31
4001 - Manutenção e Conservação de Prédios Públicos	% de Execução	%	0 - 100	0	2360	Meta:	48	17	17	18
						R$	2.462.643,23	872.186,14	872.186,14	923.491,21
4001 - Manutenção e Conservação de Prédios Públicos	% de Execução	%	0 - 100	0	2610	Meta:	25	25	25	25
						R$	2.776.812,50	2.776.812,50	2.776.812,50	2.776.812,50
4001 - Manutenção e Conservação de Prédios Públicos	% de Execução	%	0 - 100	0	2910	Meta:	23	24	26	27
						R$	181.441,43	189.330,19	205.107,71	212.996,46
4030 - Biblioteca Revitalizada	% de Execução	%	0 - 100	0	1454	Meta:	40	40	10	10
						R$	560.000,00	560.000,00	140.000,00	140.000,00

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
4031 - Manutenção e Conservação do CEMEA e Praça Céu	% de Execução	%	0 - 101	0	1454	Meta:	36	38	12	14
						R$	96.480,00	101.840,00	32.160,00	37.520,00
4032 - Manutenção e Conservação de Edificações Públicas Educacionais	% de Execução	%	0 - 146	0	1454	Meta:	25	25	25	25
						R$	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
4032 - Manutenção e Conservação de Edificações Públicas Educacionais	% de Execução	%	0 - 146	0	1454	Meta:	25	25	25	25
						R$	1.607.357,31	1.607.357,31	1.607.357,31	1.607.357,31
4032 - Manutenção e Conservação de Edificações Públicas Educacionais	% de Execução	%	0 - 101	0	1454	Meta:	25	25	25	25
						R$	470.000,00	470.000,00	470.000,00	470.000,00
4032 - Manutenção e Conservação de Edificações Públicas Educacionais	% de Execução	%	0 - 147	0	1454	Meta:	25	25	25	25
						R$	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
4032 - Manutenção e Conservação de Edificações Públicas Educacionais	% de Execução	%	0 - 101	0	1454	Meta:	25	25	25	25
						R$	864.643,16	864.643,16	864.643,16	864.643,16
4032 - Manutenção e Conservação de Edificações Públicas Educacionais	% de Execução	%	3 - 101	0	1454	Meta:	25	25	25	25
						R$	43.341,97	43.341,97	43.341,97	43.341,97
4032 - Manutenção e Conservação de Edificações Públicas Educacionais	% de Execução	%	3 - 101	0	1454	Meta:	25	25	25	25
						R$	43.341,97	43.341,97	43.341,97	43.341,97
4032 - Manutenção e Conservação de Edificações Públicas Educacionais	% de Execução	%	0 - 147	0	1454	Meta:	25	25	25	25
						R$	189.143,78	189.143,78	189.143,78	189.143,78

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
4032 - Manutenção e Conservação de Edificações Públicas Educacionais	% de Execução	%	0 - 119	0	1495	Meta:	25	25	25	25
						R$	161.550,00	161.550,00	161.550,00	161.550,00
4032 - Manutenção e Conservação de Edificações Públicas Educacionais	% de Execução	%	0 - 119	0	1495	Meta:	25	25	25	25
						R$	169.050,00	169.050,00	169.050,00	169.050,00
4034 - Manutenção e Conservação de Edificações Públicas Educacionais - Reformas para emissão de AVCB	% de Execução	%	0 - 146	0	1454	Meta:	25	25	25	25
						R$	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
4034 - Manutenção e Conservação de Edificações Públicas Educacionais - Reformas para emissão de AVCB	% de Execução	%	0 - 101	0	1454	Meta:	25	25	25	25
						R$	1.340.000,00	1.340.000,00	1.340.000,00	1.340.000,00
4034 - Manutenção e Conservação de Edificações Públicas Educacionais - Reformas para emissão de AVCB	% de Execução	%	0 - 147	0	1454	Meta:	25	25	25	25
						R$	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00

Total Atividade: 55.496.844,62

Total Programa: 269.018.586,95

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Programa: 204 Vias Públicas e Integração Urbana

Tipo de Programa: Gestão de Governo

Eixo Estratégico: 13 Planejamento e Desenho Urbano

Objetivo Setorial: 7 Infraestrutura e Obras

Objetivo: Construção e ampliação de novas vias, bem como intervenções objetivando a melhoria nas condições das vias públicas, sejam elas preventivas, corretivas e/ou de manutenção, de forma a favorecer a integração urbana e rural.

Indicadores	Índice Recente	Índice Apurado (Final Quadriênio)

Projetos

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
3010 - Terraplanagem	% Execução	%	0 - 100	0	2360	Meta:	25	25	25	25
						R$	360.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00
3011 - Calçadões	% Execução	%	0 - 100	0	2360	Meta:	25	25	25	25
						R$	360.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00
3012 - Meios-Fios e Sarjetas	% Execução	%	0 - 100	0	2360	Meta:	24	25	25	26
						R$	41.308,03	43.029,20	43.029,20	44.750,37

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Projetos

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
3013 - Vias Urbanas e Acessos Rodoviários	% Execução	%	3 - 100	0	2360	Meta:	25	25	25	25
						R$	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00
3013 - Vias Urbanas e Acessos Rodoviários	% Execução	%	0 - 124	0	2360	Meta:	25	25	25	25
						R$	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
3013 - Vias Urbanas e Acessos Rodoviários	% Execução	%	0 - 100	0	2360	Meta:	43	43	7	7
						R$	2.697.617,90	2.697.617,90	439.147,10	439.147,10
3014 - Obras de Arte Urbana	% Execução	%	0 - 100	0	2360	Meta:	25	25	25	25
						R$	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00
3015 - Muros e Calçadas	% Execução	%	0 - 100	0	2360	Meta:	25	25	25	25
						R$	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00
3016 - Anel Viário	% Execução	%	0 - 100	0	2360	Meta:	25	25	25	25
						R$	216.000,00	216.000,00	216.000,00	216.000,00

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Projetos

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
3016 - Anel Viário	% Execução	%	3 - 100	0	2360	Meta:	25	25	25	25
						R$	9.500.000,00	9.500.000,00	9.500.000,00	9.500.000,00
3016 - Anel Viário	% Execução	%	0 - 124	0	2360	Meta:	25	25	25	25
						R$	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
3017 - Convênio - Ministério dos Transportes / DNIT	% Execução	%	0 - 124	0	2360	Meta:	40	40	10	10
						R$	9.600.000,00	9.600.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00
3017 - Convênio - Ministério dos Transportes / DNIT	% Execução	%	0 - 100	0	2360	Meta:	25	25	25	25
						R$	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00
3017 - Convênio - Ministério dos Transportes / DNIT	% Execução	%	3 - 100	0	2360	Meta:	40	40	10	10
						R$	691.200,00	691.200,00	172.800,00	172.800,00
3018 - Baias de Estacionamento	% Execução	%	0 - 100	0	2360	Meta:	25	25	25	25
						R$	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Projetos

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
3019 - Viadutos, Túneis e Passagens Inferiores	% Execução	%	0 - 124	0	2360	Meta:	25	25	25	25
						R$	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
3019 - Viadutos, Túneis e Passagens Inferiores	% Execução	%	0 - 100	0	2360	Meta:	25	25	25	25
						R$	360.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00
3019 - Viadutos, Túneis e Passagens Inferiores	% Execução	%	3 - 100	0	2360	Meta:	25	25	25	25
						R$	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00

Total Projeto: 82.052.046,80

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
4018 - Tapa-buracos	% de Execução	%	0 - 100	0	2330	Meta:	24	25	25	26
						R$	1.555.621,97	1.620.439,55	1.620.439,55	1.685.257,13
4018 - Tapa-buracos	% de Execução	%	0 - 100	0	2360	Meta:	24	25	25	26
						R$	1.555.621,97	1.620.439,55	1.620.439,55	1.685.257,13
4019 - Material Básico Para Transformação	% Execução	%	0 - 100	0	2330	Meta:	24	25	25	26
						R$	139.806,97	145.632,28	145.632,28	151.457,57

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
4025 - Serjetões	% Execução	%	0 - 100	0	2360	Meta:	25	25	25	25
						R$	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00
4026 - Recapeamento	% Execução	%	0 - 124	0	2360	Meta:	25	25	25	25
						R$	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
4026 - Recapeamento	% Execução	%	3 - 100	0	2360	Meta:	25	25	25	25
						R$	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00
4026 - Recapeamento	% Execução	%	0 - 190	0	2360	Meta:	25	25	25	25
						R$	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
4026 - Recapeamento	% Execução	%	0 - 100	0	2360	Meta:	25	25	25	25
						R$	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00
4027 - Pavimentação	% Execução	%	0 - 190	0	2360	Meta:	25	25	25	25
						R$	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
4027 - Pavimentação	% Execução	%	0 - 100	0	2360	Meta:	24	25	25	26
						R$	605.798,90	631.040,52	631.040,52	656.282,14
									Total Atividade:	**19.971.007,58**
									Total Programa:	**102.023.054,38**

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Programa: **205** **Iluminação Pública**

Tipo de Programa: **Gestão de Governo**

Eixo Estratégico: 13 Planejamento e Desenho Urbano

Objetivo Setorial: 7 Infraestrutura e Obras

Objetivo: Garantir iluminação pública moderna e com monitoramento nas vias e áreas de convívio da cidade.

Indicadores	Índice Recente	Índice Apurado (Final Quadriênio)

Projetos

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
3007 - Iluminação Pública - Extensão da Rede	% Execução	%	0 - 117	0	2320	Meta:	38	18	21	23
						R$	18.240.000,00	8.640.000,00	10.080.000,00	11.040.000,00

Total Projeto: **48.000.000,00**

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
4017 - Iluminação Pública	% Execução	%	0 - 117	0	2320	Meta:	21	24	26	29
						R$	24.780.000,00	28.320.000,00	30.680.000,00	34.220.000,00

Total Atividade: **118.000.000,00**

Total Programa: **166.000.000,00**

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Programa: 206 **Combate a Enchentes e Inundações**

Tipo de Programa: **Gestão de Governo**

Eixo Estratégico: 13 Planejamento e Desenho Urbano

Objetivo Setorial: 7 Infraestrutura e Obras

Objetivo: Intervenções e obras nas áreas alagadas e/ou sujeitas a alagamentos para melhorar as micro e macrodrenagens na cidade e manter as condições hidráulicas de funcionamento dos canais e córregos, minimizando transtornos e prejuízos à população na ocorrência de chuvas intensas.

Indicadores	Índice Recente	Índice Apurado (Final Quadriênio)

Projetos

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
3020 - Combate a Enchentes e Inundações	% Execução	%	0 - 100	0	2360	Meta:	25	25	25	25
						R$	648.000,00	648.000,00	648.000,00	648.000,00

Total Projeto: **2.592.000,00**

Total Programa: **2.592.000,00**

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Programa: 207 **Transporte Público**

Tipo de Programa: **Gestão de Governo**

Eixo Estratégico: 14 Melhor Mobilidade, Menos Tráfego

Objetivo Setorial: 18 Trânsito e Mobilidade

Objetivo: Promover estudos e elaborar plano para melhorar as condições da mobilidade urbana, priorizando o transporte coletivo e a mobilidade ativa, além de ações para assegurar a eficiência do serviço de transporte público.

Indicadores	Índice Recente	Índice Apurado (Final Quadriênio)

Projetos

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
3006 - Sistema de BRT - Sistema de Ônibus de Trânsito Rápido	% de Execução	%	0 - 100	0	1910	Meta:	23	24	26	27
						R$	2.268.775,20	2.367.417,60	2.564.702,40	2.663.344,80
3022 - Corredor Norte de Transporte Coletivo	% Execução	%	0 - 100	0	2360	Meta:	25	25	25	25
						R$	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00
3022 - Corredor Norte de Transporte Coletivo	% Execução	%	0 - 190	0	2360	Meta:	25	25	25	25
						R$	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Projetos

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
3022 - Corredor Norte de Transporte Coletivo	% Execução	%	3 - 100	0	2360	Meta:	25	25	25	25
						R$	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00
3023 - Corredor Sul de Transporte Coletivo	% Execução	%	3 - 100	0	2360	Meta:	25	25	25	25
						R$	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00
3023 - Corredor Sul de Transporte Coletivo	% Execução	%	0 - 190	0	2360	Meta:	25	25	25	25
						R$	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3023 - Corredor Sul de Transporte Coletivo	% Execução	%	0 - 100	0	2360	Meta:	25	25	25	25
						R$	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00
3024 - Terminais de Transporte Coletivo	% Execução	%	0 - 124	0	2360	Meta:	25	25	25	25
						R$	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3024 - Terminais de Transporte Coletivo	% Execução	%	3 - 100	0	2360	Meta:	25	25	25	25
						R$	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Projetos

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
3024 - Terminais de Transporte Coletivo	% Execução	%	0 - 100	0	2360	Meta:	25	25	25	25
						R$	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00
									Total Projeto:	**10.277.040,00**

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
4009 - Controle Operacional de Transporte Coletivo	% de Execução	%	0 - 100	0	1910	Meta:	23	24	26	27
						R$	1.142.640,00	1.192.320,00	1.291.680,00	1.341.360,00
4010 - Gestão de Projetos de Melhoria nos Transportes Públicos	% de Execução	%	0 - 100	0	1910	Meta:	23	24	26	27
						R$	12.696,00	13.248,00	14.352,00	14.904,00
									Total Atividade:	**5.023.200,00**
									Total Programa:	**15.300.240,00**

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Programa: 208 **Melhoria do Trânsito e Mobilidade Urbana**

Tipo de Programa: **Gestão de Governo**

Eixo Estratégico: 14 Melhor Mobilidade, Menos Tráfego

Objetivo Setorial: 18 Trânsito e Mobilidade

Objetivo: Melhorar a fluidez do trânsito, inclusive com a criação de novas vias e alternativas viárias de fluxo para a melhoria do tráfego e do tempo de deslocamento na cidade. Por meio de novas intervenções viárias, reduzir pontos críticos de congestionamento e tornar o trânsito mais seguro para a população. Reduzir a ocorrência de acidentes na cidade por meio de ações de disciplinamento,fiscalização e controle do trânsito, educação e conscientização das pessoas. Promover estudos e elaborar plano para melhorar as condições da mobilidade urbana.

Indicadores	Índice Recente	Índice Apurado (Final Quadriênio)

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
4011 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo	% de Execução	%	0 - 157	0	1930	Meta:	23	24	26	27
						R$	4.094.000,00	4.272.000,00	4.628.000,00	4.806.000,00
4012 - Gestão da Política de Processamento de Multas	% de Execução	%	0 - 157	0	1930	Meta:	23	24	26	27
						R$	1.311.000,00	1.368.000,00	1.482.000,00	1.539.000,00
4013 - Fundo Municipal de Trânsito - FUNSET	% de Execução	%	0 - 157	0	1930	Meta:	23	24	26	27
						R$	232.116,00	242.208,00	262.392,00	272.484,00
4014 - Educação de Trânsito	% de Execução	%	0 - 157	0	1930	Meta:	23	24	26	27
						R$	13.800,00	14.400,00	15.600,00	16.200,00
4015 - Fiscalização no Trânsito	% de Execução	%	0 - 157	0	1930	Meta:	23	24	26	27
						R$	18.400,00	19.200,00	20.800,00	21.600,00

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
4033 - Reaparelhamento do Trânsito	% de Execução	%	0 - 100	0	1910	Meta:	25	25	25	25
						R$	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
									Total Atividade:	**24.849.200,00**
									Total Programa:	**24.849.200,00**

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Programa: 209 **Recuperação e Preservação Ambiental**

Tipo de Programa: **Gestão de Governo**

Eixo Estratégico: 15 Bens Naturais Comuns

Objetivo Setorial: 20 Meio Ambiente e Saneamento

Objetivo: Implantação, preservação e adequações dos parques e unidades de conservação, áreas verdes e arborização urbana. Execução das ações de recuperação e preservação ambiental de áreas degradadas ou com risco de degragação.

Indicadores	Índice Recente	Índice Apurado (Final Quadriênio)

Projetos

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
3002 - Unidade de Arborização, Parques e Jardins - Implantação	% Execução	%	0 - 100	0	2040	Meta:	50	50		
						R$	420.000,00	420.000,00		
3009 - Arborização Urbana	% Execução	%	0 - 100	0	2340	Meta:	24	25	25	26
						R$	1.197.245,65	1.247.130,89	1.247.130,89	1.297.016,13
3026 - Manejo e Preservação de Áreas de Preservação Ambiental - APAs	% Execução	%	0 - 100	0	2030	Meta:	25	25	25	25
						R$	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Projetos

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
3026 - Manejo e Preservação de Áreas de Preservação Ambiental - APAs	% Execução	%	0 - 100	0	2360	Meta:	25	25	25	25
						R$	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00
						Total Projeto:				**6.857.323,56**

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
4002 - Unidade de Arborização, Parques e Jardins - Manutenção	% Execução	%	0 - 100	0	2040	Meta:	6	8	42	44
						R$	635.315,52	847.087,36	4.447.208,64	4.658.980,48
4003 - Parques Municipais Urbanos	% Execução	%	0 - 100	0	2030	Meta:	46	27	13	14
						R$	643.600,21	377.765,34	181.887,01	195.878,32
4003 - Parques Municipais Urbanos	% Execução	%	0 - 100	25	2030	Meta:	55	39	3	3
						R$	1.442.100,00	1.022.580,00	78.660,00	78.660,00
4006 - Ações de Saneamento e de Preservação Ambiental	% de Execução	%	0 - 100	50	2510	Meta:	24	24	26	26
						R$	576.000,00	576.000,00	624.000,00	624.000,00
4028 - Interseptores de Esgoto	% Execução	%	0 - 100	0	2360	Meta:	25	25	25	25
						R$	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00
4029 - Drenagem Urbana	% Execução	%	3 - 100	0	2360	Meta:	25	25	25	25
						R$	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
4029 - Drenagem Urbana	% Execução	%	0 - 100	0	2360	Meta:	25	25	25	25
						R$	14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00
4029 - Drenagem Urbana	% Execução	%	0 - 124	0	2360	Meta:	17	33	33	17
						R$	34.000,00	66.000,00	66.000,00	34.000,00
4029 - Drenagem Urbana	% Execução	%	0 - 190	0	2360	Meta:	17	33	33	17
						R$	680.000,00	1.320.000,00	1.320.000,00	680.000,00
									Total Atividade:	**21.468.922,88**
									Total Programa:	**28.326.246,44**

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Programa: 210 **Controle Ambiental**

Tipo de Programa: **Gestão de Governo**

Eixo Estratégico: 15 Bens Naturais Comuns

Objetivo Setorial: 20 Meio Ambiente e Saneamento

Objetivo: Otimizar a estrutura de controle ambiental responsável pelo licenciamento ambiental, controle de processos, monitoramento e fiscalização de atos que possam provocar a degradação ambiental, com a finalidade de proteção dos recursos naturais, monitoramento e controle das condições ambientais, e consequente melhoria da qualidade de vida da população.

Indicadores	Índice Recente	Índice Apurado (Final Quadriênio)

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
4004 - Fiscalização e Controle Ambiental	% Execução	%	0 - 100	25	2020	Meta:	23	24	26	27
						R$	59.479,73	62.065,80	67.237,95	69.824,02
4004 - Fiscalização e Controle Ambiental	% Execução	%	0 - 100	0	2020	Meta:	23	24	26	27
						R$	53.293,83	55.610,96	60.245,20	62.562,33
									Total Atividade:	**490.319,82**
									Total Programa:	**490.319,82**

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Programa: 211 **Educação e Responsabilidade Ambiental**

Tipo de Programa: **Gestão de Governo**

Eixo Estratégico: 16 Do Local para o Global

Objetivo Setorial: 20 Meio Ambiente e Saneamento

Objetivo: Promover qualidade de vida e sensibilizar a comunidade em geral para a questão da responsabilidade ambiental, intensificando as ações educativas na cidade, seja no ambiente escolar, comunidades, associações, e outros. Acompanhar os efeitos das mudanças climáticas no mundo e definir metas que reduzam a poluição na cidade

Indicadores	Índice Recente	Índice Apurado (Final Quadriênio)

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
4007 - Gestão das Ações de Responsabilidade Sócio Ambiental	% de Execução	%	0 - 100	50	2510	Meta:	24	24	26	26
						R$	600.000,00	600.000,00	650.000,00	650.000,00
									Total Atividade:	**2.500.000,00**
									Total Programa:	**2.500.000,00**

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Programa: 212 **Amp., Mod.e Manu. do Abast. Água e Trat. de Esgoto**

Tipo de Programa: **Gestão de Governo**

Eixo Estratégico: 17 Consumo Responsável e Opções de Estilo de Vida

Objetivo Setorial: 20 Meio Ambiente e Saneamento

Objetivo: Ampliação, Modernização e Manutenção do Abastecimento de Água e Tratamento de Esgoto.

Implantar um Plano Municipal de Recursos Hídricos com ações que garantam a segurança hídrica do município no longo prazo, garantindo água em qualidade e quantidade para os múltiplos usos, contribuindo com o desenvolvimento sustentável, para que os serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto atendam a todas as regiões e usuários da cidade.

Indicadores	Índice Recente	Índice Apurado (Final Quadriênio)

Projetos

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
3004 - Ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário - SEE	% de Execução	%	2 - 100	50	2540	Meta:	24	25	25	26
						R$	8.880.000,00	9.250.000,00	9.250.000,00	9.620.000,00
3004 - Ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário - SEE	% de Execução	%	0 - 190	0	2540	Meta:	26	27	28	19
						R$	7.800.000,00	8.100.000,00	8.400.000,00	5.700.000,00
3004 - Ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário - SEE	% de Execução	%	0 - 100	50	2540	Meta:	24	25	25	26
						R$	16.800.000,00	17.500.000,00	17.500.000,00	18.200.000,00

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Projetos

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
3004 - Ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário - SEE	% de Execução	%	0 - 124	0	2540	Meta:	26	27	28	19
						R$	5.200.000,00	5.400.000,00	5.600.000,00	3.800.000,00
3004 - Ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário - SEE	% de Execução	%	3 - 100	50	2540	Meta:	24	25	25	26
						R$	5.040.000,00	5.250.000,00	5.250.000,00	5.460.000,00
3005 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água - SAA	% de Execução	%	2 - 100	50	2540	Meta:	24	25	25	26
						R$	6.240.000,00	6.500.000,00	6.500.000,00	6.760.000,00
3005 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água - SAA	% de Execução	%	0 - 100	50	2540	Meta:	24	25	25	26
						R$	12.000.000,00	12.500.000,00	12.500.000,00	13.000.000,00
3005 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água - SAA	% de Execução	%	0 - 124	0	2540	Meta:	26	27	28	19
						R$	4.680.000,00	4.860.000,00	5.040.000,00	3.420.000,00
3005 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água - SAA	% de Execução	%	0 - 190	0	2540	Meta:	26	27	28	19
						R$	5.720.000,00	5.940.000,00	6.160.000,00	4.180.000,00

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Projetos

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
3005 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água - SAA	% de Execução	%	3 - 100	50	2540	Meta:	24	25	25	26
						R$	4.080.000,00	4.250.000,00	4.250.000,00	4.420.000,00
									Total Projeto:	**311.000.000,00**

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
4008 - Gestão dos Serviços de Saneamento	% de Execução	%	0 - 124	0	2520	Meta:	38	38	24	
						R$	3.420.000,00	3.420.000,00	2.160.000,00	
4008 - Gestão dos Serviços de Saneamento	% de Execução	%	0 - 100	50	2520	Meta:	24	24	26	26
						R$	94.800.000,00	94.800.000,00	102.700.000,00	102.700.000,00
									Total Atividade:	**404.000.000,00**
									Total Programa:	**715.000.000,00**

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Programa: 213 **Residuos Sólidos**

Tipo de Programa: **Gestão de Governo**

Eixo Estratégico: 17 Consumo Responsável e Opções de Estilo de Vida

Objetivo Setorial: 20 Meio Ambiente e Saneamento

Objetivo: Ampliar e modernizar o sistema de limpeza urbana e o manejo de resíduos, dotando a cidade de equipamentos e tecnologias modernas com iniciativas que propõe a manutenção permanente, a fiscalização da limpeza urbana, o manejo dos resíduos sólidos e implantação de um sistema de coleta seletiva, visando reduzir a quantidade de resíduos sólidos domiciliares que não possuem outra destinação além do descarte como rejeitos.

Indicadores	Índice Recente	Índice Apurado (Final Quadriênio)

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
4020 - Gerenciamento, Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos	% Execução	%	0 - 100	75	2330	Meta:	24	25	25	26
						R$	11.586.818,90	12.069.603,02	12.069.603,02	12.552.387,14
4021 - Limpeza e Conservação de Logradouros Públicos	% Execução	%	0 - 100	0	2330	Meta:	24	25	25	26
						R$	1.427.254,68	1.486.723,62	1.486.723,62	1.546.192,56
4022 - Estação de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos	% Execução	%	0 - 100	0	2330	Meta:	24	25	25	26
						R$	11.238,22	11.706,49	11.706,49	12.174,74
4022 - Estação de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos	% Execução	%	0 - 100	0	2360	Meta:	25	25	25	25
						R$	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00

Total Atividade: **54.300.932,50**

Total Programa: **54.300.932,50**

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Programa: 301 **Desenvolvimento do Agronegócios**

Tipo de Programa: **Gestão de Governo**

Eixo Estratégico: 18 Economia Local, Dinâmica, Criativa e Sustentável

Objetivo Setorial: 21 Agronegócio

Objetivo: Ampliar e fortalecer a assistência técnica de apoio aos produtores rurais do município, incentivando a agricultura familiar, o empreendedorismo rural e promover, além geração de emprego e renda, o desenvolvimento agrícola equilibrado e sustentável.

Indicadores	Índice Recente	Índice Apurado (Final Quadriênio)

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
6019 - Desenvolvimento da Agricultura e das Estradas Rurais	% de Execução	%	0 - 100	0	1720	Meta:	23	24	26	27
						R$	3.997.129,63	4.170.917,87	4.518.494,36	4.692.282,60
									Total Atividade:	**17.378.824,46**
									Total Programa:	**17.378.824,46**

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Programa: 302 **Abastecimento e Infraestrutura Rural**

Tipo de Programa: **Gestão de Governo**

Eixo Estratégico: 18 Economia Local, Dinâmica, Criativa e Sustentável

Objetivo Setorial: 21 Agronegócio

Objetivo: Estimular a agricultura comercial, fortalecendo a produção e o comércio de produtos de origem do agronegócio, buscando a modernização e otimização dos atuais equipamentos de abastecimento. Garantir o suporte necessário para se fazer cumprir as políticas de desenvolvimento da agricultura, com recursos físicos necessários, como equipamentos, máquinas, suplementos e transporte.

Indicadores	Índice Recente	Índice Apurado (Final Quadriênio)

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
6016 - Promoção da Comercialização e do Abastecimento Rural	%Execução	%	0 - 100	0	1720	Meta:	24	24	25	27
						R$	2.096.525,67	2.096.525,67	2.183.880,91	2.358.591,38
6016 - Promoção da Comercialização e do Abastecimento Rural	%Execução	%	0 - 190	0	1740	Meta:	25	25	25	25
						R$	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00
6017 - Promoção da Horticultura, Agricultura, Fruticultura e Plantas Medicinais	% de Execução	%	3 - 100	0	1740	Meta:	25	25	25	25
						R$	7.596,92	7.596,92	7.596,92	7.596,92
6017 - Promoção da Horticultura, Agricultura, Fruticultura e Plantas Medicinais	% de Execução	%	0 - 124	0	1740	Meta:	18	26	27	29
						R$	464.028,75	670.263,75	696.043,13	747.601,88
6017 - Promoção da Horticultura, Agricultura, Fruticultura e Plantas Medicinais	% de Execução	%	0 - 100	0	1740	Meta:	25	25	25	25
						R$	7.596,92	7.596,92	7.596,92	7.596,92

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
6018 - Modernização das Atividades do Agronegócio	% de Execução	%	0 - 100	0	1720	Meta:	23	24	26	27
						R$	74.349,66	77.582,25	84.047,44	87.280,03
6018 - Modernização das Atividades do Agronegócio	% de Execução	%	3 - 100	0	1720	Meta:	23	24	26	27
						R$	14.275,13	14.895,79	16.137,11	16.757,77
6018 - Modernização das Atividades do Agronegócio	% de Execução	%	0 - 124	0	1720	Meta:	23	24	26	27
						R$	109.994,91	114.777,30	124.342,08	129.124,46
									Total Atividade:	**17.237.800,43**
									Total Programa:	**17.237.800,43**

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Programa: 303 **Fortalecimento e Desenvolvimento do Turismo**

Tipo de Programa: **Gestão de Governo**

Eixo Estratégico: 18 Economia Local, Dinâmica, Criativa e Sustentável

Objetivo Setorial: 3 Desenvolvimento Econômico

Objetivo: Implementar ações de desenvolvimento do turismo nos diversos segmentos (Cultural, Religioso, Negócios, Eventos e Rural) e toda sua cadeia produtiva, além da requalificação e criação de equipamentos e serviços turísticos da cidade, fortalecendo a imagem de Uberaba como destino turístico, potencializando seus valores culturais, patrimônio histórico e belezas naturais.

Indicadores	Índice Recente	Índice Apurado (Final Quadriênio)

Projetos

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
5001 - Infraestrutura Turística	% de Execução	%	0 - 100	0	1330	Meta:	20	25	30	25
						R$	756.000,00	945.000,00	1.134.000,00	945.000,00
5001 - Infraestrutura Turística	% de Execução	%	3 - 100	0	1330	Meta:	100			
						R$	3.888,00			
5001 - Infraestrutura Turística	% de Execução	%	0 - 124	0	1330	Meta:	100			
						R$	480.000,00			

Total Projeto: **4.263.888,00**

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
6001 - Marcos, Monumentos e Memoriais	% Execução	%	0 - 100	0	1330	Meta:	20	25	30	25
						R$	237.600,00	297.000,00	356.400,00	297.000,00
6002 - Desenvolvimento da Política do Turismo - FUMDETUR	% de Execução	%	0 - 100	0	1330	Meta:	20	25	30	25
						R$	54.560,00	68.200,00	81.840,00	68.200,00
6003 - Plano de Desenvolvimento do Turismo de Uberaba - Geopark	% de Execução	%	0 - 100	0	1330	Meta:	20	25	30	25
						R$	59.400,00	74.250,00	89.100,00	74.250,00
									Total Atividade:	**1.757.800,00**
									Total Programa:	**6.021.688,00**

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Programa: 304 **Emprego, Trabalho e Renda**

Tipo de Programa: **Gestão de Governo**

Eixo Estratégico: 18 Economia Local, Dinâmica, Criativa e Sustentável

Objetivo Setorial: 3 Desenvolvimento Econômico

Objetivo: Tornar o ambiente econômico do município mais próspero e competitivo e estimular a economia local de forma sustentável, a fim de ampliar a geração de emprego e renda, atraindo novos negócios e investimentos, garantindo infraestrutura adequada, estabilidade e segurança jurídica.

Indicadores	Índice Recente	Índice Apurado (Final Quadriênio)

Projetos

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
5002 - Cidade Empreendedora	% de Execução	%	0 - 100	0	1340	Meta:	25	30	30	15
						R$	162.000,00	194.400,00	194.400,00	97.200,00
5003 - Zona de Processamento de Exportação - ZPE	% de Execução	%	0 - 100	0	1340	Meta:	20	30	30	20
						R$	1.728.000,00	2.592.000,00	2.592.000,00	1.728.000,00

Total Projeto: **9.288.000,00**

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
6004 - Distritos Industriais e Mini Distritos	% de Execução	%	0 - 100	0	1340	Meta:	30	30	25	15
						R$	1.644.300,00	1.644.300,00	1.370.250,00	822.150,00
6005 - Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	% de Execução	%	0 - 100	0	1340	Meta:	25	25	25	25
						R$	162.000,00	162.000,00	162.000,00	162.000,00
6006 - Secretaria de Políticas Públicas de Emprego - FAT	% de Execução	%	0 - 165	0	1390	Meta:	25	25	25	25
						R$	309.000,00	309.000,00	309.000,00	309.000,00
6006 - Secretaria de Políticas Públicas de Emprego - FAT	% de Execução	%	0 - 100	0	1390	Meta:	25	25	25	25
						R$	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00
6006 - Secretaria de Políticas Públicas de Emprego - FAT	% de Execução	%	3 - 100	0	1390	Meta:	25	25	25	25
						R$	4.725,00	4.725,00	4.725,00	4.725,00
6020 - Empreendedorismo e Recuperação Econômica	% de Execução	%	0 - 100	0	1340	Meta:	25	25	25	25
						R$	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00
									Total Atividade:	**11.199.900,00**
									Total Programa:	**20.487.900,00**

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Programa: 305 **Ciência, Tecnologia e Inovação**

Tipo de Programa: **Gestão de Governo**

Eixo Estratégico: 18 Economia Local, Dinâmica, Criativa e Sustentável

Objetivo Setorial: 3 Desenvolvimento Econômico

Objetivo: Assegurar um espaço público para atrair e desenvolver startups, fomentar o empreendedorismo social, criar soluções inovadoras de sustentabilidade e resiliência urbana, sintonizando o município com a era do conhecimento e tecnologia.

Indicadores	Índice Recente	Índice Apurado (Final Quadriênio)

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
6007 - Promoção de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo	% de Execução	%	0 - 100	0	1350	Meta:	25	25	25	25
						R$	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00
6008 - Formação Técnica e Tecnológica	% de Execução	%	0 - 100	0	1350	Meta:	25	25	25	25
						R$	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00
6009 - Associação à Redes Promotoras de Ambientes de Inovação	% de Execução	%	0 - 100	0	1350	Meta:	25	25	25	25
						R$	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00
6010 - Parque Tecnológico de Uberaba	% de Execução	%	0 - 100	40	1350	Meta:	25	25	25	25
						R$	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
6010 - Parque Tecnológico de Uberaba	% de Execução	%	0 - 100	0	1350	Meta:	25	25	25	25
						R$	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
6011 - Infraestrutura do Parque Tecnológico de Inovação e Centro de Inovação.	% de Execução	%	0 - 100	0	1350	Meta:	25	25	25	25
						R$	378.000,00	378.000,00	378.000,00	378.000,00
6012 - Acordo de Cooperação Técnica EPAMIG/EMBRAPA/PMU	% de Execução	%	0 - 100	0	1350	Meta:	25	25	25	25
						R$	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00
									Total Atividade:	**2.360.000,00**
									Total Programa:	**2.360.000,00**

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Programa: 306 **Desenvolvimento Regional Integrado**

Tipo de Programa: **Gestão de Governo**

Eixo Estratégico: 18 Economia Local, Dinâmica, Criativa e Sustentável

Objetivo Setorial: 3 Desenvolvimento Econômico

Objetivo: Identificar e desenvolver novos setores potenciais, explorando de forma sistemática os ativos geográficos, econômicos e culturais da região, através de ações e projetos com os municípios da região de Uberaba visando o desenvolvimento regional sustentável.

Indicadores	Índice Recente	Índice Apurado (Final Quadriênio)

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
6013 - Plano de Desenvolvimento Regional	% de Execução	%	0 - 100	0	1340	Meta:	25	25	25	25
						R$	51.300,00	51.300,00	51.300,00	51.300,00
6014 - Gasoduto	% de Execução	%	0 - 100	0	1340	Meta:	25	25	25	25
						R$	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00
6015 - Plano de Ações Intervales	% de Execução	%	0 - 100	0	1340	Meta:	25	25	25	25
						R$	162.000,00	162.000,00	162.000,00	162.000,00
									Total Atividade:	**1.069.200,00**
									Total Programa:	**1.069.200,00**

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Programa: **401** **Gestão Administrativa, Log. e Suporte Operacional**

Tipo de Programa: **Gestão de Governo**

Eixo Estratégico: 19 Gestão Local para a Sustentabilidade

Objetivo Setorial: 22 Gestão Pública

Objetivo: Gestão Administrativa, Logística e Suporte Operacional.

Valorizar e motivar o servidor público, aperfeiçoando as políticas de gestão de pessoas, prover os órgão da Administração direta e indireta do município com recursos materiais, financeiros e humanos básicos e necessários para suporte na na execução das suas atividades e rotinas diárias, contribuindo para implementação e gestão de seus programas, além de ações para o apoio logístico adequado, unificação e centralização das ações de transporte, manutenção, abastecimento da frota e centro de distribuição.

Indicadores	Índice Recente	Índice Apurado (Final Quadriênio)

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
2091 - **Administração da Unidade - Educação e Cultura**	% de Execução	%	0 - 101	0	1410	Meta:	25	25	25	25
						R$	27.643.166,82	27.643.166,82	27.643.166,82	27.643.166,82
2091 - **Administração da Unidade - Educação e Cultura**	% de Execução	%	0 - 101	0	1450	Meta:	25	25	25	25
						R$	2.097.100,99	2.097.101,01	2.097.101,01	2.097.101,01
2091 - **Administração da Unidade - Educação e Cultura**	% de Execução	%	0 - 101	0	1454	Meta:	25	25	25	25
						R$	134.000,00	134.000,00	134.000,00	134.000,00
2091 - **Administração da Unidade - Educação e Cultura**	% de Execução	%	0 - 147	0	1454	Meta:	25	25	25	25
						R$	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2091 - **Administração da Unidade - Educação e Cultura**	% de Execução	%	0 - 101	0	1454	Meta:	25	25	25	25
0 -						R$	268.000,00	268.000,00	268.000,00	268.000,00

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
2091 - Administração da Unidade - Educação e Cultura	% de Execução	%	0 - 146	0	1454	Meta:	25	25	25	25
						R$	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
2091 - Administração da Unidade - Educação e Cultura	% de Execução	%	0 - 147	0	1454	Meta:	25	25	25	25
						R$	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2091 - Administração da Unidade - Educação e Cultura	% de Execução	%	0 - 146	0	1454	Meta:	25	25	25	25
						R$	1.560.000,00	1.560.000,00	1.560.000,00	1.560.000,00
2091 - Administração da Unidade - Educação e Cultura	% de Execução	%	0 - 101	0	1454	Meta:	25	25	25	25
						R$	418.750,00	418.750,00	418.750,00	418.750,00
2091 - Administração da Unidade - Educação e Cultura	% de Execução	%	0 - 100	0	1460	Meta:	25	25	25	25
						R$	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00
2091 - Administração da Unidade - Educação e Cultura	% de Execução	%	0 - 101	0	1490	Meta:	25	25	25	25
						R$	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
8001 - Administrativo da Unidade	% de Execução	%	0 - 100	0	210	Meta:	25	25	25	25
						R$	7.880.000,00	7.880.000,00	7.880.000,00	7.880.000,00
8001 - Administrativo da Unidade	% de Execução	%	0 - 100	0	310	Meta:	25	25	25	25
						R$	9.028.676,00	9.028.676,00	9.028.676,00	9.028.676,00
8001 - Administrativo da Unidade	% de Execução	%	0 - 100	0	510	Meta:	23	24	26	27
						R$	3.680.000,00	3.840.000,00	4.160.000,00	4.320.000,00

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Atividades

Ação / Sub-Ação			Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
8001 - Administrativo	da	Unidade	% de Execução	%	0 - 100	0	610	Meta:	23	24	26	27
								R$	8.306.169,04	8.667.306,83	9.389.582,40	9.750.720,18
8001 - Administrativo	da	Unidade	% de Execução	%	0 - 100	0	710	Meta:	23	24	26	27
								R$	53.027.216,79	55.332.747,96	59.943.810,29	62.249.341,46
8001 - Administrativo	da	Unidade	% de Execução	%	0 - 192	0	710	Meta:	23	24	26	27
								R$	314.901,11	328.592,47	355.975,17	369.666,53
8001 - Administrativo	da	Unidade	% de Execução	%	0 - 100	0	810	Meta:	21	34	27	18
0 -								R$	127.591,76	206.577,13	164.046,54	109.364,36
8001 - Administrativo	da	Unidade	% de Execução	%	0 - 100	0	810	Meta:	24	25	25	26
								R$	91.262.757,02	95.065.371,90	95.065.371,90	98.867.986,78
8001 - Administrativo	da	Unidade	% de Execução	%	0 - 100	0	910	Meta:	25	24	25	26
								R$	3.138.859,51	3.013.305,13	3.138.859,52	3.264.413,90
8001 - Administrativo	da	Unidade	% de Execução	%	0 - 100	0	1310	Meta:	23	24	26	27
								R$	2.130.134,95	2.222.749,51	2.407.978,64	2.500.593,20
8001 - Administrativo	da	Unidade	% de Execução	%	0 - 100	0	1710	Meta:	23	24	26	27
								R$	7.296.576,45	7.613.818,90	8.248.303,81	8.565.546,27
8001 - Administrativo	da	Unidade	% de Execução	%	0 - 100	0	1810	Meta:	25	25	26	24
								R$	21.560.000,00	21.560.000,00	22.422.400,00	20.697.600,00

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
8001 - Administrativo da Unidade	% de Execução	%	0 - 100	0	1910	Meta:	23	24	26	27
						R$	13.013.400,00	13.579.200,00	14.710.800,00	15.276.600,00
8001 - Administrativo da Unidade	% de Execução	%	0 - 100	25	2010	Meta:	23	24	26	27
						R$	62.870,07	65.603,55	71.070,51	73.804,00
8001 - Administrativo da Unidade	% de Execução	%	0 - 100	0	2010	Meta:	23	24	26	27
						R$	3.031.641,93	3.163.452,45	3.427.073,49	3.558.884,00
8001 - Administrativo da Unidade	% de Execução	%	0 - 100	0	2110	Meta:	25	25	25	25
						R$	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
8001 - Administrativo da Unidade	% de Execução	%	0 - 100	0	2310	Meta:	22	25	26	27
						R$	29.046.864,64	33.007.800,73	34.328.112,75	35.648.424,78
8001 - Administrativo da Unidade	% de Execução	%	0 - 116	0	2310	Meta:	24	25	25	26
						R$	208.115,29	216.786,76	216.786,76	225.458,23
8001 - Administrativo da Unidade	% de Execução	%	0 - 100	0	2610	Meta:	25	25	25	25
						R$	6.751.242,86	6.751.242,87	6.751.242,87	6.751.242,87
8001 - Administrativo da Unidade	% de Execução	%	0 - 100	51	2910	Meta:	24	25	25	26
						R$	984.989,74	1.026.030,98	1.026.030,98	1.067.072,22
8001 - Administrativo da Unidade	% de Execução	%	0 - 100	51	2950	Meta:	24	25	25	26
						R$	906.479,37	944.249,35	944.249,35	982.019,32

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
8001 - Administrativo da Unidade	% de Execução	%	0 - 105	0	3510	Meta:	23	24	26	27
						R$	7.417.854,84	7.740.370,27	8.385.401,13	8.707.916,56
8001 - Administrativo da Unidade	% de Execução	%	0 - 100	0	3610	Meta:	25	25	25	25
						R$	950.000,00	950.000,00	950.000,00	950.000,00
8001 - Administrativo da Unidade	% de Execução	%	0 - 100	51	3710	Meta:	22	24	26	28
						R$	11.000,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00
8001 - Administrativo da Unidade	% de Execução	%	0 - 100	0	3710	Meta:	24	25	25	26
						R$	4.054.034,90	4.222.953,04	4.222.953,04	4.391.871,16
8004 - Gestão de Convênios e Contratos de Repasse	% de Execução	%	0 - 100	0	110	Meta:	25	25	25	25
						R$	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
8004 - Gestão de Convênios e Contratos de Repasse	% de Execução	%	0 - 100	0	210	Meta:	25	25	25	25
						R$	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
8004 - Gestão de Convênios e Contratos de Repasse	% de Execução	%	0 - 100	0	1710	Meta:	23	24	26	27
						R$	2.283.129,84	2.382.396,35	2.580.929,38	2.680.195,90
8004 - Gestão de Convênios e Contratos de Repasse	% de Execução	%	0 - 100	0	1910	Meta:	23	24	26	27
						R$	16.663,50	17.388,00	18.837,00	19.561,50
8004 - Gestão de Convênios e Contratos de Repasse	% de Execução	%	0 - 100	25	2010	Meta:	23	24	26	27
						R$	218.092,33	227.574,60	246.539,15	256.021,43

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
8004 - Gestão de Convênios e Contratos de Repasse	% de Execução	%	0 - 100	0	3710	Meta:	24	25	25	26
						R$	359.795,54	374.787,04	374.787,04	389.778,52
8010 - Proteção dos Interesses e Direitos do Consumidor	% Execução	%	0 - 100	28	3610	Meta:	25	25	25	25
						R$	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00
8019 - Formalização do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	% de Execução	%	0 - 100	0	710	Meta:	22	24	26	28
						R$	10.973.600,00	11.971.200,00	12.968.800,00	13.966.400,00
8020 - Capacitação, Saúde e Segurança dos Servidores Públicos Municipais	% de Execução	%	0 - 100	0	710	Meta:	23	24	26	27
						R$	390.585,77	407.567,76	441.531,74	458.513,73
8021 - Frota Municipal	% de Execução	%	0 - 100	0	730	Meta:	23	24	26	27
						R$	231.719,61	241.794,38	261.943,91	272.018,68
8022 - Almoxarifado Central - Estoque Regulador	% de Execução	%	0 - 100	0	710	Meta:	26	22	25	27
						R$	3.321.079,21	2.810.143,94	3.193.345,39	3.448.813,02
8023 - Central de Apoio Logístico	% de Execução	%	0 - 100	0	730	Meta:	23	24	26	27
						R$	552.319,80	576.333,71	624.361,51	648.375,42
8026 - Gestão e Organização do SUS	% de Execução	%	0 - 102	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	5.020.352,64	5.229.534,00	5.438.715,36	5.229.534,00
8027 - Convênios Governamentais	% de Execução	%	0 - 142	0	1810	Meta:	23	24	26	27
						R$	98.900,00	103.200,00	111.800,00	116.100,00

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
8027 - Convênios	**Governamentais**	% de Execução %	3 - 100	0	1810	Meta:	23	24	26	27
						R$	9.692,20	10.113,60	10.956,40	11.377,80
8028 - Posturas	**Municipais**	% de Execução %	0 - 100	0	1910	Meta:	23	24	26	27
						R$	253.920,00	264.960,00	287.040,00	298.080,00
8029 - Proteção	**Social**	% de Execução %	0 - 100	0	1910	Meta:	23	24	26	27
						R$	44.436,00	46.368,00	50.232,00	52.164,00
8030 - Capacitação de Pessoal		% de Execução %	0 - 147	0	1440	Meta:	25	25	25	25
						R$	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
8030 - Capacitação de Pessoal		% de Execução %	0 - 147	0	1440	Meta:	25	25	25	25
						R$	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
8030 - Capacitação de Pessoal		% de Execução %	0 - 101	0	1440	Meta:	25	25	25	25
						R$	24.120,00	24.120,00	24.120,00	24.120,00
8030 - Capacitação de Pessoal		% de Execução %	0 - 101	0	1440	Meta:	25	25	25	25
						R$	56.280,00	56.280,00	56.280,00	56.280,00

Total Atividade: 1.422.073.211,07

Total Programa: 1.422.073.211,07

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Programa: 402 **Modernização, Transparência e Eficiência da Gestão**

Tipo de Programa: **Gestão de Governo**

Eixo Estratégico: 19 Gestão Local para a Sustentabilidade

Objetivo Setorial: 22 Gestão Pública

Objetivo: Ter uma gestão pública de excelência que assegure o crescimento sustentável da cidade e, consequentemente, o bem-estar do cidadão, provendo atendimento com qualidade e eficiência. Acelerar as iniciativas de desburocratização e governo digital dos serviços prestados aos munícipes, ampliando os serviços digitais de forma padronizada e integrada, com soluções tecnológicas e adoção de ferramentas voltadas à excelência gerencial a partir de soluções inovadoras e integradas de TIC, e redesenho dos processos críticos de gestão. Praticar a ética, aprimorar os mecanismos de transparência, prevenção e combate à corrupção, bem como buscar a implementação de procedimentos e recursos para disponibilizar o acesso às informações municipais, de forma tempestiva e efetiva.

Indicadores	Índice Recente	Índice Apurado (Final Quadriênio)

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
8012 - Acesso às Informações Municipais	% Execução	%	0 - 100	0	310	Meta:	23	24	26	27
						R$	64.400,00	67.200,00	72.800,00	75.600,00
8018 - Modernização da Administração Financeira	% de Execução	%	4 - 100	0	810	Meta:	87	13		
						R$	326.690,95	48.815,89		
8018 - Modernização da Administração Financeira	% de Execução	%	0 - 190	0	810	Meta:	87	13		
						R$	6.391.779,47	955.093,48		
8024 - Capacitação de Auditores	% de Execução	%	0 - 100	0	910	Meta:	63	13	12	12
						R$	79.632,00	16.432,00	15.168,00	15.168,00

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
8025 - Controle de Execução dos Programas de Governo	% de Execução	%	0 - 100	0	910	Meta:	25	25	25	25
						R$	237.000,00	237.000,00	237.000,00	237.000,00
									Total Atividade:	**9.076.779,79**
									Total Programa:	**9.076.779,79**

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Programa: 403 **Equilíbrio das Finanças e Responsabilidade Fiscal**

Tipo de Programa: **Gestão de Governo**

Eixo Estratégico: 19 Gestão Local para a Sustentabilidade

Objetivo Setorial: 22 Gestão Pública

Objetivo: Assegurar equilíbrio das contas públicas, otimizando com qualidade o gasto público, garantindo total transparência na sua aplicação e trabalhar no aprimoramento e modernização da administração tributária, além aumentar a eficiência nas fiscalizações e acompanhamentos de repasses, gestão de débitos da dívida ativa, aumento da receita do munícipio com seu potencial de arrecadação e de captação de recursos.

Indicadores	Índice Recente	Índice Apurado (Final Quadriênio)

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
8016 - Juros e Amortização da Dívida Interna do Município	% de Execução	%	0 - 100	0	810	Meta:	25	25	25	25
						R$	21.584.569,68	21.584.569,70	21.584.569,70	21.584.569,70
8017 - Juros e Amortização da Dívida Externa do Município	% de Execução	%	0 - 100	50	810	Meta:	38	41	21	
						R$	5.314.905,72	5.734.503,54	2.937.184,74	
8017 - Juros e Amortização da Dívida Externa do Município	% de Execução	%	0 - 100	0	810	Meta:	27	37	26	10
						R$	1.010.417,47	1.384.646,18	972.994,61	374.228,70

Total Atividade: **104.067.159,74**

Total Programa: **104.067.159,74**

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Programa: **404** **Defesa da Ordem Jurídica**

Tipo de Programa: **Gestão de Governo**

Eixo Estratégico: 19 Gestão Local para a Sustentabilidade

Objetivo Setorial: 22 Gestão Pública

Objetivo: Representar o Município nos autos em que este seja autor, réu, oponente ou assistente, receber citações, emitir pareceres, elaboração de contratos e convênios e outros atos jurídicos, elaboração de atos normativos e promoção de desapropriações amigáveis e judiciais.

Indicadores	Índice Recente	Índice Apurado (Final Quadriênio)

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
8003 - Atos Judiciais do Município	% de Execução	%	0 - 100	0	630	Meta:	23	24	26	27
						R$	946.956,69	988.128,72	1.070.472,79	1.111.644,82
8003 - Atos Judiciais do Município	% de Execução	%	0 - 102	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	7.028.493,36	7.321.347,25	7.614.201,14	7.321.347,25
8003 - Atos Judiciais do Município	% de Execução	%	0 - 100	50	2510	Meta:	24	24	26	26
						R$	384.000,00	384.000,00	416.000,00	416.000,00
8011 - Precatórios	% Execução	%	0 - 100	0	630	Meta:	23	24	26	27
						R$	4.987.076,70	5.203.906,12	5.637.564,96	5.854.394,39

Total Atividade: **56.685.534,19**

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Convênios

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento da Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
8005 - Desapropriação de Imóveis	% de Execução	%	0 - 100	0	630	Meta:	23	24	26	27
						R$	1.352.795,29	1.411.612,47	1.529.246,84	1.588.064,03
8005 - Desapropriação de Imóveis	% de Execução	%	0 - 100	0	1340	Meta:	20	35	35	10
						R$	270.000,00	472.500,00	472.500,00	135.000,00
8005 - Desapropriação de Imóveis	% de Execução	%	0 - 102	0	1510	Meta:	24	25	26	25
						R$	572.320,17	596.166,85	620.013,52	596.166,85
8005 - Desapropriação de Imóveis	% de Execução	%	0 - 100	0	2310	Meta:	24	25	25	26
						R$	749.215,05	780.432,35	780.432,35	811.649,64

Total Convênios: 12.738.115,41

Total Programa: 69.423.649,60

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Programa: **405** **Gestão Previdênciária**

Tipo de Programa: **Gestão de Governo**

Eixo Estratégico: 19 Gestão Local para a Sustentabilidade

Objetivo Setorial: 22 Gestão Pública

Objetivo: Implementar ações estratégicas e gestão de seus ativos para assegurar o pagamento de suas obrigações previdenciárias.

Indicadores	Índice Recente	Índice Apurado (Final Quadriênio)

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
8032 - Benefícios Previdênciários	% de Execução	%	0 - 103	0	3520	Meta:	23	24	26	27
						R$	86.392.171,52	90.148.352,89	97.660.715,63	101.416.897,00
8032 - Benefícios Previdênciários	% de Execução	%	0 - 103	0	3530	Meta:	20	21	29	30
						R$	14.807.266,43	15.547.629,75	21.470.536,32	22.210.899,64
									Total Atividade:	**449.654.469,18**
									Total Programa:	**449.654.469,18**

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Programa: **501** **Ação do Legislativo.**

Tipo de Programa: **Gestão de Governo**

Eixo Estratégico: 19 Gestão Local para a Sustentabilidade

Objetivo Setorial: 23 Cidadania

Objetivo: Representar o Município, fiscalizar e controlar os atos dos agentes do Poder Público e desempenhar as demais atribuições constitucionais através de uma comunicação ativa e eficiente entre os Poderes Executivo e Legislativo

Indicadores	Índice Recente	Índice Apurado (Final Quadriênio)

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
8008 - Atividades do Corpo Administrativo e Legislativo	% Execução	%	0 - 100	0	110	Meta:	23	24	26	27
						R$	36.800.000,00	38.400.000,00	41.600.000,00	43.200.000,00
8009 - Escola Legislativa	% Execução	%	0 - 100	0	110	Meta:	25	25	25	25
						R$	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00
									Total Atividade:	**160.250.000,00**
									Total Programa:	**160.250.000,00**

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Programa: 502 **Cidadania e Comunicação Social**

Tipo de Programa: **Gestão de Governo**

Eixo Estratégico: 19 Gestão Local para a Sustentabilidade

Objetivo Setorial: 23 Cidadania

Objetivo: Assegurar o exercício pleno da cidadania e promover o fortalecimento organizacional, institucional e político da cidade, garantido ao cidadão o conhecimento a respeito dos atos da administração pública municipal, e informá-lo sobre questões de seu interesse nas áreas de educação, saúde, urbanização, desenvolvimento econômico e outros, facilitando o acesso da população a assuntos municipais, além de promover o atendimento adequado às demandas da comunidade. Trata-se de uma iniciativa que propõe a inovação e integração dos serviços de atendimento, instituindo uma nova cultura de relacionamento com o cidadão, focado na maior transparência em relação aos serviços prestados e atendimento qualificado. PPA +20 Fortalecer as ações dos conselhos da comunidade, de forma inovadora por meio da eficiência das ações de planejamento, gestão e participação social.

Indicadores	Índice Recente	Índice Apurado (Final Quadriênio)

Atividades

Ação / Sub-Ação		Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
8002 - Orçamento	Impositivo	Repasse Efetuado	%	0 - 100	0	310	Meta:	26	32	7	35
							R$	390.000,00	480.000,00	105.000,00	525.000,00
8002 - Orçamento	Impositivo	Repasse Efetuado	%	0 - 101	0	1410	Meta:	25	25	25	25
							R$	234.500,00	234.500,00	234.500,00	234.500,00
8002 - Orçamento	Impositivo	Repasse Efetuado	%	0 - 102	0	1510	Meta:	24	25	26	25
							R$	3.213.025,92	3.346.902,00	3.480.778,08	3.346.902,00
8002 - Orçamento	Impositivo	Repasse Efetuado	%	0 - 100	0	1710	Meta:	25	25	25	25
							R$	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
8002 - Orçamento	Impositivo	Repasse Efetuado	%	0 - 100	0	1810	Meta:	25	25	25	25
							R$	1.176.000,00	1.176.000,00	1.176.000,00	1.176.000,00

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
8002 - Orçamento Impositivo	Repasse Efetuado	%	0 - 100	0	1910	Meta:	23	24	26	27
						R$	66.654,00	69.552,00	75.348,00	78.246,00
8002 - Orçamento Impositivo	Repasse Efetuado	%	0 - 100	0	2010	Meta:	25	25	25	25
						R$	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00
8002 - Orçamento Impositivo	Repasse Efetuado	%	0 - 100	0	2610	Meta:	25	25	25	25
						R$	231.000,00	231.000,00	231.000,00	231.000,00
8002 - Orçamento Impositivo	Repasse Efetuado	%	0 - 100	0	3710	Meta:	25	25	25	25
						R$	147.000,00	147.000,00	147.000,00	147.000,00
8006 - Campanhas Institucionais	% de Execução	%	0 - 100	0	2110	Meta:	25	25	25	25
						R$	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
8007 - Divulgação dos Atos Institucionais do Município	% de Execução	%	0 - 100	50	2510	Meta:	24	25	25	26
						R$	528.000,00	550.000,00	550.000,00	572.000,00
8013 - Todos por Uberaba	% Execução	%	0 - 100	0	310	Meta:	24	25	25	26
						R$	3.523.464,00	3.670.275,00	3.670.275,00	3.817.086,00
8014 - Associação Legal	% de Execução	%	0 - 100	0	310	Meta:	25	25	25	25
						R$	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
8015 - Parceria Comunitária	% Execução	%	0 - 100	0	310	Meta:	22	24	26	28
						R$	20.240,00	22.080,00	23.920,00	25.760,00

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
8031 - Planejamento Participativo - Conselhos de Educação	% de Execução	%	0 - 101	0	1410	Meta:	25	25	25	25
						R$	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
									Total Atividade:	**64.872.508,00**
									Total Programa:	**64.872.508,00**

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Programa: **999** **Reserva de Contingência**

Tipo de Programa: **Finalístico**

Eixo Estratégico: 19 Gestão Local para a Sustentabilidade

Objetivo Setorial: 22 Gestão Pública

Objetivo: Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Indicadores	Índice Recente	Índice Apurado (Final Quadriênio)

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
9997 - Reserva de Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS	Reserva de RPPS	Unid.	0 - 105	0	3510	Meta:	23	24	26	27
						R$	2.812.059,52	2.934.322,98	3.178.849,90	3.301.113,35
9997 - Reserva de Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS	Reserva de RPPS	Unid.	0 - 103	0	3520	Meta:	23	24	26	27
						R$	8.397.041,11	8.762.129,85	9.492.307,34	9.857.396,08

Plano Plurianual 2022 - 2025

Lei nº13.480/21- Anexo III - Programas de Governo por Eixo Estratégico

Atividades

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
9997 - Reserva de Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS	Reserva de RPPS	Unid.	0 - 103	0	3530	Meta:	23	24	26	27
						R$	7.531.790,48	7.859.259,63	8.514.197,93	8.841.667,09
									Total Atividade:	**81.482.135,26**

Operações Especiais

Ação / Sub-Ação	Produto / Unid. Medida:		Fonte	Detalhamento da Fonte	Orgão Executor		Valor Projetado 2022	2023	2024	2025
9999 - Reserva de Contingência	% de Execução	%	0 - 100	0	810	Meta:	25	25	25	25
						R$	2.300.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00
									Total Operação Especial:	**9.200.000,00**

Total Programa: **90.682.135,26**

Totais Programas: **6.694.989.597,47**

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA

Programa: ***203 Edificações Públicas***

Objetivo: Construção, ampliação e manutenção de diversas edificações públicas, inclusive em outros imóveis de interesse do município.

Ações Orçamentárias

Ação: ***3001 - Construção e Ampliação de Edificações Públicas***

Esfera: Fiscal

Tipo: Projeto

Finalidade: Construir, ampliar, adequar, adaptar os prédios públicos ou instalações de interesse do Município.

Descrição: Despesas com estudos, projetos, obras e instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, construções em geral de edificações para órgãos da Administração Direta e Indireta.

Orgãos Agentes: Órgãos da Administração Direta, Indireta e Legislativo.

Unidade Orçamentária: 110 CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA
Função: 1 Legislativa
Sufunção: 122 Administração Geral
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	1.500.000,00

Ação: ***4001 - Manutenção e Conservação de Prédios Públicos***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Conservação de prédios e de edificações públicas.

Descrição: Manutenção, ampliação, adequação e conservação de predios públicos ou que sejam de interesse do municipio.

Orgãos Agentes: Órgãos da Administração Direta, Indireta e Legislativo.

Unidade Orçamentária: 110 CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA
Função: 1 Legislativa
Sufunção: 122 Administração Geral
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	900.000,00

Total Programa: **2.400.000,00**

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA

Programa: ***401 Gestão Administrativa, Log. e Suporte Operacional***

Objetivo: Gestão Administrativa, Logística e Suporte Operacional.

Valorizar e motivar o servidor público, aperfeiçoando as políticas de gestão de pessoas, prover os órgão da Administração direta e indireta do município com recursos materiais, financeiros e humanos básicos e necessários para suporte na na execução das suas atividades e rotinas diárias, contribuindo para implementação e gestão de seus programas, além de ações para o apoio logístico adequado, unificação e centralização das ações de transporte, manutenção, abastecimento da frota e centro de distribuição.

Ações Orçamentárias

Ação: ***8004 - Gestão de Convênios e Contratos de Repasse***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Efetuar a gestão da transferência de recursos financeiros de dotações consignadas no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de transferência de recursos intermediadas por instituição ou agente financeiro e transferência de créditos entre órgãos. (Convênios, Contratos de Repasse ou Termos de Cooperação e Fomento).

Descrição: Administração e controle das transferências de recursos entre órgãos da Administração Pública e/ou entidades privadas sem fins lucrativos que visam a execução de ações suplementares ou programas de governo, envolvendo a realização de projeto, atividades, serviços, aquisição de bens ou eventos de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação, que não exijam contrapartida orçamentária.

Orgãos Agentes: Órgãos da Administração Direta, Indireta e Legislativo.

Unidade Orçamentária: 110 CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA

Função: 1 Legislativa

Sufunção: 122 Administração Geral

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00

Total Programa: **160.000,00**

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA

Programa: ***501 Ação do Legislativo.***

Objetivo: Representar o Município, fiscalizar e controlar os atos dos agentes do Poder Público e desempenhar as demais atribuições constitucionais através de uma comunicação ativa e eficiente entre os Poderes Executivo e Legislativo

Ações Orçamentárias

Ação: ***8008 - Atividades do Corpo Administrativo e Legislativo***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Prover o Poder Legislativo de meios administrativos para implementação e gestão de suas ações finalísticas.

Descrição: Despesas com pessoal, viagens, locomoção, hospedagem e alimentação, serviços postais e comunicação administrativa, assinatura de jornais, periódicos e afins, telefonia fixa e celular, excluído teleprocessamento, aquisição e guarda de material de consumo e de expediente, aquisição, licenciamento e seguro de veículos, contrato de locação de veículos e serviços de transporte, manutenção e reparo de veículos, peças e acessórios de veículos, combustíveis e lubrificantes, aluguéis, condomínios e seguros relativos ao imóvel, locação de mão de obra, conservação, reforma e adaptação de imóveis que não envolvam alteração na estrutura do imóvel, água, luz, água, gáz e outros serviços de utilidade pública, equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, serviços de atendimento e manutenção na área de informática, inclusive equipamentos, desenvolvimento de aplicativos de informática, locação e aquisição de equipamentos e softwares e com contratação de serviços diversos de informática, consultorias, contribuições, despesas com pessoas físicas e jurídicas, capacitação, contribuições, obras de conservação.

Orgãos Agentes: Câmara Municipal de Uberaba.

Unidade Orçamentária: 110 CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA

Função: 1 Legislativa

Sufunção: 122 Administração Geral

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
23	24	26	27	100
36.800.000,00	38.400.000,00	41.600.000,00	43.200.000,00	160.000.000,00

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***8009 - Escola Legislativa***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Contribuir para a formação técnica e política de agentes públicos e da sociedade em geral, aprofundando conhecimentos sobre política e Poder Legislativo, bem como difundir a educação legislativa.

Descrição: Palestras, cursos, e ações voltadas para vereadores, servidores da Câmara Municipal, lideranças comunitárias, entidades e cidadãos interessados em aprofundar conhecimentos a rspeito do tema, inclusive cursos em EAD - Educação a Distância.

Orgãos Agentes: Câmara Municipal de Uberaba.

Unidade Orçamentária: 110 CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA

Função: 1 Legislativa

Sufunção: 122 Administração Geral

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25 62.500,00	25 62.500,00	25 62.500,00	25 62.500,00	100 250.000,00

Total Programa: **160.250.000,00**

Total Secretaria: **162.810.000,00**

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 2 - GABINETE DO PREFEITO

Programa: ***104 Educação, Cultura e Cidadania***

Objetivo: Garantir a permanência qualificada e o desenvolvimento integral dos alunos da rede de ensino, potencializando a formação individual e coletiva do aluno pelo acesso ao conhecimento, associando conteúdos escolares e educacionais às referências sociais e culturais, com vistas a melhoria da aprendizagem e desempenho acadêmico e sua formação como cidadão pleno.

Ações Orçamentárias

Ação: ***2013 - Gênero, Raça e Transversalidade***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Desenvolver politicas públicas e estimular o direito de igualdade e inclusão na sociedade, inclusive jovens na faixa etária de 15 a 29 anos.

Descrição: Palestras, seminários, oficinas, cursos, mediação de conflitos individuais e coletivos envolvendo práticas discriminatórias de acesso e nas relações sociais e de trabalho, apoiar ações educativas, preventivas, de formação, qualificação, articulação, versalidade, divulgação e integração de políticas, bem como apoiar ações de promoção da igualdade desenvolvida por terceiros; firmar convênios e parcerias com associações e entidades de representação social e execução de ações e organizações que atuam com o tema; aquisições de de móveis e equipamentos.

Orgãos Agentes: Gabiente do Prefeito.

Unidade Orçamentária: 290 SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA JUVENTUDE
Função: 14 Direitos da Cidadania
Sufunção: 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Sub Ação:
Fonte: 0 124 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União
Detalhamento da Fonte: 0 Transferências de Convênios Não Relac à Educação, Saúde ou Ass Social

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
70	30			100
167.300,00	71.700,00			239.000,00

Unidade Orçamentária: 290 SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA JUVENTUDE
Função: 14 Direitos da Cidadania
Sufunção: 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	220.000,00

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***2014 - Prefeitura Itinerante***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Promover a integração do Poder Executivo junto aos cidadãos através de ações pontuais nos bairros do município.

Descrição: Serviços necessários para o desenvolvimento social, cultural, educacional, esportivo, serviços de segurança através de demandas da população.

Orgãos Agentes: Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 210 GABINETE DO PREFEITO

Função: 14 Direitos da Cidadania

Sufunção: 131 Comunicação Social

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%)	Meta Física 2 (%)	Meta Física 3 (%)	Meta Física 4 (%)	Total Meta Física (%)
Valor	Valor	Valor	Valor	Valor da Ação
25	25	25	25	100
340.000,00	340.000,00	340.000,00	340.000,00	1.360.000,00

Total Programa: **1.819.000,00**

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 2 - GABINETE DO PREFEITO

Programa: ***118 Segurança Pública***

Objetivo: Criar condições para que o cidadão tenha assegurado o seu direito de ir e vir, exercendo de forma plena o seu papel na comunidade, aprimorando e expandindo a estrutura e o modelo operacional, gerencial e a capacidade de resposta quanto a política de segurança pública. Capacitar de forma permanente e ampliar o efetivo da Guarda Municipal, equipando-a e qualificando-a para atuação eficaz na prevenção à violência e ampliação da sua presença nos espaços públicos, com vistas a preservar o patrimônio público municipal e a segurança da população.

Ações Orçamentárias

Ação: ***2012 - Convênio Exército Brasileiro - Serviço Militar Obrigatório***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Apoio na manutenção do serviço militar inicial, suporte logístico ao TG-11003 para atendimento dos jovens recrutados para o serviço militar.

Descrição: Repasse de recursos financeiros para locação de imóveis destinados à residências dos instrutores, custeio das despesas com material de expediente, higiene, copa, cozinha, manutenção das instalações eventuais.

Orgãos Agentes: Gabinete do Prefeito.

Unidade Orçamentária: 210 GABINETE DO PREFEITO

Função: 6 Segurança Pública

Sufunção: 181 Policiamento

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
198.000,00	198.000,00	198.000,00	198.000,00	792.000,00

Total Programa: **792.000,00**

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 2 - GABINETE DO PREFEITO

Programa: ***401 Gestão Administrativa, Log. e Suporte Operacional***

Objetivo: Gestão Administrativa, Logística e Suporte Operacional.

Valorizar e motivar o servidor público, aperfeiçoando as políticas de gestão de pessoas, prover os órgão da Administração direta e indireta do município com recursos materiais, financeiros e humanos básicos e necessários para suporte na na execução das suas atividades e rotinas diárias, contribuindo para implementação e gestão de seus programas, além de ações para o apoio logístico adequado, unificação e centralização das ações de transporte, manutenção, abastecimento da frota e centro de distribuição.

Ações Orçamentárias

Ação: ***8001 - Administrativo da Unidade***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Constituir uma ação centralizadora dos custos administrativos das Unidades Orçamentárias constantes no orçamento do Município, agregando despesas que não são passíves de apropriação em programas ou ações finalísticas.

Descrição: Despesas com pessoal, viagens, locomoção, hospedagem e alimentação, serviços postais e comunicação administrativa, assinatura de jornais, periódicos e afins, telefonia fixa e celular, excluído teleprocessamento, aquisição e guarda de material de consumo e de expediente, aquisição, licenciamento e seguro de veículos, contrato de locação de veículos e serviços de transporte, manutenção e reparo de veículos, peças e acessórios de veículos, combustíveis e lubrificantes, aluguéis, condomínios e seguros relativos ao imóvel, locação de mão de obra, conservação, reforma e adaptação de imóveis que não envolvam alteração na estrutura do imóvel, água, luz, gás e outros serviços de utilidade pública, despesas com cartórios, equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, serviços de atendimento e manutenção na área de informática, inclusive equipamentos, desenvolvimento de aplicativos de informática, locação e aquisição de equipamentos e softwares e com contratação de serviços diversos de informática, consultorias, contratação de jovens aprendizes, contribuições, despesas com pessoas físicas e jurídicas.

Orgãos Agentes: Administração Direta e Indireta.

Unidade Orçamentária: 210 GABINETE DO PREFEITO

Função: 4 Administração

Sufunção: 122 Administração Geral

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25 7.880.000,00	25 7.880.000,00	25 7.880.000,00	25 7.880.000,00	100 31.520.000,00

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***8004 - Gestão de Convênios e Contratos de Repasse***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Efetuar a gestão da transferência de recursos financeiros de dotações consignadas no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de transferência de recursos intermediadas por instituição ou agente financeiro e transferência de créditos entre órgãos. (Convênios, Contratos de Repasse ou Termos de Cooperação e Fomento).

Descrição: Administração e controle das transferências de recursos entre órgãos da Administração Pública e/ou entidades privadas sem fins lucrativos que visam a execução de ações suplementares ou programas de governo, envolvendo a realização de projeto, atividades, serviços, aquisição de bens ou eventos de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação, que não exijam contrapartida orçamentária.

Orgãos Agentes: Órgãos da Administração Direta, Indireta e Legislativo.

Unidade Orçamentária: 210 GABINETE DO PREFEITO

Função: 4 Administração

Sufunção: 122 Administração Geral

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00

Total Programa: **31.680.000,00**

Total Secretaria: **34.291.000,00**

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 3 - SECRETARIA DE GOVERNO

Programa: ***103 Causa Animal***

Objetivo: Reestruturar a política de prevenção e adoção com relação a animais abandonados ou vítima de maus tratos. Realizar ações permanentes de castração e programas educativos de guarda responsável, em parceria com escolas, unidades de saúde, centros esportivos e organizações não governamentais.

Ações Orçamentárias

Ação: ***2007 - Desenvolvimento da Política de Bem Estar Animal***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Desenvolvimento da política de Bem Estar Animal no âmbito do município de Uberaba/MG.

Descrição: Estuturação das atividades de manejo sanitário populacional e reprodutivo de animais. Estruturar o Conselho de Bem Estar Animal. Promover e/ou contratar estudos, projetos e planos que atendam as necessidades da política de Bem Estar Animal. Elaborar plano de castração cirúrgica gratuita e exames ambulatoriais para controle de natalidade, em parcerias com clínicas privadas, Faculdades e órgãos da administração municipal, estadual e federal. Adquirir insumos, equipamentos, veículos e materiais para implementação de ações permanentes de castração. Promover programas educativos de guarda responsável. Efetuar política de prevenção e adoção com relação a animais abandonados ou vítima de maus tratos. Realizar parcerias, convênios e termos de cooperação ténica com entidades públicas e privadas. Contratação de pessoas físicas e jurídicas.

Orgãos Agentes: Secretaria de Meio Ambiente e Governo.

Unidade Orçamentária: 310 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função: 4 Administração

Sufunção: 122 Administração Geral

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	25	26	100
825.600,00	860.000,00	860.000,00	894.400,00	3.440.000,00

Total Programa: **3.440.000,00**

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 3 - SECRETARIA DE GOVERNO

Programa: ***202 Habitação Social***

Objetivo: Desenvolvimento de ações integradas e articuladas de habitação social, para redução do déficit qualitativo e quantitativo habitacional do munícipio, priorizando moradias para famílias em situação de risco e de baixa renda, de forma a facilitar a aquisição da casa própria, lotes urbanizados e de materiais de construção. Desenvolver ações de regularização fundiária de famílias que ocupam imóveis em situação irregular de documentação de posse e propriedade.

Ações Orçamentárias

Ação: ***3003 - Apoio a Provisão Habitacional de Interesse Social***

Esfera: Fiscal

Tipo: Projeto

Finalidade: Integralização de capital na COHAGRA (Sociedade de Economia Mista) tem como objetivo social promover o desenvolvimento urbano do município e da região por intermédio da implementação de política habitacional de interesse social.

Descrição: Integralização de capital na COHAGRA – Cia. Habitacional do Vale do Rio Grande, constituída pela Lei 3.920 – 24/08/1987, sociedade de economia mista tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Uberaba é sua maior acionista.

Orgãos Agentes: Secretaria de Governo

Unidade Orçamentária: 310 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função: 4 Administração

Sufunção: 122 Administração Geral

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%)	Meta Física 2 (%)	Meta Física 3 (%)	Meta Física 4 (%)	Total Meta Física (%)
Valor	Valor	Valor	Valor	Valor da Ação
24	24	25	27	100
3.374.400,00	3.374.400,00	3.515.000,00	3.796.200,00	14.060.000,00

Total Programa: **14.060.000,00**

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 3 - SECRETARIA DE GOVERNO

Programa: ***203 Edificações Públicas***

Objetivo: Construção, ampliação e manutenção de diversas edificações públicas, inclusive em outros imóveis de interesse do município.

Ações Orçamentárias

Ação: ***4001 - Manutenção e Conservação de Prédios Públicos***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Conservação de prédios e de edificações públicas.

Descrição: Manutenção, ampliação, adequação e conservação de predios públicos ou que sejam de interesse do municipio.

Orgãos Agentes: Órgãos da Administração Direta, Indireta e Legislativo.

Unidade Orçamentária: 310 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função: 4 Administração

Sufunção: 122 Administração Geral

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%)	Meta Física 2 (%)	Meta Física 3 (%)	Meta Física 4 (%)	Total Meta Física (%)
Valor	Valor	Valor	Valor	Valor da Ação
23	24	25	28	100
16.537,00	17.256,00	17.975,00	20.132,00	71.900,00

Total Programa: **71.900,00**

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 3 - SECRETARIA DE GOVERNO

Programa: ***401 Gestão Administrativa, Log. e Suporte Operacional***

Objetivo: Gestão Administrativa, Logística e Suporte Operacional.

Valorizar e motivar o servidor público, aperfeiçoando as políticas de gestão de pessoas, prover os órgão da Administração direta e indireta do município com recursos materiais, financeiros e humanos básicos e necessários para suporte na na execução das suas atividades e rotinas diárias, contribuindo para implementação e gestão de seus programas, além de ações para o apoio logístico adequado, unificação e centralização das ações de transporte, manutenção, abastecimento da frota e centro de distribuição.

Ações Orçamentárias

Ação: ***8001 - Administrativo da Unidade***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Constituir uma ação centralizadora dos custos administrativos das Unidades Orçamentárias constantes no orçamento do Município, agregando despesas que não são passíves de apropriação em programas ou ações finalísticas.

Descrição: Despesas com pessoal, viagens, locomoção, hospedagem e alimentação, serviços postais e comunicação administrativa, assinatura de jornais, periódicos e afins, telefonia fixa e celular, excluído teleprocessamento, aquisição e guarda de material de consumo e de expediente, aquisição, licenciamento e seguro de veículos, contrato de locação de veículos e serviços de transporte, manutenção e reparo de veículos, peças e acessórios de veículos, combustíveis e lubrificantes, aluguéis, condomínios e seguros relativos ao imóvel, locação de mão de obra, conservação, reforma e adaptação de imóveis que não envolvam alteração na estrutura do imóvel, água, luz, gás e outros serviços de utilidade pública, despesas com cartórios, equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, serviços de atendimento e manutenção na área de informática, inclusive equipamentos, desenvolvimento de aplicativos de informática, locação e aquisição de equipamentos e softwares e com contratação de serviços diversos de informática, consultorias, contratação de jovens aprendizes, contribuições, despesas com pessoas físicas e jurídicas.

Orgãos Agentes: Administração Direta e Indireta.

Unidade Orçamentária: 310 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função: 4 Administração

Sufunção: 122 Administração Geral

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
9.028.676,00	9.028.676,00	9.028.676,00	9.028.676,00	36.114.704,00

Total Programa: **36.114.704,00**

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 3 - SECRETARIA DE GOVERNO

Programa: ***402 Modernização, Transparência e Eficiência da Gestão***

Objetivo: Ter uma gestão pública de excelência que assegure o crescimento sustentável da cidade e, consequentemente, o bem-estar do cidadão, provendo atendimento com qualidade e eficiência. Acelerar as iniciativas de desburocratização e governo digital dos serviços prestados aos munícipes, ampliando os serviços digitais de forma padronizada e integrada, com soluções tecnológicas e adoção de ferramentas voltadas à excelência gerencial a partir de soluções inovadoras e integradas de TIC, e redesenho dos processos críticos de gestão. Praticar a ética, aprimorar os mecanismos de transparência, prevenção e combate à corrupção, bem como buscar a implementação de procedimentos e recursos para disponibilizar o acesso às informações municipais, de forma tempestiva e efetiva.

Ações Orçamentárias

Ação: ***8012 - Acesso às Informações Municipais***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Buscar a implementação de procedimentos e recursos para disponibilizar o acesso às informações municipais de forma tempestiva e efetiva.

Descrição: Despesa com desenvolvimento de aplicativos de informatica, locação e aquisição de equipamentos e softwares e com contratação de serviços diversos de informática e consultoria.

Orgãos Agentes: Secretaria de Governo.

Unidade Orçamentária: 310 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função: 4 Administração

Sufunção: 122 Administração Geral

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%)	Meta Física 2 (%)	Meta Física 3 (%)	Meta Física 4 (%)	Total Meta Física (%)
Valor	Valor	Valor	Valor	Valor da Ação
23	24	26	27	100
64.400,00	67.200,00	72.800,00	75.600,00	280.000,00

Total Programa: **280.000,00**

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 3 - SECRETARIA DE GOVERNO

Programa: ***502 Cidadania e Comunicação Social***

Objetivo: Assegurar o exercício pleno da cidadania e promover o fortalecimento organizacional, institucional e político da cidade, garantido ao cidadão o conhecimento a respeito dos atos da administração pública municipal, e informá-lo sobre questões de seu interesse nas áreas de educação, saúde, urbanização, desenvolvimento econômico e outros, facilitando o acesso da população a assuntos municipais, além de promover o atendimento adequado às demandas da comunidade. Trata-se de uma iniciativa que propõe a inovação e integração dos serviços de atendimento, instituindo uma nova cultura de relacionamento com o cidadão, focado na maior transparência em relação aos serviços prestados e atendimento qualificado. PPA +20 Fortalecer as ações dos conselhos da comunidade, de forma inovadora por meio da eficiência das ações de planejamento, gestão e participação social.

Ações Orçamentárias

Ação: ***8002 - Orçamento Impositivo***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Cumprir a Emenda Constitucional nº 86 de 17 de março de 2015.

Descrição: Transferência obrigatória do Município para programação prevista na Lei Orçamentária Anual quanto às emendas do Poder Legislativo.

Orgãos Agentes: Administração Direta e Indireta.

Unidade Orçamentária: 310 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função: 4 Administração

Sufunção: 122 Administração Geral

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
26	32	7	35	100
390.000,00	480.000,00	105.000,00	525.000,00	1.500.000,00

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***8013 - Todos por Uberaba***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Tem como finalidade executar ações e programas diversos, que visam o atendimento das necessidades essenciais dos cidadãos de baixa renda, a melhoria da qualidade de vida da população e a expansão da consciência de cidadania na sociedade, bem como a execução de serviços de limpeza, conservação, manutenção e melhoramento de logradouros públicos.

Descrição: O Todos por Uberaba tem cinco eixos na sua estrutura orgânica que prestam apoio a Associações de Bairro e voluntários em projetos comunitários objetivando mútua cooperação para o desenvolvimento de programas e projetos através de parcerias, trabalho voluntário e ações comunitárias conjuntas para oferta de serviços, ou de caráter educativo, cultural, de lazer e informativo, que promovam o acesso do cidadão e às crianças, condições elementares de cidadania e dignidade. (Programa Mutirão da Cidadania; Programa Uberaba Limpa Todo Dia; Programa Uberaba para Todos na Feira; Programa Uberaba para todas as Crianças; Programa Fala Cidadão).

Orgãos Agentes: Secretaria de Governo.

Unidade Orçamentária: 310 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função: 8 Assistência Social

Sufunção: 244 Assistência Comunitária

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	25	26	100
3.523.464,00	3.670.275,00	3.670.275,00	3.817.086,00	14.681.100,00

Ação: ***8014 - Associação Legal***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Aporte às associações de bairro com a finalidade de acolhimento, acompanhamento e o assessoramento visando a regularização.

Descrição: Associação Legal - Instituição Regularizada é um projeto instituído com objetivo de realizar uma prestação de serviço gratuito às entidades sem fins lucrativos, representativas, visando adequar e regularizar o seu funcionamento e atuação à legislação vigente, em especial o estatuto, ata e seus registros em cartório. As associações filantrópicas prestam um importante papel através do trabalho social nas comunidade locais, uma vez legalizadas podem buscar alternativas, ações, parcerias e principalmente recursos em outras fontes de financiamento, aproximando-se mais do poder público.

Orgãos Agentes: Secretaria de Governo

Unidade Orçamentária: 310 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função: 8 Assistência Social

Sufunção: 244 Assistência Comunitária

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***8015 - Parceria Comunitária***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Promover ações com a comunidade de forma inovadora por meio da eficiência das ações de planejamento, gestão e participação social

Descrição: Estabelecer parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Orgãos Agentes: Secretaria de Governo

Unidade Orçamentária: 310 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função: 8 Assistência Social

Sufunção: 244 Assistência Comunitária

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%)	Meta Física 2 (%)	Meta Física 3 (%)	Meta Física 4 (%)	Total Meta Física (%)
Valor	Valor	Valor	Valor	Valor da Ação
22	24	26	28	100
20.240,00	22.080,00	23.920,00	25.760,00	92.000,00

Total Programa: **16.433.100,00**

Total Secretaria: **70.399.704,00**

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 5 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Programa: ***201 Planejamento e Desenvolvimento Urbano***

Objetivo: Elaboração de projetos, planos e estudos imprescindíveis às intervenções urbanas para acelerar o crescimento econômico e social, a requalificação urbana, a melhoria da infraestrutura e a qualidade dos serviços públicos. A iniciativa propõe a reabilitação de áreas públicas com intervenções destinadas à valorização ambiental e à melhoria da qualidade do espaço urbano, incluindo revisão do paisagismo, reestruturação da dinâmica de mobilidade, revisão geral dos equipamentos e melhoria do mobiliário urbano.

Ações Orçamentárias

Ação: ***4005 - Estudos e Elaboração de Projetos de Intervenções Regionais***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Revitalização e requalificação de espaços públicos viabilizando intervenções.

Descrição: Promover estudos e desenvolvimento de projetos executivos de engenharia e arquitetura, planos de interveções urbanísticas e projetos urbanísticos destinados a organização do ambiente urbano e rural.

Orgãos Agentes: Secretaria de Planejamento.

Unidade Orçamentária: 510 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função: 15 Urbanismo

Sufunção: 451 Infra-estrutura Urbana

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	33	17	25	100
1.500.000,00	1.980.000,00	1.020.000,00	1.500.000,00	6.000.000,00

Total Programa: **6.000.000,00**

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 5 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Programa: ***401 Gestão Administrativa, Log. e Suporte Operacional***

Objetivo: Gestão Administrativa, Logística e Suporte Operacional.

Valorizar e motivar o servidor público, aperfeiçoando as políticas de gestão de pessoas, prover os órgão da Administração direta e indireta do município com recursos materiais, financeiros e humanos básicos e necessários para suporte na na execução das suas atividades e rotinas diárias, contribuindo para implementação e gestão de seus programas, além de ações para o apoio logístico adequado, unificação e centralização das ações de transporte, manutenção, abastecimento da frota e centro de distribuição.

Ações Orçamentárias

Ação: ***8001 - Administrativo da Unidade***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Constituir uma ação centralizadora dos custos administrativos das Unidades Orçamentárias constantes no orçamento do Município, agregando despesas que não são passíves de apropriação em programas ou ações finalísticas.

Descrição: Despesas com pessoal, viagens, locomoção, hospedagem e alimentação, serviços postais e comunicação administrativa, assinatura de jornais, periódicos e afins, telefonia fixa e celular, excluído teleprocessamento, aquisição e guarda de material de consumo e de expediente, aquisição, licenciamento e seguro de veículos, contrato de locação de veículos e serviços de transporte, manutenção e reparo de veículos, peças e acessórios de veículos, combustíveis e lubrificantes, aluguéis, condomínios e seguros relativos ao imóvel, locação de mão de obra, conservação, reforma e adaptação de imóveis que não envolvam alteração na estrutura do imóvel, água, luz, gás e outros serviços de utilidade pública, despesas com cartórios, equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, serviços de atendimento e manutenção na área de informática, inclusive equipamentos, desenvolvimento de aplicativos de informática, locação e aquisição de equipamentos e softwares e com contratação de serviços diversos de informática, consultorias, contratação de jovens aprendizes, contribuições, despesas com pessoas físicas e jurídicas.

Orgãos Agentes: Administração Direta e Indireta.

Unidade Orçamentária: 510 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função: 4 Administração

Sufunção: 122 Administração Geral

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
23	24	26	27	100
3.680.000,00	3.840.000,00	4.160.000,00	4.320.000,00	16.000.000,00

Total Programa: **16.000.000,00**

Total Secretaria: **22.000.000,00**

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 6 - PROCURADORIA GERAL

Programa: ***401 Gestão Administrativa, Log. e Suporte Operacional***

Objetivo: Gestão Administrativa, Logística e Suporte Operacional.

Valorizar e motivar o servidor público, aperfeiçoando as políticas de gestão de pessoas, prover os órgão da Administração direta e indireta do município com recursos materiais, financeiros e humanos básicos e necessários para suporte na na execução das suas atividades e rotinas diárias, contribuindo para implementação e gestão de seus programas, além de ações para o apoio logístico adequado, unificação e centralização das ações de transporte, manutenção, abastecimento da frota e centro de distribuição.

Ações Orçamentárias

Ação: ***8001 - Administrativo da Unidade***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Constituir uma ação centralizadora dos custos administrativos das Unidades Orçamentárias constantes no orçamento do Município, agregando despesas que não são passíves de apropriação em programas ou ações finalísticas.

Descrição: Despesas com pessoal, viagens, locomoção, hospedagem e alimentação, serviços postais e comunicação administrativa, assinatura de jornais, periódicos e afins, telefonia fixa e celular, excluído teleprocessamento, aquisição e guarda de material de consumo e de expediente, aquisição, licenciamento e seguro de veículos, contrato de locação de veículos e serviços de transporte, manutenção e reparo de veículos, peças e acessórios de veículos, combustíveis e lubrificantes, aluguéis, condomínios e seguros relativos ao imóvel, locação de mão de obra, conservação, reforma e adaptação de imóveis que não envolvam alteração na estrutura do imóvel, água, luz, gás e outros serviços de utilidade pública, despesas com cartórios, equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, serviços de atendimento e manutenção na área de informática, inclusive equipamentos, desenvolvimento de aplicativos de informática, locação e aquisição de equipamentos e softwares e com contratação de serviços diversos de informática, consultorias, contratação de jovens aprendizes, contribuições, despesas com pessoas físicas e jurídicas.

Orgãos Agentes: Administração Direta e Indireta.

Unidade Orçamentária: 610 GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Função: 4 Administração

Sufunção: 122 Administração Geral

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%)	Meta Física 2 (%)	Meta Física 3 (%)	Meta Física 4 (%)	Total Meta Física (%)
Valor	Valor	Valor	Valor	Valor da Ação
23	24	26	27	100
8.306.169,04	8.667.306,83	9.389.582,40	9.750.720,18	36.113.778,45

Total Programa: **36.113.778,45**

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 6 - PROCURADORIA GERAL

Programa: ***404 Defesa da Ordem Jurídica***

Objetivo: Representar o Município nos autos em que este seja autor, réu, oponente ou assistente, receber citações, emitir pareceres, elaboração de contratos e convênios e outros atos jurídicos, elaboração de atos normativos e promoção de desapropriações amigáveis e judiciais.

Ações Orçamentárias

Ação: ***8003 - Atos Judiciais do Município***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Cumprir ações judiciais diversas, exceto as provenientes de Desapropriação de Imóveis, inclusive entrega de medicamentos e outras, que atendam o cumprimento de sentenças, acordos e obrigações correlatas, provenientes de processos judiciais, além de promover educação jurídica preventiva.

Descrição: Pagamento de acordos e ações judiciais/administrativos e obrigações afins.

Orgãos Agentes: Administração Direta e Indireta

Unidade Orçamentária: 630 DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO

Função: 3 Essencial a Justiça

Sufunção: 91 Defesa da Ordem Jurídica

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
23	24	26	27	100
946.956,69	988.128,72	1.070.472,79	1.111.644,82	4.117.203,02

Ação: ***8005 - Desapropriação de Imóveis***

Esfera: Fiscal

Tipo: Convênio

Finalidade: Ampliar a disponibilidade de áreas de interesse público através de ações de desapropriação de imóveis.

Descrição: Identificação de áreas, cumprimento de acordos e ações de desapropriações judicais e amigáveis.

Orgãos Agentes: Administração Direta e Indireta.

Unidade Orçamentária: 630 DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO

Função: 3 Essencial a Justiça

Sufunção: 91 Defesa da Ordem Jurídica

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
23	24	26	27	100
1.352.795,29	1.411.612,47	1.529.246,84	1.588.064,03	5.881.718,63

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***8011 - Precatórios***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Cumprir os Precatórios e despesas corelatas, a exemplo RPV's, advindos de ações judiciais diversas, sendo : RPV - Requisição de Pequeno Valor (para ações que geram valores de até 30 (trinta) salários mínimos); Precatórios (ações que geram valores acima de 30 (trinta) salários mínimos), sendo estes, por lei, geridos pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, através da amortização da dívida pelo Município.

Descrição: Cumprir Precatórios através da quitação de dívidas pendentes.

Orgãos Agentes: Procuradoria Geral do Município

Unidade Orçamentária: 630 DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO

Função: 3 Essencial a Justiça

Sufunção: 91 Defesa da Ordem Jurídica

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%)	Meta Física 2 (%)	Meta Física 3 (%)	Meta Física 4 (%)	Total Meta Física (%)
Valor	Valor	Valor	Valor	Valor da Ação
23	24	26	27	100
4.987.076,70	5.203.906,12	5.637.564,96	5.854.394,39	21.682.942,17

Total Programa: **31.681.863,82**

Total Secretaria: **67.795.642,27**

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 7 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Programa: ***104 Educação, Cultura e Cidadania***

Objetivo: Garantir a permanência qualificada e o desenvolvimento integral dos alunos da rede de ensino, potencializando a formação individual e coletiva do aluno pelo acesso ao conhecimento, associando conteúdos escolares e educacionais às referências sociais e culturais, com vistas a melhoria da aprendizagem e desempenho acadêmico e sua formação como cidadão pleno.

Ações Orçamentárias

Ação: ***2015 - História em Movimento***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Despertar a consciência histórica da comunidade e divulgar a história do município.

Descrição: Desenvolver projetos no setor de pesquisa e disponibilizar para a comunidade.

Orgãos Agentes: Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária: 725 SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUIVO PÚBLICO
Função: 4 Administração
Sufunção: 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
22	24	26	28	100
51.084,00	55.728,00	60.372,00	65.016,00	232.200,00

Ação: ***2016 - Ações Públicas Educacionais***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Divilgação e valorização histórico-cultural de uberaba.

Descrição: Palestras sobre as atividades do APU; História de Uberaba, folclore, turismo e preservação Patrimônio Histórico Cultural.

Orgãos Agentes: Secretaria de Administração.

Unidade Orçamentária: 725 SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUIVO PÚBLICO
Função: 4 Administração
Sufunção: 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
22	24	26	28	100
51.084,00	55.728,00	60.372,00	65.016,00	232.200,00

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***2017 - Conservação e Divulgação de Documentos***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Preservar e garantir vida útil dos acervos documentais

Descrição: Preservar a documentação e garantir a proteção do acervo documental de agentes deterioradores.

Orgãos Agentes: Secretaria de Administração.

Unidade Orçamentária: 725 SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUIVO PÚBLICO

Função: 4 Administração

Sufunção: 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
23	24	26	27	100
92.966,00	97.008,00	105.092,00	109.134,00	404.200,00

Total Programa: **868.600,00**

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 7 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Programa: ***203 Edificações Públicas***

Objetivo: Construção, ampliação e manutenção de diversas edificações públicas, inclusive em outros imóveis de interesse do município.

Ações Orçamentárias

Ação: ***3001 - Construção e Ampliação de Edificações Públicas***

Esfera: Fiscal

Tipo: Projeto

Finalidade: Construir, ampliar, adequar, adaptar os prédios públicos ou instalações de interesse do Município.

Descrição: Despesas com estudos, projetos, obras e instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, construções em geral de edificações para órgãos da Administração Direta e Indireta.

Orgãos Agentes: Órgãos da Administração Direta, Indireta e Legislativo.

Unidade Orçamentária: 710 GABINETE DO SECRETÁRIO
Função: 4 Administração
Sufunção: 122 Administração Geral
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
23	24	26	27	100
899.793,78	938.915,25	1.017.158,19	1.056.279,66	3.912.146,88

Unidade Orçamentária: 710 GABINETE DO SECRETÁRIO
Função: 4 Administração
Sufunção: 122 Administração Geral
Sub Ação:
Fonte: 0 192 Alienação de Bens
Detalhamento da Fonte: 0 Alienação de Bens

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	24	25	27	100
36.905,12	36.905,12	38.442,83	41.518,26	153.771,33

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***4001 - Manutenção e Conservação de Prédios Públicos***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Conservação de prédios e de edificações públicas.

Descrição: Manutenção, ampliação, adequação e conservação de predios públicos ou que sejam de interesse do municipio.

Orgãos Agentes: Órgãos da Administração Direta, Indireta e Legislativo.

Unidade Orçamentária: 710 GABINETE DO SECRETÁRIO
Função: 4 Administração
Sufunção: 122 Administração Geral
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
23	24	26	27	100
1.279.522,31	1.335.153,72	1.446.416,52	1.502.047,93	5.563.140,48

Unidade Orçamentária: 730 DIRETORIA CENTRAL DE RECURSOS LOGÍST. E PATRIMÔNIO
Função: 4 Administração
Sufunção: 122 Administração Geral
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
23	24	26	27	100
174.382,46	181.964,31	197.128,00	204.709,84	758.184,61

Total Programa: **10.387.243,30**

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 7 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Programa: ***401 Gestão Administrativa, Log. e Suporte Operacional***

Objetivo: Gestão Administrativa, Logística e Suporte Operacional.

Valorizar e motivar o servidor público, aperfeiçoando as políticas de gestão de pessoas, prover os órgão da Administração direta e indireta do município com recursos materiais, financeiros e humanos básicos e necessários para suporte na na execução das suas atividades e rotinas diárias, contribuindo para implementação e gestão de seus programas, além de ações para o apoio logístico adequado, unificação e centralização das ações de transporte, manutenção, abastecimento da frota e centro de distribuição.

Ações Orçamentárias

Ação: ***8001 - Administrativo da Unidade***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Constituir uma ação centralizadora dos custos administrativos das Unidades Orçamentárias constantes no orçamento do Município, agregando despesas que não são passíves de apropriação em programas ou ações finalísticas.

Descrição: Despesas com pessoal, viagens, locomoção, hospedagem e alimentação, serviços postais e comunicação administrativa, assinatura de jornais, periódicos e afins, telefonia fixa e celular, excluído teleprocessamento, aquisição e guarda de material de consumo e de expediente, aquisição, licenciamento e seguro de veículos, contrato de locação de veículos e serviços de transporte, manutenção e reparo de veículos, peças e acessórios de veículos, combustíveis e lubrificantes, aluguéis, condomínios e seguros relativos ao imóvel, locação de mão de obra, conservação, reforma e adaptação de imóveis que não envolvam alteração na estrutura do imóvel, água, luz, gás e outros serviços de utilidade pública, despesas com cartórios, equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, serviços de atendimento e manutenção na área de informática, inclusive equipamentos, desenvolvimento de aplicativos de informática, locação e aquisição de equipamentos e softwares e com contratação de serviços diversos de informática, consultorias, contratação de jovens aprendizes, contribuições, despesas com pessoas físicas e jurídicas.

Orgãos Agentes: Administração Direta e Indireta.

Unidade Orçamentária: 710 GABINETE DO SECRETÁRIO
Função: 4 Administração
Sufunção: 122 Administração Geral
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
23	24	26	27	100
53.027.216,79	55.332.747,96	59.943.810,29	62.249.341,46	230.553.116,50

Unidade Orçamentária: 710 GABINETE DO SECRETÁRIO
Função: 4 Administração
Sufunção: 122 Administração Geral
Sub Ação:
Fonte: 0 192 Alienação de Bens
Detalhamento da Fonte: 0 Alienação de Bens

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
23	24	26	27	100
314.901,11	328.592,47	355.975,17	369.666,53	1.369.135,28

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***8019 - Formalização do Patrimônio do Servidor Público - PASEP***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Propiciar aos funcionários e servidores públicos civis e militares participação na receita dos órgãos e entidades integrantes da administração pública direta e indireta, no âmbito municipal.

Descrição: Cadastramento que possibilite que funcionários/servidores usufruam do direito ao recebimento do abono anual. (L.F. 7.998/90 - Art. 9º).

Orgãos Agentes: Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária: 710 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função: 4 Administração

Sufunção: 122 Administração Geral

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
22	24	26	28	100
10.973.600,00	11.971.200,00	12.968.800,00	13.966.400,00	49.880.000,00

Ação: ***8020 - Capacitação, Saúde e Segurança dos Servidores Públicos Municipais***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Promover a capacitação, atualização, treinamento, avaliações de desempenho e melhoria na quaidade da prestação de serviço, proporcionando condições adequadas para atividades laborais e acompanhamento da saúde dos servidores públicos municipais.

Descrição: Participação e promoção de cursos, seminários, congressos, treinamentos e ações motivacionais voltados para as áreas específicas e administrativos, com aquisição de passagens, hospedagem, alimentação e contratação de serviços afins destinados à promoção e realização dos eventos. Acompanhar a saúde dos servidores visando o bem estar laboral nas atividades e implantar um plano de saúde dos Servidores Públicos Municipais.

Orgãos Agentes: Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária: 710 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função: 4 Administração

Sufunção: 122 Administração Geral

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
23	24	26	27	100
390.585,77	407.567,76	441.531,74	458.513,73	1.698.199,00

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***8021 - Frota Municipal***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Gerir o município e veículos novos e padronizados, que atendam as suas diversas atividades com maior eficiência e a custos reduzidos, através de modernos sistemas de gestão.

Descrição: Substituição e aquisição de veículos e máquinas, estudos e planejamento voltados à modernização da frota.

Orgãos Agentes: Secretaria de Administração.

Unidade Orçamentária: 730 DIRETORIA CENTRAL DE RECURSOS LOGÍST. E PATRIMÔNIO

Função: 4 Administração

Sufunção: 122 Administração Geral

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
23	24	26	27	100
231.719,61	241.794,38	261.943,91	272.018,68	1.007.476,58

Ação: ***8022 - Almoxarifado Central - Estoque Regulador***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Constituir uma ação centralizadora para aquisição e distribuição de materiais e alimentos estocáveis.

Descrição: Aquisição de materiais e bens estocáveis de uso comum.

Orgãos Agentes: Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária: 710 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função: 4 Administração

Sufunção: 122 Administração Geral

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
26	22	25	27	100
3.321.079,21	2.810.143,94	3.193.345,39	3.448.813,02	12.773.381,56

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***8023 - Central de Apoio Logístico***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Promover a implantação de um sistema integrado de gestão : transporte, manutenção, peças e posto de combustível.

Descrição: Adequação do espaço físico do depósito municipal.

Orgãos Agentes: Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária: 730 DIRETORIA CENTRAL DE RECURSOS LOGÍST. E PATRIMÔNIO

Função: 4 Administração

Sufunção: 122 Administração Geral

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
23	24	26	27	100
552.319,80	576.333,71	624.361,51	648.375,42	2.401.390,44

Total Programa: **299.682.699,36**

Total Secretaria: **310.938.542,66**

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 8 - SECRETARIA DE FAZENDA

Programa: ***401 Gestão Administrativa, Log. e Suporte Operacional***

Objetivo: Gestão Administrativa, Logística e Suporte Operacional.

Valorizar e motivar o servidor público, aperfeiçoando as políticas de gestão de pessoas, prover os órgão da Administração direta e indireta do município com recursos materiais, financeiros e humanos básicos e necessários para suporte na na execução das suas atividades e rotinas diárias, contribuindo para implementação e gestão de seus programas, além de ações para o apoio logístico adequado, unificação e centralização das ações de transporte, manutenção, abastecimento da frota e centro de distribuição.

Ações Orçamentárias

Ação: ***8001 - Administrativo da Unidade***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Constituir uma ação centralizadora dos custos administrativos das Unidades Orçamentárias constantes no orçamento do Município, agregando despesas que não são passíves de apropriação em programas ou ações finalísticas.

Descrição: Despesas com pessoal, viagens, locomoção, hospedagem e alimentação, serviços postais e comunicação administrativa, assinatura de jornais, periódicos e afins, telefonia fixa e celular, excluído teleprocessamento, aquisição e guarda de material de consumo e de expediente, aquisição, licenciamento e seguro de veículos, contrato de locação de veículos e serviços de transporte, manutenção e reparo de veículos, peças e acessórios de veículos, combustíveis e lubrificantes, aluguéis, condomínios e seguros relativos ao imóvel, locação de mão de obra, conservação, reforma e adaptação de imóveis que não envolvam alteração na estrutura do imóvel, água, luz, gás e outros serviços de utilidade pública, despesas com cartórios, equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, serviços de atendimento e manutenção na área de informática, inclusive equipamentos, desenvolvimento de aplicativos de informática, locação e aquisição de equipamentos e softwares e com contratação de serviços diversos de informática, consultorias, contratação de jovens aprendizes, contribuições, despesas com pessoas físicas e jurídicas.

Orgãos Agentes: Administração Direta e Indireta.

Unidade Orçamentária: 810 GABINETE DO SECRETÁRIO
Função: 4 Administração
Sufunção: 122 Administração Geral
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	25	26	100
91.262.757,02	95.065.371,90	95.065.371,90	98.867.986,78	380.261.487,60

Unidade Orçamentária: 810 GABINETE DO SECRETÁRIO
Função: 4 Administração
Sufunção: 129 Administração de Receitas
Sub Ação: 0
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
21	34	27	18	100
127.591,76	206.577,13	164.046,54	109.364,36	607.579,79

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 8 - SECRETARIA DE FAZENDA

Programa: ***402 Modernização, Transparência e Eficiência da Gestão***

Objetivo: Ter uma gestão pública de excelência que assegure o crescimento sustentável da cidade e, consequentemente, o bem-estar do cidadão, provendo atendimento com qualidade e eficiência. Acelerar as iniciativas de desburocratização e governo digital dos serviços prestados aos munícipes, ampliando os serviços digitais de forma padronizada e integrada, com soluções tecnológicas e adoção de ferramentas voltadas à excelência gerencial a partir de soluções inovadoras e integradas de TIC, e redesenho dos processos críticos de gestão. Praticar a ética, aprimorar os mecanismos de transparência, prevenção e combate à corrupção, bem como buscar a implementação de procedimentos e recursos para disponibilizar o acesso às informações municipais, de forma tempestiva e efetiva.

Ações Orçamentárias

Ação: ***8018 - Modernização da Administração Financeira***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Modernização da administração tributária e melhoria da qualidade do gasto público dentro de uma perspectiva de desenvolvimento local sustentável, através de recursos estáveis e não inflacionários e redução do custo praticável na prestação de serviços nas áreas de administração geral, assistência a crianças e jovens, saúde, educação e geração de oportunidades de trabalho e renda.

Descrição: Convênio com o BIRD para promover investimentos no Município, por meio de gestão de projetos técnicos de modernização a melhoria contínua da gestão administrativa e fiscal, com ênfase no aumento da eficiência pública, da transparência na gestão da receita e do gasto público municipal. Em termos gerais, o convênio financia ações que possam contribuir para o equilíbrio fiscal autossustentável dos municípios, quer seja por meio de incremento do seu potencial de arrecadação, quer seja pela redução dos custos gerados pela máquina administrativa. Como resultados projetados, busca-se assegurar aos municípios, os meios necessários para atender às demandas da sociedade e ampliar o retorno à sociedade dos serviços públicos.

Orgãos Agentes: Secretaria de Fazenda.

Unidade Orçamentária: 810 GABINETE DO SECRETÁRIO
Função: 4 Administração
Sufunção: 129 Administração de Receitas
Sub Ação:
Fonte: 0 190 Operações de Crédito Internas
Detalhamento da Fonte: 0 Operações de Crédito Internas

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
87	13			100
6.391.779,47	955.093,48			7.346.872,95

Unidade Orçamentária: 810 GABINETE DO SECRETÁRIO
Função: 4 Administração
Sufunção: 129 Administração de Receitas
Sub Ação:
Fonte: 4 100 CPartida - Recursos Ordinários
Detalhamento da Fonte: 0 CPartida - Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
87	13			100
326.690,95	48.815,89			375.506,84

Total Programa: **7.722.379,79**

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 8 - SECRETARIA DE FAZENDA

Programa: ***403 Equilíbrio das Finanças e Responsabilidade Fiscal***

Objetivo: Assegurar equilíbrio das contas públicas, otimizando com qualidade o gasto público, garantindo total transparência na sua aplicação e trabalhar no aprimoramento e modernização da administração tributária, além aumentar a eficiência nas fiscalizações e acompanhamentos de repasses, gestão de débitos da dívida ativa, aumento da receita do munícipio com seu potencial de arrecadação e de captação de recursos.

Ações Orçamentárias

Ação: ***8016 - Juros e Amortização da Dívida Interna do Município***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Saldar com as obrigações assumidas com a dívida interna e externa do Município, relativamente a amortização do principal, dos juros e encargos incidentes nos contratos já firmados e a firmar com diversos órgãos públicos e privados.

Descrição: Assegurar equilíbrio das contas públicas, otimizando com qualidade o gasto público, garantindo total transparência na sua aplicação e trabalhar no aprimoramento e modernização da administração tributária, aumentar a eficiência nas fiscalizações e acompanhamento de repasses, gestão de débitos da dívida ativa, aumento da receita do município com seu potencial de arrecadação e captação de recursos.

Orgãos Agentes: Secretaria de Fazenda

Unidade Orçamentária: 810 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função: 28 Encargos Especiais

Sufunção: 843 Serviço da Dívida Interna

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
21.584.569,68	21.584.569,70	21.584.569,70	21.584.569,70	86.338.278,78

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***8017 - Juros e Amortização da Dívida Externa do Município***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Saldar com as obrigações assumidas com a dívida externa do Município, relativamente a amortização do principal e dos juros incidíveis nos contratos já firmados e a firmar com os diversos órgãos públicos e privados.

Descrição: Assegurar equilíbrio das contas públicas, otimizando com qualidade o gasto público, garantindo total transparência na sua aplicação e trabalhar no aprimoramento e modernização da administração tributária, aumentar a eficiência nas fiscalizações e acompanhamento de repasses, gestão de débitos da dívida ativa, aumento da receita do município com seu potencial de arrecadação e captação de recursos.

Orgãos Agentes: Secretaria de Fazenda.

Unidade Orçamentária: 810 GABINETE DO SECRETÁRIO
Função: 28 Encargos Especiais
Sufunção: 844 Serviço da Dívida Externa
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
27	37	26	10	100
1.010.417,47	1.384.646,18	972.994,61	374.228,70	3.742.286,96

Unidade Orçamentária: 810 GABINETE DO SECRETÁRIO
Função: 28 Encargos Especiais
Sufunção: 844 Serviço da Dívida Externa
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 50 Recursos Próprios Não Financeiros - CODAU

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
38	41	21		100
5.314.905,72	5.734.503,54	2.937.184,74		13.986.594,00

Total Programa: **104.067.159,74**

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 8 - SECRETARIA DE FAZENDA

Programa: ***999 Reserva de Contingência***
Objetivo: Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Ações Orçamentárias

Ação: ***9999 - Reserva de Contingência***
Esfera: Fiscal
Tipo: Op. Especial
Finalidade: Para atendimento de dispositivos legais, em especial Lei 4.320 e LC 101/2000, bem como o que for disposto nas LDO.
Descrição: Essencial para prever possíveis contratempos sem alterações substanciais de custos e de prazos de um projeto. Com ela, aliada a uma boa análise de riscos, é possivel otimizar melhor os impactos e alcançar de maneira mais eficaz as metas dos projetos e dos seus investimentos.
Orgãos Agentes: Administração Direta e Indireta.

Unidade Orçamentária: 810 GABINETE DO SECRETÁRIO
Função: 99 Reserva de Contingência
Sufunção: 999 Reserva de Contingência
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25 2.300.000,00	25 2.300.000,00	25 2.300.000,00	25 2.300.000,00	100 9.200.000,00

Total Programa: **9.200.000,00**
Total Secretaria: **501.858.606,92**

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 9 - CONTROLADORIA GERAL

Programa: ***401 Gestão Administrativa, Log. e Suporte Operacional***

Objetivo: Gestão Administrativa, Logística e Suporte Operacional.

Valorizar e motivar o servidor público, aperfeiçoando as políticas de gestão de pessoas, prover os órgão da Administração direta e indireta do município com recursos materiais, financeiros e humanos básicos e necessários para suporte na na execução das suas atividades e rotinas diárias, contribuindo para implementação e gestão de seus programas, além de ações para o apoio logístico adequado, unificação e centralização das ações de transporte, manutenção, abastecimento da frota e centro de distribuição.

Ações Orçamentárias

Ação: ***8001 - Administrativo da Unidade***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Constituir uma ação centralizadora dos custos administrativos das Unidades Orçamentárias constantes no orçamento do Município, agregando despesas que não são passíves de apropriação em programas ou ações finalísticas.

Descrição: Despesas com pessoal, viagens, locomoção, hospedagem e alimentação, serviços postais e comunicação administrativa, assinatura de jornais, periódicos e afins, telefonia fixa e celular, excluído teleprocessamento, aquisição e guarda de material de consumo e de expediente, aquisição, licenciamento e seguro de veículos, contrato de locação de veículos e serviços de transporte, manutenção e reparo de veículos, peças e acessórios de veículos, combustíveis e lubrificantes, aluguéis, condomínios e seguros relativos ao imóvel, locação de mão de obra, conservação, reforma e adaptação de imóveis que não envolvam alteração na estrutura do imóvel, água, luz, gás e outros serviços de utilidade pública, despesas com cartórios, equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, serviços de atendimento e manutenção na área de informática, inclusive equipamentos, desenvolvimento de aplicativos de informática, locação e aquisição de equipamentos e softwares e com contratação de serviços diversos de informática, consultorias, contratação de jovens aprendizes, contribuições, despesas com pessoas físicas e jurídicas.

Orgãos Agentes: Administração Direta e Indireta.

Unidade Orçamentária: 910 GABINETE DO CONTROLADOR GERAL

Função: 4 Administração

Sufunção: 122 Administração Geral

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	24	25	26	100
3.138.859,51	3.013.305,13	3.138.859,52	3.264.413,90	12.555.438,06

Total Programa: **12.555.438,06**

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 9 - CONTROLADORIA GERAL

Programa: ***402 Modernização, Transparência e Eficiência da Gestão***

Objetivo: Ter uma gestão pública de excelência que assegure o crescimento sustentável da cidade e, consequentemente, o bem-estar do cidadão, provendo atendimento com qualidade e eficiência. Acelerar as iniciativas de desburocratização e governo digital dos serviços prestados aos munícipes, ampliando os serviços digitais de forma padronizada e integrada, com soluções tecnológicas e adoção de ferramentas voltadas à excelência gerencial a partir de soluções inovadoras e integradas de TIC, e redesenho dos processos críticos de gestão. Praticar a ética, aprimorar os mecanismos de transparência, prevenção e combate à corrupção, bem como buscar a implementação de procedimentos e recursos para disponibilizar o acesso às informações municipais, de forma tempestiva e efetiva.

Ações Orçamentárias

Ação: ***8024 - Capacitação de Auditores***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Capacitação de Recursos Humanos para aperfeiçoar o sistema de controle interno com mecanismos mais eficazes, para resultados que satisfaçam as expectativas dos legítimos beneficiários da ação governamental como ferramenta de apoio ao sistema de gestão.

Descrição: Aperfeiçoar o sistema de controle interno com mecanismos eficazes, para resultados que satisfaçam as expectativas dos legítimos beneficiários da ação governamental como ferramenta de apoio ao sistema de gestão.

Orgãos Agentes: Controladoria Geral

Unidade Orçamentária: 910 GABINETE DO CONTROLADOR GERAL

Função: 4 Administração

Sufunção: 122 Administração Geral

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
63	13	12	12	100
79.632,00	16.432,00	15.168,00	15.168,00	126.400,00

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***8025 - Controle de Execução dos Programas de Governo***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Acompanhamento e Execução dos Programas e Ações Governamentais, com vistas a avaliação da implementação das políticas públicas.

Descrição: Contratação de empresa especializada para realização de trabalhos excepcionais na área de auditoria externa, que pela complexidade não possam ser realizadas pela equipe técnica desta Controladoria Geral, justificando a contratação para atender o acompanhamento, execução e avaliação dos programas e ações governamentais.

Orgãos Agentes: Controladoria Geral

Unidade Orçamentária: 910 GABINETE DO CONTROLADOR GERAL

Função: 4 Administração

Sufunção: 122 Administração Geral

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25 237.000,00	25 237.000,00	25 237.000,00	25 237.000,00	100 948.000,00

Total Programa: **1.074.400,00**

Total Secretaria: **13.629.838,06**

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 13 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO

Programa: ***108 Juventude Mais Oport., Form e Qualif. Profissional***

Objetivo: Juventude Com Mais Oportunidades, Formação e Qualificação Profissional

Aumentar a oferta de vagas nos cursos para qualificação de jovens, focados na preparação para o mercado de trabalho.

Ações Orçamentárias

Ação: ***2008 - Empreendedorismo e Educação Financeira***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Incentivar o empreendedorismo e a educação financeira.

Descrição: Promover o desenvolvimento dos empreendimentos instalados em Uberaba, com vistas à geração de receita de oportunidades de trabalho e a atração de novos investimentos industriais, comerciais e de serviços para o Município de Uberaba.

Orgãos Agentes: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

Unidade Orçamentária: 1340 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

Função: 22 Indústria

Sufunção: 661 Promoção Industrial

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
20	30	30	20	100
48.600,00	72.900,00	72.900,00	48.600,00	243.000,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***2009 - Qualificação Social e Profissional***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Ampliar a interação entre gestores, servidores e comunidade, com foco em parcerias para a expansão da oferta de cursos, implantando programas que atendam a empresas parceiras para a geração de renda a menores aprendizes, mediante incentivos, e com apoio do Sistema Nacional de Emprego.

Descrição: Promover a qualificação social e profissional vinculado ao Sistema Nacional de Emprego - Sine, possibilitando a inserção dos jovens aprendizes no mercado de trabalho.

Orgãos Agentes: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação.

Unidade Orçamentária: 1390 FUNDO DO TRABALHO DE UBERABA -FTU
Função: 22 Indústria
Sufunção: 661 Promoção Industrial
Sub Ação:
Fonte: 0 165 Outros Recursos Vinculados
Detalhamento da Fonte: 0 Outros Recursos Vinculados

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
20	30	30	20	100
54.000,00	81.000,00	81.000,00	54.000,00	270.000,00

Unidade Orçamentária: 1390 FUNDO DO TRABALHO DE UBERABA -FTU
Função: 22 Indústria
Sufunção: 661 Promoção Industrial
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
20	30	30	20	100
69.160,00	103.740,00	103.740,00	69.160,00	345.800,00

Unidade Orçamentária: 1390 FUNDO DO TRABALHO DE UBERABA -FTU
Função: 22 Indústria
Sufunção: 661 Promoção Industrial
Sub Ação:
Fonte: 3 100 CPartida - Recursos Ordinários
Detalhamento da Fonte: 0 CPartida - Recursos próprios

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
20	30	30	20	100
1.166,40	1.749,60	1.749,60	1.166,40	5.832,00

Total Programa: **864.632,00**

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 13 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO

Programa: ***303 Fortalecimento e Desenvolvimento do Turismo***

Objetivo: Implementar ações de desenvolvimento do turismo nos diversos segmentos (Cultural, Religioso, Negócios, Eventos e Rural) e toda sua cadeia produtiva, além da requalificação e criação de equipamentos e serviços turísticos da cidade, fortalecendo a imagem de Uberaba como destino turístico, potencializando seus valores culturais, patrimônio histórico e belezas naturais.

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***5001 - Infraestrutura Turística***

Esfera: Fiscal

Tipo: Projeto

Finalidade: Envolver as diversas áreas do governo no desenvolvimento de políticas públicas de fomento a cultura e melhoria da infraestrutura turística .

Descrição: Implantação de sinalização turística no roteiro “Caminhos do Geopark Uberaba” como forma a acolher e dar segurança ao turista durante sua permanência no município, elaboração de projetos voltados à implementação e melhores condições de equipamentos públicos, como suporte a preservação da cultura e fomento ao turismo, manutenção e conservação de prédios públicos ou que sejam de interesse do município.Reconstruir o trecho ferroviário Amoroso Costa/Peirópolis, e viabilizar um trem turístico em parceria com o Governo do Federal e a iniciativa privada, proporcionando o acesso à Peirópolis, revitalização do complexo Peirópolis e também a reestrutração do Complexo Turístico do Rio Grande , incrementando as atividades turísticas, visando consagrar o município de Uberaba como um destino referência, estimulando os pequenos negócios, promovendo o empreendedorismo e a geração de renda.

Orgãos Agentes: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação.

Unidade Orçamentária: 1330 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Função: 23 Comércio e Serviço

Sufunção: 451 Infra-estrutura Urbana

Sub Ação:

Fonte: 0 124 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União

Detalhamento da Fonte: 0 Transferências de Convênios Não Relac à Educação, Saúde ou Ass Social

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
100 480.000,00				100 480.000,00

Unidade Orçamentária: 1330 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Função: 23 Comércio e Serviço

Sufunção: 451 Infra-estrutura Urbana

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
20 756.000,00	25 945.000,00	30 1.134.000,00	25 945.000,00	100 3.780.000,00

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Unidade Orçamentária: 1330 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
Função: 23 Comércio e Serviço
Sufunção: 451 Infra-estrutura Urbana
Sub Ação:
Fonte: 3 100 CPartida - Recursos Ordinários
Detalhamento da Fonte: 0 CPartida - Recursos próprios

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
100 3.888,00				100 3.888,00

Ação: ***6001 - Marcos, Monumentos e Memoriais***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Criar condições de estrutura, informação e suporte relativo ao turismo em geral.

Descrição: Elaboração de projetos voltados a implementação e melhores condições de equipamentoss públicos, como suporte a preservação da cultura e fomento ao turismo. Execução de Obras, manutenção e reforma de marcos e monumentos turísticos do município, captação de recursos e formalização de parceria público-privada.

Orgãos Agentes: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

Unidade Orçamentária: 1330 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
Função: 23 Comércio e Serviço
Sufunção: 695 Turismo
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
20 237.600,00	25 297.000,00	30 356.400,00	25 297.000,00	100 1.188.000,00

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***6002 - Desenvolvimento da Política do Turismo - FUMDETUR***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Fomentar e incentivar o desenvolvimento de atividades e empreendimentos que valorizam as vocações locais, em especial nos segmentos de Agroturismo, Geoturismo, Turismo Cultural e Turismo Religioso, criando um sistema de informação integrado e dinâmico, por meio da adoção de um site que promova e fortaleça a cidade como um destino turístico competitivo, com foco na geração de emprego e renda de maneira sustentável e adensamento da cadeia. Fortalecer e unir os conselhos municipais de cultura e turismo.

Descrição: Elaboração de projetos, alocação de contrapartidas, capatação de recursos, desenvolvimento de ações tais como: Atualização do guia turístico do município e sua promoção a nível estadual e nacional, Contratação de agência publicitária que desenvolva material institucional com foco na nos principais atrativos turísticos do município, valorizando o patrimônio cultural material e imaterial e Celebração de convênio e Custeio da Contribuição mensal devida pelo Município de Uberaba, como associado de circuito turístico.

Orgãos Agentes: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação.

Unidade Orçamentária: 1330 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Função: 23 Comércio e Serviço

Sufunção: 695 Turismo

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%)	Meta Física 2 (%)	Meta Física 3 (%)	Meta Física 4 (%)	Total Meta Física (%)
Valor	Valor	Valor	Valor	Valor da Ação
20	25	30	25	100
54.560,00	68.200,00	81.840,00	68.200,00	272.800,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***6003 - Plano de Desenvolvimento do Turismo de Uberaba - Geopark***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Propiciar a continuidade do projeto Geoparque Uberaba – Terra de Gigantes, com apoio físico e estrutural, com vistas a alcançar a chancela concedida pela Rede Mundial de Geoparques da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), desenvolver atrações turísticas em Uberaba e região, apoiando iniciativas que atraem turistas e aumentam sua permanência no destino, valorizando nosso patrimônio material e imaterial, de forma a fomentar a economia local.

Descrição: Apoiar atividades que propiciem experiências de viagem, resgatando memórias por meio da preservação do patrimônio histórico, cultural e no aumento de atrativo turísticos do município.Elaborar e monitorar o contexto turístico, implementando projetos, criando banco de dados, formalizando convênios e parcerias para capacitação e conscientização da comunidade local, com foco em geoconservação, no sentido de preservar a geodiversidade.

Orgãos Agentes: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação.

Unidade Orçamentária: 1330 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Função: 23 Comércio e Serviço

Sufunção: 695 Turismo

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%)	Meta Física 2 (%)	Meta Física 3 (%)	Meta Física 4 (%)	Total Meta Física (%)
Valor	Valor	Valor	Valor	Valor da Ação
20	25	30	25	100
59.400,00	74.250,00	89.100,00	74.250,00	297.000,00

Total Programa: **6.021.688,00**

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 13 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO

Programa: ***304 Emprego, Trabalho e Renda***

Objetivo: Tornar o ambiente econômico do município mais próspero e competitivo e estimular a economia local de forma sustentável, a fim de ampliar a geração de emprego e renda, atraindo novos negócios e investimentos, garantindo infraestrutura adequada, estabilidade e segurança jurídica.

Ações Orçamentárias

Ação: ***5002 - Cidade Empreendedora***

Esfera: Fiscal

Tipo: Projeto

Finalidade: Fomentar o crescimento do pequeno e micro empreendedor, com vista a fomalização dos pequenos empreendimentos acarretando geração de emprego e renda.

Descrição: Criar polítivas de incentivo ao pequeno e micro empreendedor, para promoçao e crescimento, em especial aos comércios e serviços de bairros; criar campanha de valorização das empresas uberabenses; viabilizar a validade do alvará de funcionamento das empresas por 5 anos.

Orgãos Agentes: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação.

Unidade Orçamentária: 1340 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

Função: 23 Comércio e Serviço

Sufunção: 691 Promoção Comercial

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%)	Meta Física 2 (%)	Meta Física 3 (%)	Meta Física 4 (%)	Total Meta Física (%)
Valor	Valor	Valor	Valor	Valor da Ação
25	30	30	15	100
162.000,00	194.400,00	194.400,00	97.200,00	648.000,00

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***5003 - Zona de Processamento de Exportação - ZPE***

Esfera: Fiscal

Tipo: Projeto

Finalidade: Implantar programa de atração de investidores para a Zona de Processamento de Exportação (ZPE).

Descrição: Infra-estruutura para implantação da Zona de Processamento de Exportação - ZPE, identificação de áreas, elaboração de projetos e execução de obras visando promover o crescimento das industrias locais mediante a atração de investimentos estrangeiros e a criação de condições para que as empresas instaladas no Município de Uberaba conquistem os mercados externos, promovendo a geração de emprego e renda.

Orgãos Agentes: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação.

Unidade Orçamentária: 1340 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

Função: 22 Indústria

Sufunção: 661 Promoção Industrial

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
20	30	30	20	100
1.728.000,00	2.592.000,00	2.592.000,00	1.728.000,00	8.640.000,00

Ação: ***6004 - Distritos Industriais e Mini Distritos***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Manter e fortalecer a competitividade de Uberaba na atração de empresas , concluir e melhorar a infraestrutura dos distritos e mini distritos industriais, além de organizar e fomentar o desenvolvimento de pequenas industriais.

Descrição: Obras de infra estrutura dos Distritos Industriais, alocação de máquinas para realização das melhorias, estabelecimento de rotinas, realização de parcerias com as indústrias, manutenção de obras, identificação e disponibilização de áreas, elaboração de projetos, aparelhamento e manutenção.

Orgãos Agentes: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação.

Unidade Orçamentária: 1340 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

Função: 22 Indústria

Sufunção: 661 Promoção Industrial

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
30	30	25	15	100
1.644.300,00	1.644.300,00	1.370.250,00	822.150,00	5.481.000,00

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***6005 - Desenvolvimento Econômico e Tecnológico***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Orientar e coordenar esforços na indução do desenvolvimento local, buscando-se em consonância com as diretrizes de governo, a geração de emprego e renda.

Descrição: Implantar a Política Municipal de Desenvolvimento, mediante a melhoria contínua da concessão de incentivos econômicos; acelerar o programa de desburoocratização, reduzindo o tempo e custo do empresário investidor; promover o desenolvimento econômico e tecnológico do município com políticas públicas de longo prazo, estratégicas e planejadas, com foco na atração de novos investimentos, em especial os que fortalecem as vocações do município e potencializar o desenvolvimento econômico por meio do Programa transformação de comodities.

Orgãos Agentes: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

Unidade Orçamentária: 1340 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

Função: 22 Indústria

Sufunção: 661 Promoção Industrial

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
162.000,00	162.000,00	162.000,00	162.000,00	648.000,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***6006 - Secretaria de Políticas Públicas de Emprego - FAT***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Estabelecimento de cooperação técnica e financeira mútua para manutenção, modernização e ampliação da rede de atendimento do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda , no âmbito do Sistema Nacional de Emprego - SINE.

Descrição: Organização, implementação, manutenção, modernização e gestão da rede de atendimento SINE no município de Uberaba. Financiamento total ou parcial de programas, projetos, ações e atividades previstos no Plano de ações e Serviços. Pagamento das despesas com o funcionamento do CMTEGRU (Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda de Uberaba).

Orgãos Agentes: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação.

Unidade Orçamentária: 1390 FUNDO DO TRABALHO DE UBERABA -FTU
Função: 23 Comércio e Serviço
Sufunção: 691 Promoção Comercial
Sub Ação:
Fonte: 0 165 Outros Recursos Vinculados
Detalhamento da Fonte: 0 Outros Recursos Vinculados

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
309.000,00	309.000,00	309.000,00	309.000,00	1.236.000,00

Unidade Orçamentária: 1390 FUNDO DO TRABALHO DE UBERABA -FTU
Função: 23 Comércio e Serviço
Sufunção: 691 Promoção Comercial
Sub Ação:
Fonte: 3 100 CPartida - Recursos Ordinários
Detalhamento da Fonte: 0 CPartida - Recursos próprios

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
4.725,00	4.725,00	4.725,00	4.725,00	18.900,00

Unidade Orçamentária: 1390 FUNDO DO TRABALHO DE UBERABA -FTU
Função: 23 Comércio e Serviço
Sufunção: 691 Promoção Comercial
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	216.000,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***6020 - Empreendedorismo e Recuperação Econômica***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Apoio a recuperação econômica, ao empreendedorismo jovem, rural, da mulher, e da melhor idade, incentivando o crescimento do pequeno e microempreendedor na geração de emprego e renda.

Descrição: Promover o crescimento da economia no município com apoio ao empreendedorismo em geral em busca da recuperação econômica e um olhar no empreendedorismo jovem, rural, da mulher e da melhor idade.

Orgãos Agentes: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação.

Unidade Orçamentária: 1340 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

Função: 23 Comércio e Serviço

Sufunção: 691 Promoção Comercial

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	3.600.000,00

Total Programa: **20.487.900,00**

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 13 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO

Programa: ***305 Ciência, Tecnologia e Inovação***

Objetivo: Assegurar um espaço público para atrair e desenvolver startups, fomentar o empreendedorismo social, criar soluções inovadoras de sustentabilidade e resiliência urbana, sintonizando o município com a era do conhecimento e tecnologia.

Ações Orçamentárias

Ação: ***6007 - Promoção de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Avançar na Implementação de uma cidade mais tecnológica, inteligente e humana.

Descrição: Promover o desenvolvimento da Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo junto a comunidade de Uberaba e a cooperação de instiuições desenvolvedoras de pesquisa científica com empresas e governo, para a geração de negócios e desenvolvimento tecnológico. Consolidação do Ecossistema de Inovação de Uberaba.Promover cursos de capacitação, feiras, seminários, visitas técnicas, palestras, desafios de inovação e workshops com empresas afins e interessados.

Orgãos Agentes: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação.

Unidade Orçamentária: 1350 DEPARTAMENTO DE PROJETOS

Função: 19 Ciência e Tecnologia

Sufunção: 573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%)	Meta Física 2 (%)	Meta Física 3 (%)	Meta Física 4 (%)	Total Meta Física (%)
Valor	Valor	Valor	Valor	Valor da Ação
25	25	25	25	100
27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	108.000,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***6008 - Formação Técnica e Tecnológica***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Avançar na implementação de uma cidade mais tecnológica, inteligente e humana.

Descrição: Promover a qualificação da equipe técnica, por meio de cursos, visitas técnicas e participações em seminários, feiras e eventos diversos, tanto como ouvintes para capacitação, quanto apresentadores de trabalhos/artigos elaborados pelo Parque, trazendo assim visibilidade e divulgação das ações municipais de sucesso na área de ciência, tecnologia e inovação, proporcionando visibilidade e atração de negócios para Uberaba.

Orgãos Agentes: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação.

Unidade Orçamentária: 1350 DEPARTAMENTO DE PROJETOS

Função: 19 Ciência e Tecnologia

Sufunção: 571 Desenvolvimento Científico

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	108.000,00

Ação: ***6009 - Associação à Redes Promotoras de Ambientes de Inovação***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Fortalecer o Parque Tecnológico, implantando um Núcleo de Apoio à Ciência e Tecnologia e fomentando um Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia participativo.

Descrição: Se associar às redes promotoras de inovação, governamentais e não governamentais, regionais, estaduais, nacionais e internacionais, que gerem resultados diretos paea o objetivo do Parque Tecnológico de Uberaba como sendo local estratégico de pesquisa aplicada, desenvolvimento de tecnologia e de negócios tecnológicos.

Orgãos Agentes: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

Unidade Orçamentária: 1350 DEPARTAMENTO DE PROJETOS

Função: 19 Ciência e Tecnologia

Sufunção: 571 Desenvolvimento Científico

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	108.000,00

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***6010 - Parque Tecnológico de Uberaba***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Desenvolver ações de integração de programas de inovação aberta e grupos de trabalho setorias com o objetivo de alavancar a geração de tecnologia e inovação ente instituições de ensino e pesquisa com governo e empresas. Fornecer informações técnicas, de mercado, de disponibilidade ou demanda de tecnologia visando a atração e instalação de empresas de base tecnológica. Apoiar as ações de transferência de conhecimento e/ou tecnologia entre as instituições de pesquisa e o setor produtivo. Mapeamento e diagnósticos setoriais e acadêmicos. Desenvolver políticas públicas para ciência, tecnologia e inovação. Prestar serviços de proteção de conhecimentos sensíveis.

Descrição: Contratação de serviços e consultorias, elaboração de projetos e convênios, realização de diagnósticos setoriais, contratação de agência de marketing para atração de empresas e investimentos, serviços cartorais e de agência de proteção industrial.

Orgãos Agentes: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação.

Unidade Orçamentária: 1350 DEPARTAMENTO DE PROJETOS

Função: 19 Ciência e Tecnologia

Sufunção: 661 Promoção Industrial

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	216.000,00

Unidade Orçamentária: 1350 DEPARTAMENTO DE PROJETOS

Função: 19 Ciência e Tecnologia

Sufunção: 661 Promoção Industrial

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 40 Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - Inovatec

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***6011 - Infraestrutura do Parque Tecnológico de Inovação e Centro de Inovação.***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Atualizar e implantar o Plano Diretor do Parque Tecnológico, criando a Rota Tecnológica, ligando a Rodovia BR-050 ao demais centros de pesquisa e tecnologia de Uberaba. Revitalizar e autalizar a Bio Rota (eixo de empresas do setor genético para gado). Construri e consolidar a Rota do Agronegócio. Construir e consolidar o Polo Fértil de Uberaba. Construir, reformar e manuter a estrutura fisíca do Parque Tecnológico de Uberaba, com a parceria dos interessados e Governo Municipal, para a consolidação da sua área institucional (160ha), prédio do CETA e a do Centro de Inovação.

Descrição: Contratação de serviços, execução de obras/reforma, aquisição de equipamentos e materiais, manutenção predial, locação de máquinas.

Orgãos Agentes: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação.

Unidade Orçamentária: 1350 DEPARTAMENTO DE PROJETOS

Função: 19 Ciência e Tecnologia

Sufunção: 572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
378.000,00	378.000,00	378.000,00	378.000,00	1.512.000,00

Ação: ***6012 - Acordo de Cooperação Técnica EPAMIG/EMBRAPA/PMU***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Regularizar, segundo os preceitos legais, a cooperação técnica entre as instituições do Comitê Gestor do Parque Tecnológico. Atualizar e consolidar, observando os preceitos legais, as ações do Fundo de Ciência, Tecnologia e Inovação. Retomar estudos de viabilidade técnica, financeira e econômica, segundo interesse da administração pública, da gestão operciaonal do Parque Tecnológico de Uberaba por uma instituição de direito privado, com plano de trabalho aprovado pelo Conselho Gestor, dentro dos preceitos legais vigentes.
mútuo, mediante a formalização de compromissos para instalação e promoção do Parque Tecnológico de Uberaba

Descrição: Convênio Firmado

Orgãos Agentes: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação.

Unidade Orçamentária: 1350 DEPARTAMENTO DE PROJETOS

Função: 19 Ciência e Tecnologia

Sufunção: 573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	108.000,00

Total Programa: **2.360.000,00**

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 13 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO

Programa: ***306 Desenvolvimento Regional Integrado***

Objetivo: Identificar e desenvolver novos setores potenciais, explorando de forma sistemática os ativos geográficos, econômicos e culturais da região, através de ações e projetos com os municípios da região de Uberaba visando o desenvolvimento regional sustentável.

Ações Orçamentárias

Ação: ***6013 - Plano de Desenvolvimento Regional***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Elaborar o Plano de Desenvolvimento Integrado de Uberaba, com o objetivo de pensar o desenvolvimento regional; desenvolver aações e projetos com os municípios visando o desenvolvimento regional sustentável

Descrição: Realizar, promover e desenvolver ações conjuntas com as cidades da região. Transferência de recursos. Elaboração de projetos. Alocação de contrapartidas. Celebração de convênios.

Orgãos Agentes: Secretaria de Desenvolvimeno Econômico, Turismo e Inovação.

Unidade Orçamentária: 1340 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

Função: 23 Comércio e Serviço

Sufunção: 691 Promoção Comercial

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
51.300,00	51.300,00	51.300,00	51.300,00	205.200,00

Ação: ***6014 - Gasoduto***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Obter um pólo atrativo em busca de novos investimentos.

Descrição: Articular junto aos Governos, concessionárias e empresários a implantação do ramal São Carlos/Uberaba, do gasoduto Brasil/Bolívia. Tornar o Município atrativo a implantação de empreendimentos ligados as áreas de petroquímica, fertilizantes, suprimento de gás para veículos, comércio, serviços, domicílios, geração de energia.

Orgãos Agentes: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação.

Unidade Orçamentária: 1340 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

Função: 25 Energia

Sufunção: 753 Combustíveis Minerais

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	216.000,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***6015 - Plano de Ações Intervales***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Permitir condições de desenvolvimento econômico sustentável, definindo estratégias para a fomentação da logística rodo-ferro-aeroviária integrada.

Descrição: Incentivar a implantação de um loteamento para novas empresas, indústrias, comércio e serviços e viabilizar a política de desenvolvimento econômico logístico e tecnológico.

Orgãos Agentes: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação.

Unidade Orçamentária: 1340 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

Função: 22 Indústria

Sufunção: 661 Promoção Industrial

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
162.000,00	162.000,00	162.000,00	162.000,00	648.000,00

Total Programa: **1.069.200,00**

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 13 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO

Programa: ***401 Gestão Administrativa, Log. e Suporte Operacional***

Objetivo: Gestão Administrativa, Logística e Suporte Operacional.

Valorizar e motivar o servidor público, aperfeiçoando as políticas de gestão de pessoas, prover os órgão da Administração direta e indireta do município com recursos materiais, financeiros e humanos básicos e necessários para suporte na na execução das suas atividades e rotinas diárias, contribuindo para implementação e gestão de seus programas, além de ações para o apoio logístico adequado, unificação e centralização das ações de transporte, manutenção, abastecimento da frota e centro de distribuição.

Ações Orçamentárias

Ação: ***8001 - Administrativo da Unidade***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Constituir uma ação centralizadora dos custos administrativos das Unidades Orçamentárias constantes no orçamento do Município, agregando despesas que não são passíves de apropriação em programas ou ações finalísticas.

Descrição: Despesas com pessoal, viagens, locomoção, hospedagem e alimentação, serviços postais e comunicação administrativa, assinatura de jornais, periódicos e afins, telefonia fixa e celular, excluído teleprocessamento, aquisição e guarda de material de consumo e de expediente, aquisição, licenciamento e seguro de veículos, contrato de locação de veículos e serviços de transporte, manutenção e reparo de veículos, peças e acessórios de veículos, combustíveis e lubrificantes, aluguéis, condomínios e seguros relativos ao imóvel, locação de mão de obra, conservação, reforma e adaptação de imóveis que não envolvam alteração na estrutura do imóvel, água, luz, gás e outros serviços de utilidade pública, despesas com cartórios, equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, serviços de atendimento e manutenção na área de informática, inclusive equipamentos, desenvolvimento de aplicativos de informática, locação e aquisição de equipamentos e softwares e com contratação de serviços diversos de informática, consultorias, contratação de jovens aprendizes, contribuições, despesas com pessoas físicas e jurídicas.

Orgãos Agentes: Administração Direta e Indireta.

Unidade Orçamentária: 1310 GABINETE DO SECRETARIO

Função: 4 Administração

Sufunção: 122 Administração Geral

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
23	24	26	27	100
2.130.134,95	2.222.749,51	2.407.978,64	2.500.593,20	9.261.456,30

Total Programa: **9.261.456,30**

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 13 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO

Programa: ***404 Defesa da Ordem Jurídica***

Objetivo: Representar o Município nos autos em que este seja autor, réu, oponente ou assistente, receber citações, emitir pareceres, elaboração de contratos e convênios e outros atos jurídicos, elaboração de atos normativos e promoção de desapropriações amigáveis e judiciais.

Ações Orçamentárias

Ação: ***8005 - Desapropriação de Imóveis***

Esfera: Fiscal

Tipo: Convênio

Finalidade: Ampliar a disponibilidade de áreas de interesse público através de ações de desapropriação de imóveis.

Descrição: Identificação de áreas, cumprimento de acordos e ações de desapropriações judicais e amigáveis.

Orgãos Agentes: Administração Direta e Indireta.

Unidade Orçamentária: 1340 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

Função: 22 Indústria

Sufunção: 91 Defesa da Ordem Jurídica

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
20 270.000,00	35 472.500,00	35 472.500,00	10 135.000,00	100 1.350.000,00

Total Programa: **1.350.000,00**

Total Secretaria: **41.414.876,30**

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Programa: ***104 Educação, Cultura e Cidadania***

Objetivo: Garantir a permanência qualificada e o desenvolvimento integral dos alunos da rede de ensino, potencializando a formação individual e coletiva do aluno pelo acesso ao conhecimento, associando conteúdos escolares e educacionais às referências sociais e culturais, com vistas a melhoria da aprendizagem e desempenho acadêmico e sua formação como cidadão pleno.

Ações Orçamentárias

Ação: ***2087 - Parceria Escola-Família***

Esfera: Seguridade

Tipo: Atividade

Finalidade: Promover a parceria entre escola e família, de forma a desenvolver um trabalho coletivo, o crescimento do aluno e fortalecimento de sua autoestima e buscar estratégias conjuntas, melhoria da aprendizagem e sua formação como cidadão pleno.

Descrição: Estratégias conjuntas e específicas aos seus respectivos papéis que resultem na maximização das condições voltadas ao desenvolvimento cognitivo, social e afetivo do aluno.

Orgãos Agentes: Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 1480 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Função: 12 Educação

Sufunção: 122 Administração Geral

Sub Ação:

Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação

Detalhamento da Fonte: 0 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00

Total Programa: **40.000,00**

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Programa: ***105 Inclusão Digital e Ensino à Distância***
Objetivo: Promover a formação ações relacionadas a inclusão digital e ensino a distância.

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***2088 - Inclusão Digital***

Esfera: Seguridade

Tipo: Atividade

Finalidade: Informatizar escolas públicas municipais, Biblioteca Municipal, CREI, CEMEA Boa Vista, Praça Céu, Polo UAB e Casa do Educador proporcionando aos alunos, usuários e comunidade escolar, o conhecimento e acesso à informática.

Descrição: Captação de recursos federais (Programa ProInfo), despesas com softwares para controle de rotinas, equipamentos e espaço físico.

Orgãos Agentes: Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 1420 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
Função: 12 Educação
Sufunção: 122 Administração Geral
Sub Ação:
Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação
Detalhamento da Fonte: 0 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
20	25	28	27	100
1.072.000,00	1.340.000,00	1.500.800,00	1.447.200,00	5.360.000,00

Unidade Orçamentária: 1420 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
Função: 12 Educação
Sufunção: 361 Ensino Fundamental
Sub Ação:
Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação
Detalhamento da Fonte: 0 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
20	25	28	27	100
3.216.000,00	4.020.000,00	4.502.400,00	4.341.600,00	16.080.000,00

Unidade Orçamentária: 1420 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
Função: 12 Educação
Sufunção: 365 Educação Infantil
Sub Ação:
Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação
Detalhamento da Fonte: 0 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
20	25	28	27	100
1.608.000,00	2.010.000,00	2.251.200,00	2.170.800,00	8.040.000,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Unidade Orçamentária: 1460 DEPARTAMENTO DE BIBLIOTECAS
Função: 13 Cultura
Sufunção: 122 Administração Geral
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
20	25	28	27	100
80.000,00	100.000,00	112.000,00	108.000,00	400.000,00

Total Programa: **29.880.000,00**

Programa: ***106 Desenvolvimento Formação Profissional em Educação***
Objetivo: Investir na formação e na capacitação permanente dos profissionais da educação, buscando melhorar a qualidade do ensino e desenvolvimento profissional.

Ações Orçamentárias

Ação: ***2089 - Casa do Educador - Qualificação Profissional***
Esfera: Seguridade
Tipo: Atividade
Finalidade: Fortalecer a identidade profissional dos educadores com propostas de qualificação profissional, apoio pedagógico, realização de eventos, simpósios, seminários e atividades que promovam a qualidade de vida.
Descrição: Participação e promoção de congressos, cursos, seminários, eventos educacionais, equipamento e material de didático-pedagógico, apoio pedagógico aos docentes, oferecer biblioteca especializada e videoteca específica ao trabalho docente, com atendimento das 7 às 22 horas e atendendo três turnos escolares.
Orgãos Agentes: Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 1440 DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
Função: 12 Educação
Sufunção: 122 Administração Geral
Sub Ação:
Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação
Detalhamento da Fonte: 0 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
335.000,00	335.000,00	335.000,00	335.000,00	1.340.000,00

Total Programa: **1.340.000,00**

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Programa: ***107 Gestão Operacional da Educação***

Objetivo: Propocionar condições adequadas ao desenvolvimento das atividades do sistema educacional do município de Uberaba, inclusive Merenda e Transporte Escolar aos alunos das escolas da rede pública municipal e entidades conveniadas.

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***2091 - Administração da Unidade - Educação e Cultura***

Esfera: Seguridade

Tipo: Atividade

Finalidade: Constituir uma ação centralizadora dos custos administrativos da Unidade Orçamentária constante no orçamento do Município, agregando despesas não são passíves de apropriação em programas ou ações finalísticas.

Descrição: Despesas com pessoal, viagens, locomoção, hospedagem e alimentação, serviços postais e comunicação administrativa, assinatura de jornais, periódicos e afins, telefonia fixa e celular, excluído teleprocessamento, aquisição e guarda de material de consumo e de expediente, aquisição, licenciamento e seguro de veículos, contrato de locação de veículos e serviços de transporte, manutenção e reparo de veículos, peças e acessórios de veículos, combustíveis e lubrificantes, aluguéis, condomínios e seguros relativos ao imóvel, locação de mão de obra, conservação, reforma e adaptação de imóveis que não envolvam alteração na estrutura do imóvel, água, luz, gás e outros serviços de utilidade pública, equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, serviços de atendimento e manutenção na área de informática, inclusive equipamentos, desenvolvimento de aplicativos de informática, locação e aquisição de equipamentos e softwares e com contratação de serviços diversos de informática, consultorias, contratação de jovens aprendizes, contribuições, despesas com pessoas físicas e jurídicas.

Orgãos Agentes: Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 1410 GABINETE DO SECRETÁRIO
Função: 12 Educação
Sufunção: 122 Administração Geral
Sub Ação:
Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação
Detalhamento da Fonte: 0 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
22.921,39	22.921,39	22.921,39	22.921,39	91.685,56

Unidade Orçamentária: 1450 DIRETORIA DE ENSINO
Função: 12 Educação
Sufunção: 122 Administração Geral
Sub Ação:
Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação
Detalhamento da Fonte: 0 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
33.500,00	33.500,00	33.500,00	33.500,00	134.000,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Unidade Orçamentária: 1490 DIRETORIA DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA
Função: 12 Educação
Sufunção: 122 Administração Geral
Sub Ação:
Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação
Detalhamento da Fonte: 0 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25 29.621,39	25 29.621,39	25 29.621,39	25 29.621,39	100 118.485,56

Unidade Orçamentária: 1454 DIRETORIA DE LOGÍSTICA
Função: 12 Educação
Sufunção: 122 Administração Geral
Sub Ação:
Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação
Detalhamento da Fonte: 0 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25 2.938.620,00	25 2.938.620,00	25 2.938.620,00	25 2.938.620,00	100 11.754.480,00

Unidade Orçamentária: 1454 DIRETORIA DE LOGÍSTICA
Função: 12 Educação
Sufunção: 122 Administração Geral
Sub Ação:
Fonte: 3 101 CPartida - Receitas de Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação
Detalhamento da Fonte: 0 CPartida - Receitas de Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25 50.000,00	25 50.000,00	25 50.000,00	25 50.000,00	100 200.000,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Unidade Orçamentária: 1470 DEP DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Função: 12 Educação
Sufunção: 122 Administração Geral
Sub Ação:
Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação
Detalhamento da Fonte: 0 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
83.750,00	83.750,00	83.750,00	83.750,00	335.000,00

Ação: ***2092 - Merenda Escolar***

Esfera: Seguridade

Tipo: Atividade

Finalidade: Fornecer merenda escolar aos alunos da rede pública municipal e entidades conveniadas, atendendo as necessidades nutricionais, favorecendo rendimento escolar, através de recursos próprios ou por meio de convênio do FNDE.

Descrição: Aquisição de gêneros alimentícios e pagamento de serviços especializados para a preparação e distribuição da merenda escolar.

Orgãos Agentes: Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 1454 DIRETORIA DE LOGÍSTICA
Função: 12 Educação
Sufunção: 306 Alimentação e Nutrição
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
22	23	27	28	100
18.084.000,00	18.906.000,00	22.194.000,00	23.016.000,00	82.200.000,00

Unidade Orçamentária: 1454 DIRETORIA DE LOGÍSTICA
Função: 12 Educação
Sufunção: 306 Alimentação e Nutrição
Sub Ação:
Fonte: 0 144 Transferências Recursos FNDE - Prog Nac de Alimentação Escolar - PNAE
Detalhamento da Fonte: 0 Transferências Recursos FNDE - Prog Nac de Alimentação Escolar - PNAE

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
4.682.940,10	4.682.940,10	4.682.940,10	4.682.940,10	18.731.760,40

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***2093 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino***

Esfera: Seguridade

Tipo: Atividade

Finalidade: Assegurar a qualidade e o desenvolvimento do ensino no Município.

Descrição: Despesas com pagamento de pessoal e encargos, equipamentos, material de consumo, material pedagógico, e mobiliário para as unidades escolares.

Orgãos Agentes: Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 1495 FUNDEB
Função: 12 Educação
Sufunção: 361 Ensino Fundamental
Sub Ação:
Fonte: 0 118 Transferências do Fundeb (Aplic Remun Prof Magistério em Exerc Ed Bas)
Detalhamento da Fonte: 0 Transferências do Fundeb (Aplic Remun Prof Magistério em Exerc Ed Bas)

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
66.689.638,08	66.689.638,08	66.689.638,08	66.689.638,08	266.758.552,32

Unidade Orçamentária: 1495 FUNDEB
Função: 12 Educação
Sufunção: 366 Educação e Jovens e Adultos
Sub Ação:
Fonte: 0 119 Transferências do Fundeb (Aplic em Outras Despesas da Educ Básica)
Detalhamento da Fonte: 0 Transferências do Fundeb (Aplic em Outras Despesas da Educ Básica)

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
22	23	27	28	100
205.580,12	214.924,67	252.302,87	261.647,42	934.455,08

Unidade Orçamentária: 1450 DIRETORIA DE ENSINO
Função: 12 Educação
Sufunção: 122 Administração Geral
Sub Ação:
Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação
Detalhamento da Fonte: 0 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
442.120,54	442.120,53	442.120,53	442.120,53	1.768.482,13

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Unidade Orçamentária: 1450 DIRETORIA DE ENSINO
Função: 12 Educação
Sufunção: 365 Educação Infantil
Sub Ação:
Fonte: 0 147 Transferência do Salário Educação
Detalhamento da Fonte: 0 Transferência do Salário Educação

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
859.654,58	859.654,58	859.654,58	859.654,58	3.438.618,32

Unidade Orçamentária: 1450 DIRETORIA DE ENSINO
Função: 12 Educação
Sufunção: 366 Educação e Jovens e Adultos
Sub Ação:
Fonte: 0 147 Transferência do Salário Educação
Detalhamento da Fonte: 0 Transferência do Salário Educação

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
103.538,10	103.538,10	103.538,10	103.538,10	414.152,40

Unidade Orçamentária: 1495 FUNDEB
Função: 12 Educação
Sufunção: 365 Educação Infantil
Sub Ação:
Fonte: 0 119 Transferências do Fundeb (Aplic em Outras Despesas da Educ Básica)
Detalhamento da Fonte: 0 Transferências do Fundeb (Aplic em Outras Despesas da Educ Básica)

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
1.065.366,54	1.065.366,54	1.065.366,54	1.065.366,54	4.261.466,16

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Unidade Orçamentária: 1495 FUNDEB
Função: 12 Educação
Sufunção: 361 Ensino Fundamental
Sub Ação:
Fonte: 0 119 Transferências do Fundeb (Aplic em Outras Despesas da Educ Básica)
Detalhamento da Fonte: 0 Transferências do Fundeb (Aplic em Outras Despesas da Educ Básica)

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25 2.279.409,58	25 2.279.409,58	25 2.279.409,58	25 2.279.409,58	100 9.117.638,32

Unidade Orçamentária: 1495 FUNDEB
Função: 12 Educação
Sufunção: 366 Educação e Jovens e Adultos
Sub Ação:
Fonte: 0 118 Transferências do Fundeb (Aplic Remun Prof Magistério em Exerc Ed Bas)
Detalhamento da Fonte: 0 Transferências do Fundeb (Aplic Remun Prof Magistério em Exerc Ed Bas)

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25 1.576.186,73	25 1.576.186,73	25 1.576.186,73	25 1.576.186,73	100 6.304.746,92

Unidade Orçamentária: 1450 DIRETORIA DE ENSINO
Função: 12 Educação
Sufunção: 365 Educação Infantil
Sub Ação:
Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação
Detalhamento da Fonte: 0 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25 32.468.707,43	25 32.468.707,43	25 32.468.707,43	25 32.468.707,43	100 129.874.829,72

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Unidade Orçamentária: 1450 DIRETORIA DE ENSINO
Função: 12 Educação
Sufunção: 361 Ensino Fundamental
Sub Ação:
Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação
Detalhamento da Fonte: 0 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25 50.230.473,02	25 50.230.473,02	25 50.230.473,02	25 50.230.473,02	100 200.921.892,08

Unidade Orçamentária: 1495 FUNDEB
Função: 12 Educação
Sufunção: 365 Educação Infantil
Sub Ação:
Fonte: 0 118 Transferências do Fundeb (Aplic Remun Prof Magistério em Exerc Ed Bas)
Detalhamento da Fonte: 0 Transferências do Fundeb (Aplic Remun Prof Magistério em Exerc Ed Bas)

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25 56.000.000,00	25 56.000.000,00	25 56.000.000,00	25 56.000.000,00	100 224.000.000,00

Unidade Orçamentária: 1480 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA
Função: 12 Educação
Sufunção: 367 Educação Especial
Sub Ação:
Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação
Detalhamento da Fonte: 0 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25 16.805,48	25 16.805,50	25 16.805,50	25 16.805,50	100 67.221,98

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Unidade Orçamentária: 1480 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA
Função: 12 Educação
Sufunção: 122 Administração Geral
Sub Ação:
Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação
Detalhamento da Fonte: 0 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25 310.478,65	25 310.478,64	25 310.478,64	25 310.478,64	100 1.241.914,57

Unidade Orçamentária: 1480 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA
Função: 12 Educação
Sufunção: 367 Educação Especial
Sub Ação:
Fonte: 0 147 Transferência do Salário Educação
Detalhamento da Fonte: 0 Transferência do Salário Educação

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25 10.000,00	25 10.000,00	25 10.000,00	25 10.000,00	100 40.000,00

Unidade Orçamentária: 1450 DIRETORIA DE ENSINO
Função: 12 Educação
Sufunção: 361 Ensino Fundamental
Sub Ação:
Fonte: 0 146 Outras Transferências de Recursos do FNDE
Detalhamento da Fonte: 0 Outras Transferências de Recursos do FNDE

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
10 700.000,00	25 1.750.000,00	30 2.100.000,00	35 2.450.000,00	100 7.000.000,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Unidade Orçamentária: 1450 DIRETORIA DE ENSINO
Função: 12 Educação
Sufunção: 361 Ensino Fundamental
Sub Ação:
Fonte: 0 147 Transferência do Salário Educação
Detalhamento da Fonte: 0 Transferência do Salário Educação

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00

Unidade Orçamentária: 1450 DIRETORIA DE ENSINO
Função: 12 Educação
Sufunção: 365 Educação Infantil
Sub Ação:
Fonte: 0 146 Outras Transferências de Recursos do FNDE
Detalhamento da Fonte: 0 Outras Transferências de Recursos do FNDE

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
10	25	30	35	100
490.269,44	1.225.673,59	1.470.808,31	1.715.943,02	4.902.694,36

Unidade Orçamentária: 1450 DIRETORIA DE ENSINO
Função: 12 Educação
Sufunção: 366 Educação e Jovens e Adultos
Sub Ação: 0
Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação
Detalhamento da Fonte: 0 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
18.425,00	18.425,00	18.425,00	18.425,00	73.700,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***2094 - DDE - Dinheiro Municipal Direto na Escola***

Esfera: Seguridade

Tipo: Atividade

Finalidade: Assegurar o repasse de recursos financeiros às unidades municipais de ensino contribuindo para elevação dos índices de desempenho dos alunos.

Descrição: Repasses efetuados às unidades de ensino, para despesas com material de consumo, equipamentos e material permanente, manutenção, reparos, projetos e atividades pedagógicas e educacionais, e pagamento de despesas com regularização de documentos do Caixa Escolar.

Orgãos Agentes: Secretaria de Educação.

Unidade Orçamentária: 1495 FUNDEB

Função: 12 Educação

Sufunção: 361 Ensino Fundamental

Sub Ação:

Fonte: 0 119 Transferências do Fundeb (Aplic em Outras Despesas da Educ Básica)

Detalhamento da Fonte: 0 Transferências do Fundeb (Aplic em Outras Despesas da Educ Básica)

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
1.946.835,00	1.946.835,00	1.946.835,00	1.946.835,00	7.787.340,00

Unidade Orçamentária: 1495 FUNDEB

Função: 12 Educação

Sufunção: 365 Educação Infantil

Sub Ação:

Fonte: 0 119 Transferências do Fundeb (Aplic em Outras Despesas da Educ Básica)

Detalhamento da Fonte: 0 Transferências do Fundeb (Aplic em Outras Despesas da Educ Básica)

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
943.524,00	943.524,00	943.524,00	943.524,00	3.774.096,00

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***2095 - Alfabetização de Jovens e Adultos***

Esfera: Seguridade

Tipo: Atividade

Finalidade: Assegurar a qualidade e o desenvolvimento da educação de jovens e adultos.

Descrição: Despesas com pagamento de pessoal e encargos, equipamentos, material de consumo, material pedagógico, e mobiliário para as unidades escolares.

Orgãos Agentes: Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 1495 FUNDEB

Função: 12 Educação

Sufunção: 366 Educação e Jovens e Adultos

Sub Ação:

Fonte: 0 118 Transferências do Fundeb (Aplic Remun Prof Magistério em Exerc Ed Bas)

Detalhamento da Fonte: 0 Transferências do Fundeb (Aplic Remun Prof Magistério em Exerc Ed Bas)

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
53.901,13	53.901,13	53.901,13	53.901,13	215.604,52

Unidade Orçamentária: 1495 FUNDEB

Função: 12 Educação

Sufunção: 366 Educação e Jovens e Adultos

Sub Ação:

Fonte: 0 119 Transferências do Fundeb (Aplic em Outras Despesas da Educ Básica)

Detalhamento da Fonte: 0 Transferências do Fundeb (Aplic em Outras Despesas da Educ Básica)

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
24.137,89	24.137,89	24.137,89	24.137,89	96.551,56

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***2096 - Convênio com Instituições Educacionais - Conveniadas***

Esfera: Seguridade

Tipo: Atividade

Finalidade: Firmar convênios com instituições educacionais sem fins lucrativos, garantindo o repasse dos recursos destiandos à manutenção das atividades e investimento.

Descrição: Auto gestão do plano financeiro, administrativo e didático da unidade, manutenção e reparos com equipamentos.

Orgãos Agentes: Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 1495 FUNDEB
Função: 12 Educação
Sufunção: 365 Educação Infantil
Sub Ação:
Fonte: 0 119 Transferências do Fundeb (Aplic em Outras Despesas da Educ Básica)
Detalhamento da Fonte: 0 Transferências do Fundeb (Aplic em Outras Despesas da Educ Básica)

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
7.392.000,00	7.392.000,00	7.392.000,00	7.392.000,00	29.568.000,00

Unidade Orçamentária: 1450 DIRETORIA DE ENSINO
Função: 12 Educação
Sufunção: 365 Educação Infantil
Sub Ação:
Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação
Detalhamento da Fonte: 0 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	8.000.000,00

Unidade Orçamentária: 1450 DIRETORIA DE ENSINO
Função: 12 Educação
Sufunção: 361 Ensino Fundamental
Sub Ação:
Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação
Detalhamento da Fonte: 0 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***2097 - Educação em Tempo Integral***

Esfera: Seguridade

Tipo: Atividade

Finalidade: Garantir a formação integral da criança e do adolescente, promovendo a ampliação da jornada escolar e organização curricular, com base nas diretrizes do Programa Mais Educaão do Governo Federal, em implantação gradativa nas escolasmunicpais de Ensino Fundamental no Município.

Descrição: Pagamento de profissionais e encargos sociais, despesas com material esportivo e mobiliário, material de limpeza inclusive produtos químicos para limpeza de piscinas, viagens, passagens, locação e manutenção dos espaços físicos utilizados pelo projeto, premiações, promoção de eventos e encontros esportivos, hospedagem, alimentação e transporte, disponibilizar espaços educativos para inclusão social, com previsão de atendimento mensal de 20.000 crianças/mês na faixa etária de 07 a 17 anos, em horário das 07 às 17:30 horas,prioritariamente em escolas públicas e em situação de risco e vulnerabilidade social.

Orgãos Agentes: Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 1490 DIRETORIA DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA
Função: 12 Educação
Sufunção: 122 Administração Geral
Sub Ação:
Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação
Detalhamento da Fonte: 0 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
461.877,28	461.877,27	461.877,27	461.877,27	1.847.509,09

Unidade Orçamentária: 1450 DIRETORIA DE ENSINO
Função: 12 Educação
Sufunção: 122 Administração Geral
Sub Ação:
Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação
Detalhamento da Fonte: 0 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
97.266,65	97.266,64	97.266,64	97.266,64	389.066,57

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***2098 - Transporte Escolar Urbano***

Esfera: Seguridade

Tipo: Atividade

Finalidade: Proporcionar conforto, segurança e garantia de presença do aluno em sala de aula e qualidade no desenvolvimento de programas de educação para alunos do perímetro urbano que residem em locais distantes da unidade escolar, garantir a qualidade do desenvolvimento do ensino e atender a demanda.

Descrição: Pagamento do transporte escolar, locção de ônibus, vans e similares, ou ainda por outra forma de convênio e contrato.

Orgãos Agentes: Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 1454 DIRETORIA DE LOGÍSTICA
Função: 12 Educação
Sufunção: 361 Ensino Fundamental
Sub Ação:
Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação
Detalhamento da Fonte: 0 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
2.702.349,51	2.702.349,52	2.702.349,52	2.702.349,52	10.809.398,07

Unidade Orçamentária: 1454 DIRETORIA DE LOGÍSTICA
Função: 12 Educação
Sufunção: 365 Educação Infantil
Sub Ação:
Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação
Detalhamento da Fonte: 0 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
642.501,99	642.501,99	642.501,99	642.501,99	2.570.007,96

Unidade Orçamentária: 1454 DIRETORIA DE LOGÍSTICA
Função: 12 Educação
Sufunção: 361 Ensino Fundamental
Sub Ação:
Fonte: 0 147 Transferência do Salário Educação
Detalhamento da Fonte: 0 Transferência do Salário Educação

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
5.653.439,30	5.653.439,30	5.653.439,30	5.653.439,30	22.613.757,20

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Unidade Orçamentária: 1454 DIRETORIA DE LOGÍSTICA
Função: 12 Educação
Sufunção: 365 Educação Infantil
Sub Ação:
Fonte: 0 147 Transferência do Salário Educação
Detalhamento da Fonte: 0 Transferência do Salário Educação

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25 155.000,00	25 155.000,00	25 155.000,00	25 155.000,00	100 620.000,00

Unidade Orçamentária: 1470 DEP DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Função: 12 Educação
Sufunção: 122 Administração Geral
Sub Ação:
Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação
Detalhamento da Fonte: 0 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25 480.000,00	25 480.000,00	25 480.000,00	25 480.000,00	100 1.920.000,00

Unidade Orçamentária: 1454 DIRETORIA DE LOGÍSTICA
Função: 12 Educação
Sufunção: 367 Educação Especial
Sub Ação:
Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação
Detalhamento da Fonte: 0 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25 327.337,88	25 327.337,88	25 327.337,88	25 327.337,88	100 1.309.351,52

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Unidade Orçamentária: 1454 DIRETORIA DE LOGÍSTICA
Função: 12 Educação
Sufunção: 122 Administração Geral
Sub Ação:
Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação
Detalhamento da Fonte: 0 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25 643.200,00	25 643.200,00	25 643.200,00	25 643.200,00	100 2.572.800,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***2099 - Transporte Escolar Rural***

Esfera: Seguridade

Tipo: Atividade

Finalidade: Proporcionar conforto, segurança e garantia de presença do aluno em sala de aula e qualidade no desenvolvimento de programas de educação para alunos da zona rural, garantir a qualidade do desenvolvimento do ensino e atender a demanda.

Descrição: Pagamento do transporte escolar, locção de ônibus, vans e similares, ou ainda por outra forma de convênio e contrato.

Orgãos Agentes: Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 1454 DIRETORIA DE LOGÍSTICA
Função: 12 Educação
Sufunção: 361 Ensino Fundamental
Sub Ação:
Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação
Detalhamento da Fonte: 0 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
9.034.971,09	9.034.971,10	9.034.971,10	9.034.971,10	36.139.884,39

Unidade Orçamentária: 1454 DIRETORIA DE LOGÍSTICA
Função: 12 Educação
Sufunção: 361 Ensino Fundamental
Sub Ação:
Fonte: 0 145 Transferências Recursos FNDE - Prog Nac Apoio Transpor Escolar - PNATE
Detalhamento da Fonte: 0 Transferências Recursos FNDE - Prog Nac Apoio Transpor Escolar - PNATE

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
259.065,92	259.065,92	259.065,92	259.065,92	1.036.263,68

Unidade Orçamentária: 1454 DIRETORIA DE LOGÍSTICA
Função: 12 Educação
Sufunção: 361 Ensino Fundamental
Sub Ação:
Fonte: 0 106 Transf. de Rec. para o Prog. Estadual de Transporte Escolar - PTE
Detalhamento da Fonte: 0 Transf. de Rec. para o Prog. Estadual de Transporte Escolar - PTE

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
198.928,98	198.928,98	198.928,98	198.928,98	795.715,92

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Unidade Orçamentária: 1454 DIRETORIA DE LOGÍSTICA
Função: 12 Educação
Sufunção: 361 Ensino Fundamental
Sub Ação:
Fonte: 0 146 Outras Transferências de Recursos do FNDE
Detalhamento da Fonte: 0 Outras Transferências de Recursos do FNDE

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
450.824,00	450.824,00	450.824,00	450.824,00	1.803.296,00

Unidade Orçamentária: 1454 DIRETORIA DE LOGÍSTICA
Função: 12 Educação
Sufunção: 361 Ensino Fundamental
Sub Ação:
Fonte: 0 147 Transferência do Salário Educação
Detalhamento da Fonte: 0 Transferência do Salário Educação

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00

Unidade Orçamentária: 1454 DIRETORIA DE LOGÍSTICA
Função: 12 Educação
Sufunção: 365 Educação Infantil
Sub Ação:
Fonte: 0 146 Outras Transferências de Recursos do FNDE
Detalhamento da Fonte: 0 Outras Transferências de Recursos do FNDE

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Unidade Orçamentária: 1454 DIRETORIA DE LOGÍSTICA
Função: 12 Educação
Sufunção: 365 Educação Infantil
Sub Ação:
Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação
Detalhamento da Fonte: 0 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25 1.601.970,00	25 1.601.970,00	25 1.601.970,00	25 1.601.970,00	100 6.407.880,00

Unidade Orçamentária: 1454 DIRETORIA DE LOGÍSTICA
Função: 12 Educação
Sufunção: 365 Educação Infantil
Sub Ação:
Fonte: 0 106 Transf. de Rec. para o Prog. Estadual de Transporte Escolar - PTE
Detalhamento da Fonte: 0 Transf. de Rec. para o Prog. Estadual de Transporte Escolar - PTE

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25 62.932,24	25 62.932,24	25 62.932,24	25 62.932,24	100 251.728,96

Unidade Orçamentária: 1454 DIRETORIA DE LOGÍSTICA
Função: 12 Educação
Sufunção: 365 Educação Infantil
Sub Ação:
Fonte: 0 145 Transferências Recursos FNDE - Prog Nac Apoio Transpor Escolar - PNATE
Detalhamento da Fonte: 0 Transferências Recursos FNDE - Prog Nac Apoio Transpor Escolar - PNATE

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25 78.972,48	25 78.972,48	25 78.972,48	25 78.972,48	100 315.889,92

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Unidade Orçamentária: 1454 DIRETORIA DE LOGÍSTICA
Função: 12 Educação
Sufunção: 365 Educação Infantil
Sub Ação: 0
Fonte: 0 147 Transferência do Salário Educação
Detalhamento da Fonte: 0 Transferência do Salário Educação

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25 16.565,83	25 16.565,83	25 16.565,83	25 16.565,83	100 66.263,32

Ação: ***2107 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Regulamentação da Lei Federal nº 13.935/2019.***
Esfera: Seguridade
Tipo: Atividade
Finalidade: Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Regulamentação da Lei Federal nº 13.935/2019.

Em atendimento a Lei Federal nº 13.935/2019 - (Psicólogos e Assistentes Sociais)
Descrição: Em atendimento a Lei Federal nº 13.935/2019 - (Psicólogos e Assistentes Sociais)
Orgãos Agentes: Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 1495 FUNDEB
Função: 12 Educação
Sufunção: 361 Ensino Fundamental
Sub Ação:
Fonte: 0 118 Transferências do Fundeb (Aplic Remun Prof Magistério em Exerc Ed Bas)
Detalhamento da Fonte: 0 Transferências do Fundeb (Aplic Remun Prof Magistério em Exerc Ed Bas)

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
11 1.456.559,25	21 2.780.704,02	29 3.840.019,83	39 5.164.164,60	100 13.241.447,70

Total Programa: **1.129.757.628,26**

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Programa: ***111 Esporte na Comunidade***

Objetivo: Atender a comunidade em geral em diversas modalidades, promover campeonatos esportivos e apoiar eventos amadores, oferecer programas sócio-educativos de esporte e lazer, inclusive na rede pública de ensino.

Ações Orçamentárias

Ação: ***2100 - Promoções Cívicas, Culturais e Esportivas***

Esfera: Seguridade

Tipo: Atividade

Finalidade: Dinamizar iniciativas e vontades criativas individuais e coletivas da população, comunidades, escolas e principalmente segmentos exluídos em decorrência de aspectos econômicos, sociais ou culturais, com vistas a ação cultural e cívica em diferentes áreas, meios, linguagens e tecnologias, por meio de ações e suporte dirigidos à consolidação do papel da cultura local, do desenvolvimento de negócios, fomento aos esportes, fortalecimento do sentimento patriótico nacional e da cultura religiosa.

Descrição: Suporte à produção, circulação e difusão cultural e ações de civismo, efetivação de cursos, concursos, oficinas, seminários, shows e eventos em geral, contratação e reciclagem de profissionais para desenvolvimento dos mesmos, aquisição/locação de equipamentos, produção e edição de publicações para divulgação,transporte, inclusive apoio aos eventos culturais, cívicos, religiosos e sociais.

Orgãos Agentes: Secretaria de Educação.

Unidade Orçamentária: 1430 DEPARTAMENTO DE ARTE E CULTURA
Função: 12 Educação
Sufunção: 122 Administração Geral
Sub Ação:
Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação
Detalhamento da Fonte: 0 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25 48.431,72	25 48.431,72	25 48.431,72	25 48.431,72	100 193.726,88

Unidade Orçamentária: 1430 DEPARTAMENTO DE ARTE E CULTURA
Função: 12 Educação
Sufunção: 122 Administração Geral
Sub Ação:
Fonte: 0 122 Transf do Gov Federal Ref a Convênios e outros Repasses Vinc à Educaçã
Detalhamento da Fonte: 0 Transferências de Convênios Vinculados a Educação

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
100 350.877,18				100 350.877,18

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***2101 - Esporte na Escola***

Esfera: Seguridade

Tipo: Atividade

Finalidade: Promover eventos esportivos direcionados aos alunos da rede pública municipal de ensino, efetivando o vínculo escola/sociedade.

Descrição: Equipamentos, prestação de serviços, transporte e materiais.

Orgãos Agentes: Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 1498 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR

Função: 12 Educação

Sufunção: 122 Administração Geral

Sub Ação:

Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação

Detalhamento da Fonte: 0 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação

Meta Física 1 (%)	Meta Física 2 (%)	Meta Física 3 (%)	Meta Física 4 (%)	Total Meta Física (%)
Valor	Valor	Valor	Valor	Valor da Ação
25	25	25	25	100
10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00

Total Programa: **584.604,06**

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Programa: ***112 Promoção e Difusão Cultural***

Objetivo: Ações de fomento e promoção de políticas culturais públicas que sejam inclusivas e que promovam a disseminação das diferentes linguagens artístico-culturais na cidade, com a realização de projetos de requalificação dos conteúdos e eventos, ampliação, manutenção e reformas estruturais dos equipamentos culturais do município, com a finalidade de melhorar o circuito de lazer e entretenimento na cidade.

Ações Orçamentárias

Ação: ***2102 - Incentivo a Arte e à Cultura***

Esfera: Seguridade

Tipo: Atividade

Finalidade: Promover a educação musical aos alunos da rede municipal de ensino, bem como a Arteeducação emtodas as suas modalidades, visando a formação da identidade e comportamentos culturais para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino, através de recursos ordinários e PPPs.

Descrição: Incentivo a aprendizagem de instrumentos musicais, canto e participação em grupos de percussão, cordas, sopro e vocal; manutenção de grupos musicais (Axé Uai, Jovem Músico, Meninas Cantoras de Uberaba, Coral Alegretto) aquisição de instrumentos musicais, equipamentos e utensílios, Incentivo a formação integral dos alunos da Rede Municipal de Ensino por meio de vivência em oficinas com todas as modalidades artísticas: Artes Cênicas (teatro, dança), P´lasticas (Pintura, colagens, artesanatos) e em especial a Literatura, para formação de leitores e produtores de textos em seus diversos gêneros literários, manutenção das trupes de leitura/Leiturinha e apoio aos eventos do Proler e Prolerzinho, aquisição de materiais, figurinos e acessórios para as oficinas de arte, novos acervos de Literatura para utilização nas oficinas de leitura e escrita e viabilização do transportee de alunos para os espacços culturais. participação e promoção de eventos, pagamento pró-labore e equipamentos.

Orgãos Agentes: Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 1430 DEPARTAMENTO DE ARTE E CULTURA
Função: 12 Educação
Sufunção: 365 Educação Infantil
Sub Ação:
Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação
Detalhamento da Fonte: 0 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00

Unidade Orçamentária: 1430 DEPARTAMENTO DE ARTE E CULTURA
Função: 12 Educação
Sufunção: 361 Ensino Fundamental
Sub Ação:
Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação
Detalhamento da Fonte: 0 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***2103 - Biblioteca Atualizada***

Esfera: Seguridade

Tipo: Atividade

Finalidade: Ampliar o acesso à leitura, pesquisa e informação.

Descrição: Custeio das atividades da Biblioteca e pagamento de pró-labora para oficineiros para dinamização do acervo em rodas de leitura.

Orgãos Agentes: Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 1460 DEPARTAMENTO DE BIBLIOTECAS

Função: 13 Cultura

Sufunção: 122 Administração Geral

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
70 101.300,98	10 14.471,57	10 14.471,57	10 14.471,57	100 144.715,69

Total Programa: **224.715,69**

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Programa: ***113 Memória e Cidadania***

Objetivo: Ações de proteção e estímulo ao patrimônio cultural da cidade, com iniciativas para ampliar e valorizar os bens culturais preservados, restaurar e preservar acervos, sensibilizando a sociedade na preservação do patrimônio do município e promover a preservação da memória e a transmissão das heranças naturais, culturais e artísticas.

Ações Orçamentárias

Ação: ***2104 - Incentivo a Leitura***

Esfera: Seguridade

Tipo: Atividade

Finalidade: Realizar projetos e eventos que estimulem a leitura e a escrita dos alunos da rede pública de ensino e comunidade, inclusive ações do Projeto "Cidade que Lê" (Biblioteca Bernardo Guimaraes), executar o Plano Municipal do Livro.

Descrição: Oficinas, congressos e seminários, realização de eventos, pagamentos pró-labore, transporte, locação de equipamentos, despesas com recursos didáticos, produção de CDs e publicação de literatura infantil.

Orgãos Agentes: Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 1450 DIRETORIA DE ENSINO

Função: 12 Educação

Sufunção: 365 Educação Infantil

Sub Ação:

Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação

Detalhamento da Fonte: 0 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00

Total Programa: **40.000,00**

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Programa: ***114 Inclusão,Desenvolvimento Social, Direitos Humanos***

Objetivo: Implementar políticas para as minorias, igualdade de gênero e diversidade que permeiam as políticas setoriais municipais, com a implementação de ações afirmativas e de inclusão social à população em situação de vulnerabilidade pessoal e social; considerando a construção da igualdade política e social das mulheres, defesa da terceira idade, promoção da igualdade racial, condições de vida ativa para portadores de necessidades especiais.

Ações Orçamentárias

Ação: ***2084 - Educação Inclusiva - Direito a Diversidade***

Esfera: Seguridade

Tipo: Atividade

Finalidade: Assegurar o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais à escola regular, fortalecendo o processo de inclusão dos alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, e altas habilidades e/ou superdotação nas turmas comuns do ensino regular.

Descrição: Formação de gestores e educadores para o AEE Atendimento Educacional Especializado na rede regular de ensino, avaliação e atendimento dos alunos com dificuldades e distúrbioscontratação de serviços, transporte, hospedagem, locações, manutenção do projeto Livro Acessível e despesas afins referentes a realização dos eventos (Centro de Referência de Educação Inclusiva)

Orgãos Agentes: Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 1480 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Função: 12 Educação

Sufunção: 361 Ensino Fundamental

Sub Ação:

Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação

Detalhamento da Fonte: 0 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
42.616,02	42.616,02	42.616,02	42.616,02	170.464,08

Unidade Orçamentária: 1495 FUNDEB

Função: 12 Educação

Sufunção: 365 Educação Infantil

Sub Ação:

Fonte: 0 119 Transferências do Fundeb (Aplic em Outras Despesas da Educ Básica)

Detalhamento da Fonte: 0 Transferências do Fundeb (Aplic em Outras Despesas da Educ Básica)

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
17.610,66	17.610,66	17.610,66	17.610,66	70.442,64

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***2105 - Gênero e Diversidade***

Esfera: Seguridade

Tipo: Atividade

Finalidade: Capacitar professores nas temáticas de gênero, relações etnico-raciais e orientação sexual.

Descrição: Formação de professores de 5 a 8 série do Ensino Fundamental privilegiando metodologias de ensino a distância e discussão dos temas de forma transversal, tendo como foco questões de gênero, tecnologia para conexão e captação de sinais, contratação de serviços de terceiros e profissionais especializados, material de consumo.

Orgãos Agentes: Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 1440 DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
Função: 12 Educação
Sufunção: 361 Ensino Fundamental
Sub Ação:
Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação
Detalhamento da Fonte: 0 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00

Unidade Orçamentária: 1440 DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
Função: 12 Educação
Sufunção: 361 Ensino Fundamental
Sub Ação:
Fonte: 0 146 Outras Transferências de Recursos do FNDE
Detalhamento da Fonte: 0 Outras Transferências de Recursos do FNDE

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	1.400.000,00

Total Programa: **1.680.906,72**

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Programa: ***203 Edificações Públicas***

Objetivo: Construção, ampliação e manutenção de diversas edificações públicas, inclusive em outros imóveis de interesse do município.

Ações Orçamentárias

Ação: ***3027 - Construção e Ampliação do CEMEA e Praça Céu***

Esfera: Fiscal

Tipo: Projeto

Finalidade: Proporcionar condições necessárias para atendimento às necessidades dos educandos e comuidade.

Descrição: Construção e ampliação nos prédios do CEMEA e Praça Céu.

Orgãos Agentes: Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 1454 DIRETORIA DE LOGÍSTICA

Função: 12 Educação

Sufunção: 361 Ensino Fundamental

Sub Ação:

Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação

Detalhamento da Fonte: 0 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
36 258.071,06	38 272.408,35	12 86.023,69	14 100.360,97	100 716.864,07

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***3028 - Construção e Ampliação dos Prédios Públicos Educacionais***

Esfera: Seguridade

Tipo: Projeto

Finalidade: Construção e ampliação do espaço físico das escolas da rede municipal de ensino Fundamental e Infantil.

Descrição: Construção, ampliação e recursos pedagógicos.

Orgãos Agentes: Secretaria de Educação.

Unidade Orçamentária: 1454 DIRETORIA DE LOGÍSTICA
Função: 12 Educação
Sufunção: 365 Educação Infantil
Sub Ação:
Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação
Detalhamento da Fonte: 0 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25 4.037.143,00	25 4.037.143,00	25 4.037.143,00	25 4.037.143,00	100 16.148.572,00

Unidade Orçamentária: 1454 DIRETORIA DE LOGÍSTICA
Função: 12 Educação
Sufunção: 361 Ensino Fundamental
Sub Ação:
Fonte: 0 146 Outras Transferências de Recursos do FNDE
Detalhamento da Fonte: 0 Outras Transferências de Recursos do FNDE

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25 1.540.512,18	25 1.540.512,18	25 1.540.512,18	25 1.540.512,18	100 6.162.048,72

Unidade Orçamentária: 1495 FUNDEB
Função: 12 Educação
Sufunção: 361 Ensino Fundamental
Sub Ação:
Fonte: 0 119 Transferências do Fundeb (Aplic em Outras Despesas da Educ Básica)
Detalhamento da Fonte: 0 Transferências do Fundeb (Aplic em Outras Despesas da Educ Básica)

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25 4.582.000,00	25 4.582.000,00	25 4.582.000,00	25 4.582.000,00	100 18.328.000,00

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Unidade Orçamentária: 1495 FUNDEB
Função: 12 Educação
Sufunção: 365 Educação Infantil
Sub Ação:
Fonte: 0 119 Transferências do Fundeb (Aplic em Outras Despesas da Educ Básica)
Detalhamento da Fonte: 0 Transferências do Fundeb (Aplic em Outras Despesas da Educ Básica)

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00	28.000.000,00

Unidade Orçamentária: 1454 DIRETORIA DE LOGÍSTICA
Função: 12 Educação
Sufunção: 361 Ensino Fundamental
Sub Ação:
Fonte: 0 147 Transferência do Salário Educação
Detalhamento da Fonte: 0 Transferência do Salário Educação

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
189.143,78	189.143,78	189.143,78	189.143,78	756.575,12

Unidade Orçamentária: 1454 DIRETORIA DE LOGÍSTICA
Função: 12 Educação
Sufunção: 361 Ensino Fundamental
Sub Ação:
Fonte: 3 101 CPartida - Receitas de Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação
Detalhamento da Fonte: 0 CPartida - Receitas de Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
143.341,97	143.341,97	143.341,97	143.341,97	573.367,88

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Unidade Orçamentária: 1454 DIRETORIA DE LOGÍSTICA
Função: 12 Educação
Sufunção: 365 Educação Infantil
Sub Ação:
Fonte: 0 147 Transferência do Salário Educação
Detalhamento da Fonte: 0 Transferência do Salário Educação

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25 214.000,00	25 214.000,00	25 214.000,00	25 214.000,00	100 856.000,00

Unidade Orçamentária: 1454 DIRETORIA DE LOGÍSTICA
Função: 12 Educação
Sufunção: 365 Educação Infantil
Sub Ação:
Fonte: 0 146 Outras Transferências de Recursos do FNDE
Detalhamento da Fonte: 0 Outras Transferências de Recursos do FNDE

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25 26.725.000,00	25 26.725.000,00	25 26.725.000,00	25 26.725.000,00	100 106.900.000,00

Unidade Orçamentária: 1454 DIRETORIA DE LOGÍSTICA
Função: 12 Educação
Sufunção: 365 Educação Infantil
Sub Ação:
Fonte: 3 101 CPartida - Receitas de Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação
Detalhamento da Fonte: 0 CPartida - Receitas de Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25 100.000,00	25 100.000,00	25 100.000,00	25 100.000,00	100 400.000,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Unidade Orçamentária: 1454 DIRETORIA DE LOGÍSTICA
Função: 12 Educação
Sufunção: 361 Ensino Fundamental
Sub Ação:
Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação
Detalhamento da Fonte: 0 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25 2.239.775,25	25 2.239.775,25	25 2.239.775,25	25 2.239.775,25	100 8.959.101,00

Ação: ***4030 - Biblioteca Revitalizada***
Esfera: Seguridade
Tipo: Atividade
Finalidade: Proporcionar condições necessárias para atendimento dos municepes a difusão e estímulo à leitura e à cultura.
Descrição: Reforma, ampliação e adequação do prédio público municipal.
Orgãos Agentes: Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 1454 DIRETORIA DE LOGÍSTICA
Função: 13 Cultura
Sufunção: 122 Administração Geral
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
40 560.000,00	40 560.000,00	10 140.000,00	10 140.000,00	100 1.400.000,00

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***4031 - Manutenção e Conservação do CEMEA e Praça Céu***

Esfera: Seguridade

Tipo: Atividade

Finalidade: Proporcionar condições necessárias para atendimento às necessidades dos alunos do Ensino Fundamental.

Descrição: Ampliação, construção, reforma e adequações nos prédios da unidades escolares municipais de educação do ensino fundamental.

Orgãos Agentes: Secretaria de Educação.

Unidade Orçamentária: 1454 DIRETORIA DE LOGÍSTICA

Função: 12 Educação

Sufunção: 361 Ensino Fundamental

Sub Ação:

Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação

Detalhamento da Fonte: 0 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
36 96.480,00	38 101.840,00	12 32.160,00	14 37.520,00	100 268.000,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***4032 - Manutenção e Conservação de Edificações Públicas Educacionais***

Esfera: Seguridade

Tipo: Atividade

Finalidade: Manutenção e Conservação do espaço físico das escolas da rede municipal de ensino fundamental e infantil.

Descrição: Manutenção, conservação, reforma, adequações e recursos pedagógicos

Orgãos Agentes: Secretaria de Educação.

Unidade Orçamentária: 1454 DIRETORIA DE LOGÍSTICA
Função: 12 Educação
Sufunção: 365 Educação Infantil
Sub Ação:
Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação
Detalhamento da Fonte: 0 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25 864.643,16	25 864.643,16	25 864.643,16	25 864.643,16	100 3.458.572,64

Unidade Orçamentária: 1454 DIRETORIA DE LOGÍSTICA
Função: 12 Educação
Sufunção: 361 Ensino Fundamental
Sub Ação:
Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação
Detalhamento da Fonte: 0 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25 470.000,00	25 470.000,00	25 470.000,00	25 470.000,00	100 1.880.000,00

Unidade Orçamentária: 1454 DIRETORIA DE LOGÍSTICA
Função: 12 Educação
Sufunção: 365 Educação Infantil
Sub Ação:
Fonte: 0 146 Outras Transferências de Recursos do FNDE
Detalhamento da Fonte: 0 Outras Transferências de Recursos do FNDE

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25 1.607.357,31	25 1.607.357,31	25 1.607.357,31	25 1.607.357,31	100 6.429.429,24

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Unidade Orçamentária: 1454 DIRETORIA DE LOGÍSTICA
Função: 12 Educação
Sufunção: 361 Ensino Fundamental
Sub Ação:
Fonte: 0 146 Outras Transferências de Recursos do FNDE
Detalhamento da Fonte: 0 Outras Transferências de Recursos do FNDE

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00

Unidade Orçamentária: 1454 DIRETORIA DE LOGÍSTICA
Função: 12 Educação
Sufunção: 365 Educação Infantil
Sub Ação:
Fonte: 0 147 Transferência do Salário Educação
Detalhamento da Fonte: 0 Transferência do Salário Educação

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00

Unidade Orçamentária: 1454 DIRETORIA DE LOGÍSTICA
Função: 12 Educação
Sufunção: 361 Ensino Fundamental
Sub Ação:
Fonte: 0 147 Transferência do Salário Educação
Detalhamento da Fonte: 0 Transferência do Salário Educação

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
189.143,78	189.143,78	189.143,78	189.143,78	756.575,12

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Unidade Orçamentária: 1454 DIRETORIA DE LOGÍSTICA
Função: 12 Educação
Sufunção: 365 Educação Infantil
Sub Ação:
Fonte: 3 101 CPartida - Receitas de Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação
Detalhamento da Fonte: 0 CPartida - Receitas de Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25 43.341,97	25 43.341,97	25 43.341,97	25 43.341,97	100 173.367,88

Unidade Orçamentária: 1454 DIRETORIA DE LOGÍSTICA
Função: 12 Educação
Sufunção: 361 Ensino Fundamental
Sub Ação:
Fonte: 3 101 CPartida - Receitas de Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação
Detalhamento da Fonte: 0 CPartida - Receitas de Impostos e de Transf Impostos Vinc à Educação

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25 43.341,97	25 43.341,97	25 43.341,97	25 43.341,97	100 173.367,88

Unidade Orçamentária: 1495 FUNDEB
Função: 12 Educação
Sufunção: 365 Educação Infantil
Sub Ação:
Fonte: 0 119 Transferências do Fundeb (Aplic em Outras Despesas da Educ Básica)
Detalhamento da Fonte: 0 Transferências do Fundeb (Aplic em Outras Despesas da Educ Básica)

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25 169.050,00	25 169.050,00	25 169.050,00	25 169.050,00	100 676.200,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Unidade Orçamentária: 1495 FUNDEB
Função: 12 Educação
Sufunção: 361 Ensino Fundamental
Sub Ação:
Fonte: 0 119 Transferências do Fundeb (Aplic em Outras Despesas da Educ Básica)
Detalhamento da Fonte: 0 Transferências do Fundeb (Aplic em Outras Despesas da Educ Básica)

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25 161.550,00	25 161.550,00	25 161.550,00	25 161.550,00	100 646.200,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***4034 - Manutenção e Conservação de Edificações Públicas Educacionais - Reformas para emissão de AVCB***

Esfera: Seguridade

Tipo: Atividade

Finalidade: Manutenção e Conservação de Edificações Públicas Educacionais - Reformas para emissão de AVCB

Manutenção e Conservação do espaço físico das escolas da rede municipal de ensino fundamental e infantil para emissão de AVCB.

Descrição: Manutenção, conservação, reforma, adequações para emissão de AVCB.

Orgãos Agentes: Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 1454 DIRETORIA DE LOGÍSTICA
Função: 12 Educação
Sufunção: 365 Educação Infantil
Sub Ação:
Fonte: 0 147 Transferência do Salário Educação
Detalhamento da Fonte: 0 Transferência do Salário Educação

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25 600.000,00	25 600.000,00	25 600.000,00	25 600.000,00	100 2.400.000,00

Unidade Orçamentária: 1454 DIRETORIA DE LOGÍSTICA
Função: 12 Educação
Sufunção: 361 Ensino Fundamental
Sub Ação:
Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação
Detalhamento da Fonte: 0 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25 1.340.000,00	25 1.340.000,00	25 1.340.000,00	25 1.340.000,00	100 5.360.000,00

Unidade Orçamentária: 1454 DIRETORIA DE LOGÍSTICA
Função: 12 Educação
Sufunção: 361 Ensino Fundamental
Sub Ação:
Fonte: 0 146 Outras Transferências de Recursos do FNDE
Detalhamento da Fonte: 0 Outras Transferências de Recursos do FNDE

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25 1.200.000,00	25 1.200.000,00	25 1.200.000,00	25 1.200.000,00	100 4.800.000,00

Total Programa: **218.022.241,55**

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Programa: ***401 Gestão Administrativa, Log. e Suporte Operacional***

Objetivo: Gestão Administrativa, Logística e Suporte Operacional.

Valorizar e motivar o servidor público, aperfeiçoando as políticas de gestão de pessoas, prover os órgão da Administração direta e indireta do município com recursos materiais, financeiros e humanos básicos e necessários para suporte na na execução das suas atividades e rotinas diárias, contribuindo para implementação e gestão de seus programas, além de ações para o apoio logístico adequado, unificação e centralização das ações de transporte, manutenção, abastecimento da frota e centro de distribuição.

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***2091 - Administração da Unidade - Educação e Cultura***

Esfera: Seguridade

Tipo: Atividade

Finalidade: Constituir uma ação centralizadora dos custos administrativos da Unidade Orçamentária constante no orçamento do Município, agregando despesas não são passíves de apropriação em programas ou ações finalísticas.

Descrição: Despesas com pessoal, viagens, locomoção, hospedagem e alimentação, serviços postais e comunicação administrativa, assinatura de jornais, periódicos e afins, telefonia fixa e celular, excluído teleprocessamento, aquisição e guarda de material de consumo e de expediente, aquisição, licenciamento e seguro de veículos, contrato de locação de veículos e serviços de transporte, manutenção e reparo de veículos, peças e acessórios de veículos, combustíveis e lubrificantes, aluguéis, condomínios e seguros relativos ao imóvel, locação de mão de obra, conservação, reforma e adaptação de imóveis que não envolvam alteração na estrutura do imóvel, água, luz, gás e outros serviços de utilidade pública, equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, serviços de atendimento e manutenção na área de informática, inclusive equipamentos, desenvolvimento de aplicativos de informática, locação e aquisição de equipamentos e softwares e com contratação de serviços diversos de informática, consultorias, contratação de jovens aprendizes, contribuições, despesas com pessoas físicas e jurídicas.

Orgãos Agentes: Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 1410 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função: 12 Educação

Sufunção: 122 Administração Geral

Sub Ação:

Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação

Detalhamento da Fonte: 0 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
27.643.166,82	27.643.166,82	27.643.166,82	27.643.166,82	110.572.667,28

Unidade Orçamentária: 1450 DIRETORIA DE ENSINO

Função: 12 Educação

Sufunção: 122 Administração Geral

Sub Ação:

Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação

Detalhamento da Fonte: 0 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
2.097.100,99	2.097.101,01	2.097.101,01	2.097.101,01	8.388.404,02

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Unidade Orçamentária: 1490 DIRETORIA DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA
Função: 12 Educação
Sufunção: 122 Administração Geral
Sub Ação:
Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação
Detalhamento da Fonte: 0 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25 10.000,00	25 10.000,00	25 10.000,00	25 10.000,00	100 40.000,00

Unidade Orçamentária: 1460 DEPARTAMENTO DE BIBLIOTECAS
Função: 13 Cultura
Sufunção: 122 Administração Geral
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25 1.900.000,00	25 1.900.000,00	25 1.900.000,00	25 1.900.000,00	100 7.600.000,00

Unidade Orçamentária: 1454 DIRETORIA DE LOGÍSTICA
Função: 12 Educação
Sufunção: 122 Administração Geral
Sub Ação:
Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação
Detalhamento da Fonte: 0 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25 134.000,00	25 134.000,00	25 134.000,00	25 134.000,00	100 536.000,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Unidade Orçamentária: 1454 DIRETORIA DE LOGÍSTICA
Função: 12 Educação
Sufunção: 361 Ensino Fundamental
Sub Ação:
Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação
Detalhamento da Fonte: 0 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25 418.750,00	25 418.750,00	25 418.750,00	25 418.750,00	100 1.675.000,00

Unidade Orçamentária: 1454 DIRETORIA DE LOGÍSTICA
Função: 12 Educação
Sufunção: 365 Educação Infantil
Sub Ação: 0
Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação
Detalhamento da Fonte: 0 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25 268.000,00	25 268.000,00	25 268.000,00	25 268.000,00	100 1.072.000,00

Unidade Orçamentária: 1454 DIRETORIA DE LOGÍSTICA
Função: 12 Educação
Sufunção: 361 Ensino Fundamental
Sub Ação:
Fonte: 0 147 Transferência do Salário Educação
Detalhamento da Fonte: 0 Transferência do Salário Educação

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25 200.000,00	25 200.000,00	25 200.000,00	25 200.000,00	100 800.000,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Unidade Orçamentária: 1454 DIRETORIA DE LOGÍSTICA
Função: 12 Educação
Sufunção: 365 Educação Infantil
Sub Ação:
Fonte: 0 147 Transferência do Salário Educação
Detalhamento da Fonte: 0 Transferência do Salário Educação

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25 100.000,00	25 100.000,00	25 100.000,00	25 100.000,00	100 400.000,00

Unidade Orçamentária: 1454 DIRETORIA DE LOGÍSTICA
Função: 12 Educação
Sufunção: 361 Ensino Fundamental
Sub Ação:
Fonte: 0 146 Outras Transferências de Recursos do FNDE
Detalhamento da Fonte: 0 Outras Transferências de Recursos do FNDE

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25 1.200.000,00	25 1.200.000,00	25 1.200.000,00	25 1.200.000,00	100 4.800.000,00

Unidade Orçamentária: 1454 DIRETORIA DE LOGÍSTICA
Função: 12 Educação
Sufunção: 365 Educação Infantil
Sub Ação:
Fonte: 0 146 Outras Transferências de Recursos do FNDE
Detalhamento da Fonte: 0 Outras Transferências de Recursos do FNDE

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25 1.560.000,00	25 1.560.000,00	25 1.560.000,00	25 1.560.000,00	100 6.240.000,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***8030 - Capacitação de Pessoal***

Esfera: Seguridade

Tipo: Atividade

Finalidade: Promover a capacitação, atualização, treinamento, avaliações de desempenho e melhorias na qualidade da prestação de serviços.

Descrição: Participação e promoção de cursos, seminários, congressos, treinamentos e ações motivacionais voltados para a áreas específicas e administrativas, passagens, hospedagem e alimentação, contratação de serviços afins destinados a promoção e realização dos eventos.

Orgãos Agentes: Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 1440 DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
Função: 12 Educação
Sufunção: 361 Ensino Fundamental
Sub Ação:
Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação
Detalhamento da Fonte: 0 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
56.280,00	56.280,00	56.280,00	56.280,00	225.120,00

Unidade Orçamentária: 1440 DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
Função: 12 Educação
Sufunção: 365 Educação Infantil
Sub Ação:
Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação
Detalhamento da Fonte: 0 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
24.120,00	24.120,00	24.120,00	24.120,00	96.480,00

Unidade Orçamentária: 1440 DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
Função: 12 Educação
Sufunção: 365 Educação Infantil
Sub Ação:
Fonte: 0 147 Transferência do Salário Educação
Detalhamento da Fonte: 0 Transferência do Salário Educação

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Unidade Orçamentária: 1440 DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
Função: 12 Educação
Sufunção: 361 Ensino Fundamental
Sub Ação:
Fonte: 0 147 Transferência do Salário Educação
Detalhamento da Fonte: 0 Transferência do Salário Educação

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25 10.000,00	25 10.000,00	25 10.000,00	25 10.000,00	100 40.000,00

Total Programa: **142.525.671,30**

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Programa: ***502 Cidadania e Comunicação Social***

Objetivo: Assegurar o exercício pleno da cidadania e promover o fortalecimento organizacional, institucional e político da cidade, garantido ao cidadão o conhecimento a respeito dos atos da administração pública municipal, e informá-lo sobre questões de seu interesse nas áreas de educação, saúde, urbanização, desenvolvimento econômico e outros, facilitando o acesso da população a assuntos municipais, além de promover o atendimento adequado às demandas da comunidade. Trata-se de uma iniciativa que propõe a inovação e integração dos serviços de atendimento, instituindo uma nova cultura de relacionamento com o cidadão, focado na maior transparência em relação aos serviços prestados e atendimento qualificado. PPA +20 Fortalecer as ações dos conselhos da comunidade, de forma inovadora por meio da eficiência das ações de planejamento, gestão e participação social.

Ações Orçamentárias

Ação: ***8002 - Orçamento Impositivo***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Cumprir a Emenda Constitucional nº 86 de 17 de março de 2015.

Descrição: Transferência obrigatória do Município para programação prevista na Lei Orçamentária Anual quanto às emendas do Poder Legislativo.

Orgãos Agentes: Administração Direta e Indireta.

Unidade Orçamentária: 1410 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função: 12 Educação

Sufunção: 122 Administração Geral

Sub Ação:

Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação

Detalhamento da Fonte: 0 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
234.500,00	234.500,00	234.500,00	234.500,00	938.000,00

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***8031 - Planejamento Participativo - Conselhos de Educação***

Esfera: Seguridade

Tipo: Atividade

Finalidade: Promover o desenvolvimento social e a construção de um ambiente democrático, com a participação popular e a garantia de direitos individuais, coletivos e difusos.

Descrição: Manutenção dos Conselhos de educação e de eventos de participação popular.

Orgãos Agentes: Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 1410 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função: 12 Educação

Sufunção: 122 Administração Geral

Sub Ação:

Fonte: 0 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação

Detalhamento da Fonte: 0 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Educação

Meta Física 1 (%)	Meta Física 2 (%)	Meta Física 3 (%)	Meta Física 4 (%)	Total Meta Física (%)
Valor	Valor	Valor	Valor	Valor da Ação
25	25	25	25	100
10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00

Total Programa: **978.000,00**

Total Secretaria: **1.525.073.767,58**

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 15 - SECRETARIA DE SAÚDE

Programa: ***101 Fortalecimento do Sistema Municipal de Saúde***

Objetivo: Implantar, ampliar e melhorar os serviços de saúde da Atenção Básica, Especializada, Hospitalar e assistência farmacêutica. Qualificar e otimizar os processos de trabalho dos serviços de saúde, como a melhoria do Prontuário Eletrônico, na regulação, controle, avaliação, credenciamento, processamento e auditoria assistencial.

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***1001 - Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde***

Esfera: Seguridade

Tipo: Projeto

Finalidade: Estruturar o nucleo administrativo/central com obras de construções novas e/ou ampliações e reformas, bem como adquirir equipamentos voltados para a realização de ações e serviços públicos de saúde.

Descrição: Promover o desenvolvimento institucional de transformação na infraestrutura para recuperação, reforma, adequação e ampliação da edificação da Secretaria Municipal de Saúde de forma integrada e articulada, simultaneamente extensivo à criação do acervo único para a preservação e conservação documental, propiciando a difusão e o fomento de informações digitais, por meio da elaboração de projetos estratégicos de reorganização, racionalização de procedimentos, garantindo a execução de investimentos para modernização do sistema tecnológico.

Orgãos Agentes: Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sufunção: 301 Atenção Básica
Sub Ação:
Fonte: 0 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde
Detalhamento da Fonte: 0 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	26	25	100
803.256,48	836.725,50	870.194,52	836.725,50	3.346.902,00

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sufunção: 301 Atenção Básica
Sub Ação:
Fonte: 0 123 Transf do Governo Feder Ref a Convênios e outros Repasses Vinc à Saúde
Detalhamento da Fonte: 0 Transferências de Convênios Vinculados a Saúde

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	26	25	100
200.814,24	209.181,50	217.548,76	209.181,50	836.726,00

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sufunção: 301 Atenção Básica
Sub Ação:
Fonte: 0 153 Transferências de Recursos do SUS - Bloco de Estrut da Rede de Serv Sa
Detalhamento da Fonte: 0 Transferências de Recursos do SUS - Bloco de Estrut da Rede de Serv Sa

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	26	25	100
2.895.739,20	3.016.395,00	3.137.050,80	3.016.395,00	12.065.580,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sufunção: 301 Atenção Básica
Sub Ação:
Fonte: 0 155 Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Detalhamento da Fonte: 0 Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24 251.017,44	25 261.476,50	26 271.935,56	25 261.476,50	100 1.045.906,00

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sufunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Sub Ação:
Fonte: 0 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde
Detalhamento da Fonte: 0 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24 502.035,24	25 522.953,38	26 543.871,51	25 522.953,38	100 2.091.813,51

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sufunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Sub Ação:
Fonte: 0 123 Transf do Governo Feder Ref a Convênios e outros Repasses Vinc à Saúde
Detalhamento da Fonte: 0 Transferências de Convênios Vinculados a Saúde

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24 200.814,24	25 209.181,50	26 217.548,76	25 209.181,50	100 836.726,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sufunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Sub Ação:
Fonte: 0 153 Transferências de Recursos do SUS - Bloco de Estrut da Rede de Serv Sa
Detalhamento da Fonte: 0 Transferências de Recursos do SUS - Bloco de Estrut da Rede de Serv Sa

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	26	25	100
1.241.031,36	1.292.741,00	1.344.450,64	1.292.741,00	5.170.964,00

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sufunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Sub Ação:
Fonte: 0 155 Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Detalhamento da Fonte: 0 Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	26	25	100
251.017,44	261.476,50	271.935,56	261.476,50	1.045.906,00

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sufunção: 303 Suporte profilático e Terapêutico
Sub Ação:
Fonte: 0 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde
Detalhamento da Fonte: 0 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	26	25	100
50.203,68	52.295,50	54.387,32	52.295,50	209.182,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sufunção: 303 Suporte profilático e Terapêutico
Sub Ação:
Fonte: 0 123 Transf do Governo Feder Ref a Convênios e outros Repasses Vinc à Saúde
Detalhamento da Fonte: 0 Transferências de Convênios Vinculados a Saúde

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	26	25	100
50.203,68	52.295,50	54.387,32	52.295,50	209.182,00

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sufunção: 303 Suporte profilático e Terapêutico
Sub Ação:
Fonte: 0 153 Transferências de Recursos do SUS - Bloco de Estrut da Rede de Serv Sa
Detalhamento da Fonte: 0 Transferências de Recursos do SUS - Bloco de Estrut da Rede de Serv Sa

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	26	25	100
50.203,68	52.295,50	54.387,32	52.295,50	209.182,00

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sufunção: 303 Suporte profilático e Terapêutico
Sub Ação: 0
Fonte: 0 155 Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Detalhamento da Fonte: 0 Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	26	25	100
50.203,68	52.295,50	54.387,32	52.295,50	209.182,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sufunção: 305 Vigilância Epidemiológica
Sub Ação:
Fonte: 0 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde
Detalhamento da Fonte: 0 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	26	25	100
100.406,88	104.590,50	108.774,12	104.590,50	418.362,00

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sufunção: 305 Vigilância Epidemiológica
Sub Ação:
Fonte: 0 123 Transf do Governo Feder Ref a Convênios e outros Repasses Vinc à Saúde
Detalhamento da Fonte: 0 Transferências de Convênios Vinculados a Saúde

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	26	25	100
50.203,68	52.295,50	54.387,32	52.295,50	209.182,00

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sufunção: 305 Vigilância Epidemiológica
Sub Ação:
Fonte: 0 153 Transferências de Recursos do SUS - Bloco de Estrut da Rede de Serv Sa
Detalhamento da Fonte: 0 Transferências de Recursos do SUS - Bloco de Estrut da Rede de Serv Sa

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	26	25	100
517.096,32	538.642,00	560.187,68	538.642,00	2.154.568,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sufunção: 305 Vigilância Epidemiológica
Sub Ação:
Fonte: 0 155 Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Detalhamento da Fonte: 0 Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	26	25	100
200.814,24	209.181,50	217.548,76	209.181,50	836.726,00

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sufunção: 122 Administração Geral
Sub Ação:
Fonte: 0 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde
Detalhamento da Fonte: 0 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	26	25	100
2.008,14	2.091,81	2.175,49	2.091,81	8.367,25

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sufunção: 122 Administração Geral
Sub Ação:
Fonte: 0 123 Transf do Governo Feder Ref a Convênios e outros Repasses Vinc à Saúde
Detalhamento da Fonte: 0 Transferências de Convênios Vinculados a Saúde

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	26	25	100
50.203,52	52.295,34	54.387,15	52.295,34	209.181,35

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sufunção: 122 Administração Geral
Sub Ação:
Fonte: 0 153 Transferências de Recursos do SUS - Bloco de Estrut da Rede de Serv Sa
Detalhamento da Fonte: 0 Transferências de Recursos do SUS - Bloco de Estrut da Rede de Serv Sa

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	26	25	100
103.419,36	107.728,50	112.037,64	107.728,50	430.914,00

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***2028 - Programa Fitoterápico Farmacia Viva no SUS***

Esfera: Seguridade

Tipo: Atividade

Finalidade: Definir e pactuar as ações intersetoriais que visem à utilização das plantas medicinais e de medicamentos fitoterápicos no processo de atenção à saúde, com respeito aos conhecimentos tradicionais incorporados, com embasamento científico, com adoção de políticas de geração de emprego e renda, com qualificação e fixação de produtores, envolvimento dos trabalhadores em saúde no processo de incorporação dessa opção terapêutica, com a utilização da biodiversidade existente na nossa região.

Descrição: Valorizar o conhecimento popular e tradicional, buscar tratamentos menos agressivos, conscientizar a sociedade sobre hábitos de vida mais saudáveis e práticas sustentáveis entre tantas outras ações terapêuticas.

Orgãos Agentes: Secretaria de Saúde.

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sufunção: 303 Suporte profilático e Terapêutico
Sub Ação:
Fonte: 0 155 Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Detalhamento da Fonte: 0 Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	26	25	100
602.442,24	627.544,00	652.645,76	627.544,00	2.510.176,00

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sufunção: 303 Suporte profilático e Terapêutico
Sub Ação:
Fonte: 0 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde
Detalhamento da Fonte: 0 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	26	25	100
602.442,24	627.544,00	652.645,76	627.544,00	2.510.176,00

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sufunção: 303 Suporte profilático e Terapêutico
Sub Ação:
Fonte: 0 159 Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Manut das Ações e Serviços
Detalhamento da Fonte: 0 Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Manut das Ações e Serviços

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	26	25	100
602.442,24	627.544,00	652.645,76	627.544,00	2.510.176,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***2029 - Promoção da Assistência Farmaceutica e Insumos Medico-Hospitalares***

Esfera: Seguridade

Tipo: Atividade

Finalidade: Promover ações que garantam e ampliem o acesso da população a medicamentos oferecidos pelo SUS e insumos medico hospitalares, com qualidade, segurança, eficácia, em tempo oportuno, promovendo seu uso racional, orientação farmacêutica, dispensação de medicamentos, atendimento farmacêutico, acompanhamento farmacoterapêutico e registro sistemático das atividades.

Descrição: Desenvolver ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando o acesso e ao seu uso racional.

Orgãos Agentes: Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sufunção: 303 Suporte profilático e Terapêutico
Sub Ação:
Fonte: 0 159 Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Manut das Ações e Serviços
Detalhamento da Fonte: 0 Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Manut das Ações e Serviços

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	26	25	100
2.088.466,56	2.175.486,00	2.262.505,44	2.175.486,00	8.701.944,00

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sufunção: 303 Suporte profilático e Terapêutico
Sub Ação:
Fonte: 0 155 Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Detalhamento da Fonte: 0 Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	26	25	100
1.127.269,92	1.174.239,50	1.221.209,08	1.174.239,50	4.696.958,00

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sufunção: 303 Suporte profilático e Terapêutico
Sub Ação:
Fonte: 0 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde
Detalhamento da Fonte: 0 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	26	25	100
7.028.493,36	7.321.347,25	7.614.201,14	7.321.347,25	29.285.389,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***2031 - Apoio e Fortalecimento à Atenção Primária***

Esfera: Seguridade

Tipo: Atividade

Finalidade: Promover a ampliação e a resolutividade das ações e serviços da atenção primária de forma integrada e planejada.

Descrição: Monitorar e rastrear todo o processo de atendimento, promovendo a conexão na fila eletrônica, prontuário eletrônico e regulação de leitos; Elencar equipe especializada para atendimento às crianças e pessoas com necessidades especiais, para dar suporte à emissão de laudos; Ampliar o tempo de atendimento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) até as 22h, com objetivo de aliviar o fluxo das Unidades de Pronto Atendimento (UPA's); implementar uma gestão qualificada e eficaz na distribuição do trabalho dos agentes comunitários de saúde; Resgatar o Programa Saúde na Escola; Implementar ações de Práticas Integrativas e Complementares (acupuntura, homeopatia, fitoterapia etc); Gerir com foco na saúde primária, prevenção e promoção.

Orgãos Agentes: Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sufunção: 301 Atenção Básica
Sub Ação:
Fonte: 0 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde
Detalhamento da Fonte: 0 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde

Meta Física 1 (%)	Meta Física 2 (%)	Meta Física 3 (%)	Meta Física 4 (%)	Total Meta Física (%)
Valor	Valor	Valor	Valor	Valor da Ação
24	25	26	25	100
43.175.030,64	44.973.990,25	46.772.949,86	44.973.990,25	179.895.961,00

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sufunção: 301 Atenção Básica
Sub Ação:
Fonte: 0 155 Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Detalhamento da Fonte: 0 Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Meta Física 1 (%)	Meta Física 2 (%)	Meta Física 3 (%)	Meta Física 4 (%)	Total Meta Física (%)
Valor	Valor	Valor	Valor	Valor da Ação
24	25	26	25	100
2.610.583,20	2.719.357,50	2.828.131,80	2.719.357,50	10.877.430,00

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sufunção: 301 Atenção Básica
Sub Ação:
Fonte: 0 159 Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Manut das Ações e Serviços
Detalhamento da Fonte: 0 Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Manut das Ações e Serviços

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24 29.419.265,28	25 30.645.068,00	26 31.870.870,72	25 30.645.068,00	100 122.580.272,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***2032 - Promoção, Prevenção e Recuperação da Saúde Bucal***

Esfera: Seguridade

Tipo: Atividade

Finalidade: Assumir a responsabilidade pela detecção das necessidades de saúde bucal da população, providenciando os encaminhamentos requeridos em cada caso e monitorando a evolução da reabilitação no período pós-tratamento e a considerar a complexidade dos problemas que demandam à rede de atenção básica iremos buscar continuamente formas de ampliar a oferta e qualidade dos serviços prestados, dentro de um processo de organização institucional e desenvolvimento de ações de prevenção.

Descrição: Prestar atenção de qualidade e resolutiva, que atenda às reais necessidades da população nos pontos de atenção à Saúde Bucal, buscando sempre o processo de organização do trabalho das equipes de Saúde com planejamento, organização do processo de trabalho, do acesso e do acolhimento.

Orgãos Agentes: Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sufunção: 301 Atenção Básica
Sub Ação:
Fonte: 0 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde
Detalhamento da Fonte: 0 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	26	25	100
6.024.422,88	6.275.440,50	6.526.458,12	6.275.440,50	25.101.762,00

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sufunção: 301 Atenção Básica
Sub Ação:
Fonte: 0 155 Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Detalhamento da Fonte: 0 Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	26	25	100
103.419,36	107.728,50	112.037,64	107.728,50	430.914,00

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sufunção: 301 Atenção Básica
Sub Ação:
Fonte: 0 159 Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Manut das Ações e Serviços
Detalhamento da Fonte: 0 Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Manut das Ações e Serviços

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	26	25	100
2.510.176,32	2.614.767,00	2.719.357,68	2.614.767,00	10.459.068,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ação: ***2033 - Serviço de Atenção às Urgencias no SUS - UPA's***

Esfera: Seguridade

Tipo: Atividade

Finalidade: Reordenar a atenção à saúde em situações de urgência e emergência, 24 horas por dia e 7 dias na semana, de forma coordenada entre os diferentes pontos de atenção que a compõe, de forma a melhor organizar a assistência, definindo fluxos e as referências adequadas.

Descrição: Promover o atendimento de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e portas de urgências hospitalares para composição de uma rede organizada de atenção às urgências.

Orgãos Agentes: Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sufunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Sub Ação:
Fonte: 0 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde
Detalhamento da Fonte: 0 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	26	25	100
24.820.622,40	25.854.815,00	26.889.007,60	25.854.815,00	103.419.260,00

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sufunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Sub Ação:
Fonte: 0 155 Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Detalhamento da Fonte: 0 Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	26	25	100
5.020.352,40	5.229.533,75	5.438.715,10	5.229.533,75	20.918.135,00

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sufunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Sub Ação:
Fonte: 0 159 Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Manut das Ações e Serviços
Detalhamento da Fonte: 0 Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Manut das Ações e Serviços

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	26	25	100
9.928.248,96	10.341.926,00	10.755.603,04	10.341.926,00	41.367.704,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***2034 - Serviços de Atenção à Rede Hospitalar Regionalizada***

Esfera: Seguridade

Tipo: Atividade

Finalidade: Integrar os diferentes níveis de gestão do sistema para a diminuição das desigualdades regionais, a fim de suprir as lacunas assistenciais, constituindo uma rede de serviços de saúde integrada e resolutiva, visando o estabelecimento da integralidade da atenção à saúde e que se traduz na implementação qualificada do SUS, garantindo a universalidade de acesso, equidade e integralidade na atenção hospitalar e com o financiamento tripartite pactuado entre as três esferas de gestão e demais municípios regionalizados.

Descrição: Ofertar procedimentos de média e alta complexidade à Macrorregião Triângulo Sul, organizando uma rede de atenção à Saúde, eficiente e efetiva, facilitando o acesso e execução de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade, com foco no atendimento de urgência e emergência em clínica médica e cirúrgica para adultos.

Orgãos Agentes: Secretaria de Saúde.

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sufunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Sub Ação:
Fonte: 0 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde
Detalhamento da Fonte: 0 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	26	25	100
6.024.422,88	6.275.440,50	6.526.458,12	6.275.440,50	25.101.762,00

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sufunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Sub Ação:
Fonte: 0 123 Transf do Governo Feder Ref a Convênios e outros Repasses Vinc à Saúde
Detalhamento da Fonte: 0 Transferências de Convênios Vinculados a Saúde

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	26	25	100
5.522.387,76	5.752.487,25	5.982.586,74	5.752.487,25	23.009.949,00

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sufunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Sub Ação:
Fonte: 0 155 Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Detalhamento da Fonte: 0 Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	26	25	100
10.341.925,92	10.772.839,50	11.203.753,08	10.772.839,50	43.091.358,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sufunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Sub Ação:
Fonte: 0 159 Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Manut das Ações e Serviços
Detalhamento da Fonte: 0 Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Manut das Ações e Serviços

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	26	25	100
25.603.797,36	26.670.622,25	27.737.447,14	26.670.622,25	106.682.489,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***2035 - Apoio e Fortalecimento à Atenção Secundária e Terciária***

Esfera: Seguridade

Tipo: Atividade

Finalidade: Promover, desenvolver e efetivar as ações de atenção a saúde conforme os princípios dos SUS, visando a melhoria das condições de saúde da população por meio da adequação da oferta, regulação do acesso e equidade do cuidado secundário, formado pelos serviços especializados em nível ambulatorial e hospitalar, com densidade tecnológica intermediária entre a atenção primária e a terciária, historicamente interpretada como procedimentos de média complexidade, esse nível compreende serviços médicos especializados, de apoio diagnóstico e terapêutico e atendimento de urgência e emergência e terciário ou alta complexidade que se designa como o conjunto de terapias e procedimentos de elevada especialização.

Descrição: Realizar procedimentos de média e alta complexidade na rede municipal, em ambiente ambulatorial e hospitalar, garantindo o cumprimento das metas da programação pactuada integrada e das metas do pacto dos indicadores da atenção secundaria e terciaria.

Orgãos Agentes: Secretaria de Saúde.

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sufunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Sub Ação:
Fonte: 0 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde
Detalhamento da Fonte: 0 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde

Meta Física 1 (%)	Meta Física 2 (%)	Meta Física 3 (%)	Meta Física 4 (%)	Total Meta Física (%)
Valor	Valor	Valor	Valor	Valor da Ação
24	25	26	25	100
25.101.762,00	26.147.668,75	27.193.575,50	26.147.668,75	104.590.675,00

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sufunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Sub Ação:
Fonte: 0 155 Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Detalhamento da Fonte: 0 Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Meta Física 1 (%)	Meta Física 2 (%)	Meta Física 3 (%)	Meta Física 4 (%)	Total Meta Física (%)
Valor	Valor	Valor	Valor	Valor da Ação
24	25	26	25	100
9.739.483,68	10.145.295,50	10.551.107,32	10.145.295,50	40.581.182,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sufunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Sub Ação:
Fonte: 0 159 Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Manut das Ações e Serviços
Detalhamento da Fonte: 0 Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Manut das Ações e Serviços

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24 6.757.796,16	25 7.039.371,00	26 7.320.945,84	25 7.039.371,00	100 28.157.484,00

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***2036 - Serviço Móvel de Urgência e Emergência - SAMU***

Esfera: Seguridade

Tipo: Atividade

Finalidade: Chegar precocemente à vítima após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência que possa levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo à morte.

Descrição: Prestar socorro à população em casos de urgência e emergência, 24 por dia, 7 dias por semana, com equipes de profissionais de saúde qualificados, em qualquer lugar: residências, locais de trabalho e vias públicas, contando com as Centrais de Regulação e veículos de salvamento.

Orgãos Agentes: Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sufunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Sub Ação:
Fonte: 0 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde
Detalhamento da Fonte: 0 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	26	25	100
5.020.352,40	5.229.533,75	5.438.715,10	5.229.533,75	20.918.135,00

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sufunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Sub Ação:
Fonte: 0 155 Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Detalhamento da Fonte: 0 Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	26	25	100
1.957.937,52	2.039.518,25	2.121.098,98	2.039.518,25	8.158.073,00

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sufunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Sub Ação:
Fonte: 0 159 Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Manut das Ações e Serviços
Detalhamento da Fonte: 0 Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Manut das Ações e Serviços

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	26	25	100
9.928.248,96	10.341.926,00	10.755.603,04	10.341.926,00	41.367.704,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***2037 - Apoio e Fortalecimento à Regulação, Fiscalização, Controle, Auditoria e Avaliação dos Serviços de Saúde***

Esfera: Seguridade

Tipo: Atividade

Finalidade: Operacionalizar o complexo regulador municipal, elaborando, pactuando e adotando protocolos clínicos e de regulação viabilizando o processo de regulação do acesso a partir da atenção básica, provendo capacitação, ordenação de fluxo, aplicação de protocolos e informatização, coordenando a elaboração de protocolos clínicos e de regulação, em conformidade com os protocolos estaduais e nacionais, regulando a referência a ser realizada em outros Municípios, de acordo com a programação pactuada e integrada, integrando- se aos fluxos regionais estabelecidos, garantindo o acesso adequado à população referenciada, de acordo com a programação pactuada e integrada, atuando de forma integrada à Central Estadual de Regulação da Alta Complexidade, realizando e mantendo atualizado o cadastro de usuários, cadastro de estabelecimentos e profissionais de saúde, participando da elaboração e revisão periódica da programação pactuada e integrada intermunicipal e interestadual, avaliando as ações e os estabelecimentos de saúde, por meio de indicadores e padrões de conformidade, instituídos pelo Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde, processando a produção dos estabelecimentos de saúde próprios, contratados e conveniados, elaborando estratégias para contratualização dos prestadores de serviços de saúde, definindo, monitorando e avaliando a aplicação dos recursos financeiros, bem como auditando a prestação dos serviços de saúde.

Descrição: Conduzir a contratualização dos serviços de saúde, a avaliação econômica, o sistema de acesso regulado à atenção, o controle e a avaliação dos serviços de saúde e a auditoria em saúde.

Orgãos Agentes: Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sufunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Sub Ação:

Fonte: 0 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde

Detalhamento da Fonte: 0 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	26	25	100
5.020.352,40	5.229.533,75	5.438.715,10	5.229.533,75	20.918.135,00

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sufunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Sub Ação:

Fonte: 0 155 Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Detalhamento da Fonte: 0 Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	26	25	100
93.077,52	96.955,75	100.833,98	96.955,75	387.823,00

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sufunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Sub Ação:
Fonte: 0 159 Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Manut das Ações e Serviços
Detalhamento da Fonte: 0 Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Manut das Ações e Serviços

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	26	25	100
235.956,72	245.788,25	255.619,78	245.788,25	983.153,00

Ação: ***2038 - Gestão e Organização do SUS***
Esfera: Seguridade
Tipo: Atividade
Finalidade: Aperfeiçoar a gestão do SUS visando a garantia do acesso a bens e serviços de saúde equitativos e de qualidade.
Descrição: Promover a realização de despesas, utilizando de recursos financeiros aplicados pelo Município, para a efetivação das ações e serviços de saúde.
Orgãos Agentes: Secretaria de Saúde.

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sufunção: 122 Administração Geral
Sub Ação:
Fonte: 0 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde
Detalhamento da Fonte: 0 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	26	25	100
7.028.493,36	7.321.347,25	7.614.201,14	7.321.347,25	29.285.389,00

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sufunção: 122 Administração Geral
Sub Ação:
Fonte: 0 154 Outras Transferências de Recursos do SUS
Detalhamento da Fonte: 0 Outras Transferências de Recursos do SUS

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	26	25	100
502.035,24	522.953,38	543.871,51	522.953,38	2.091.813,51

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***2039 - Ouvidoria do SUS Municipal***

Esfera: Seguridade

Tipo: Atividade

Finalidade: Receber reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais manifestações dos cidadãos quanto aos serviços e atendimentos prestados pelo SUS municipal; tem como objetivo principal garantir e ampliar o acesso do cidadão na busca efetiva de seus direitos, atuando enquanto ferramenta de gestão e instrumento de fortalecimento do controle social.

Descrição: Fomentar e apoiar a promoção da transparência, do acesso à informação e da participação social; ainda na área de ouvidoria, deve estimular e promover a avaliação dos serviços públicos prestados pelo SUS.

Orgãos Agentes: Secretaria de Saúde.

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sufunção: 122 Administração Geral

Sub Ação:

Fonte: 0 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde

Detalhamento da Fonte: 0 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde

Meta Física 1 (%)	Meta Física 2 (%)	Meta Física 3 (%)	Meta Física 4 (%)	Total Meta Física (%)
Valor	Valor	Valor	Valor	Valor da Ação
24	25	26	25	100
281.139,84	292.854,00	304.568,16	292.854,00	1.171.416,00

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***2040 - Promoção e Fortalecimento da Participação do Controle Social na Área da Saúde***

Esfera: Seguridade

Tipo: Atividade

Finalidade: Promover o controle social nos termos da legislação vigente do SUS, garantindo a participação dos ususarios, profissionais de saúde, representantes do governo/gestor do SUS, visando o controle da execução da politica de saude em caráter permanente e deliberativo, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.

Descrição: Fortalecer os conselhos municipais, dando mais voz e oportunidade de participação; fomentar o diálogo entre os conselhos e as entidades empresariais, a fim de promover ações conjuntas de desenvolvimento econômico e de valorização das diversidades culturais; fortalecer os conselhos comunitários (u+20); promover renovação nos cargos de lideranças dos conselhos municipais.

Orgãos Agentes: Secretaria de Saúde.

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sufunção: 122 Administração Geral
Sub Ação:
Fonte: 0 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde
Detalhamento da Fonte: 0 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	26	25	100
56.228,16	58.571,00	60.913,84	58.571,00	234.284,00

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sufunção: 122 Administração Geral
Sub Ação:
Fonte: 0 155 Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Detalhamento da Fonte: 0 Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	26	25	100
20.684,16	21.546,00	22.407,84	21.546,00	86.184,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***2041 - Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde***

Esfera: Seguridade

Tipo: Atividade

Finalidade: Promover a ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde; elabo-rar e propor políticas de formação e de desenvolvimento profissional para essa área; planejar, coordenar e apoiar as atividades relacionadas ao tra-balho e à educação na área da saúde; promover a articulação com órgãos educacionais; promover a integração dos se-tores da Saúde e da Educação para fortalecer as instituições formadoras de profissionais atuantes na área; planejar e coordenar ações, visando à integração e ao aperfeiçoamento da relação entre as gestões federal, esta-duais e municipais do SUS, relativos a planos de formação, qualificação e distribuição das ofertas de educação e trabalho na área da saúde; planejar e coordenar ações destinadas a promover a participação dos trabalhadores de saúde do SUS na gestão dos serviços e a regulação das profissões de saúde; planejar e coordenar ações visando à promoção da educação em saúde, ao fortalecimento das iniciativas próprias do movimento popular no campo da educação em saúde e da gestão das políticas públicas de saúde.

Descrição: Promover educação continuada aos profissionais da saúde.

Orgãos Agentes: Secretaria de Saúde.

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sufunção: 128 Formação de Recursos Humanos

Sub Ação:

Fonte: 0 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde

Detalhamento da Fonte: 0 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	26	25	100
5.020,32	5.229,50	5.438,68	5.229,50	20.918,00

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sufunção: 128 Formação de Recursos Humanos

Sub Ação:

Fonte: 0 155 Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Detalhamento da Fonte: 0 Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	26	25	100
269.924,16	281.171,00	292.417,84	281.171,00	1.124.684,00

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sufunção: 128 Formação de Recursos Humanos
Sub Ação:
Fonte: 0 159 Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Manut das Ações e Serviços
Detalhamento da Fonte: 0 Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Manut das Ações e Serviços

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	26	25	100
120.488,64	125.509,00	130.529,36	125.509,00	502.036,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***2042 - Emergências em Saúde Pública***

Esfera: Seguridade

Tipo: Atividade

Finalidade: Estruturar respostas às emergencias em saude publica através da organização de uma rede de vigilancia às emergencias em saude, com a estruturação de medidas de prevenção, de controle e de contenção de riscos de danos e de agravosà saude publica.

Descrição: Demandar o emprego urgente de medidas de prevenção, de controle e de contenção de riscos, de danos e de agravos à saúde pública em situações que podem ser epidemiológicas (surtos e epidemias), de desastres, ou de desassistência à população.

Orgãos Agentes: Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sufunção: 122 Administração Geral
Sub Ação:
Fonte: 0 123 Transf do Governo Feder Ref a Convênios e outros Repasses Vinc à Saúde
Detalhamento da Fonte: 0 Transferências de Convênios Vinculados a Saúde

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	26	25	100
502.035,24	522.953,38	543.871,51	522.953,38	2.091.813,51

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sufunção: 122 Administração Geral
Sub Ação:
Fonte: 0 154 Outras Transferências de Recursos do SUS
Detalhamento da Fonte:

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	26	25	100
1.004.070,48	1.045.906,75	1.087.743,02	1.045.906,75	4.183.627,00

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sufunção: 122 Administração Geral
Sub Ação:
Fonte: 0 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde
Detalhamento da Fonte: 0 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	26	25	100
1.004.070,48	1.045.906,75	1.087.743,02	1.045.906,75	4.183.627,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sufunção: 122 Administração Geral
Sub Ação:
Fonte: 0 155 Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Detalhamento da Fonte: 0 Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	26	25	100
1.004.070,48	1.045.906,75	1.087.743,02	1.045.906,75	4.183.627,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***2048 - Qualificação da Saúde Bucal na Atenção Especializada***

Esfera: Seguridade

Tipo: Atividade

Finalidade: Reorganizar a prática e a qualificação das ações e serviços oferecidos, reunindo uma série de ações em saúde bucal voltada para os cidadãos de todas as idades, com ampliação do acesso ao tratamento odontológico a nivel de atenção basica, gratuito aos brasileiros por meio do Sistema Único de Saúde (SUS).

Descrição: Promover a qualificação da atenção especializada com ampliação do acesso ao tratamento odontológico gratuito aos brasileiros por meio do Sistema Único de Saúde (SUS).

Orgãos Agentes: Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sufunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Sub Ação:
Fonte: 0 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde
Detalhamento da Fonte: 0 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	26	25	100
1.907.734,08	1.987.223,00	2.066.711,92	1.987.223,00	7.948.892,00

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sufunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Sub Ação:
Fonte: 0 159 Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Manut das Ações e Serviços
Detalhamento da Fonte: 0 Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Manut das Ações e Serviços

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	26	25	100
1.004.070,48	1.045.906,75	1.087.743,02	1.045.906,75	4.183.627,00

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sufunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Sub Ação:
Fonte: 0 155 Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Detalhamento da Fonte: 0 Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	26	25	100
351.424,80	366.067,50	380.710,20	366.067,50	1.464.270,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***2049 - Apoio e Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial***

Esfera: Seguridade

Tipo: Atividade

Finalidade: Garantir a livre circulação das pessoas com problemas mentais pelos serviços, pela comunidade e pela cidade. A Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) estabelece, amplia e articula pontos de atenção à saúde para o atendimento de pessoas com problemas mentais, incluindo os efeitos nocivos decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Descrição: Promover o trabalho de prevenção e cuidado dos transtornos mentais, ações de redução de danos e cuidado com as necessidades do portador de sofrimento mental grave, visando a sua reinserção e inclusão social.

Orgãos Agentes: Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sufunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Sub Ação:
Fonte: 0 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde
Detalhamento da Fonte: 0 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	26	25	100
6.225.237,12	6.484.622,00	6.744.006,88	6.484.622,00	25.938.488,00

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sufunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Sub Ação:
Fonte: 0 155 Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Detalhamento da Fonte: 0 Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	26	25	100
1.204.884,72	1.255.088,25	1.305.291,78	1.255.088,25	5.020.353,00

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sufunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Sub Ação:
Fonte: 0 159 Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Manut das Ações e Serviços
Detalhamento da Fonte: 0 Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Manut das Ações e Serviços

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	26	25	100
3.614.653,92	3.765.264,50	3.915.875,08	3.765.264,50	15.061.058,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***2050 - Regulação do Acesso***

Esfera: Seguridade

Tipo: Atividade

Finalidade: Promover o acesso dos usuarios SUS/MG aos procedimentos ambulatoriais e hospitalares, por meio da programação, contratação e do pagamento dos prestadores de serviços ao SUS e regular o acesso da população aos serviços de saude, de forma equanime, buscando alternativa assistencial adequada e em tempo oportuno, para as necessidades identificadas do cidadão.

Descrição: Organizar, controlar, gerenciar e priorizar o acesso do paciente e do fluxo assistencial no âmbito do SUS.

Orgãos Agentes: Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sufunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Sub Ação:
Fonte: 0 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde
Detalhamento da Fonte: 0 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	26	25	100
5.221.166,64	5.438.715,25	5.656.263,86	5.438.715,25	21.754.861,00

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sufunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Sub Ação:
Fonte: 0 112 Serviços de Saúde
Detalhamento da Fonte: 0 Serviços de Saúde

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	26	25	100
1.551.288,96	1.615.926,00	1.680.563,04	1.615.926,00	6.463.704,00

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sufunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Sub Ação:
Fonte: 0 155 Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Detalhamento da Fonte: 0 Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	26	25	100
1.507.431,12	1.570.240,75	1.633.050,38	1.570.240,75	6.280.963,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sufunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Sub Ação:
Fonte: 0 159 Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Manut das Ações e Serviços
Detalhamento da Fonte: 0 Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Manut das Ações e Serviços

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24 55.223.876,40	25 57.524.871,25	26 59.825.866,10	25 57.524.871,25	100 230.099.485,00

Total Programa: **1.434.132.919,13**

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 15 - SECRETARIA DE SAÚDE

Programa: ***102 Vigilância em Saúde***

Objetivo: Fortalecer a capacidade de resposta do sistema municipal de vigilância aos riscos, danos e agravos à saúde.

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***2030 - Vigilância Sanitária***

Esfera: Seguridade

Tipo: Atividade

Finalidade: Planejar, fomentar e implementas ações capazes de eliminar, diminuir riscos e agravos à saude e de intervir nos problemas sanitarios decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de saude e do interesse da saude.

Descrição: Ampliar ações de vigilância sanitária, através da fiscalização e controle de estabelecimentos de lazer, comércio de alimentos e correlatos, bem como intervir em problemas sanitários decorrentes do meio ambiente.

Orgãos Agentes: Secretaria de Saúde.

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sufunção: 304 Vigilância Sanitártia
Sub Ação:
Fonte: 0 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde
Detalhamento da Fonte: 0 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	26	25	100
3.514.246,68	3.660.673,63	3.807.100,57	3.660.673,63	14.642.694,51

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sufunção: 304 Vigilância Sanitártia
Sub Ação:
Fonte: 0 155 Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Detalhamento da Fonte: 0 Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	26	25	100
923.745,12	962.234,50	1.000.723,88	962.234,50	3.848.938,00

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sufunção: 304 Vigilância Sanitártia
Sub Ação:
Fonte: 0 159 Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Manut das Ações e Serviços
Detalhamento da Fonte: 0 Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Manut das Ações e Serviços

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	26	25	100
227.522,40	237.002,50	246.482,60	237.002,50	948.010,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***2043 - Apoio e Fortalecimento da Prevenção e Controle de Doenças***

Esfera: Seguridade

Tipo: Atividade

Finalidade: Ampliar as políticas de proteção social na saúde para fornecer cobertura universal de saúde e acesso mais equitativo a serviços de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação, bem como serviços básicos de saúde paliativos, medicamentos e tecnologias essenciais, seguros e de qualidade para atender para atender às DNTs – Doenças Não Transmissíveis e a seus determinantes sociais, ambientais e econômicos, bem como às questões de equidade na saúde.

Descrição: Promover o mapeamento de todas as unidades de saúde, bem como aferir sua eficiência e satisfação no atendimento, elaborando um plano de ação em conjunto com especialistas, para a redução de doenças epidemiológicas.

Orgãos Agentes: Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sufunção: 305 Vigilância Epidemiológica
Sub Ação:
Fonte: 0 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde
Detalhamento da Fonte: 0 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	26	25	100
7.530.528,60	7.844.300,62	8.158.072,65	7.844.300,62	31.377.202,49

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sufunção: 305 Vigilância Epidemiológica
Sub Ação:
Fonte: 0 155 Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Detalhamento da Fonte: 0 Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	26	25	100
3.313.432,80	3.451.492,50	3.589.552,20	3.451.492,50	13.805.970,00

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sufunção: 305 Vigilância Epidemiológica
Sub Ação:
Fonte: 0 159 Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Manut das Ações e Serviços
Detalhamento da Fonte: 0 Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Manut das Ações e Serviços

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	26	25	100
4.518.317,28	4.706.580,50	4.894.843,72	4.706.580,50	18.826.322,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***2044 - Ações de Vigilancia, Promoção e Controle das IST/AIDS e Hepatites Virais***

Esfera: Seguridade

Tipo: Atividade

Finalidade: Fortalecer a rede de atenção e linhas de cuidado às infecções sexualmente transmissíveis – IST's, AIDS e hepatites virais, trabalhando a prevenção e diagnóstico precoce da infecção pelo HIV e pelas hepatites virais, redução de risco e vulnerabilidade, articular junto as redes e movimentos sociais, aprimorando e desenvolvendo ações de vigilância, informação e pesquisa.

Descrição: Manter a execução do plano de ações e metas, trabalhando a prevenção e diagnóstico precoce da infecção pelo HIV e pelas hepatites virais.

Orgãos Agentes: Secretaria de Saúde.

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sufunção: 305 Vigilância Epidemiológica

Sub Ação:

Fonte: 0 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde

Detalhamento da Fonte: 0 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	26	25	100
1.204.884,48	1.255.088,00	1.305.291,52	1.255.088,00	5.020.352,00

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sufunção: 305 Vigilância Epidemiológica

Sub Ação:

Fonte: 0 159 Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Manut das Ações e Serviços

Detalhamento da Fonte: 0 Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Manut das Ações e Serviços

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	26	25	100
341.283,60	355.503,75	369.723,90	355.503,75	1.422.015,00

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***2045 - Vigilancia Alimentar e Nutricional***

Esfera: Seguridade

Tipo: Atividade

Finalidade: Planejar as ações de atenção nutricional e de ações relacionadas à promoção da saúde e da alimentação adequada e saudável e à qualidade e regulação dos alimentos, da oferta do cuidado nas Redes de Atenção à Saúde, apoiando os profissionais de saúde no diagnóstico local e oportuno dos agravos alimentares e nutricionais e no levantamento de marcadores de consumo alimentar que possam identificar fatores de risco ou proteção, tais como aleitamento materno e a introdução da alimentação complementar.

Descrição: Promover ações de controle da vigilância alimentar e nutricional, através da coleta de dados, digitação das informações e análise dos indicadores, bem como divulgação destas informações para a melhoria dos padrões de consumo alimentar e do estado nutricional.

Orgãos Agentes: Secretaria de Saúde.

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sufunção: 306 Alimentação e Nutrição

Sub Ação:

Fonte: 0 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde

Detalhamento da Fonte: 0 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	26	25	100
130.529,28	135.968,00	141.406,72	135.968,00	543.872,00

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sufunção: 306 Alimentação e Nutrição

Sub Ação:

Fonte: 0 159 Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Manut das Ações e Serviços

Detalhamento da Fonte: 0 Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Manut das Ações e Serviços

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	26	25	100
36.196,80	37.705,00	39.213,20	37.705,00	150.820,00

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***2046 - Centro de Referencia em Saúde do Trabalhador - CEREST***

Esfera: Seguridade

Tipo: Atividade

Finalidade: Prestar assistência especializada aos trabalhadores acometidos por doenças e/ou agravos relacionados ao trabalho, articulando a promoção, proteção e recuperação da saúde dos trabalhadores, investigando as condições do ambiente de trabalho utilizando dados epidemiológicos em conjunto com a Vigilância Sanitária.

Descrição: Promover ações de diagnóstico, tratamento, reabilitação e vigilância em saúde dos trabalhadores urbanos e rurais, independentemente do vínculo empregatício e do tipo de inserção no mercado de trabalho.

Orgãos Agentes: Secretaria de Saúde.

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sufunção: 305 Vigilância Epidemiológica
Sub Ação:
Fonte: 0 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde
Detalhamento da Fonte: 0 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	26	25	100
341.384,16	355.608,50	369.832,84	355.608,50	1.422.434,00

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sufunção: 305 Vigilância Epidemiológica
Sub Ação:
Fonte: 0 155 Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Detalhamento da Fonte: 0 Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	26	25	100
502.035,24	522.953,38	543.871,51	522.953,38	2.091.813,51

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sufunção: 305 Vigilância Epidemiológica
Sub Ação:
Fonte: 0 159 Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Manut das Ações e Serviços
Detalhamento da Fonte: 0 Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Manut das Ações e Serviços

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	26	25	100
372.309,12	387.822,00	403.334,88	387.822,00	1.551.288,00

Total Programa: **95.651.731,51**

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 15 - SECRETARIA DE SAÚDE

Programa: ***103 Causa Animal***

Objetivo: Reestruturar a política de prevenção e adoção com relação a animais abandonados ou vítima de maus tratos. Realizar ações permanentes de castração e programas educativos de guarda responsável, em parceria com escolas, unidades de saúde, centros esportivos e organizações não governamentais.

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***2047 - Controle Populacional de Animais de Pequeno Porte***

Esfera: Seguridade

Tipo: Atividade

Finalidade: Promover ações de vigilância, prevenção, monitoramento, controle de zoonoses e controle populacional, canino e felino, observando a bioética, além de desenvolver estratégias para a implantação e o desenvolvimento de informação, comunicação e educação permanente sobre os cuidados e a posse responsável dos animais, desenvolvendo um programa abrangente, que esteja focado nas causas e não somente no tratamento de sintomas do crescimento destas populações.

Descrição: Elaborar plano de castração cirúrgica gratuita e exames ambulatoriais para controle de natalidade, em parcerias com clínicas privadas, Faculdades Associadas de Uberaba (Fazu) e utilização do Centro de Controle de Zoonoses que possui espaço e pode ser adaptado; Elaborar / Regulamentar a lei para os cuidadores de cães comunitários; Promover inquérito censitário domiciliar - Uberaba possui cerca de 60 mil cães e 20 mil gatos, o objetivo é executar a castração de pelo menos 10% destes animais por ano; Elaborar plano de manutenção em equipamentos, como castra-móvel, programa de chipagem, drones e dardos, para uso na captura de animais agressivos.

Orgãos Agentes: Secretaria de Saúde.

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sufunção: 305 Vigilância Epidemiológica

Sub Ação:

Fonte: 0 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde

Detalhamento da Fonte: 0 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	26	25	100
3.012.211,68	3.137.720,50	3.263.229,32	3.137.720,50	12.550.882,00

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sufunção: 305 Vigilância Epidemiológica

Sub Ação:

Fonte: 0 123 Transf do Governo Feder Ref a Convênios e outros Repasses Vinc à Saúde

Detalhamento da Fonte: 0 Transferências de Convênios Vinculados a Saúde

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	26	25	100
401.628,00	418.362,50	435.097,00	418.362,50	1.673.450,00

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sufunção: 305 Vigilância Epidemiológica
Sub Ação:
Fonte: 0 155 Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Detalhamento da Fonte: 0 Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	26	25	100
1.004.070,72	1.045.907,00	1.087.743,28	1.045.907,00	4.183.628,00

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sufunção: 305 Vigilância Epidemiológica
Sub Ação:
Fonte: 0 159 Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Manut das Ações e Serviços
Detalhamento da Fonte: 0 Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Manut das Ações e Serviços

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	26	25	100
1.004.070,72	1.045.907,00	1.087.743,28	1.045.907,00	4.183.628,00

Total Programa: **22.591.588,00**

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 15 - SECRETARIA DE SAÚDE

Programa: ***401 Gestão Administrativa, Log. e Suporte Operacional***

Objetivo: Gestão Administrativa, Logística e Suporte Operacional.

Valorizar e motivar o servidor público, aperfeiçoando as políticas de gestão de pessoas, prover os órgão da Administração direta e indireta do município com recursos materiais, financeiros e humanos básicos e necessários para suporte na na execução das suas atividades e rotinas diárias, contribuindo para implementação e gestão de seus programas, além de ações para o apoio logístico adequado, unificação e centralização das ações de transporte, manutenção, abastecimento da frota e centro de distribuição.

Ações Orçamentárias

Ação: ***8026 - Gestão e Organização do SUS***

Esfera: Seguridade

Tipo: Atividade

Finalidade: Aperfeiçoar a gestão do SUS visando a garantia do acesso a bens e serviços de saúde equitativos e de qualidade.

Descrição: Promover a realização de despesas, utilizando de recursos financeiros aplicados pelo Município, para a efetivação das ações e serviços de saúde.

Orgãos Agentes: Secretaria de Saúde.

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sufunção: 122 Administração Geral

Sub Ação:

Fonte: 0 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde

Detalhamento da Fonte: 0 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde

Meta Física 1 (%)	Meta Física 2 (%)	Meta Física 3 (%)	Meta Física 4 (%)	Total Meta Física (%)
Valor	Valor	Valor	Valor	Valor da Ação
24	25	26	25	100
5.020.352,64	5.229.534,00	5.438.715,36	5.229.534,00	20.918.136,00

Total Programa: **20.918.136,00**

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 15 - SECRETARIA DE SAÚDE

Programa: ***404 Defesa da Ordem Jurídica***

Objetivo: Representar o Município nos autos em que este seja autor, réu, oponente ou assistente, receber citações, emitir pareceres, elaboração de contratos e convênios e outros atos jurídicos, elaboração de atos normativos e promoção de desapropriações amigáveis e judiciais.

Ações Orçamentárias

Ação: ***8003 - Atos Judiciais do Município***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Cumprir ações judiciais diversas, exceto as provenientes de Desapropriação de Imóveis, inclusive entrega de medicamentos e outras, que atendam o cumprimento de sentenças, acordos e obrigações correlatas, provenientes de processos judiciais, além de promover educação jurídica preventiva.

Descrição: Pagamento de acordos e ações judiciais/administrativos e obrigações afins.

Orgãos Agentes: Administração Direta e Indireta

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sufunção: 61 Ação Judiciária

Sub Ação:

Fonte: 0 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde

Detalhamento da Fonte: 0 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	26	25	100
7.028.493,36	7.321.347,25	7.614.201,14	7.321.347,25	29.285.389,00

Ação: ***8005 - Desapropriação de Imóveis***

Esfera: Fiscal

Tipo: Convênio

Finalidade: Ampliar a disponibilidade de áreas de interesse público através de ações de desapropriação de imóveis.

Descrição: Identificação de áreas, cumprimento de acordos e ações de desapropriações judicais e amigáveis.

Orgãos Agentes: Administração Direta e Indireta.

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sufunção: 61 Ação Judiciária

Sub Ação:

Fonte: 0 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde

Detalhamento da Fonte: 0 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	26	25	100
572.320,17	596.166,85	620.013,52	596.166,85	2.384.667,39

Total Programa: **31.670.056,39**

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 15 - SECRETARIA DE SAÚDE

Programa: ***502 Cidadania e Comunicação Social***

Objetivo: Assegurar o exercício pleno da cidadania e promover o fortalecimento organizacional, institucional e político da cidade, garantido ao cidadão o conhecimento a respeito dos atos da administração pública municipal, e informá-lo sobre questões de seu interesse nas áreas de educação, saúde, urbanização, desenvolvimento econômico e outros, facilitando o acesso da população a assuntos municipais, além de promover o atendimento adequado às demandas da comunidade. Trata-se de uma iniciativa que propõe a inovação e integração dos serviços de atendimento, instituindo uma nova cultura de relacionamento com o cidadão, focado na maior transparência em relação aos serviços prestados e atendimento qualificado. PPA +20 Fortalecer as ações dos conselhos da comunidade, de forma inovadora por meio da eficiência das ações de planejamento, gestão e participação social.

Ações Orçamentárias

Ação: ***8002 - Orçamento Impositivo***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Cumprir a Emenda Constitucional nº 86 de 17 de março de 2015.

Descrição: Transferência obrigatória do Município para programação prevista na Lei Orçamentária Anual quanto às emendas do Poder Legislativo.

Orgãos Agentes: Administração Direta e Indireta.

Unidade Orçamentária: 1510 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sufunção: 121 Planejamento e Orçamento

Sub Ação:

Fonte: 0 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde

Detalhamento da Fonte: 0 Receitas de Impostos e de Transferências de Imp Vinc à Saúde

Meta Física 1 (%)	Meta Física 2 (%)	Meta Física 3 (%)	Meta Física 4 (%)	Total Meta Física (%)
Valor	Valor	Valor	Valor	Valor da Ação
24	25	26	25	100
3.213.025,92	3.346.902,00	3.480.778,08	3.346.902,00	13.387.608,00

Total Programa: **13.387.608,00**

Total Secretaria: **1.618.352.039,03**

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 17 - SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO

Programa: ***301 Desenvolvimento do Agronegócios***

Objetivo: Ampliar e fortalecer a assistência técnica de apoio aos produtores rurais do município, incentivando a agricultura familiar, o empreendedorismo rural e promover, além geração de emprego e renda, o desenvolvimento agrícola equilibrado e sustentável.

Ações Orçamentárias

Ação: ***6019 - Desenvolvimento da Agricultura e das Estradas Rurais***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Manter a malha municipal em condições de trafegabilidade, através da construção e restauração das estradas, mantendo a segurança dos usuários, com redução de custos operacionais dos transportes e do número de acidentes, prevenindo suas futuras intervenções. Pomover a ligação rodoviária entre o Município e outras localidades, criando novas alternativas de tráfego e escoamento da produção. Gerir o uso de maquinário agrícola municipal de forma planejada. Promover o desenvolvimento das comunidades rurais, através da assistência técnica e prestação de serviços, modernizando as atividades do agronegócio no desenvolvimento da agricultura familiar e do pequeno produtor, garantindo sua maior produtividade.

Descrição: Compreende ações de conservação, manutenção, reconstrução da malha viária rural, conservando as faixas de domínio, desobstrução, sistema de denagem, com limpeza dos bolsões, evitando assim o assoreamento, recompor aterros, remover barreiras, recompor sinalização horizontal e vertical dentre outras. Construção, manutenção e reparos de pontes e mata burros e passagens inferiores. Efetuar com sub-base, base e revestimento dos acostamentos, da sinalização vertical e horizontal, das obras-de-artes especiais, da recuperação dos dispositivos de drenagem canaletas, mata burros, dentre outros. Contratação de empreas e pessoas jurídicas para prestação de serviços para manutenção dos equipamentos da Patrulha Mecanizada, do maquinário pesado e dos conjuntos agrícolas, propiciar dispositivos para aquisição de peças e serviços, sempre com afinalidade de apoio ao pequeno produtor. Promoção e capacitação de pequenos produtores, auxiliando no planejamento estratégico de suas atividades, visando seu desenvolvimento e garantindo o aumento da sua produção. Realizar manutenção periódica nas máquinas e equipamentos que compõe a frota agrícola da Secretaria de Agronegócio. Aquisiçao e manutenção de maquinários, equipamentos agrícolas, de veículos leves da frota municipal e transporte para a manutenção das estradas rurais, visando atender as demandas do agronegócio. Promover a educação ambiental e a gestão da produção sustentável objetivando baixar o custo e melhorar a qualidade.

Orgãos Agentes: Secretaria de Agronegócio.

Unidade Orçamentária: 1720 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO AGRONEGÓCIO

Função: 20 Agricultura

Sufunção: 606 Extensão Rural

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
23	24	26	27	100
3.997.129,63	4.170.917,87	4.518.494,36	4.692.282,60	17.378.824,46

Total Programa: **17.378.824,46**

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 17 - SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO

Programa: ***302 Abastecimento e Infraestrutura Rural***

Objetivo: Estimular a agricultura comercial, fortalecendo a produção e o comércio de produtos de origem do agronegócio, buscando a modernização e otimização dos atuais equipamentos de abastecimento. Garantir o suporte necessário para se fazer cumprir as políticas de desenvolvimento da agricultura, com recursos físicos necessários, como equipamentos, máquinas, suplementos e transporte.

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***6016 - Promoção da Comercialização e do Abastecimento Rural***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Estimular a agricultura comercial, fortalecendo a produção e o comércio de produtos de origem do agronegócio, de forma sustentável, buscando a modernização e otimização dos atuais equipamentos de abastecimento. Garantir o suporte necessário para se fazer cumprir as políticas de desenvolvimento da agricultura, fortalecimento e comercialização da produção. Elaboração de diagnóstico com identificação de potencialidades a serem desenvolvidas, incentivo a empreendimentos que fortalecem os setores, estabelecimento de parcerias, incentivo ao desenvolvimento tecnológico, propiciando o desenvolvimento de ações de Marketing. Firmar convênios e parcerias. Promover a modernização da gestão do Ceasa visando melhoria e fortalecer a qualidade dos produtos, bem como o crescimento da comercialização do Mercado Livre do Produtor (Pedra) e viabilizando o cumprimento da Lei do Perímetro. Conservar e manter unidades do Mercado Municipal visando melhor atendimento à comunidade. Incentivar e ampliar as Feiras Livres, trazendo a padronização e integração com a comunidade urbana, promovendo e valorizando o produtor rural. Fortalecer o comércio local de produtos hortifrutigranjeiros, em atendimento aos consumidores proporcionando produtos de qualidade e menores preços. Melhorar as condições de higiene e conservação dos alimentos nas feiras livres. O projeto Plantando e Colhendo Saúde, tem com objetivo prencipal incentivar a produção de alimentos, plantas medicinais, frutas e novas alternativas, em terrenos ociosos públicos e privados nos bairros, tendo como instrumento didático a Educação Ambiental, também extensivo ao pequeno produtor rural.

Descrição: Promover a parceria com Ceasaminas para definição de árias para construção de galpão e ou Boxes para concessão de uso, regularizar a situação contratural dos permissionários, reparos e obras de manutenção no galpão principal e pátio, custear despesas com a contratação de seguro e seguranças armardos para o Ceasa, promoção de cursos com a Ceasaminas pra os produtores e licitações para suprir todas as necessidades do local. Regularização da situação dos permissionários do Mercado Municipal, licitação de boxes, reforma geral, visando a melhoria da manutenção períodica, reparos e pequenas melhorias no espaço físico. Padronização das feiras livres mantendo o controle de higiene e qualidade dos produtos oferecidos, e locação de banheiros químicos para atendimento ao público consumidor. Promoção de ações integradas com instituições comerciais, privadas para cultivo, manejo, preservação e distribuição da produção.

Orgãos Agentes: Secretaria de Agronegócios.

Unidade Orçamentária: 1720 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO AGRONEGÓCIO
Função: 20 Agricultura
Sufunção: 605 Abastecimento
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	24	25	27	100
2.096.525,67	2.096.525,67	2.183.880,91	2.358.591,38	8.735.523,63

Unidade Orçamentária: 1740 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Função: 20 Agricultura
Sufunção: 605 Abastecimento
Sub Ação:
Fonte: 0 190 Operações de Crédito Internas
Detalhamento da Fonte: 0 Operações de Crédito Internas

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	5.000.000,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***6017 - Promoção da Horticultura, Agricultura, Fruticultura e Plantas Medicinais***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Promover o desenvolvimento sócio-econômico de pequenos e micro-produtores da agricultura familiar, incentivando a implantação de industrias transformadoras do setor agrícola.

Descrição: Captação de recursos, aquisição de maquinário, peças, ferramentas, equipamentos agrícolas e insumos em geral, elaboração de projetos para acesso aos sistemas de financiamentos e prestação de serviços, entre outros

Orgãos Agentes: Secretaria de Agronegócios.

Unidade Orçamentária: 1740 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Função: 20 Agricultura
Sufunção: 605 Abastecimento
Sub Ação:
Fonte: 3 100 CPartida - Recursos Ordinários
Detalhamento da Fonte: 0 CPartida - Recursos próprios

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
7.596,92	7.596,92	7.596,92	7.596,92	30.387,68

Unidade Orçamentária: 1740 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Função: 20 Agricultura
Sufunção: 605 Abastecimento
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
7.596,92	7.596,92	7.596,92	7.596,92	30.387,68

Unidade Orçamentária: 1740 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Função: 20 Agricultura
Sufunção: 605 Abastecimento
Sub Ação:
Fonte: 0 124 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União
Detalhamento da Fonte: 0 Transferências de Convênios Não Relac à Educação, Saúde ou Ass Social

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
18	26	27	29	100
464.028,75	670.263,75	696.043,13	747.601,88	2.577.937,51

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***6018 - Modernização das Atividades do Agronegócio***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Modernizar e estruturar as atividades do agronegócios no desenvolvimento da agricultura familiar e do pequeno produtor e ainda na área técnica organizacional de forma a implantar, gerenciar o cadastro técnico multifinalitario rural, com dados geográficos de imagem para o melhor acompanhamento das areas rurais para melhor acompanhamento da Secretaria.

Descrição: Aquisição de maquinários, equipamentos agriculas, veículos de transporte para manutenção e construção das estradas rurais (URAS) e de todos os tipos de equipamentos de informática e softwares para a área técnica, proporcionando assim, melhores condições de conhecimento da área rural do município, levando ao melhor atiendimento das demandas do seguimento do agronegócio.

Orgãos Agentes: Secretaria de Agronegócios

Unidade Orçamentária: 1720 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO AGRONEGÓCIO
Função: 20 Agricultura
Sufunção: 606 Extensão Rural
Sub Ação:
Fonte: 0 124 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União
Detalhamento da Fonte: 0 Transferências de Convênios Não Relac à Educação, Saúde ou Ass Social

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
23	24	26	27	100
109.994,91	114.777,30	124.342,08	129.124,46	478.238,75

Unidade Orçamentária: 1720 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO AGRONEGÓCIO
Função: 20 Agricultura
Sufunção: 606 Extensão Rural
Sub Ação:
Fonte: 3 100 CPartida - Recursos Ordinários
Detalhamento da Fonte: 0 CPartida - Recursos próprios

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
23	24	26	27	100
14.275,13	14.895,79	16.137,11	16.757,77	62.065,80

Unidade Orçamentária: 1720 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO AGRONEGÓCIO
Função: 20 Agricultura
Sufunção: 606 Extensão Rural
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
23	24	26	27	100
74.349,66	77.582,25	84.047,44	87.280,03	323.259,38

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 17 - SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO

Programa: ***401 Gestão Administrativa, Log. e Suporte Operacional***

Objetivo: Gestão Administrativa, Logística e Suporte Operacional.

Valorizar e motivar o servidor público, aperfeiçoando as políticas de gestão de pessoas, prover os órgão da Administração direta e indireta do município com recursos materiais, financeiros e humanos básicos e necessários para suporte na na execução das suas atividades e rotinas diárias, contribuindo para implementação e gestão de seus programas, além de ações para o apoio logístico adequado, unificação e centralização das ações de transporte, manutenção, abastecimento da frota e centro de distribuição.

Ações Orçamentárias

Ação: ***8001 - Administrativo da Unidade***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Constituir uma ação centralizadora dos custos administrativos das Unidades Orçamentárias constantes no orçamento do Município, agregando despesas que não são passíves de apropriação em programas ou ações finalísticas.

Descrição: Despesas com pessoal, viagens, locomoção, hospedagem e alimentação, serviços postais e comunicação administrativa, assinatura de jornais, periódicos e afins, telefonia fixa e celular, excluído teleprocessamento, aquisição e guarda de material de consumo e de expediente, aquisição, licenciamento e seguro de veículos, contrato de locação de veículos e serviços de transporte, manutenção e reparo de veículos, peças e acessórios de veículos, combustíveis e lubrificantes, aluguéis, condomínios e seguros relativos ao imóvel, locação de mão de obra, conservação, reforma e adaptação de imóveis que não envolvam alteração na estrutura do imóvel, água, luz, gás e outros serviços de utilidade pública, despesas com cartórios, equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, serviços de atendimento e manutenção na área de informática, inclusive equipamentos, desenvolvimento de aplicativos de informática, locação e aquisição de equipamentos e softwares e com contratação de serviços diversos de informática, consultorias, contratação de jovens aprendizes, contribuições, despesas com pessoas físicas e jurídicas.

Orgãos Agentes: Administração Direta e Indireta.

Unidade Orçamentária: 1710 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função: 4 Administração

Sufunção: 122 Administração Geral

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
23	24	26	27	100
7.296.576,45	7.613.818,90	8.248.303,81	8.565.546,27	31.724.245,43

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***8004 - Gestão de Convênios e Contratos de Repasse***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Efetuar a gestão da transferência de recursos financeiros de dotações consignadas no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de transferência de recursos intermediadas por instituição ou agente financeiro e transferência de créditos entre órgãos. (Convênios, Contratos de Repasse ou Termos de Cooperação e Fomento).

Descrição: Administração e controle das transferências de recursos entre órgãos da Administração Pública e/ou entidades privadas sem fins lucrativos que visam a execução de ações suplementares ou programas de governo, envolvendo a realização de projeto, atividades, serviços, aquisição de bens ou eventos de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação, que não exijam contrapartida orçamentária.

Orgãos Agentes: Órgãos da Administração Direta, Indireta e Legislativo.

Unidade Orçamentária: 1710 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função: 20 Agricultura

Sufunção: 606 Extensão Rural

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%)	Meta Física 2 (%)	Meta Física 3 (%)	Meta Física 4 (%)	Total Meta Física (%)
Valor	Valor	Valor	Valor	Valor da Ação
23	24	26	27	100
2.283.129,84	2.382.396,35	2.580.929,38	2.680.195,90	9.926.651,47

Total Programa: **41.650.896,90**

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 17 - SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO

Programa: ***502 Cidadania e Comunicação Social***

Objetivo: Assegurar o exercício pleno da cidadania e promover o fortalecimento organizacional, institucional e político da cidade, garantido ao cidadão o conhecimento a respeito dos atos da administração pública municipal, e informá-lo sobre questões de seu interesse nas áreas de educação, saúde, urbanização, desenvolvimento econômico e outros, facilitando o acesso da população a assuntos municipais, além de promover o atendimento adequado às demandas da comunidade. Trata-se de uma iniciativa que propõe a inovação e integração dos serviços de atendimento, instituindo uma nova cultura de relacionamento com o cidadão, focado na maior transparência em relação aos serviços prestados e atendimento qualificado. PPA +20 Fortalecer as ações dos conselhos da comunidade, de forma inovadora por meio da eficiência das ações de planejamento, gestão e participação social.

Ações Orçamentárias

Ação: ***8002 - Orçamento Impositivo***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Cumprir a Emenda Constitucional nº 86 de 17 de março de 2015.

Descrição: Transferência obrigatória do Município para programação prevista na Lei Orçamentária Anual quanto às emendas do Poder Legislativo.

Orgãos Agentes: Administração Direta e Indireta.

Unidade Orçamentária: 1710 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função: 4 Administração

Sufunção: 121 Planejamento e Orçamento

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25 300.000,00	25 300.000,00	25 300.000,00	25 300.000,00	100 1.200.000,00

Total Programa: **1.200.000,00**

Total Secretaria: **77.467.521,79**

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 18 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Programa: ***114 Inclusão,Desenvolvimento Social, Direitos Humanos***

Objetivo: Implementar políticas para as minorias, igualdade de gênero e diversidade que permeiam as políticas setoriais municipais, com a implementação de ações afirmativas e de inclusão social à população em situação de vulnerabilidade pessoal e social; considerando a construção da igualdade política e social das mulheres, defesa da terceira idade, promoção da igualdade racial, condições de vida ativa para portadores de necessidades especiais.

Ações Orçamentárias

Ação: ***2051 - Políticas Públicas Afirmativas***

Esfera: Seguridade

Tipo: Atividade

Finalidade: Promover políticas de transformação de ordem cultural, pedagógica e psicológica na esfera coletiva, aptas a combater as diversas formas de discriminação e com base no acesso universal a direitos, benefícios e oportunidades.

Descrição: Ações estratégicas temporárias referentes à grupos discriminados em políticas de universalização dos direitos e estratégias de intervenção com vistas a reduzir os efeitos antidemocráticos dos processos inclusão social impostos por ocorrências de descendência, raça, deficiencia física, gênero, idade, etnia, nacionalidade, idosos ou outros grupos sob influência de estereótipos coletivos e negativos.

Orgãos Agentes: Secretaria de Desenvolvimento Social

Unidade Orçamentária: 1810 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 Assistência Social

Sufunção: 244 Assistência Comunitária

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%)	Meta Física 2 (%)	Meta Física 3 (%)	Meta Física 4 (%)	Total Meta Física (%)
Valor	Valor	Valor	Valor	Valor da Ação
25	25	26	24	100
233.800,00	233.800,00	243.152,00	224.448,00	935.200,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***2052 - Rede de Atendimento e Valorização da Mulher***

Esfera: Seguridade

Tipo: Atividade

Finalidade: Sensibilizar, envolver e mobilizar os homens no engajamento pelo fim da violência contra mulher, a partir de ações integradas e intersetoriais. Fortalecer as práticas políticas e socioculturais a partir do empoderamento feminino.

Descrição: Realizar anulamente: Campanha Laço Branco; Campanha do Agosto Lilas; Campanha educativa sobre a Lei Maria da Penha; Semana do Feminicidio; Semana da Mulher; Oficinas socioeducativas com os agressores.Realizar parcerias publicas e privadas com organismo intersetoriais coletivos e movimentos sociais. Potencializar as ações entre sociedade civil organizada (OSC) e a rede de atendimento as mulheres, visando a emancipação e autonomia das mulheres.

Orgãos Agentes: Secretaria de Desenvolvimento Social

Unidade Orçamentária: 1810 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 Assistência Social
Sufunção: 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	26	24	100
360.200,00	360.200,00	374.608,00	345.792,00	1.440.800,00

Unidade Orçamentária: 1810 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 Assistência Social
Sufunção: 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Sub Ação:
Fonte: 0 129 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist Social - FNAS
Detalhamento da Fonte: 0 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist Social - FNAS

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	48.000,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***2064 - Benefícios Eventuais***

Esfera: Seguridade

Tipo: Atividade

Finalidade: Ofertar a indivíduos/famílias proteção social imediata no momento de vulnerabilidade.

Descrição: Prover assistência às família, em situação de em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública. Dentre as ações há a previsão de fornecimento de fotos 3/4 para tirar documentos, doação colções e cobertores para atendimento imediato, auxilio funeral, aluguel social, um cartão para que a família possa prover a alimentação por um tempo determinados. Além de outras ações para atender a extrema vulnerabilidade temporária e/ou calamidade pública.

Orgãos Agentes: Secretaria de Desenvolvimento Social.

Unidade Orçamentária: 1810 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 Assistência Social
Sufunção: 244 Assistência Comunitária
Sub Ação:
Fonte: 0 156 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Ass Social - FEAS
Detalhamento da Fonte: 0 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Ass Social - FEAS

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
99.000,00	99.000,00	99.000,00	99.000,00	396.000,00

Unidade Orçamentária: 1810 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 Assistência Social
Sufunção: 244 Assistência Comunitária
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
88	4	4	4	100
1.096.480,00	49.840,00	49.840,00	49.840,00	1.246.000,00

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***2077 - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD/BF***

Esfera: Seguridade

Tipo: Atividade

Finalidade: Desenvolver ações para que as equipes possam atuar na potencialização e emancipação dos beneficiários atendidos pelo Programa Federal de Bolsa Família

Descrição: Implementação de ações voltadas para ampliação do acesso das famílias beneficiárias do PBF às políticas públicas e atividades voltadas para trabalho e renda, através da capacitação contínua da equipe técnica do município, bem como buscar meios para fortalecer a articulação intersetorial local, além de outros eventuais parceiros que utilizam o Cadastro Único como instrumento de seleção de seus beneficiários para políticas sociais. Desenvolver ações e fazer aquisições para manter a base cadastral atualizada e qualificada e para facilitar o uso dela para planejamento de políticas públicas

Orgãos Agentes: Secretaria de Desenvolvimento Social.

Unidade Orçamentária: 1810 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 Assistência Social
Sufunção: 244 Assistência Comunitária
Sub Ação:
Fonte: 0 129 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist Social - FNAS
Detalhamento da Fonte: 0 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist Social - FNAS

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	960.000,00

Unidade Orçamentária: 1810 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 Assistência Social
Sufunção: 244 Assistência Comunitária
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	26	24	100
17.640,00	17.640,00	18.345,60	16.934,40	70.560,00

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***2078 - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS***

Esfera: Seguridade

Tipo: Atividade

Finalidade: Trabalhar com os resultados da gestão descentralizada do SUAS. Ou seja, a atuação da gestão na implementação, execução e monitoramento de benefícios, programas, projetos e serviços da assistência social.

Descrição: Trabalhar para a estruturação das unidades e qualificação dos técnicos dos serviços socioassistenciais, atividades da Gestão e/ ou do Conselho de Assistência Social.

Orgãos Agentes: Secretaria de Desenvolvimento Social

Unidade Orçamentária: 1810 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 Assistência Social
Sufunção: 244 Assistência Comunitária
Sub Ação:
Fonte: 0 129 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist Social - FNAS
Detalhamento da Fonte: 0 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist Social - FNAS

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	380.000,00

Unidade Orçamentária: 1810 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 Assistência Social
Sufunção: 244 Assistência Comunitária
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	26	24	100
14.700,00	14.700,00	15.288,00	14.112,00	58.800,00

Total Programa: **5.535.360,00**

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 18 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Programa: ***115 Proteção Social Básica***

Objetivo: Ampliar o acesso ao conjunto de serviços, projetos e benefícios socioassistenciais da Proteção Social Básica às famílias elegíveis, para reduzir a condição de vulnerabilidade e melhorar o bem-estar dos indivíduos em situação de pobreza e prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Ações Orçamentárias

Ação: ***2053 - Habilitação e Reabilitação das Pessoas com Deficiência e a Promoção de Sua Integração à Vida Comunitária***

Esfera: Seguridade

Tipo: Atividade

Finalidade: Promover a inclusão social da pessoa com deficiencia e a sua família, por meio de ações que visem possibilita uma melhoria das condições de vida desse segmento, como assistência especializada

Descrição: Execução e acompanhamento dos benefícios específicos á pessoa com deficiência; ´promoção do apoio e atendimento qualificado e inclusivo e a capacitação dos servidores no que tange a Líingua Brasileira de Sinais; Discussão e formação continuada de temas relacionados aos segmento. Implementação do Serviço de Proteção Social Domiciliar á apessoa com deficiência

Orgãos Agentes: Secretaria de Desenvolvimento Social

Unidade Orçamentária: 1810 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 Assistência Social
Sufunção: 242 Assistência ao Portador de Deficiência
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	26	24	100
100.800,00	100.800,00	104.832,00	96.768,00	403.200,00

Unidade Orçamentária: 1810 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 Assistência Social
Sufunção: 242 Assistência ao Portador de Deficiência
Sub Ação:
Fonte: 0 129 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist Social - FNAS
Detalhamento da Fonte: 0 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist Social - FNAS

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	192.000,00

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***2054 - Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS***

Esfera: Seguridade

Tipo: Atividade

Finalidade: Assegurar a emancipação e o empoderamento dos usuários da política de assistência social pelo viés do acesso ao trabalho, por meio de orientação e acompanhamento, qualificação profissional e estratégias para geração e/ou complementação de renda; consequentemente a melhoria na sua qualidade de vida.

Descrição: Promover atendimento particularizado e/ou em oficinas que vislumbrem a compreensão, ampliação e qualificação dos usuários de práticas que contribuam para o acesso ao mercado de trabalho e melhoria da empregabilidade (ACESSUAS Trabalho). Desenvolver cursos de iniciação profissional, principalmente valorizando a cultura artesanal local e regional, viabilizando geração de renda (Núcleo de Iniciação Produtiva). Articulação com a rede de apoio à inserção no mercado de trabalho e dos direitos correlativos

Orgãos Agentes: Secretaria de Desenvolvimento Social

Unidade Orçamentária: 1810 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 Assistência Social
Sufunção: 244 Assistência Comunitária
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	26	24	100
23.520,00	23.520,00	24.460,80	22.579,20	94.080,00

Unidade Orçamentária: 1810 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 Assistência Social
Sufunção: 244 Assistência Comunitária
Sub Ação:
Fonte: 0 129 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist Social - FNAS
Detalhamento da Fonte: 0 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist Social - FNAS

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	1.920.000,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***2055 - Centro de Convivência do Idoso - UAI***

Esfera: Seguridade

Tipo: Atividade

Finalidade: Promover atenção especializada ao idoso, assegurando o direito do mesmo exercer a sua cidadania, ivenciar em plenitude o envelhecimento saudável e ativo, integrando-o socialmente e fortalecer a convivência familiar e comunitária.

Descrição: Coordenação de diversas ações que viabilizem a atenção integral à pessoa da 3ª idade, através da implementação, execução, monitoramento, incentivos e alternativas que assegurem a atenção integral, a prestação de serviços. Humanização à Unidade de Atenção ao Idoso (UAI), adaptando-a e modernizando-a.

Orgãos Agentes: Secretaria de Desenvolvimento Social.

Unidade Orçamentária: 1810 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 Assistência Social
Sufunção: 244 Assistência Comunitária
Sub Ação:
Fonte: 0 129 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist Social - FNAS
Detalhamento da Fonte: 0 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist Social - FNAS

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00

Unidade Orçamentária: 1810 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 Assistência Social
Sufunção: 244 Assistência Comunitária
Sub Ação:
Fonte: 0 156 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Ass Social - FEAS
Detalhamento da Fonte: 0 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Ass Social - FEAS

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00

Unidade Orçamentária: 1810 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 Assistência Social
Sufunção: 241 Assistência ao Idoso
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
29	24	25	22	100
298.700,00	247.200,00	257.500,00	226.600,00	1.030.000,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***2056 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS***

Esfera: Seguridade

Tipo: Atividade

Finalidade: Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; Acesso a programas, serviços, benefícios e projetos de Política de Assistência Social Básica.

Descrição: Trabalho continuado que visa a fortalecer a função de proteção às famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso e usufruto de direitos. Garantia de acesso à benefícios, programas e serviços, bem como ampliação do universo informacional, troca de experiências e vivências, e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Mediação para o reconhecimento legal de vínculos afetivos. Articulação com a rede socioassistencial e demais políticas públicas. Articular com as políticas públicas de saúde, esporte, habitação, cultura, educação e afins para implantação de eventos recreativos e informativos a serem realizados de forma itinerante; além de aplicar pesquisa territorial em todos os territórios de abrangência dos Centro de Referência de Assistência Social objetivando leitura da realidade e socialização dos serviços ofertados. Divulgação dos serviços através de recursos tecnológicos e de mídias sociais.

Orgãos Agentes: Secretaria de Desenvolvimento Social

Unidade Orçamentária: 1810 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 Assistência Social
Sufunção: 244 Assistência Comunitária
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	26	24	100
294.000,00	294.000,00	305.760,00	282.240,00	1.176.000,00

Unidade Orçamentária: 1810 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 Assistência Social
Sufunção: 244 Assistência Comunitária
Sub Ação:
Fonte: 0 129 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist Social - FNAS
Detalhamento da Fonte: 0 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist Social - FNAS

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
575.000,00	575.000,00	575.000,00	575.000,00	2.300.000,00

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Unidade Orçamentária: 1810 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 Assistência Social
Sufunção: 244 Assistência Comunitária
Sub Ação:
Fonte: 0 156 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Ass Social - FEAS
Detalhamento da Fonte: 0 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Ass Social - FEAS

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	360.000,00

Ação: ***2057 - Reciclagem Social***

Esfera: Seguridade

Tipo: Atividade

Finalidade: Criar um cadastro único de todos os catadores de recicláveis da cidade, oferecendo EPI e identificação, criando um plano de trabalho conjunto com a Secretaria de Meio Ambiente, buscando zonear o município, melhorando a eficiência da reciclagem, a cooperação entre os catadores e a renda das famílias.

Descrição: Elaborar e sistematizar informações dos catadores com intuito de conhecer e compreender a realidade, bem como problemas e necessidades sociais, buscando elencar prioridades, além de fortalecer o contato com os equipamentos da Assistência Social. Além disso, potencializar os catadores, buscando mapear suas ações dentro de cada território (utilizando o mapeamento dos CRAS) além de oferecer o serviço psicosocial pelo referido equipamento público.

Orgãos Agentes: Secretaria de Desenvolvimento Social.

Unidade Orçamentária: 1810 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 Assistência Social
Sufunção: 244 Assistência Comunitária
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	26	24	100
23.520,00	23.520,00	24.460,80	22.579,20	94.080,00

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***2058 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Volante***

Esfera: Seguridade

Tipo: Atividade

Finalidade: Ampliação dos serviços realizados nos CRAS, especialmente aos bairros mais afastados dos equipamentos já existentes e à zona rural.

Descrição: Realização de atendimentos particularizados e quando possível coletivo, de promoção de acesso a benefícios, programas e serviços, bem como ampliação do universo informacional, diretamente no território de intervenção, com atenção especial a zona rural. Atendimento em campanhas e/ou eventos exclusivos e /ou em parcerias com as demais políticas públicas

Orgãos Agentes: Secretaria de Desenvolvimento Social

Unidade Orçamentária: 1810 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 Assistência Social
Sufunção: 244 Assistência Comunitária
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	26	24	100
47.040,00	47.040,00	48.921,60	45.158,40	188.160,00

Unidade Orçamentária: 1810 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 Assistência Social
Sufunção: 244 Assistência Comunitária
Sub Ação:
Fonte: 0 129 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist Social - FNAS
Detalhamento da Fonte: 0 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist Social - FNAS

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	480.000,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***2059 - Banco de Alimentos, Centro de Processamento e Restaurante Popular***

Esfera: Seguridade

Tipo: Atividade

Finalidade: Complementar as ações de segurança alimentar, viabilizando o direito mínimo das famílias em situação de vulnerabilidade no que tange a alimentação.

Descrição: Captação de alimentos doados por produtores agrícolas, supermercados, feiras livres, centrais de abastecimentos, e outros, da cadeia de comercialização, armazenagem, embalagem, processamento de alimentos. Promover a alimentação adequada e saudável e a valorização dos hábitos alimentares regionais. Dristribuição às instituições socioassistenciais e às famílias atendidas nos equipamentos públicos.

Orgãos Agentes: Secretaria de Desenvolvimento Social

Unidade Orçamentária: 1810 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 Assistência Social

Sufunção: 244 Assistência Comunitária

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	26	24	100
1.764.000,00	1.764.000,00	1.834.560,00	1.693.440,00	7.056.000,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***2060 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos***

Esfera: Seguridade

Tipo: Atividade

Finalidade: Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários e complementar o trabalho social com família, prevenindo ocorrência de situações de risco social.

Descrição: Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e previnir a ocorrência de situações de risco social, bem como garantir acesso à cultura e demais políticas públicas.

Orgãos Agentes: Secretaria de Desenvolvimento Social

Unidade Orçamentária: 1810 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 Assistência Social
Sufunção: 244 Assistência Comunitária
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	26	24	100
39.200,00	39.200,00	40.768,00	37.632,00	156.800,00

Unidade Orçamentária: 1810 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 Assistência Social
Sufunção: 244 Assistência Comunitária
Sub Ação:
Fonte: 0 129 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist Social - FNAS
Detalhamento da Fonte: 0 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist Social - FNAS

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
193.000,00	193.000,00	193.000,00	193.000,00	772.000,00

Unidade Orçamentária: 1810 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 Assistência Social
Sufunção: 244 Assistência Comunitária
Sub Ação:
Fonte: 0 156 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Ass Social - FEAS
Detalhamento da Fonte: 0 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Ass Social - FEAS

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***2061 - Programa Criança Feliz***

Esfera: Seguridade

Tipo: Atividade

Finalidade: Acompanhamento e orientações as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada (BPC) por meio de visitas domiciliares, visando fortalecimento de vínculos familiares e estímulos ao desenvolvimento infantil.

Descrição: O Programa Criança Feliz é uma ferramenta para que as famílias com crianças de 0 a 6 anos beneficiárias do Programa bolsa família e/ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) tenham condições de melhora dos vínculos familiares e o desenvolvimento integral das crianças. O Programa é responsável pela articulação, cooperação e integração intersetorial e multidisciplinar.

Orgãos Agentes: Secretaria de Desenvolvimento Social

Unidade Orçamentária: 1810 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 Assistência Social
Sufunção: 243 Assistência a Criança e ao Adolescente
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	26	24	100
47.040,00	47.040,00	48.921,60	45.158,40	188.160,00

Unidade Orçamentária: 1810 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 Assistência Social
Sufunção: 243 Assistência a Criança e ao Adolescente
Sub Ação:
Fonte: 0 129 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist Social - FNAS
Detalhamento da Fonte: 0 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist Social - FNAS

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	2.400.000,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***2062 - Socialização Infanto Juvenil, Prevenção e Eliminação da Exploração do Trabalho Infantil***

Esfera: Seguridade

Tipo: Atividade

Finalidade: Atender crianças e adolescentes em horários alternados a escola, visando previnir situação de risco social, garantir o acesso a cultura e lazer, contribuir par melhora do desempenho escolar e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Descrição: Promover atividades educativas, esportivas, recreativas, culturais, suplementação alimentar e orientação para o exercício da cidadania e o convívio sociofamiliar e atendimentos; articulação e encaminhamento a rede de proteção social (Nucleo de Socialização Infanto Juvenil)

Orgãos Agentes: Secretaria de Desenvolvimento Social

Unidade Orçamentária: 1810 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 Assistência Social
Sufunção: 243 Assistência a Criança e ao Adolescente
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	26	24	100
47.040,00	47.040,00	48.921,60	45.158,40	188.160,00

Unidade Orçamentária: 1810 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 Assistência Social
Sufunção: 243 Assistência a Criança e ao Adolescente
Sub Ação:
Fonte: 0 129 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist Social - FNAS
Detalhamento da Fonte: 0 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist Social - FNAS

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	384.000,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***2063 - Apoio as Instituições do Terceiro Setor***

Esfera: Seguridade

Tipo: Atividade

Finalidade: Apoio a entidades filantrópias geridas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Descrição: Firmar convênios e parcerias com entidades filantrópicas a fim de proporcionar condições de atendimento para a população.

Orgãos Agentes: Secretaria de Desenvolvimento Social.

Unidade Orçamentária: 1895 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Função: 8 Assistência Social
Sufunção: 244 Assistência Comunitária
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25 11.760,00	25 11.760,00	25 11.760,00	25 11.760,00	100 47.040,00

Unidade Orçamentária: 1810 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 Assistência Social
Sufunção: 244 Assistência Comunitária
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25 1.225.000,00	25 1.225.000,00	25 1.225.000,00	25 1.225.000,00	100 4.900.000,00

Total Programa: **24.829.680,00**

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 18 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Programa: ***116 Proteção Social de Média Complexidade***

Objetivo: Oferecer atendimento às famílias e indivíduos com direitos violados, mas cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos, requerendo maior estruturação técnico-operacional e atenção especializada e individualizada e/ou acompanhamento sistemático e monitorado.

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***2065 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social para População em Situação de Rua - CENTROPOP***

Esfera: Seguridade

Tipo: Atividade

Finalidade: Fornecer meios de o usuário adquirir autonomia e, com isso, novos projetos de vida bem como reinseri-lo em seu convívio familiar e comunitário, levantar o número de imigrantes que o município vem recebendo, buscando conhecer a ralidade dessa população, oferecendo cadastro, auxílio na emissão de documentos, inserção em programas sociais (caso necessário), além de identificar as causas do êxodo e os atrativos do município.

Descrição: Acompanhar e reiserir os moradores de rua junto as suas famílias e promoção da assitência ao migrante itinerante que passas pelo município, garantindo os direitos do cidadão. Garantir os direitos ao recambiamento para os usuários migrantes/itinerantes/imigrantes e/ou que se encontra em situação e/ou vivencia de rua. Elaborar e sistematizar informações, com intuito de conhecer e compreender a realidade da população, bem como os problemas, necessidades sociais e suas causas, com vista de estabelecer prioridade e estratégia para a construção de políticas eficientes.

Orgãos Agentes: Secretaria de Desenvolvimento Social

Unidade Orçamentária: 1810 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 Assistência Social
Sufunção: 244 Assistência Comunitária
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	26	24	100
147.000,00	147.000,00	152.880,00	141.120,00	588.000,00

Unidade Orçamentária: 1810 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 Assistência Social
Sufunção: 244 Assistência Comunitária
Sub Ação:
Fonte: 0 156 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Ass Social - FEAS
Detalhamento da Fonte: 0 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Ass Social - FEAS

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	48.000,00

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Unidade Orçamentária: 1810 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 Assistência Social
Sufunção: 244 Assistência Comunitária
Sub Ação:
Fonte: 0 129 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist Social - FNAS
Detalhamento da Fonte: 0 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist Social - FNAS

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25 240.000,00	25 240.000,00	25 240.000,00	25 240.000,00	100 960.000,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***2066 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS***

Esfera: Seguridade

Tipo: Atividade

Finalidade: Potencializar o atendimento prestado pela equipe junto a população de Uberaba, no que tange a garantia de direitos, acompanhar, auxiliar e orientar adolescentes em conflito com a Lei, bem como fornecer orientação quanto ao cumprimento da medida sócio educativa imposta.

Descrição: Ampliar a cobertura descentralizada do referido serviço, bem como minimizar as situações de violências, negligências, maus tratos, exploração sexual juvenil e todas as formas de violação de direitos, supervisão de frequência escolar, aproveitamento escolar e matrícula, diligência para a profissionalização do adolescente e inserção no mercado de trabalho, relatórios, acolhimento, orientação e encaminhamento.

Orgãos Agentes: Secretaria de Desenvolvimento Social.

Unidade Orçamentária: 1810 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 Assistência Social
Sufunção: 244 Assistência Comunitária
Sub Ação:
Fonte: 0 129 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist Social - FNAS
Detalhamento da Fonte: 0 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist Social - FNAS

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
156.000,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00	624.000,00

Unidade Orçamentária: 1810 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 Assistência Social
Sufunção: 244 Assistência Comunitária
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
41	20	20	19	100
100.860,00	49.200,00	49.200,00	46.740,00	246.000,00

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***2067 - Conselho Tutelar dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes***

Esfera: Seguridade

Tipo: Atividade

Finalidade: Sensibilizar, envolver e mobilizar a população no combate a violência contra criança e adolescente, a partir de ações integradas e intersetoriais. Zelar para que as crianças e os adolescentes do município tenham acesso efetivo aos seus direitos constitucionais.

Descrição: Participar anualmente de campanhas educativas, reuniões da rodas de conversa, plenárias ordinárias e extraordinária do COMDICAU. Instituído pelo ECA é orgão independente, autônomo e permanente que zela pelo comprimento e efetivação dos direitos da criança e adolescente.

Orgãos Agentes: Secretaria de Desenvolvimento Social.

Unidade Orçamentária: 1810 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 Assistência Social

Sufunção: 243 Assistência a Criança e ao Adolescente

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%)	Meta Física 2 (%)	Meta Física 3 (%)	Meta Física 4 (%)	Total Meta Física (%)
Valor	Valor	Valor	Valor	Valor da Ação
25	25	26	24	100
784.000,00	784.000,00	815.360,00	752.640,00	3.136.000,00

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***2068 - Apoio a Instituições do Terceiro Setor de Média Complexidade***

Esfera: Seguridade

Tipo: Atividade

Finalidade: Desenvolver de forma efetivas os objetivos políticas, economicos, culturais das organizações sem fins lucrativos, instituições do 3º setor no município.

Descrição: Promover a profissionalização dos trabalhadors das OSCs, vizando sustentabilidade e regularidade perante a Lei Federal nº: 13.019 e afins. Ampliar equipe de apoio e monitoramento as OSCs no município, visando a orientação quanto a documentações e a tipificação dos serviços socioassistenciais. Realizar capacitações continuadas dos gestores e técnicos para capacitação de recursos. Estabelecer fluxos de protocolos para empresas apoiadores as OSCs/3ºSetor. Criar catalagos digitais, paginas na rede social visando dar amplitude e divulgação dos serviços prestados pelas OSCs. Realizar mapeamento e diagnosticos das OSCs, regulares e das não regulares. Implantar o observatório municipal de violência contra o cidadão com finalidade de disseminar uma metódologia padronizada de não violência e garantia de direitos de grupos vulneráveis e minorias.

Orgãos Agentes: Secretaria de Desenvolvimento Social

Unidade Orçamentária: 1810 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 Assistência Social
Sufunção: 244 Assistência Comunitária
Sub Ação:
Fonte: 0 129 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist Social - FNAS
Detalhamento da Fonte: 0 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist Social - FNAS

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25 140.000,00	25 140.000,00	25 140.000,00	25 140.000,00	100 560.000,00

Unidade Orçamentária: 1810 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 Assistência Social
Sufunção: 244 Assistência Comunitária
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25 1.078.000,00	25 1.078.000,00	25 1.078.000,00	25 1.078.000,00	100 4.312.000,00

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***2069 - Proteção Social de Média Complexidade da Pessoa Idosa***

Esfera: Seguridade

Tipo: Atividade

Finalidade: Integrar ou reitegrar o idoso à sociedade e a convivência familiar, atenuando as contigências pessoais e sociais, assegurando-lhe o direito de exercer sua cidadania.

Descrição: Desenvolver ações que visem a melhoria da qualidade de vida e sua integração e participação no meio social, em conformidade com o Estatudo do Idoso e a Política Nacional de Assistência Social. Coordenar ações para atenção integral a pessoa da terceira idade.

Orgãos Agentes: Secretaria de Desenvolvimento Social.

Unidade Orçamentária: 1810 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 Assistência Social

Sufunção: 241 Assistência ao Idoso

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	26	24	100
339.200,00	339.200,00	352.768,00	325.632,00	1.356.800,00

Ação: ***2070 - Proteção Social de Média Complexidade da Pessoa com Deficiência***

Esfera: Seguridade

Tipo: Atividade

Finalidade: Promover a inclusão social da pessoa com deficiência e a sua família, por meio de ações que visem possibilitar uma melhoria das condições de vida desse segmento, como: assistência especializada.

Descrição: Execução e acompanhamento dos benefícios específicos à pessoa com deficiência; Promoção do apoio e atendimento qualificado e inclusivo e a capacitação dos servidores no que tange a Língua Brasileira de Sinais; Discussão e formação continuada de temas relacionados ao segmento. Implantação do Serviço de Proteção Social Domiciliar à pessoa com deficiência.

Orgãos Agentes: Secretaria de Desenvolvimento Social

Unidade Orçamentária: 1810 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 Assistência Social

Sufunção: 242 Assistência ao Portador de Deficiência

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	26	24	100
39.200,00	39.200,00	40.768,00	37.632,00	156.800,00

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***2071 - Prevenção e Eliminação da Exploração do Trabalho Infantil***

Esfera: Seguridade

Tipo: Atividade

Finalidade: Atender crianças e adolescentes, em horários alternados à escola, visando prevenir situações de risco social, garantir o acesso à cultura e lazer, contribuir para a melhora do desempenho escolar e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Descrição: Promover atividades educativas, esportivas, recreativas, culturais, suplementação alimentar e orientações para o exercício da cidadania e o convívio sociofamiliar e atendimentos; articulação e encaminhamento à rede de proteção social.

Orgãos Agentes: Secretaria de Desenvolvimento Social

Unidade Orçamentária: 1810 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 Assistência Social

Sufunção: 243 Assistência a Criança e ao Adolescente

Sub Ação:

Fonte: 0 129 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist Social - FNAS

Detalhamento da Fonte: 0 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist Social - FNAS

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	192.000,00

Unidade Orçamentária: 1810 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 Assistência Social

Sufunção: 243 Assistência a Criança e ao Adolescente

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	26	24	100
47.040,00	47.040,00	48.921,60	45.158,40	188.160,00

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***2072 - Família Acolhedora***

Esfera: Seguridade

Tipo: Atividade

Finalidade: Acolher crianças adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Descrição: Fazer parcerias com famílias cadastradas junto a SEDS, no acolhimento de crianças e adolescente que estão em situação de vulnerabilidade social.

Orgãos Agentes: Secretaria de Desenvolvimento Social

Unidade Orçamentária: 1810 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 Assistência Social

Sufunção: 244 Assistência Comunitária

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25 78.400,00	25 78.400,00	26 81.536,00	24 75.264,00	100 313.600,00

Total Programa: **12.681.360,00**

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 18 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Programa: ***117 Proteção Social de Alta Complexidade***
Objetivo: Atendimento a cidadãos sem os vínculos familiares e comunitários e em situação de risco pessoal e social.

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***2073 - Casa de Passagem***

Esfera: Seguridade

Tipo: Atividade

Finalidade: Acolhimento Provisório para migrante intinerante de ambos sexos. Em casos excepcionais acolhimento provisórios para pessoas e/ou famílias em situação de vulnerabilidade e risco social

Descrição: Triagem , acolhimento humanizado, encaminhamento para unidade de atendimento ao migrante no terminal rodoviário, para o benefício da passagem.

Orgãos Agentes: Secretaria de Desenvolvimento Social

Unidade Orçamentária: 1810 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 Assistência Social
Sufunção: 244 Assistência Comunitária
Sub Ação:
Fonte: 0 156 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Ass Social - FEAS
Detalhamento da Fonte: 0 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Ass Social - FEAS

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00

Unidade Orçamentária: 1810 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 Assistência Social
Sufunção: 244 Assistência Comunitária
Sub Ação:
Fonte: 0 129 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist Social - FNAS
Detalhamento da Fonte: 0 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist Social - FNAS

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	480.000,00

Unidade Orçamentária: 1810 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 Assistência Social
Sufunção: 244 Assistência Comunitária
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
34	22	23	21	100
150.280,00	97.240,00	101.660,00	92.820,00	442.000,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***2074 - Serviço de Atendimento ao Migrante***

Esfera: Seguridade

Tipo: Atividade

Finalidade: Amparar as pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social

Descrição: Reiserção dos moradores de rua junto às suas famílias e promoção da assistência ao migrantes/itinerantes que passam ou se alojam no município de Uberaba.

Orgãos Agentes: Secretaria de Desenvolvimento Social.

Unidade Orçamentária: 1810 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 Assistência Social

Sufunção: 244 Assistência Comunitária

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25 61.250,00	25 61.250,00	26 63.700,00	24 58.800,00	100 245.000,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***2075 - Serviço de Acolhimento Institucional de 0 a 18 anos***

Esfera: Seguridade

Tipo: Atividade

Finalidade: Acolher provisioramente crianças e adolescentes encaminhadas por ordem judicial.

Descrição: Oferecer acolhimento provisório preservando os direitos preconizado no Estatuto da Criança e do Adolescente no que tange ao bio-fisico-psico afetivo das crianças e adolescentes acolhidos de forma integral.

Orgãos Agentes: Secretaria de Desenvolvimento Social.

Unidade Orçamentária: 1810 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 Assistência Social
Sufunção: 244 Assistência Comunitária
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	26	24	100
245.000,00	245.000,00	254.800,00	235.200,00	980.000,00

Unidade Orçamentária: 1810 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 Assistência Social
Sufunção: 244 Assistência Comunitária
Sub Ação:
Fonte: 0 156 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Ass Social - FEAS
Detalhamento da Fonte: 0 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Ass Social - FEAS

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00

Unidade Orçamentária: 1810 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 Assistência Social
Sufunção: 244 Assistência Comunitária
Sub Ação:
Fonte: 0 129 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist Social - FNAS
Detalhamento da Fonte: 0 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist Social - FNAS

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	720.000,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***2076 - Apoio a Instituições do Terceiro Setor de Alta Complexidade***

Esfera: Seguridade

Tipo: Atividade

Finalidade: Desenvolver de forma efetivas os objetivos políticas, econômicos, culturais das organizações sem fins lucrativos do 3º setor no município.

Descrição: Promover a profissionalização dos trabalhadores das OSCs, vizando sustentabilidade e regularidade perante a Lei Federal nº: 13.019 e afins. Ampliar equipe de apoio e monitoramento as OSCs no município, visando a orientação quanto a documentações e a tipificação dos serviços socioassistenciais. Realizar capacitações continuadas dos gestores e técnicos para capacitação de recursos. Estabelecer fluxos de protocolos para empresas apoiadores as OSCs/3ºSetor. Criar catalagos digitais, páginas na rede social visando, dando amplitude e divulgação dos serviços prestados pelas OSCs. Realizar mapeamento e diagnosticos das OSCs, regulares e das não regulares. Implantar o observatório municipal de violência contra o cidadão com finalidade de disseminar uma metódologia padronizada de não violência e garantia de direitos de grupos vulneráveis e minorias.

Orgãos Agentes: Secretaria de Desenvolvimento Social.

Unidade Orçamentária: 1810 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 Assistência Social
Sufunção: 244 Assistência Comunitária
Sub Ação:
Fonte: 0 129 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist Social - FNAS
Detalhamento da Fonte: 0 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist Social - FNAS

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	135.000,00

Unidade Orçamentária: 1810 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 Assistência Social
Sufunção: 244 Assistência Comunitária
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
2.744.000,00	2.744.000,00	2.744.000,00	2.744.000,00	10.976.000,00

Total Programa: **14.378.000,00**

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 18 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Programa: ***203 Edificações Públicas***

Objetivo: Construção, ampliação e manutenção de diversas edificações públicas, inclusive em outros imóveis de interesse do município.

Ações Orçamentárias

Ação: ***3001 - Construção e Ampliação de Edificações Públicas***

Esfera: Fiscal

Tipo: Projeto

Finalidade: Construir, ampliar, adequar, adaptar os prédios públicos ou instalações de interesse do Município.

Descrição: Despesas com estudos, projetos, obras e instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, construções em geral de edificações para órgãos da Administração Direta e Indireta.

Orgãos Agentes: Órgãos da Administração Direta, Indireta e Legislativo.

Unidade Orçamentária: 1810 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 Assistência Social
Sufunção: 244 Assistência Comunitária
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	26	24	100
392.000,00	392.000,00	407.680,00	376.320,00	1.568.000,00

Unidade Orçamentária: 1810 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 Assistência Social
Sufunção: 244 Assistência Comunitária
Sub Ação:
Fonte: 0 129 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist Social - FNAS
Detalhamento da Fonte: 0 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist Social - FNAS

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	96.000,00

Total Programa: **1.664.000,00**

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 18 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Programa: ***401 Gestão Administrativa, Log. e Suporte Operacional***

Objetivo: Gestão Administrativa, Logística e Suporte Operacional.

Valorizar e motivar o servidor público, aperfeiçoando as políticas de gestão de pessoas, prover os órgão da Administração direta e indireta do município com recursos materiais, financeiros e humanos básicos e necessários para suporte na na execução das suas atividades e rotinas diárias, contribuindo para implementação e gestão de seus programas, além de ações para o apoio logístico adequado, unificação e centralização das ações de transporte, manutenção, abastecimento da frota e centro de distribuição.

Ações Orçamentárias

Ação: ***8001 - Administrativo da Unidade***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Constituir uma ação centralizadora dos custos administrativos das Unidades Orçamentárias constantes no orçamento do Município, agregando despesas que não são passíves de apropriação em programas ou ações finalísticas.

Descrição: Despesas com pessoal, viagens, locomoção, hospedagem e alimentação, serviços postais e comunicação administrativa, assinatura de jornais, periódicos e afins, telefonia fixa e celular, excluído teleprocessamento, aquisição e guarda de material de consumo e de expediente, aquisição, licenciamento e seguro de veículos, contrato de locação de veículos e serviços de transporte, manutenção e reparo de veículos, peças e acessórios de veículos, combustíveis e lubrificantes, aluguéis, condomínios e seguros relativos ao imóvel, locação de mão de obra, conservação, reforma e adaptação de imóveis que não envolvam alteração na estrutura do imóvel, água, luz, gás e outros serviços de utilidade pública, despesas com cartórios, equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, serviços de atendimento e manutenção na área de informática, inclusive equipamentos, desenvolvimento de aplicativos de informática, locação e aquisição de equipamentos e softwares e com contratação de serviços diversos de informática, consultorias, contratação de jovens aprendizes, contribuições, despesas com pessoas físicas e jurídicas.

Orgãos Agentes: Administração Direta e Indireta.

Unidade Orçamentária: 1810 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 Assistência Social

Sufunção: 122 Administração Geral

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	26	24	100
21.560.000,00	21.560.000,00	22.422.400,00	20.697.600,00	86.240.000,00

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***8027 - Convênios Governamentais***

Esfera: Seguridade

Tipo: Atividade

Finalidade: Fomentar parcerias e a captação de recursos nos âmbitos municipal, estadual e federal com objetivo de fortalecer as ações do Município.

Descrição: Elaboração, encaminhamento e monitoramento de projetos e firmar convênio.

Orgãos Agentes: Secretaria de Desenvolvimento Social

Unidade Orçamentária: 1810 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 Assistência Social
Sufunção: 122 Administração Geral
Sub Ação:
Fonte: 3 100 CPartida - Recursos Ordinários
Detalhamento da Fonte: 0 CPartida - Recursos próprios

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
23	24	26	27	100
9.692,20	10.113,60	10.956,40	11.377,80	42.140,00

Unidade Orçamentária: 1810 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 Assistência Social
Sufunção: 122 Administração Geral
Sub Ação:
Fonte: 0 142 Transferências de Convênios Vinculados a Assistência Social
Detalhamento da Fonte: 0 Transferências de Convênios Vinculados a Assistência Social

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
23	24	26	27	100
98.900,00	103.200,00	111.800,00	116.100,00	430.000,00

Total Programa: **86.712.140,00**

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 18 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Programa: ***502 Cidadania e Comunicação Social***

Objetivo: Assegurar o exercício pleno da cidadania e promover o fortalecimento organizacional, institucional e político da cidade, garantido ao cidadão o conhecimento a respeito dos atos da administração pública municipal, e informá-lo sobre questões de seu interesse nas áreas de educação, saúde, urbanização, desenvolvimento econômico e outros, facilitando o acesso da população a assuntos municipais, além de promover o atendimento adequado às demandas da comunidade. Trata-se de uma iniciativa que propõe a inovação e integração dos serviços de atendimento, instituindo uma nova cultura de relacionamento com o cidadão, focado na maior transparência em relação aos serviços prestados e atendimento qualificado. PPA +20 Fortalecer as ações dos conselhos da comunidade, de forma inovadora por meio da eficiência das ações de planejamento, gestão e participação social.

Ações Orçamentárias

Ação: ***8002 - Orçamento Impositivo***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Cumprir a Emenda Constitucional nº 86 de 17 de março de 2015.

Descrição: Transferência obrigatória do Município para programação prevista na Lei Orçamentária Anual quanto às emendas do Poder Legislativo.

Orgãos Agentes: Administração Direta e Indireta.

Unidade Orçamentária: 1810 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 4 Administração

Sufunção: 121 Planejamento e Orçamento

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25 1.176.000,00	25 1.176.000,00	25 1.176.000,00	25 1.176.000,00	100 4.704.000,00

Total Programa: **4.704.000,00**

Total Secretaria: **150.504.540,00**

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 19 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Programa: ***118 Segurança Pública***

Objetivo: Criar condições para que o cidadão tenha assegurado o seu direito de ir e vir, exercendo de forma plena o seu papel na comunidade, aprimorando e expandindo a estrutura e o modelo operacional, gerencial e a capacidade de resposta quanto a política de segurança pública. Capacitar de forma permanente e ampliar o efetivo da Guarda Municipal, equipando-a e qualificando-a para atuação eficaz na prevenção à violência e ampliação da sua presença nos espaços públicos, com vistas a preservar o patrimônio público municipal e a segurança da população.

Ações Orçamentárias

Ação: ***1003 - Núcleo de Prevenção à Criminalidade***

Esfera: Fiscal

Tipo: Projeto

Finalidade: Promover a reinserção e inclusão social de jovens e adultos e pré-egressos.

Descrição: Acompanhamento e monitoramento de penas alternativa e reinserção social.

Orgãos Agentes: Secretaria de Defesa Social

Unidade Orçamentária: 1910 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função: 8 Assistência Social

Sufunção: 244 Assistência Comunitária

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
23	24	26	27	100
22.218,00	23.184,00	25.116,00	26.082,00	96.600,00

Ação: ***2079 - Gestão Integrada Municipal***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Estabelecer as diretrizes relativas a Segurança Pública, no que concerne as ações de reforma das instituições de polícia e prevenção a violência, implementando ações de respostas operacionais para demandas de defesa social.

Descrição: Efeitividade das ações de Segurança Pública.

Orgãos Agentes: Secretaria de Defesa Social.

Unidade Orçamentária: 1910 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função: 6 Segurança Pública

Sufunção: 181 Policiamento

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
23	24	26	27	100
4.761,00	4.968,00	5.382,00	5.589,00	20.700,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***2080 - Monitoramento Eletrônico***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Promover o monitoramento eletrônico em situações e locais que não permitem o constante patrulhamento físico e local de grande aglomeração pública, permitindo a intervenção em flagrante no momento do crime

Descrição: Implantação e manutenção dos pontos de filmagens instalados operando a troca de filmes a cada duas horas em cada equipamento.

Orgãos Agentes: Secretaria de Defesa Social

Unidade Orçamentária: 1910 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função: 6 Segurança Pública

Sufunção: 181 Policiamento

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
23	24	26	27	100
222.180,00	231.840,00	251.160,00	260.820,00	966.000,00

Ação: ***2081 - Unidades Funcionais de Segurança Pública***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Promover a integração de diversos órgãos de segurança pública, descentralizando as ações policiais e de defesa civil visando a descentralização do atendimento à comunidade e a integração das forças policiais, assim como o aparelhamento necessário para o efetivo funcionamento.

Descrição: Implantação e manutenção das Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP), dos POV - Postos de Observações e Vigilância e Unidades Funcionais de Segurança Pública.

Orgãos Agentes: Secretaria de Defesa Social

Unidade Orçamentária: 1910 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função: 6 Segurança Pública

Sufunção: 181 Policiamento

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
23	24	26	27	100
6.348,00	6.624,00	7.176,00	7.452,00	27.600,00

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***2082 - Reaparelhamento da Guarda Municipal***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Reestruturar a Guarda Municipal para atendimento às políticas de melhoria de segurança pública. Ampliar o efetivo da guarda municipal "GM", viaturas para o rápido deslocamento e seu armamento, com foco na segurança de nossas escolas municipais, com a presença de nossos guardas nos horários de chegada e saída de nossas crianças. Garantir a presença constante e ostensiva das GMS nas praças e áreas de lazer municipais, combatendo vandalismo e depredação dos equipamentos públicos.

Descrição: Manutenção e aquisição de equipamentos operacionais para a Guarda Municipal.

Orgãos Agentes: Secretaria de Defesa Social.

Unidade Orçamentária: 1940 DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL

Função: 6 Segurança Pública

Sufunção: 181 Policiamento

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%)	Meta Física 2 (%)	Meta Física 3 (%)	Meta Física 4 (%)	Total Meta Física (%)
Valor	Valor	Valor	Valor	Valor da Ação
23	24	26	27	100
47.011,68	49.055,67	53.143,64	55.187,63	204.398,62

Ação: ***2083 - Defesa Social***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Definir e executar as políticas públicas municipais de defesa social, contribuindo para a prevenção e a diminuição da violência e da criminalidade, promovendo à mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos, principalmente aqueles sob a responsabilidade do Município.

Descrição: Criar a guarda-rural/ambiental para apoio das comunidades rurais e monitoramentos através de câmeras e tecnologias, aumentando a segurança no campo; modernizar e gerar interatividade do sistema Olho Vivo ao sistema de monitoramento do Estado e comunicação com Estados fronteiras, proporcionando operação integrada entre Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (PMMG) e Guarda-Municipal, assim como o aumento das instalações de câmeras em praças e áreas de lazer municipais. Aumentar a quantidade de pontos-base com veículos e apoio do efetivo da Guarda Municial, em especial nas regiões periféricas. Criar a Patrulha Escolar e adquirir o mínimo de 03(três) drones para fiscalização entorno do perímetro escolar.

Orgãos Agentes: Secretaria de Defesa Social

Unidade Orçamentária: 1940 DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL

Função: 6 Segurança Pública

Sufunção: 181 Policiamento

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%)	Meta Física 2 (%)	Meta Física 3 (%)	Meta Física 4 (%)	Total Meta Física (%)
Valor	Valor	Valor	Valor	Valor da Ação
23	24	26	27	100
388.460,60	405.350,20	439.129,38	456.018,97	1.688.959,15

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***2106 - Convênio com Instituições de Segurança Pública***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Firmar convênio de apoio aos serviços de segurança pública com transferências de recursos financeiros consignados no orçamento fiscal e da seguridade social.

Descrição: Repasse de recursos financeiros para o apoio à manutenção da prestação de serviço de segurança pública no município

Orgãos Agentes: Secretaria de Defesa Social

Unidade Orçamentária: 1910 GABINETE DO SECRETÁRIO
Função: 6 Segurança Pública
Sufunção: 181 Policiamento
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	3.000.000,00

Unidade Orçamentária: 1910 GABINETE DO SECRETÁRIO
Função: 6 Segurança Pública
Sufunção: 181 Policiamento
Sub Ação:
Fonte: 0 157 Multas de Trânsito
Detalhamento da Fonte: 0 Multas de Trânsito

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***8030 - Capacitação de Pessoal***

Esfera: Seguridade

Tipo: Atividade

Finalidade: Promover a capacitação, atualização, treinamento, avaliações de desempenho e melhorias na qualidade da prestação de serviços.

Descrição: Participação e promoção de cursos, seminários, congressos, treinamentos e ações motivacionais voltados para a áreas específicas e administrativas, passagens, hospedagem e alimentação, contratação de serviços afins destinados a promoção e realização dos eventos.

Orgãos Agentes: Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 1910 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função: 4 Administração

Sufunção: 122 Administração Geral

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25 150.000,00	25 150.000,00	25 150.000,00	25 150.000,00	100 600.000,00

Total Programa: **7.604.257,77**

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 19 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Programa: ***119 Defesa Civil***

Objetivo: Prevenção de desastres causados por fenômenos da natureza e recomposição de danos causados por acidentes naturais e/ou imprevistos.

Ações Orçamentárias

Ação: ***2085 - Combate a Sinistro***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Desenvolver a atividades preventivas permanentes e de resposta local, a fim de garantir a segurança da população em circunstâncias de desastres.

Descrição: Desenvolver campanhas municipais a serem divulgadas na mídia, formação de cursos de nível técnico, gerencial, específicos, comunitários, operacionais e treinamentos, aparelhamento e reaparelhamento do órgão , aquisição de material e equipamentos de proteção individual.

Orgãos Agentes: Secretaria de Defesa Social.

Unidade Orçamentária: 1910 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função: 6 Segurança Pública

Sufunção: 182 Defesa Civil

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%)	Meta Física 2 (%)	Meta Física 3 (%)	Meta Física 4 (%)	Total Meta Física (%)
Valor	Valor	Valor	Valor	Valor da Ação
23	24	26	27	100
63.480,00	66.240,00	71.760,00	74.520,00	276.000,00

Ação: ***2086 - Socorro e Assistência a Pessoas Atingidas por Desastres***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Desenvolver a atividades preventivas permanentes e de resposta local a fim de garantir a segurança da população em circunstâcia de desastres.

Descrição: Desenvolver campanhas municipais a serem divulgadas na mídia. Formação de cursos de nível técnico, gerencial, específico comunitários, operacionais e treinamentos, aparelhamento e reaparelhamento e treinamento do órgão, aquisição de material e equipamento de proteção individual

Orgãos Agentes: Secretaria de Defesa Social

Unidade Orçamentária: 1910 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função: 6 Segurança Pública

Sufunção: 182 Defesa Civil

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%)	Meta Física 2 (%)	Meta Física 3 (%)	Meta Física 4 (%)	Total Meta Física (%)
Valor	Valor	Valor	Valor	Valor da Ação
23	24	26	27	100
63.480,00	66.240,00	71.760,00	74.520,00	276.000,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 19 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Programa: ***207 Transporte Público***

Objetivo: Promover estudos e elaborar plano para melhorar as condições da mobilidade urbana, priorizando o transporte coletivo e a mobilidade ativa, além de ações para assegurar a eficiência do serviço de transporte público.

Ações Orçamentárias

Ação: ***3006 - Sistema de BRT - Sistema de Ônibus de Trânsito Rápido***

Esfera: Fiscal

Tipo: Projeto

Finalidade: Promover a requalificação nas estações de embarque oferencendo conforto ao usuário.

Descrição: Implantar Estrutura de Estação que garanta conforto, segurança, rapidez e ecologicamente sustentável

Orgãos Agentes: Secretaria de Defesa Social.

Unidade Orçamentária: 1910 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função: 15 Urbanismo

Sufunção: 451 Infra-estrutura Urbana

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
23	24	26	27	100
2.268.775,20	2.367.417,60	2.564.702,40	2.663.344,80	9.864.240,00

Ação: ***4009 - Controle Operacional de Transporte Coletivo***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Otimizar o sistema de controle operacional de ônibus coletivo do município, adequando o Sistema de Ônibus de Trânsito Rápido.

Descrição: Sistema de gestão e controle informatizado do transporte coletivo urbano.

Orgãos Agentes: Secretaria de Defesa Social.

Unidade Orçamentária: 1910 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função: 15 Urbanismo

Sufunção: 451 Infra-estrutura Urbana

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
23	24	26	27	100
1.142.640,00	1.192.320,00	1.291.680,00	1.341.360,00	4.968.000,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***4010 - Gestão de Projetos de Melhoria nos Transportes Públicos***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Aperfeiçoar o sistema de controle, fiscalização e de planejamento dos serviços de transporte público.

Descrição: Despesas de manutenção do sistema de Transporte coletivo.

Orgãos Agentes: Secretaria de Defesa Social

Unidade Orçamentária: 1910 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função: 15 Urbanismo

Sufunção: 451 Infra-estrutura Urbana

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
23	24	26	27	100
12.696,00	13.248,00	14.352,00	14.904,00	55.200,00

Total Programa: **14.887.440,00**

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 19 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Programa: ***208 Melhoria do Trânsito e Mobilidade Urbana***

Objetivo: Melhorar a fluidez do trânsito, inclusive com a criação de novas vias e alternativas viárias de fluxo para a melhoria do tráfego e do tempo de deslocamento na cidade. Por meio de novas intervenções viárias, reduzir pontos críticos de congestionamento e tornar o trânsito mais seguro para a população. Reduzir a ocorrência de acidentes na cidade por meio de ações de disciplinamento,fiscalização e controle do trânsito, educação e conscientização das pessoas. Promover estudos e elaborar plano para melhorar as condições da mobilidade urbana.

Ações Orçamentárias

Ação: ***4011 - Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Melhorar a fluidez e segurança do istema viário através da manutenção da sinalização do município, proporcionar qualidade de vida com vistas à redução dos indices de acidentes e facilitar os deslocamentos.

Descrição: Instalar despositivos de segurança (sinalizações verticais, horizontais e semafóricas) em vias públicas com o objetivo de otimizar tempo e facilitar rotas, em consonância com o plano de mobilidade urbana. Adequar o sistema de semáforos, para melhor circulação do trânsito nas principais vias e avenidas da cidade.

Orgãos Agentes: Secretaria de Defesa Social.

Unidade Orçamentária: 1930 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES ESPECIAIS

Função: 15 Urbanismo

Sufunção: 451 Infra-estrutura Urbana

Sub Ação:

Fonte: 0 157 Multas de Trânsito

Detalhamento da Fonte: 0 Multas de Trânsito

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
23	24	26	27	100
4.094.000,00	4.272.000,00	4.628.000,00	4.806.000,00	17.800.000,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***4012 - Gestão da Política de Processamento de Multas***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Otimizar o gerenciamento, a operacionalização e o planejamento de ações que visem o processamento de infrações e multas eletrônicas de transito, coordenação e controle de dados estatisticos, efetivar repasses ao Estado, oriundos das multas de trânsito emitidas pelo Município ao bem como, da utilização e manipulação destes dados, para controle de acidentes.

Descrição: Expedição de notificações das infrações de transito de competencia do municipio, modernização do programa de estatisticas no transito, estabelecendo areas de prioridades, produção de quadros estatisticos mensais e gestão dos recursos interpostos em face de infrações de trânsito, regularização de documentos, firmar contratos para notificações e recebimento de multas e para cadastro de Veículos e Motoristas e manutenção, guarda de veículos, máquinas e equipamentos apreendidos por infrações de trânsito.

Orgãos Agentes: Secretaria de Defesa Social.

Unidade Orçamentária: 1930 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES ESPECIAIS

Função: 15 Urbanismo

Sufunção: 451 Infra-estrutura Urbana

Sub Ação:

Fonte: 0 157 Multas de Trânsito

Detalhamento da Fonte: 0 Multas de Trânsito

Meta Física 1 (%)	Meta Física 2 (%)	Meta Física 3 (%)	Meta Física 4 (%)	Total Meta Física (%)
Valor	Valor	Valor	Valor	Valor da Ação
23	24	26	27	100
1.311.000,00	1.368.000,00	1.482.000,00	1.539.000,00	5.700.000,00

Ação: ***4013 - Fundo Municipal de Trânsito - FUNSET***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Repasse ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET

Descrição: Repassar à conta do Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, 5% do total de arrecadação das multas de trânsitos.

Orgãos Agentes: Secretaria de Defesa Social.

Unidade Orçamentária: 1930 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES ESPECIAIS

Função: 15 Urbanismo

Sufunção: 451 Infra-estrutura Urbana

Sub Ação:

Fonte: 0 157 Multas de Trânsito

Detalhamento da Fonte: 0 Multas de Trânsito

Meta Física 1 (%)	Meta Física 2 (%)	Meta Física 3 (%)	Meta Física 4 (%)	Total Meta Física (%)
Valor	Valor	Valor	Valor	Valor da Ação
23	24	26	27	100
232.116,00	242.208,00	262.392,00	272.484,00	1.009.200,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***4014 - Educação de Trânsito***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Levar para escola a educação no trânsito. Realizar atividades direcionadas à formação de cidadãos como usuário das vias e rodovias por meio do aprendizado de nomas e condutas de respeito à vida e ao meio ambiente, visando sempre trânsito segura e respeito a vida.

Descrição: Realizar blitz educativas; palestras em escolas públicas, privadas e empresas. ações com o objetivo de fiscalizar vagas de idosos e deficientes e orientar pedestres e condutores a respeito da faixa de pedestre. Aulas educativas para infratores de trânsito. Treinamento de formação continuada para a equipe; projeto transitolândia - Mini Cidade - representação concreta da realidade, para ensinar as crianças sobre o trânsito de forma lúdica.

Orgãos Agentes: Secretaria de Defesa Social.

Unidade Orçamentária: 1930 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES ESPECIAIS

Função: 15 Urbanismo

Sufunção: 451 Infra-estrutura Urbana

Sub Ação:

Fonte: 0 157 Multas de Trânsito

Detalhamento da Fonte: 0 Multas de Trânsito

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
23	24	26	27	100
13.800,00	14.400,00	15.600,00	16.200,00	60.000,00

Ação: ***4015 - Fiscalização no Trânsito***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Fiscalização de trânsito em conformeidad com o CTB (Código de Trânsito Brasileiro); Controle e garantida da fluidez do trânsito de veículos e pedestres nas vias públicas; apoio e integração com outros órgãos públicos em ações de educção para o trânsito com vistas a garantir a segurança no trânsito com consquente redução de acidentes; e esclarecimentos relativos ao trânsito fornecidos a condutores de veículos e demais usuários da via.

Descrição: Ações preventivas e repressivas, realizadas pelos Agentes de Trânsitos da Superintendencia de Trânsito da Secretaria de Defesa Social, em regime ininterrupto promovendo a segurança e a fuidez no trânsito sob a jurisdição do município de Uberaba.

Orgãos Agentes: Secretaria de Defesa Social.

Unidade Orçamentária: 1930 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES ESPECIAIS

Função: 15 Urbanismo

Sufunção: 451 Infra-estrutura Urbana

Sub Ação:

Fonte: 0 157 Multas de Trânsito

Detalhamento da Fonte: 0 Multas de Trânsito

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
23	24	26	27	100
18.400,00	19.200,00	20.800,00	21.600,00	80.000,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***4033 - Reaparelhamento do Trânsito***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Reestruturar o transito para atendimento às políticas de melhoria de transito. Ampliar o efetivo, adquirir veículos e equipamentos de trabalho, com foco na segurança e no desenvolvimento do trânsito da cidade.

Descrição: Manutenção e aquisição de equipamentos operacionais para o reaparelhamento da equipe de trânsito.

Orgãos Agentes: Secretaria de Defesa Social

Unidade Orçamentária: 1910 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função: 4 Administração

Sufunção: 122 Administração Geral

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25 50.000,00	25 50.000,00	25 50.000,00	25 50.000,00	100 200.000,00

Total Programa: **24.849.200,00**

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 19 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Programa: ***401 Gestão Administrativa, Log. e Suporte Operacional***

Objetivo: Gestão Administrativa, Logística e Suporte Operacional.

Valorizar e motivar o servidor público, aperfeiçoando as políticas de gestão de pessoas, prover os órgão da Administração direta e indireta do município com recursos materiais, financeiros e humanos básicos e necessários para suporte na na execução das suas atividades e rotinas diárias, contribuindo para implementação e gestão de seus programas, além de ações para o apoio logístico adequado, unificação e centralização das ações de transporte, manutenção, abastecimento da frota e centro de distribuição.

Ações Orçamentárias

Ação: ***8001 - Administrativo da Unidade***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Constituir uma ação centralizadora dos custos administrativos das Unidades Orçamentárias constantes no orçamento do Município, agregando despesas que não são passíves de apropriação em programas ou ações finalísticas.

Descrição: Despesas com pessoal, viagens, locomoção, hospedagem e alimentação, serviços postais e comunicação administrativa, assinatura de jornais, periódicos e afins, telefonia fixa e celular, excluído teleprocessamento, aquisição e guarda de material de consumo e de expediente, aquisição, licenciamento e seguro de veículos, contrato de locação de veículos e serviços de transporte, manutenção e reparo de veículos, peças e acessórios de veículos, combustíveis e lubrificantes, aluguéis, condomínios e seguros relativos ao imóvel, locação de mão de obra, conservação, reforma e adaptação de imóveis que não envolvam alteração na estrutura do imóvel, água, luz, gás e outros serviços de utilidade pública, despesas com cartórios, equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, serviços de atendimento e manutenção na área de informática, inclusive equipamentos, desenvolvimento de aplicativos de informática, locação e aquisição de equipamentos e softwares e com contratação de serviços diversos de informática, consultorias, contratação de jovens aprendizes, contribuições, despesas com pessoas físicas e jurídicas.

Orgãos Agentes: Administração Direta e Indireta.

Unidade Orçamentária: 1910 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função: 4 Administração

Sufunção: 122 Administração Geral

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
23	24	26	27	100
13.013.400,00	13.579.200,00	14.710.800,00	15.276.600,00	56.580.000,00

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***8004 - Gestão de Convênios e Contratos de Repasse***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Efetuar a gestão da transferência de recursos financeiros de dotações consignadas no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de transferência de recursos intermediadas por instituição ou agente financeiro e transferência de créditos entre órgãos. (Convênios, Contratos de Repasse ou Termos de Cooperação e Fomento).

Descrição: Administração e controle das transferências de recursos entre órgãos da Administração Pública e/ou entidades privadas sem fins lucrativos que visam a execução de ações suplementares ou programas de governo, envolvendo a realização de projeto, atividades, serviços, aquisição de bens ou eventos de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação, que não exijam contrapartida orçamentária.

Orgãos Agentes: Órgãos da Administração Direta, Indireta e Legislativo.

Unidade Orçamentária: 1910 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função: 6 Segurança Pública

Sufunção: 181 Policiamento

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
23	24	26	27	100
16.663,50	17.388,00	18.837,00	19.561,50	72.450,00

Ação: ***8028 - Posturas Municipais***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Fazer cumprir as metas da Administração Pública nas ações de Fiscalização de Posturas Municipais, de forma comátível com a política de desenvolvimento urbano do município, bem como, otimizar o gerenciamento, a operacionalização e o planejamento de ações inerentes ao Código de Posturas Municipais e o Sistema de Limpeza Urbana do Município, para que sua aplicação seja eficiente e ofereça segurança e conforto à toda população.

Descrição: Ser o captador e aplicador dos recursos oriundos das ações de Posturas, promovendo receitas para o financiamento de programas e benefícios como na aquisição de equipamentos e/ou veículos, materiais de consumo, cursos de aperfeiçoamento do Departamento de Postura.

Orgãos Agentes: Secretaria de Defesa Social.

Unidade Orçamentária: 1910 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função: 4 Administração

Sufunção: 122 Administração Geral

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
23	24	26	27	100
253.920,00	264.960,00	287.040,00	298.080,00	1.104.000,00

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***8029 - Proteção Social***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Fomentar os órgãos de Segurança Pública e defesa social através de políticas compartilhadas promovendo a otimização dos esforços e eficiência na sua gestão.

Descrição: Pactuação de parcerias público-privadas que visam a execução de ações suplementares ou programas de governo, envolvendo a realização de projeto, capacitação, atividades, serviços, aquisição de bens ou eventos de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação.

Orgãos Agentes: Secretaria de Defesa Social.

Unidade Orçamentária: 1910 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função: 6 Segurança Pública

Sufunção: 181 Policiamento

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%)	Meta Física 2 (%)	Meta Física 3 (%)	Meta Física 4 (%)	Total Meta Física (%)
Valor	Valor	Valor	Valor	Valor da Ação
23	24	26	27	100
44.436,00	46.368,00	50.232,00	52.164,00	193.200,00

Total Programa: **57.949.650,00**

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 19 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Programa: ***502 Cidadania e Comunicação Social***

Objetivo: Assegurar o exercício pleno da cidadania e promover o fortalecimento organizacional, institucional e político da cidade, garantido ao cidadão o conhecimento a respeito dos atos da administração pública municipal, e informá-lo sobre questões de seu interesse nas áreas de educação, saúde, urbanização, desenvolvimento econômico e outros, facilitando o acesso da população a assuntos municipais, além de promover o atendimento adequado às demandas da comunidade. Trata-se de uma iniciativa que propõe a inovação e integração dos serviços de atendimento, instituindo uma nova cultura de relacionamento com o cidadão, focado na maior transparência em relação aos serviços prestados e atendimento qualificado. PPA +20 Fortalecer as ações dos conselhos da comunidade, de forma inovadora por meio da eficiência das ações de planejamento, gestão e participação social.

Ações Orçamentárias

Ação: ***8002 - Orçamento Impositivo***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Cumprir a Emenda Constitucional nº 86 de 17 de março de 2015.

Descrição: Transferência obrigatória do Município para programação prevista na Lei Orçamentária Anual quanto às emendas do Poder Legislativo.

Orgãos Agentes: Administração Direta e Indireta.

Unidade Orçamentária: 1910 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função: 4 Administração

Sufunção: 122 Administração Geral

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
23	24	26	27	100
66.654,00	69.552,00	75.348,00	78.246,00	289.800,00

Total Programa: **289.800,00**

Total Secretaria: **106.132.347,77**

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 20 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Programa: ***103 Causa Animal***

Objetivo: Reestruturar a política de prevenção e adoção com relação a animais abandonados ou vítima de maus tratos. Realizar ações permanentes de castração e programas educativos de guarda responsável, em parceria com escolas, unidades de saúde, centros esportivos e organizações não governamentais.

Ações Orçamentárias

Ação: ***2007 - Desenvolvimento da Política de Bem Estar Animal***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Desenvolvimento da política de Bem Estar Animal no âmbito do município de Uberaba/MG.

Descrição: Estuturação das atividades de manejo sanitário populacional e reprodutivo de animais. Estruturar o Conselho de Bem Estar Animal. Promover e/ou contratar estudos, projetos e planos que atendam as necessidades da política de Bem Estar Animal. Elaborar plano de castração cirúrgica gratuita e exames ambulatoriais para controle de natalidade, em parcerias com clínicas privadas, Faculdades e órgãos da administração municipal, estadual e federal. Adquirir insumos, equipamentos, veículos e materiais para implementação de ações permanentes de castração. Promover programas educativos de guarda responsável. Efetuar política de prevenção e adoção com relação a animais abandonados ou vítima de maus tratos. Realizar parcerias, convênios e termos de cooperação ténica com entidades públicas e privadas. Contratação de pessoas físicas e jurídicas.

Orgãos Agentes: Secretaria de Meio Ambiente e Governo.

Unidade Orçamentária: 2050 SUPERINTENDÊNCIA DE BEM ESTAR ANIMAL

Função: 10 Saúde

Sufunção: 304 Vigilância Sanitártia

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
23	24	26	27	100
768.258,19	801.660,72	868.465,79	901.868,32	3.340.253,02

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***2010 - Fomento de Parcerias para o Bem Estar Animal***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Realizar parcerias com entidades públicas e privadas para fomento e suporte no atendimento das necessidades da política municipal de bem estar animal.

Descrição: Firma termo de parceria, termos de cooperação, termos de fomento, convênios, acordos de cooperação, entre outros, para possibilidar a execução de ações que contribuam com a efetivação da política de bem estar animal. Realização da gestão de recursos entre órgãos da administração pública e/ou entidades públicas e privadas que desenvolvem atividades voltadas para o desenvolvimento da política de bem estar animal. Realizar projetos, atividades, serviços, aquisição de bens ou eventos de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação, que podem exigir, ou não, contrapartida orçamentária-financeira.

Orgãos Agentes: Secretaria de Meio Ambiente.

Unidade Orçamentária: 2050 SUPERINTENDÊNCIA DE BEM ESTAR ANIMAL

Função: 10 Saúde

Sufunção: 304 Vigilância Sanitártia

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
23	24	26	27	100
466.321,04	486.595,87	527.145,53	547.420,36	2.027.482,80

Total Programa: **5.367.735,82**

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 20 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Programa: ***209 Recuperação e Preservação Ambiental***

Objetivo: Implantação, preservação e adequações dos parques e unidades de conservação, áreas verdes e arborização urbana. Execução das ações de recuperação e preservação ambiental de áreas degradadas ou com risco de degragação.

Ações Orçamentárias

Ação: ***3002 - Unidade de Arborização, Parques e Jardins - Implantação***

Esfera: Fiscal

Tipo: Projeto

Finalidade: Implantar no município uma UNIDADE MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS que tem por finalidade realizar a recuperação, preservação e conservação ambiental, principalmente de nascentes e matas ciliares, tanto na área urbana quanto rural. Promover desde o plantio de mudas, até a compostagem dos resíduos organicos/vegetais.

Descrição: Nesta ação serão contempladas todas as despesas com aquisição de insumos, máquinas, veículos, equipamentos e implementos para a implantação de uma Unidade Municipal de Arborização, Parques e Jardins. Despesas com construção de estufas e demais infraestuturas necessárias para o funcionamento do Viveiro Municipal . Estão inseridas também as despesas com aquisição e guarda de materiais necessários para realização dos trabalhos, licenciamentos necessários. Despesas com pessoas físicas e jurídicas.

Orgãos Agentes: Secretaria de Meio Ambiente.

Unidade Orçamentária: 2040 DEPARTAMENTO DE PAISAGISMO E HORTO FLORESTAL

Função: 18 Gestão Ambiental

Sufunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
50 420.000,00	50 420.000,00			100 840.000,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***3026 - Manejo e Preservação de Áreas de Preservação Ambiental - APAs***

Esfera: Fiscal

Tipo: Projeto

Finalidade: Desenvolver ações de reflorestamento das áreas desmatadas nos mananciais de águas que abastecem o Município, com a implantação de bolsões de contenção e redução dos efeitos das enchentes da bacia de rios.

Descrição: Implantação do sistema de controle, monitoramento, vazão e captação de água de superfícies de rios que abastecem o Município, estudos para melhor aproveitamento das potencialidades e preservar as nascentes dos mananciais, das reservas das APAs.

Orgãos Agentes: Secretaria de Serviços Urbanos e Obras

Unidade Orçamentária: 2030 DEPARTAMENTO DE RECURSOS AMBIENTAIS

Função: 18 Gestão Ambiental

Sufunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00

Ação: ***4002 - Unidade de Arborização, Parques e Jardins - Manutenção***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Consolidar no Município uma UNIDADE MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS que tem por finalidade realizar a recuperação, preservação e conservação ambiental, principalmente de nascentes e matas ciliares, tanto na área urbana quanto rural. Promover desde o plantio de mudas, até a compostagem dos resíduos organicos/vegetais.

Descrição: Nesta ação serão contempladas todas as despesas com aquisição de insumos, máquinas, veículos, equipamentos e implementos para a consolidação da Unidade Municipal de Arborização, Parques e Jardins. Despesas com reformas de infraestuturas necessárias para o funcionamento de um viveiro. Despesas com contratação de prestação de serviços de manutenção, conservação, recuperação e revitalização de áreas públicas e privadas, licenciamentos necessários, contrato de locação de veículos e e serviços de transporte, manutenção e reparo de máquinas, veículos, peças e acessórios de veículos, combustíveis e lubrificantes, aluguéis, condomínios e seguros relativos a imóveis, locação de mão de obra, conservação, reforma e adaptação de imóveis que não envolvam alteração na estrutura do imóvel, água, luz, gás e outros serviços de utilidade pública, despesas com cartórios, equipamentos de prevenção de incêndio, equipamentos, desenvolvimento de aplicativos de informativa, locação e aquisição de equipamentos e softwares e com contratação de serviços diversos de informática, consultorias, contratação de jovens aprendizes, contribuições, despesas com pessoas físicas e jurídicas.

Orgãos Agentes: Secretaria de Meio Ambiente.

Unidade Orçamentária: 2040 DEPARTAMENTO DE PAISAGISMO E HORTO FLORESTAL

Função: 18 Gestão Ambiental

Sufunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
6	8	42	44	100
635.315,52	847.087,36	4.447.208,64	4.658.980,48	10.588.592,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***4003 - Parques Municipais Urbanos***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Realizar a gestão, manutenção, conservação e recuperação da Mata do Ipê, da Mata do Carrinho, do Parque Jacarandá (Zoológico Municipal) e demais parques vinculados a Secretaria de Meio Ambiente. Zelar dos parques municipais e fornecer todas as condições necessárias de alimentação, saúde e bem estar aos animais que habitam nos mesmos.

Descrição: Proporcionar condições de gestão, manutenção, conservação e recuperação da Mata do Ipê, da Mata do Carrinho, do Parque Jacarandá (Zoológico Municipal) e demais parques vinculados à Secretaria de Meio Ambiente. Acobertar todas as despesas inerentes ao funcionamento dos desses parques, adquirir e fornecer alimentação aos animais. Executar obras e serviços de conservação, reforma, manutenção, conservação e adaptação dos imóveis. Pagar despesas com água, luz, gás e outros serviços de utilidade pública. Contratar vigilância armada. Contratar vingilância por video monitoramente. Adquirir insumos, máquinas e equipamentos para preservação e manejo das matas. Formalizar termos de cooperação com hospitais veterinários públicos ou privados, para atendimento aos animais dos parques. Contratar pessoas físicas e jurídicas.

Orgãos Agentes: Secretaria de Meio Ambiente.

Unidade Orçamentária: 2030 DEPARTAMENTO DE RECURSOS AMBIENTAIS
Função: 18 Gestão Ambiental
Sufunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
46	27	13	14	100
643.600,21	377.765,34	181.887,01	195.878,32	1.399.130,88

Unidade Orçamentária: 2030 DEPARTAMENTO DE RECURSOS AMBIENTAIS
Função: 18 Gestão Ambiental
Sufunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 25 Fundo Municipal do Meio Ambiente

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
55	39	3	3	100
1.442.100,00	1.022.580,00	78.660,00	78.660,00	2.622.000,00

Total Programa: **16.449.722,88**

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 20 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Programa: ***210 Controle Ambiental***

Objetivo: Otimizar a estrutura de controle ambiental responsável pelo licenciamento ambiental, controle de processos, monitoramento e fiscalização de atos que possam provocar a degradação ambiental, com a finalidade de proteção dos recursos naturais, monitoramento e controle das condições ambientais, e consequente melhoria da qualidade de vida da população.

Ações Orçamentárias

Ação: ***4004 - Fiscalização e Controle Ambiental***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Formalizar parcerias com forças policiais e Ministério Público para ações de fiscalização e controle ambiental.

Descrição: Repasse de recursos financeiros em termos de cooperação, convênios e parcerias com a finalidade de fortalecer, ampliar e tornar mais efetivase ampliar as ações de fiscalização e controle ambiental.

Orgãos Agentes: Secretaria de Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 2020 DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL
Função: 18 Gestão Ambiental
Sufunção: 542 Controle Ambiental
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
23	24	26	27	100
53.293,83	55.610,96	60.245,20	62.562,33	231.712,32

Unidade Orçamentária: 2020 DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL
Função: 18 Gestão Ambiental
Sufunção: 542 Controle Ambiental
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 25 Fundo Municipal do Meio Ambiente

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
23	24	26	27	100
59.479,73	62.065,80	67.237,95	69.824,02	258.607,50

Total Programa: **490.319,82**

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 20 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Programa: ***401 Gestão Administrativa, Log. e Suporte Operacional***

Objetivo: Gestão Administrativa, Logística e Suporte Operacional.

Valorizar e motivar o servidor público, aperfeiçoando as políticas de gestão de pessoas, prover os órgão da Administração direta e indireta do município com recursos materiais, financeiros e humanos básicos e necessários para suporte na na execução das suas atividades e rotinas diárias, contribuindo para implementação e gestão de seus programas, além de ações para o apoio logístico adequado, unificação e centralização das ações de transporte, manutenção, abastecimento da frota e centro de distribuição.

Ações Orçamentárias

Ação: ***8001 - Administrativo da Unidade***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Constituir uma ação centralizadora dos custos administrativos das Unidades Orçamentárias constantes no orçamento do Município, agregando despesas que não são passíves de apropriação em programas ou ações finalísticas.

Descrição: Despesas com pessoal, viagens, locomoção, hospedagem e alimentação, serviços postais e comunicação administrativa, assinatura de jornais, periódicos e afins, telefonia fixa e celular, excluído teleprocessamento, aquisição e guarda de material de consumo e de expediente, aquisição, licenciamento e seguro de veículos, contrato de locação de veículos e serviços de transporte, manutenção e reparo de veículos, peças e acessórios de veículos, combustíveis e lubrificantes, aluguéis, condomínios e seguros relativos ao imóvel, locação de mão de obra, conservação, reforma e adaptação de imóveis que não envolvam alteração na estrutura do imóvel, água, luz, gás e outros serviços de utilidade pública, despesas com cartórios, equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, serviços de atendimento e manutenção na área de informática, inclusive equipamentos, desenvolvimento de aplicativos de informática, locação e aquisição de equipamentos e softwares e com contratação de serviços diversos de informática, consultorias, contratação de jovens aprendizes, contribuições, despesas com pessoas físicas e jurídicas.

Orgãos Agentes: Administração Direta e Indireta.

Unidade Orçamentária: 2010 GABINETE DO SECRETÁRIO
Função: 4 Administração
Sufunção: 122 Administração Geral
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
23	24	26	27	100
3.031.641,93	3.163.452,45	3.427.073,49	3.558.884,00	13.181.051,87

Unidade Orçamentária: 2010 GABINETE DO SECRETÁRIO
Função: 4 Administração
Sufunção: 122 Administração Geral
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 25 Fundo Municipal do Meio Ambiente

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
23	24	26	27	100
62.870,07	65.603,55	71.070,51	73.804,00	273.348,13

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***8004 - Gestão de Convênios e Contratos de Repasse***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Efetuar a gestão da transferência de recursos financeiros de dotações consignadas no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de transferência de recursos intermediadas por instituição ou agente financeiro e transferência de créditos entre órgãos. (Convênios, Contratos de Repasse ou Termos de Cooperação e Fomento).

Descrição: Administração e controle das transferências de recursos entre órgãos da Administração Pública e/ou entidades privadas sem fins lucrativos que visam a execução de ações suplementares ou programas de governo, envolvendo a realização de projeto, atividades, serviços, aquisição de bens ou eventos de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação, que não exijam contrapartida orçamentária.

Orgãos Agentes: Órgãos da Administração Direta, Indireta e Legislativo.

Unidade Orçamentária: 2010 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função: 18 Gestão Ambiental

Sufunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 25 Fundo Municipal do Meio Ambiente

Meta Física 1 (%)	Meta Física 2 (%)	Meta Física 3 (%)	Meta Física 4 (%)	Total Meta Física (%)
Valor	Valor	Valor	Valor	Valor da Ação
23	24	26	27	100
218.092,33	227.574,60	246.539,15	256.021,43	948.227,51

Total Programa: **14.402.627,51**

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 20 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Programa: ***502 Cidadania e Comunicação Social***

Objetivo: Assegurar o exercício pleno da cidadania e promover o fortalecimento organizacional, institucional e político da cidade, garantido ao cidadão o conhecimento a respeito dos atos da administração pública municipal, e informá-lo sobre questões de seu interesse nas áreas de educação, saúde, urbanização, desenvolvimento econômico e outros, facilitando o acesso da população a assuntos municipais, além de promover o atendimento adequado às demandas da comunidade. Trata-se de uma iniciativa que propõe a inovação e integração dos serviços de atendimento, instituindo uma nova cultura de relacionamento com o cidadão, focado na maior transparência em relação aos serviços prestados e atendimento qualificado. PPA +20 Fortalecer as ações dos conselhos da comunidade, de forma inovadora por meio da eficiência das ações de planejamento, gestão e participação social.

Ações Orçamentárias

Ação: ***8002 - Orçamento Impositivo***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Cumprir a Emenda Constitucional nº 86 de 17 de março de 2015.

Descrição: Transferência obrigatória do Município para programação prevista na Lei Orçamentária Anual quanto às emendas do Poder Legislativo.

Orgãos Agentes: Administração Direta e Indireta.

Unidade Orçamentária: 2010 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função: 4 Administração

Sufunção: 121 Planejamento e Orçamento

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	168.000,00

Total Programa: **168.000,00**

Total Secretaria: **36.878.406,03**

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 21 - SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO

Programa: ***401 Gestão Administrativa, Log. e Suporte Operacional***

Objetivo: Gestão Administrativa, Logística e Suporte Operacional.

Valorizar e motivar o servidor público, aperfeiçoando as políticas de gestão de pessoas, prover os órgão da Administração direta e indireta do município com recursos materiais, financeiros e humanos básicos e necessários para suporte na na execução das suas atividades e rotinas diárias, contribuindo para implementação e gestão de seus programas, além de ações para o apoio logístico adequado, unificação e centralização das ações de transporte, manutenção, abastecimento da frota e centro de distribuição.

Ações Orçamentárias

Ação: ***8001 - Administrativo da Unidade***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Constituir uma ação centralizadora dos custos administrativos das Unidades Orçamentárias constantes no orçamento do Município, agregando despesas que não são passíves de apropriação em programas ou ações finalísticas.

Descrição: Despesas com pessoal, viagens, locomoção, hospedagem e alimentação, serviços postais e comunicação administrativa, assinatura de jornais, periódicos e afins, telefonia fixa e celular, excluído teleprocessamento, aquisição e guarda de material de consumo e de expediente, aquisição, licenciamento e seguro de veículos, contrato de locação de veículos e serviços de transporte, manutenção e reparo de veículos, peças e acessórios de veículos, combustíveis e lubrificantes, aluguéis, condomínios e seguros relativos ao imóvel, locação de mão de obra, conservação, reforma e adaptação de imóveis que não envolvam alteração na estrutura do imóvel, água, luz, gás e outros serviços de utilidade pública, despesas com cartórios, equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, serviços de atendimento e manutenção na área de informática, inclusive equipamentos, desenvolvimento de aplicativos de informática, locação e aquisição de equipamentos e softwares e com contratação de serviços diversos de informática, consultorias, contratação de jovens aprendizes, contribuições, despesas com pessoas físicas e jurídicas.

Orgãos Agentes: Administração Direta e Indireta.

Unidade Orçamentária: 2110 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função: 4 Administração

Sufunção: 122 Administração Geral

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	10.000.000,00

Total Programa: **10.000.000,00**

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 21 - SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO

Programa: ***502 Cidadania e Comunicação Social***

Objetivo: Assegurar o exercício pleno da cidadania e promover o fortalecimento organizacional, institucional e político da cidade, garantido ao cidadão o conhecimento a respeito dos atos da administração pública municipal, e informá-lo sobre questões de seu interesse nas áreas de educação, saúde, urbanização, desenvolvimento econômico e outros, facilitando o acesso da população a assuntos municipais, além de promover o atendimento adequado às demandas da comunidade. Trata-se de uma iniciativa que propõe a inovação e integração dos serviços de atendimento, instituindo uma nova cultura de relacionamento com o cidadão, focado na maior transparência em relação aos serviços prestados e atendimento qualificado. PPA +20 Fortalecer as ações dos conselhos da comunidade, de forma inovadora por meio da eficiência das ações de planejamento, gestão e participação social.

Ações Orçamentárias

Ação: ***8006 - Campanhas Institucionais***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Assegurar ao cidadão o conhecimento dos atos da administração pública municipal.

Descrição: Realização de campanhas institucionais de cárater sócio-educativo, informativa e/ou de utilidade pública/ano.

Orgãos Agentes: Administração Direta e Indireta.

Unidade Orçamentária: 2110 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função: 24 Comunicações

Sufunção: 122 Administração Geral

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	24.000.000,00

Total Programa: **24.000.000,00**

Total Secretaria: **34.000.000,00**

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 23 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

Programa: ***109 Desenvolvimento do Esporte e Lazer***

Objetivo: Manutenção, construção, ampliação e reforma de equipamentos esportivos, paradesportivos e de lazer na zona urbana e rural.

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***2024 - Desenvolvimento Esportivo e de Lazer***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Assegurar recursos humanos, materiais e financeiros para o funcionamento dos equipamento esportivos já existentes e construir novos em locais que não possuam espaços para o esporte e lazer.

Descrição: Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos esportivos, como : piscinas olímplicas, pista de atletismo, compos de futebol, estádios, ginásios e quadras poliesportivas, pista de caminhada, academias na praça no município. Aquisição de materiais e equipamentos diversos para esporte e lazer e manutenção dos espaços esportivos, etc.

Orgãos Agentes: Fundação Esporte e Lazer.

Unidade Orçamentária: 2310 GABINETE DO SECRETÁRIO
Função: 27 Desporto e Lazer
Sufunção: 812 Desporto Comunitário
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
23	24	26	27	100
66.240,00	69.120,00	74.880,00	77.760,00	288.000,00

Unidade Orçamentária: 2310 GABINETE DO SECRETÁRIO
Função: 27 Desporto e Lazer
Sufunção: 812 Desporto Comunitário
Sub Ação:
Fonte: 3 100 CPartida - Recursos Ordinários
Detalhamento da Fonte: 0 CPartida - Recursos próprios

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
23	24	26	27	100
289.616,00	302.208,00	327.392,00	339.984,00	1.259.200,00

Unidade Orçamentária: 2310 GABINETE DO SECRETÁRIO
Função: 27 Desporto e Lazer
Sufunção: 812 Desporto Comunitário
Sub Ação: 0
Fonte: 0 124 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União
Detalhamento da Fonte: 0 Transferências de Convênios Não Relac à Educação, Saúde ou Ass Social

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	25	26	100
1.375.200,00	1.432.500,00	1.432.500,00	1.489.800,00	5.730.000,00

Total Programa: **7.277.200,00**

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 23 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

Programa: ***119 Defesa Civil***

Objetivo: Prevenção de desastres causados por fenômenos da natureza e recomposição de danos causados por acidentes naturais e/ou imprevistos.

Ações Orçamentárias

Ação: ***1002 - Reabilitação e Recuperação de Cenários de Desastres***

Esfera: Fiscal

Tipo: Projeto

Finalidade: Restabelecer plenamente os serviços públicos essenciais, a economia da área afetada, a moral social e o bem estar da população, mediante a reabilitação dos cenários atingidos por desastres naturais ou imprevistos, inclusive acidentes com substâncias químicas, Incêndios, situações hidrológicas críticas, emergenciais biológicas ou radiológicas, seca, estiagem, deslizamento, granizo, etc., quando comprometida a capacidade local de atendimento, especialmente se interrompida a prestação dos serviços essenciais nos desastres de grande/muito grande porte.

Descrição: Serviços de engenharia, desobstrução de áreas afetadas, construção e recuperação de áreas afetadas, construção e recuperação de prédios públicos e comunitários e casas de famílias de baixa-renda (até 2 salários mínimos) danificados, destruidos ou sem condições de segurança, serviços e obras de recuperação da infaestrutura de serviços essenciais como abastecimento de água, esgoto e lixo, energia, transportes e comunicação, aquisição de carros pipa, perfuração de poços artesianos ou não e seus equipamentos de bombeamento e canalização/distribuição de água, abertura de reservatórios emergenciais para acumulação de água no solo (uso animal); obras pontuais de captação e armazenamento de água; pequenas barragens subterrâneas ou qualquer obra e instalação, recuperação de pontes, pontilhões, viadutos e bueiros destruidos por desastres, equipamentos e material permanente que visem normalizar a situação do desastre.

Orgãos Agentes: Secretaria de Serviços Urbanos e Obras

Unidade Orçamentária: 2360 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS TERCEIRIZADAS

Função: 15 Urbanismo

Sufunção: 451 Infra-estrutura Urbana

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%)	Meta Física 2 (%)	Meta Física 3 (%)	Meta Física 4 (%)	Total Meta Física (%)
Valor	Valor	Valor	Valor	Valor da Ação
25	25	25	25	100
82.800,00	82.800,00	82.800,00	82.800,00	331.200,00

Total Programa: **331.200,00**

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 23 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

Programa: ***201 Planejamento e Desenvolvimento Urbano***

Objetivo: Elaboração de projetos, planos e estudos imprescindíveis às intervenções urbanas para acelerar o crescimento econômico e social, a requalificação urbana, a melhoria da infraestrutura e a qualidade dos serviços públicos. A iniciativa propõe a reabilitação de áreas públicas com intervenções destinadas à valorização ambiental e à melhoria da qualidade do espaço urbano, incluindo revisão do paisagismo, reestruturação da dinâmica de mobilidade, revisão geral dos equipamentos e melhoria do mobiliário urbano.

Ações Orçamentárias

Ação: ***3021 - Urbanização em Áreas Públicas***

Esfera: Fiscal

Tipo: Projeto

Finalidade: Urbanização em áreas públicas proporcionando lazer, segurança e comodidade.

Descrição: Construção de praças, sanitários públicos, canteiros centrais e ilhas, situadas em áreas públicas, no entorno de parques naturais.

Orgãos Agentes: Secretaria de Serviços Urbanos e Obras

Unidade Orçamentária: 2360 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS TERCEIRIZADAS

Função: 15 Urbanismo

Sufunção: 451 Infra-estrutura Urbana

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
360.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00	1.440.000,00

Ação: ***4023 - Manutenção da Arborização em Áreas Públicas***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Urbanização em áreas públicas proporcionando lazer, segurança e comodidade.

Descrição: Manutenção das obras de urbanização em áreas públicas.

Orgãos Agentes: Secretaria de Serviços Urbanos e Obras

Unidade Orçamentária: 2340 DEPARTAMENTO DE PAISAGISMO

Função: 15 Urbanismo

Sufunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	25	26	100
11.681,76	12.168,50	12.168,50	12.655,24	48.674,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***4024 - Manutenção da Urbanização em Áreas Públicas***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Fazer um resgate das áreas verdes públicas e suas funções indispensáveis, através da manutenção e implantação desses espaços na malha urbana, visando melhorar a qualidade de vida da população, incentivando a recreação nas áreas verdes e espaços públicos destinados ao lazer.

Descrição: Manutenção das obras de urbanização em áreas públicas.

Orgãos Agentes: Secretaria de Serviços Urbanos e Obras

Unidade Orçamentária: 2330 DEPARTAMENTO DE REPAROS E MANUTENÇÃO

Função: 15 Urbanismo

Sufunção: 451 Infra-estrutura Urbana

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	25	26	100
41.206,83	42.923,78	42.923,78	44.640,73	171.695,12

Total Programa: **1.660.369,12**

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 23 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

Programa: ***202 Habitação Social***

Objetivo: Desenvolvimento de ações integradas e articuladas de habitação social, para redução do déficit qualitativo e quantitativo habitacional do munícipio, priorizando moradias para famílias em situação de risco e de baixa renda, de forma a facilitar a aquisição da casa própria, lotes urbanizados e de materiais de construção. Desenvolver ações de regularização fundiária de famílias que ocupam imóveis em situação irregular de documentação de posse e propriedade.

Ações Orçamentárias

Ação: ***3025 - Pró-Moradia***

Esfera: Fiscal

Tipo: Projeto

Finalidade: Ampliação de unidades habitacionais no Município.

Descrição: Construção de casas populares.

Orgãos Agentes: Secretaria de Serviços Urbanos e Obras

Unidade Orçamentária: 2360 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS TERCEIRIZADAS
Função: 16 Habitação
Sufunção: 482 Habitação Urbana
Sub Ação:
Fonte: 0 124 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União
Detalhamento da Fonte: 0 Transferências de Convênios Não Relac à Educação, Saúde ou Ass Social

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
91	9			100
5.397.692,62	533.837,73			5.931.530,35

Unidade Orçamentária: 2360 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS TERCEIRIZADAS
Função: 16 Habitação
Sufunção: 482 Habitação Urbana
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
91	9			100
126.553,87	12.516,32			139.070,19

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***4016 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas estruturados destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas a população de baixa renda.

Descrição: Estudos e projetos de engenharia, construção de habitações urbanas e rurais, comercialização de moradias prontas, urbanização de áreas degradadas, aquisição de materiais de construção, aquisição e produção de lotes urbanizados, reformas e ampliações em unidades habitacionais cujas condições de higiene sejam insuficientes e construção de Programas Habitacionais Integrados (construção de conjuntos habitacionais integrados e sua infra-estrutura).

Orgãos Agentes: Secretaria de Serviços Urbanos e Obras

Unidade Orçamentária: 2310 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função: 16 Habitação

Sufunção: 482 Habitação Urbana

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%)	Meta Física 2 (%)	Meta Física 3 (%)	Meta Física 4 (%)	Total Meta Física (%)
Valor	Valor	Valor	Valor	Valor da Ação
33	26	23	18	100
54.451,70	42.901,34	37.951,19	29.700,93	165.005,16

Total Programa: **6.235.605,70**

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 23 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

Programa: ***203 Edificações Públicas***

Objetivo: Construção, ampliação e manutenção de diversas edificações públicas, inclusive em outros imóveis de interesse do município.

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***3001 - Construção e Ampliação de Edificações Públicas***

Esfera: Fiscal

Tipo: Projeto

Finalidade: Construir, ampliar, adequar, adaptar os prédios públicos ou instalações de interesse do Município.

Descrição: Despesas com estudos, projetos, obras e instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, construções em geral de edificações para órgãos da Administração Direta e Indireta.

Orgãos Agentes: Órgãos da Administração Direta, Indireta e Legislativo.

Unidade Orçamentária: 2330 DEPARTAMENTO DE REPAROS E MANUTENÇÃO

Função: 15 Urbanismo

Sufunção: 451 Infra-estrutura Urbana

Sub Ação:

Fonte: 0 124 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União

Detalhamento da Fonte: 0 Transferências de Convênios Não Relac à Educação, Saúde ou Ass Social

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	1.100.000,00

Unidade Orçamentária: 2330 DEPARTAMENTO DE REPAROS E MANUTENÇÃO

Função: 15 Urbanismo

Sufunção: 451 Infra-estrutura Urbana

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	25	26	100
809.277,98	842.997,91	842.997,91	876.717,82	3.371.991,62

Unidade Orçamentária: 2330 DEPARTAMENTO DE REPAROS E MANUTENÇÃO

Função: 15 Urbanismo

Sufunção: 451 Infra-estrutura Urbana

Sub Ação:

Fonte: 3 100 CPartida - Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte: 0 CPartida - Recursos próprios

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	28.800,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Unidade Orçamentária: 2360 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS TERCEIRIZADAS
Função: 15 Urbanismo
Sufunção: 451 Infra-estrutura Urbana
Sub Ação:
Fonte: 3 100 CPartida - Recursos Ordinários
Detalhamento da Fonte: 0 CPartida - Recursos próprios

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	28.800,00

Unidade Orçamentária: 2360 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS TERCEIRIZADAS
Função: 15 Urbanismo
Sufunção: 451 Infra-estrutura Urbana
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	25	26	100
1.624.273,11	1.691.951,16	1.691.951,16	1.759.629,21	6.767.804,64

Unidade Orçamentária: 2360 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS TERCEIRIZADAS
Função: 15 Urbanismo
Sufunção: 451 Infra-estrutura Urbana
Sub Ação:
Fonte: 0 124 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União
Detalhamento da Fonte: 0 Transferências de Convênios Não Relac à Educação, Saúde ou Ass Social

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	1.100.000,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Unidade Orçamentária: 2360 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS TERCEIRIZADAS
Função: 15 Urbanismo
Sufunção: 451 Infra-estrutura Urbana
Sub Ação:
Fonte: 0 190 Operações de Crédito Internas
Detalhamento da Fonte: 0 Operações de Crédito Internas

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25 10.000,00	25 10.000,00	25 10.000,00	25 10.000,00	100 40.000,00

Ação: ***3008 - Cemitérios Municipais***

Esfera: Fiscal

Tipo: Projeto

Finalidade: Ampliação e ou construção de cemitérios municipais destinado ao sepultamento de corpos proporcionando um ambiente mais harmonioso e confortável para que as pessoas possam homenagear os entes queridos perdidos.

Descrição: Despesa com estudos, projetos, obras e instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, construções em geral e inclusive edificações para órgãos da adminstração indireta.

Orgãos Agentes: Secretaria de Serviços Urbanos e Obras.

Unidade Orçamentária: 2330 DEPARTAMENTO DE REPAROS E MANUTENÇÃO
Função: 15 Urbanismo
Sufunção: 452 Serviços Urbanos
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25 197.000,00	25 197.000,00	25 197.000,00	25 197.000,00	100 788.000,00

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***4001 - Manutenção e Conservação de Prédios Públicos***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Conservação de prédios e de edificações públicas.

Descrição: Manutenção, ampliação, adequação e conservação de predios públicos ou que sejam de interesse do municipio.

Orgãos Agentes: Órgãos da Administração Direta, Indireta e Legislativo.

Unidade Orçamentária: 2330 DEPARTAMENTO DE REPAROS E MANUTENÇÃO

Função: 15 Urbanismo

Sufunção: 451 Infra-estrutura Urbana

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24 229.265,81	25 238.818,57	25 238.818,57	26 248.371,31	100 955.274,26

Unidade Orçamentária: 2360 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS TERCEIRIZADAS

Função: 15 Urbanismo

Sufunção: 451 Infra-estrutura Urbana

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
48 2.462.643,23	17 872.186,14	17 872.186,14	18 923.491,21	100 5.130.506,72

Total Programa: **19.311.177,24**

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 23 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

Programa: ***204 Vias Públicas e Integração Urbana***

Objetivo: Construção e ampliação de novas vias, bem como intervenções objetivando a melhoria nas condições das vias públicas, sejam elas preventivas, corretivas e/ou de manutenção, de forma a favorecer a integração urbana e rural.

Ações Orçamentárias

Ação: 3010 - Terraplanagem

Esfera: Fiscal

Tipo: Projeto

Finalidade: Proporcionar maior segurança, bem estar e comodidade nas diversas locomoções da popupulação e melhoria da qualidade do trânsito, priorizando a segurança e a fluidez do trânsito na cidade.

Descrição: Ampliar e melhorar as condições das vias públicas.

Orgãos Agentes: Secretaria de Serviços Urbanos e Obras

Unidade Orçamentária: 2360 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS TERCEIRIZADAS

Função: 15 Urbanismo

Sufunção: 451 Infra-estrutura Urbana

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
360.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00	1.440.000,00

Ação: 3011 - Calçadões

Esfera: Fiscal

Tipo: Projeto

Finalidade: Proporcionar maior segurança, bem estar e comodidade nas diversas locomoções da população e melhoria da qualidade do trânsito, priorizando a segurança e a fluidez do trânsito na cidade.

Descrição: Ampliar e melhorar as condições das vias públicas.

Orgãos Agentes: Secretaria de Serviços Urbanos e Obras

Unidade Orçamentária: 2360 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS TERCEIRIZADAS

Função: 15 Urbanismo

Sufunção: 451 Infra-estrutura Urbana

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
360.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00	1.440.000,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***3012 - Meios-Fios e Sarjetas***

Esfera: Fiscal

Tipo: Projeto

Finalidade: As sarjetas são destinadas a coletar e conduzir as águas superficiais da faixa pavimentada e da faixa de passeio ao dispositivo de drenagem, boca de lobo, galeria, etc. Os meios-fios protegendo borda da pista dos efeitos da erosão causada pelo escoamento das águas precipitadas sobre a plataforma que, decorrentes da declividade transversal, tendam a verter sobre os taludes dos aterros.

Descrição: Construção de guias e sarjetas, meios-fios, nas vias públicas da cidade.

Orgãos Agentes: Secretaria de Serviços Urbanos e Obras

Unidade Orçamentária: 2360 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS TERCEIRIZADAS

Função: 15 Urbanismo

Sufunção: 451 Infra-estrutura Urbana

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%)	Meta Física 2 (%)	Meta Física 3 (%)	Meta Física 4 (%)	Total Meta Física (%)
Valor	Valor	Valor	Valor	Valor da Ação
24	25	25	26	100
41.308,03	43.029,20	43.029,20	44.750,37	172.116,80

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***3013 - Vias Urbanas e Acessos Rodoviários***

Esfera: Fiscal

Tipo: Projeto

Finalidade: Implementação do sistema viário visando a integração urbana e rural.

Descrição: Obras de duplicação e expansão dos acessos rodoviários, abertura, alongamento e extensão de ruas e avenidas do Município.

Orgãos Agentes: Secretaria de Serviços Urbanos e Obras

Unidade Orçamentária: 2360 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS TERCEIRIZADAS
Função: 15 Urbanismo
Sufunção: 451 Infra-estrutura Urbana
Sub Ação:
Fonte: 0 124 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União
Detalhamento da Fonte: 0 Transferências de Convênios Não Relac à Educação, Saúde ou Ass Social

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00

Unidade Orçamentária: 2360 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS TERCEIRIZADAS
Função: 15 Urbanismo
Sufunção: 451 Infra-estrutura Urbana
Sub Ação:
Fonte: 3 100 CPartida - Recursos Ordinários
Detalhamento da Fonte: 0 CPartida - Recursos próprios

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	28.800,00

Unidade Orçamentária: 2360 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS TERCEIRIZADAS
Função: 15 Urbanismo
Sufunção: 451 Infra-estrutura Urbana
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
43	43	7	7	100
2.697.617,90	2.697.617,90	439.147,10	439.147,10	6.273.530,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***3014 - Obras de Arte Urbana***

Esfera: Fiscal

Tipo: Projeto

Finalidade: Assegurar geralmente como parte constituinte de redes viárias, a circulação de pessoas, veiculos ou produtos.

Descrição: Construção de obras de artes urbanas ligadas à pontes e passagens inferiores.

Orgãos Agentes: Secretraria de Serviços Urbanos e Obras

Unidade Orçamentária: 2360 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS TERCEIRIZADAS

Função: 15 Urbanismo

Sufunção: 451 Infra-estrutura Urbana

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	144.000,00

Ação: ***3015 - Muros e Calçadas***

Esfera: Fiscal

Tipo: Projeto

Finalidade: Melhoria da qualidade e aspecto urbanístico da cidade, bem como para melhorar as condições de segurança dos cidadãos.

Descrição: Construção de muros e implantação de calçadas.

Orgãos Agentes: Secretaria de Serviços Urbanos Obras

Unidade Orçamentária: 2360 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS TERCEIRIZADAS

Função: 15 Urbanismo

Sufunção: 451 Infra-estrutura Urbana

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	288.000,00

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***3016 - Anel Viário***

Esfera: Fiscal

Tipo: Projeto

Finalidade: Execução de obras para coposição do anel viário Uberaba.

Descrição: Interligação do anel viário de Uberaba em mais uma alça, atingindo a área norte do Município, pela interligação da MG 190, BR 262 e BR 050.

Orgãos Agentes: Secretaria de Serviços Urbanos e Obras

Unidade Orçamentária: 2360 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS TERCEIRIZADAS

Função: 15 Urbanismo

Sufunção: 451 Infra-estrutura Urbana

Sub Ação:

Fonte: 0 124 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União

Detalhamento da Fonte: 0 Transferências de Convênios Não Relac à Educação, Saúde ou Ass Social

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25 1.000.000,00	25 1.000.000,00	25 1.000.000,00	25 1.000.000,00	100 4.000.000,00

Unidade Orçamentária: 2360 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS TERCEIRIZADAS

Função: 15 Urbanismo

Sufunção: 451 Infra-estrutura Urbana

Sub Ação:

Fonte: 3 100 CPartida - Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte: 0 CPartida - Recursos próprios

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25 9.500.000,00	25 9.500.000,00	25 9.500.000,00	25 9.500.000,00	100 38.000.000,00

Unidade Orçamentária: 2360 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS TERCEIRIZADAS

Função: 15 Urbanismo

Sufunção: 451 Infra-estrutura Urbana

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25 216.000,00	25 216.000,00	25 216.000,00	25 216.000,00	100 864.000,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***3017 - Convênio - Ministério dos Transportes / DNIT***

Esfera: Fiscal

Tipo: Projeto

Finalidade: Proporcionar segurança no acesso ao anel viário das rodovias BRs 050 e 262

Descrição: Estudos, proojetos, investimentos e manutenção para pavimentação do trecho BRs 050 e 262

Orgãos Agentes: Secretaria de Serviços Urbanos e Obras

Unidade Orçamentária: 2360 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS TERCEIRIZADAS
Função: 15 Urbanismo
Sufunção: 451 Infra-estrutura Urbana
Sub Ação:
Fonte: 3 100 CPartida - Recursos Ordinários
Detalhamento da Fonte: 0 CPartida - Recursos próprios

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
40	40	10	10	100
691.200,00	691.200,00	172.800,00	172.800,00	1.728.000,00

Unidade Orçamentária: 2360 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS TERCEIRIZADAS
Função: 15 Urbanismo
Sufunção: 451 Infra-estrutura Urbana
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	288.000,00

Unidade Orçamentária: 2360 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS TERCEIRIZADAS
Função: 15 Urbanismo
Sufunção: 451 Infra-estrutura Urbana
Sub Ação:
Fonte: 0 124 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União
Detalhamento da Fonte: 0 Transferências de Convênios Não Relac à Educação, Saúde ou Ass Social

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
40	40	10	10	100
9.600.000,00	9.600.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	24.000.000,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***3018 - Baias de Estacionamento***

Esfera: Fiscal

Tipo: Projeto

Finalidade: Implantação de baias de estacionamento ao longo das vias públicas.

Descrição: Construção de baias de estacionamento.

Orgãos Agentes: Secretaria de Serviços Urbanos e Obras

Unidade Orçamentária: 2360 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS TERCEIRIZADAS

Função: 15 Urbanismo

Sufunção: 451 Infra-estrutura Urbana

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	288.000,00

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***3019 - Viadutos, Túneis e Passagens Inferiores***

Esfera: Fiscal

Tipo: Projeto

Finalidade: Melhoria do tráfego nas vias públicas

Descrição: Construção de viadutos, túneis, passagens inferiores e rodoanel e outros equipamentos urbanos, viabilizando melhoria do tráfego urbano.

Orgãos Agentes: Secretaria de Serviços Urbanos e Obras

Unidade Orçamentária: 2360 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS TERCEIRIZADAS
Função: 15 Urbanismo
Sufunção: 451 Infra-estrutura Urbana
Sub Ação:
Fonte: 0 124 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União
Detalhamento da Fonte: 0 Transferências de Convênios Não Relac à Educação, Saúde ou Ass Social

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00

Unidade Orçamentária: 2360 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS TERCEIRIZADAS
Função: 15 Urbanismo
Sufunção: 451 Infra-estrutura Urbana
Sub Ação:
Fonte: 3 100 CPartida - Recursos Ordinários
Detalhamento da Fonte: 0 CPartida - Recursos próprios

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	57.600,00

Unidade Orçamentária: 2360 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS TERCEIRIZADAS
Função: 15 Urbanismo
Sufunção: 451 Infra-estrutura Urbana
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
360.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00	1.440.000,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***4018 - Tapa-buracos***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Proporcionar maior conforto e segurança, bem estar e comodidades nas diversas locomoções da população, melhoria do transito, melhor condições de limpeza contribuindo para a saúde pública, priorizando a segurança e a fluidêz dos transportes.

Descrição: Aplicação de material para cobertura de buracos existentes nas vias públicas do município.

Orgãos Agentes: Secretaria de Serviços Urbanos e Obras

Unidade Orçamentária: 2330 DEPARTAMENTO DE REPAROS E MANUTENÇÃO

Função: 15 Urbanismo

Sufunção: 451 Infra-estrutura Urbana

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	25	26	100
1.555.621,97	1.620.439,55	1.620.439,55	1.685.257,13	6.481.758,20

Unidade Orçamentária: 2360 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS TERCEIRIZADAS

Função: 15 Urbanismo

Sufunção: 451 Infra-estrutura Urbana

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	25	26	100
1.555.621,97	1.620.439,55	1.620.439,55	1.685.257,13	6.481.758,20

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***4019 - Material Básico Para Transformação***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Insumos utilizados na reforma e manutenção de edificações, estradas, pontes, entre outras de interesse público.

Descrição: Material básico para transformação.

Orgãos Agentes: Secretaria de Serviços Urbanos e Obras

Unidade Orçamentária: 2330 DEPARTAMENTO DE REPAROS E MANUTENÇÃO

Função: 15 Urbanismo

Sufunção: 451 Infra-estrutura Urbana

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	25	26	100
139.806,97	145.632,28	145.632,28	151.457,57	582.529,10

Ação: ***4025 - Serjetões***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Coletar e conduzir as águas superficiais da faixa pavimentada e da faixa de passeio até o dispositivo de drenagem, boca de lobo, galeria etc.

Descrição: Ampliar e melhorar as condições das vias públicas

Orgãos Agentes: Secretaria de Serviços Urbanos e Obras

Unidade Orçamentária: 2360 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS TERCEIRIZADAS

Função: 15 Urbanismo

Sufunção: 451 Infra-estrutura Urbana

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	43.200,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***4026 - Recapeamento***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Proporcionar maior segurança, bem estar e comodidade nas diversas locomoções da população e melhoria da qualidade do trânsito, priorizando a segurança e a fluidez do trânsito na cidade.

Descrição: Resapeamento em vias públicas.

Orgãos Agentes: Secretaria de Serviços Urbanos e Obras

Unidade Orçamentária: 2360 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS TERCEIRIZADAS
Função: 15 Urbanismo
Sufunção: 451 Infra-estrutura Urbana
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	28.800,00

Unidade Orçamentária: 2360 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS TERCEIRIZADAS
Função: 15 Urbanismo
Sufunção: 451 Infra-estrutura Urbana
Sub Ação:
Fonte: 0 190 Operações de Crédito Internas
Detalhamento da Fonte: 0 Operações de Crédito Internas

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00

Unidade Orçamentária: 2360 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS TERCEIRIZADAS
Função: 15 Urbanismo
Sufunção: 451 Infra-estrutura Urbana
Sub Ação:
Fonte: 0 124 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União
Detalhamento da Fonte: 0 Transferências de Convênios Não Relac à Educação, Saúde ou Ass Social

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Unidade Orçamentária: 2360 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS TERCEIRIZADAS
Função: 15 Urbanismo
Sufunção: 451 Infra-estrutura Urbana
Sub Ação:
Fonte: 3 100 CPartida - Recursos Ordinários
Detalhamento da Fonte: 0 CPartida - Recursos próprios

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	28.800,00

Ação: 4027 - Pavimentação

Esfera: Fiscal
Tipo: Atividade
Finalidade: Proporcionar maior segurança, bem estar e comodidade nas diversas locomoções da população e melhoria da qualidade do trânsito, priorizando a segurança e a fluidez do trânsito na cidade.
Descrição: Pavimentação em vias públicas
Orgãos Agentes: Secretaria de Serviços Urbanos e Obras

Unidade Orçamentária: 2360 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS TERCEIRIZADAS
Função: 15 Urbanismo
Sufunção: 451 Infra-estrutura Urbana
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	25	26	100
605.798,90	631.040,52	631.040,52	656.282,14	2.524.162,08

Unidade Orçamentária: 2360 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS TERCEIRIZADAS
Função: 15 Urbanismo
Sufunção: 451 Infra-estrutura Urbana
Sub Ação:
Fonte: 0 190 Operações de Crédito Internas
Detalhamento da Fonte: 0 Operações de Crédito Internas

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00

Total Programa: **102.023.054,38**

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 23 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

Programa: ***205 Iluminação Pública***
Objetivo: Garantir iluminação pública moderna e com monitoramento nas vias e áreas de convívio da cidade.

Ações Orçamentárias

Ação: ***3007 - Iluminação Pública - Extensão da Rede***
Esfera: Fiscal
Tipo: Projeto
Finalidade: Fomentar a prática de atividades esportivas, de lazer e cultura, reduzir acidentes com pedestres ou veiculos, reduzir a violência, atrair turistas e aumentar a autoestima dos cidadãos e melhorar a visibilidade do Município.
Descrição: Extensão de rede de iluminação pública, Inclusive através de consórcios públicos.
Orgãos Agentes: Secretaria de Serviços Urbanos e Obras

Unidade Orçamentária: 2320 DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Função: 15 Urbanismo
Sufunção: 451 Infra-estrutura Urbana
Sub Ação:
Fonte: 0 117 Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública
Detalhamento da Fonte: 0 Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
38	18	21	23	100
18.240.000,00	8.640.000,00	10.080.000,00	11.040.000,00	48.000.000,00

Ação: ***4017 - Iluminação Pública***
Esfera: Fiscal
Tipo: Atividade
Finalidade: Fomentar a prática de atividades esportivas, de lazer e cultura, reduzir acidentes com pedestres ou veiculos, reduzir a violência, atrair turistas e aumentar a autoestima dos cidadãos e melhorar a visibilidade do Município.
Descrição: Serviços de Iluminação pública e manutenção das redes de iluminação pública, inclusive através de consórcios públicos em áreas urbanas, nas escolas rurais da rede pública municipal.
Orgãos Agentes: Secretaria de Serviços Urbanos e Obras

Unidade Orçamentária: 2320 DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Função: 15 Urbanismo
Sufunção: 452 Serviços Urbanos
Sub Ação:
Fonte: 0 117 Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública
Detalhamento da Fonte: 0 Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
21	24	26	29	100
24.780.000,00	28.320.000,00	30.680.000,00	34.220.000,00	118.000.000,00

Total Programa: **166.000.000,00**

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 23 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

Programa: ***206 Combate a Enchentes e Inundações***

Objetivo: Intervenções e obras nas áreas alagadas e/ou sujeitas a alagamentos para melhorar as micro e macrodrenagens na cidade e manter as condições hidráulicas de funcionamento dos canais e córregos, minimizando transtornos e prejuízos à população na ocorrência de chuvas intensas.

Ações Orçamentárias

Ação: ***3020 - Combate a Enchentes e Inundações***

Esfera: Fiscal

Tipo: Projeto

Finalidade: Execução de obras civis preventivas de combate às enchentes, revitalizar ações de prevenção às enchentes e implantar o sistema de segurança contra enchentes e inundações.

Descrição: Realização de obras preventivas relacionadas com contenção de encostas, retaludamento, drenagem superficial e subterrânea, desassoreamento, retificação e canalização de rios e côrregos, galerias, canais celulares e caixas coletoras, proteção natural superficial com materiais naturais e artificiais, muros de gravidade, tirantes e cortinas atirantadas, aterros reforçados, barreiras vegetais, muros de espera, realização de obras para relocação de famílias em áreas de risco de desastres e outras.

Orgãos Agentes: Secretaria de Serviços Urbanos e Obras

Unidade Orçamentária: 2360 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS TERCEIRIZADAS

Função: 15 Urbanismo

Sufunção: 451 Infra-estrutura Urbana

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
648.000,00	648.000,00	648.000,00	648.000,00	2.592.000,00

Total Programa: **2.592.000,00**

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 23 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

Programa: ***207 Transporte Público***

Objetivo: Promover estudos e elaborar plano para melhorar as condições da mobilidade urbana, priorizando o transporte coletivo e a mobilidade ativa, além de ações para assegurar a eficiência do serviço de transporte público.

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***3022 - Corredor Norte de Transporte Coletivo***

Esfera: Fiscal

Tipo: Projeto

Finalidade: Implantação de corredor com faixas exclusivas para ônibus (BRT)

Descrição: Construção de terminal de transporte coletivo na região norte da cidade para transbordo dos usuários dos bairros da região.

Orgãos Agentes: Secretaria de Serviços Urbanos e Obras

Unidade Orçamentária: 2360 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS TERCEIRIZADAS
Função: 15 Urbanismo
Sufunção: 451 Infra-estrutura Urbana
Sub Ação:
Fonte: 3 100 CPartida - Recursos Ordinários
Detalhamento da Fonte: 0 CPartida - Recursos próprios

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	14.400,00

Unidade Orçamentária: 2360 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS TERCEIRIZADAS
Função: 15 Urbanismo
Sufunção: 451 Infra-estrutura Urbana
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	14.400,00

Unidade Orçamentária: 2360 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS TERCEIRIZADAS
Função: 15 Urbanismo
Sufunção: 451 Infra-estrutura Urbana
Sub Ação:
Fonte: 0 190 Operações de Crédito Internas
Detalhamento da Fonte: 0 Operações de Crédito Internas

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***3023 - Corredor Sul de Transporte Coletivo***

Esfera: Fiscal

Tipo: Projeto

Finalidade: Implantação de corredor com faixas exclusivas para ônibus (BRT)

Descrição: Construção de terminal de transporte coletivo na região sul da cidade para transbordo dos usuários dos bairros da região.

Orgãos Agentes: Secretaria de Serviços Urbanos e Obras

Unidade Orçamentária: 2360 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS TERCEIRIZADAS
Função: 15 Urbanismo
Sufunção: 451 Infra-estrutura Urbana
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25 3.600,00	25 3.600,00	25 3.600,00	25 3.600,00	100 14.400,00

Unidade Orçamentária: 2360 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS TERCEIRIZADAS
Função: 15 Urbanismo
Sufunção: 451 Infra-estrutura Urbana
Sub Ação:
Fonte: 3 100 CPartida - Recursos Ordinários
Detalhamento da Fonte: 0 CPartida - Recursos próprios

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25 3.600,00	25 3.600,00	25 3.600,00	25 3.600,00	100 14.400,00

Unidade Orçamentária: 2360 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS TERCEIRIZADAS
Função: 15 Urbanismo
Sufunção: 451 Infra-estrutura Urbana
Sub Ação:
Fonte: 0 190 Operações de Crédito Internas
Detalhamento da Fonte: 0 Operações de Crédito Internas

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25 5.000,00	25 5.000,00	25 5.000,00	25 5.000,00	100 20.000,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***3024 - Terminais de Transporte Coletivo***

Esfera: Fiscal

Tipo: Projeto

Finalidade: Promover a implementação de terminais de transporte coletivo

Descrição: Execução de obras complementares de implantação, adaptação e expansão e manutenção dos terminais de transporte coletivo.

Orgãos Agentes: Secretaria de Serviços Urbanos e Obras

Unidade Orçamentária: 2360 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS TERCEIRIZADAS
Função: 15 Urbanismo
Sufunção: 451 Infra-estrutura Urbana
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	57.600,00

Unidade Orçamentária: 2360 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS TERCEIRIZADAS
Função: 15 Urbanismo
Sufunção: 451 Infra-estrutura Urbana
Sub Ação:
Fonte: 3 100 CPartida - Recursos Ordinários
Detalhamento da Fonte: 0 CPartida - Recursos próprios

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	57.600,00

Unidade Orçamentária: 2360 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS TERCEIRIZADAS
Função: 15 Urbanismo
Sufunção: 451 Infra-estrutura Urbana
Sub Ação:
Fonte: 0 124 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União
Detalhamento da Fonte: 0 Transferências de Convênios Não Relac à Educação, Saúde ou Ass Social

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00

Total Programa: **412.800,00**

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 23 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

Programa: ***209 Recuperação e Preservação Ambiental***

Objetivo: Implantação, preservação e adequações dos parques e unidades de conservação, áreas verdes e arborização urbana. Execução das ações de recuperação e preservação ambiental de áreas degradadas ou com risco de degragação.

Ações Orçamentárias

Ação: ***3009 - Arborização Urbana***

Esfera: Fiscal

Tipo: Projeto

Finalidade: Essenciais à Manutenção da vida, pois contribuem com a qualidade do ar, o equilibrio climático, a manutenção da flora e fauna, o controle de erosão e retenção de sedimentos, a formação do solo, a ciclagem de nutrientes e a conservação da água.

Descrição: Preservação e plantio de árvores

Orgãos Agentes: Secretaria de Serviços Urbanos e Obras

Unidade Orçamentária: 2340 DEPARTAMENTO DE PAISAGISMO

Função: 15 Urbanismo

Sufunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	25	26	100
1.197.245,65	1.247.130,89	1.247.130,89	1.297.016,13	4.988.523,56

Ação: ***3026 - Manejo e Preservação de Áreas de Preservação Ambiental - APAs***

Esfera: Fiscal

Tipo: Projeto

Finalidade: Desenvolver ações de reflorestamento das áreas desmatadas nos mananciais de águas que abastecem o Município, com a implantação de bolsões de contenção e redução dos efeitos das enchentes da bacia de rios.

Descrição: Implantação do sistema de controle, monitoramento, vazão e captação de água de superfícies de rios que abastecem o Município, estudos para melhor aproveitamento das potencialidades e preservar as nascentes dos mananciais, das reservas das APAs.

Orgãos Agentes: Secretaria de Serviços Urbanos e Obras

Unidade Orçamentária: 2360 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS TERCEIRIZADAS

Função: 17 Saneamento

Sufunção: 512 Saneamento Básico Urbano

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	28.800,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***4028 - Interseptores de Esgoto***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Implantação de investimentos para atingir a meta de 100% de coleta, afastamento e tratamento de esgoto.

Descrição: Ampliação dos equipamentnos para coleta, afastamento e tratamento de esgoto.

Orgãos Agentes: Secretaria de Serviços Urbanos e Obras

Unidade Orçamentária: 2360 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS TERCEIRIZADAS

Função: 17 Saneamento

Sufunção: 512 Saneamento Básico Urbano

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	144.000,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***4029 - Drenagem Urbana***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Controle de enchentes nas diversas ruas e avenidas do Município.

Descrição: Execução de galerias retangulares em concreto armado e urbanização do entorno da bacia de contenção de cheias.

Orgãos Agentes: Secretaria de Serviços Urbanos e Obras

Unidade Orçamentária: 2360 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS TERCEIRIZADAS
Função: 17 Saneamento
Sufunção: 512 Saneamento Básico Urbano
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	57.600,00

Unidade Orçamentária: 2360 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS TERCEIRIZADAS
Função: 17 Saneamento
Sufunção: 512 Saneamento Básico Urbano
Sub Ação:
Fonte: 3 100 CPartida - Recursos Ordinários
Detalhamento da Fonte: 0 CPartida - Recursos próprios

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
14.400,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	57.600,00

Unidade Orçamentária: 2360 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS TERCEIRIZADAS
Função: 17 Saneamento
Sufunção: 512 Saneamento Básico Urbano
Sub Ação:
Fonte: 0 190 Operações de Crédito Internas
Detalhamento da Fonte: 0 Operações de Crédito Internas

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
17	33	33	17	100
680.000,00	1.320.000,00	1.320.000,00	680.000,00	4.000.000,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Unidade Orçamentária: 2360 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS TERCEIRIZADAS
Função: 17 Saneamento
Sufunção: 512 Saneamento Básico Urbano
Sub Ação:
Fonte: 0 124 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União
Detalhamento da Fonte: 0 Transferências de Convênios Não Relac à Educação, Saúde ou Ass Social

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
17	33	33	17	100
34.000,00	66.000,00	66.000,00	34.000,00	200.000,00

Total Programa: **9.476.523,56**

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 23 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

Programa: ***213 Residuos Sólidos***

Objetivo: Ampliar e modernizar o sistema de limpeza urbana e o manejo de resíduos, dotando a cidade de equipamentos e tecnologias modernas com iniciativas que propõe a manutenção permanente, a fiscalização da limpeza urbana, o manejo dos resíduos sólidos e implantação de um sistema de coleta seletiva, visando reduzir a quantidade de resíduos sólidos domiciliares que não possuem outra destinação além do descarte como rejeitos.

Ações Orçamentárias

Ação: ***4020 - Gerenciamento, Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Proporcionar aos resíduos gerados um encaminhamento seguro e correto: Protejer os trabalhadores, a saúde pública, os recursos naturais e o meio ambiente.

Descrição: Coleta de lixo domiciliar e hospitalar, inventário de geração de resíduos sólidos, logística reversa.

Orgãos Agentes: Secretaria de Serviços Urbanos e Obras

Unidade Orçamentária: 2330 DEPARTAMENTO DE REPAROS E MANUTENÇÃO

Função: 15 Urbanismo

Sufunção: 451 Infra-estrutura Urbana

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 75 Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	25	26	100
11.586.818,90	12.069.603,02	12.069.603,02	12.552.387,14	48.278.412,08

Ação: ***4021 - Limpeza e Conservação de Logradouros Públicos***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Evitar problemas sanitários para a comunidade; interferências perigosas no trânsito de veículos; riscos de acidentes para pedestres; prejuizos ao turismo e inundações das ruas pelo entupimento dos ralos.

Descrição: Limpeza e varrição de praças, canteiros centrais, de bocas de lobo, caixas coletoras, desobstrução de galerias de águas pluviais, pode de árvore e capina.

Orgãos Agentes: Secretaria de Serviços Urbanos e Obras

Unidade Orçamentária: 2330 DEPARTAMENTO DE REPAROS E MANUTENÇÃO

Função: 15 Urbanismo

Sufunção: 451 Infra-estrutura Urbana

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	25	26	100
1.427.254,68	1.486.723,62	1.486.723,62	1.546.192,56	5.946.894,48

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***4022 - Estação de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Garantir a destinação final adequada para os mais diversos tipos de resíduos, é a etapa final do processo de gerenciamento de resíduos. Coleta, Triagem e Armazenamento dos Resíduos; Transporte Interno e Externo de Resíduos. Destinação Final.

Descrição: Tratamento e destinação final do lixo.

Orgãos Agentes: Secretaria de Serviços Urbanos e Obras

Unidade Orçamentária: 2330 DEPARTAMENTO DE REPAROS E MANUTENÇÃO

Função: 15 Urbanismo

Sufunção: 451 Infra-estrutura Urbana

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	25	26	100
11.238,22	11.706,49	11.706,49	12.174,74	46.825,94

Unidade Orçamentária: 2360 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS TERCEIRIZADAS

Função: 15 Urbanismo

Sufunção: 452 Serviços Urbanos

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	28.800,00

Total Programa: **54.300.932,50**

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 23 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

Programa: ***401 Gestão Administrativa, Log. e Suporte Operacional***

Objetivo: Gestão Administrativa, Logística e Suporte Operacional.

Valorizar e motivar o servidor público, aperfeiçoando as políticas de gestão de pessoas, prover os órgão da Administração direta e indireta do município com recursos materiais, financeiros e humanos básicos e necessários para suporte na na execução das suas atividades e rotinas diárias, contribuindo para implementação e gestão de seus programas, além de ações para o apoio logístico adequado, unificação e centralização das ações de transporte, manutenção, abastecimento da frota e centro de distribuição.

Ações Orçamentárias

Ação: ***8001 - Administrativo da Unidade***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Constituir uma ação centralizadora dos custos administrativos das Unidades Orçamentárias constantes no orçamento do Município, agregando despesas que não são passíves de apropriação em programas ou ações finalísticas.

Descrição: Despesas com pessoal, viagens, locomoção, hospedagem e alimentação, serviços postais e comunicação administrativa, assinatura de jornais, periódicos e afins, telefonia fixa e celular, excluído teleprocessamento, aquisição e guarda de material de consumo e de expediente, aquisição, licenciamento e seguro de veículos, contrato de locação de veículos e serviços de transporte, manutenção e reparo de veículos, peças e acessórios de veículos, combustíveis e lubrificantes, aluguéis, condomínios e seguros relativos ao imóvel, locação de mão de obra, conservação, reforma e adaptação de imóveis que não envolvam alteração na estrutura do imóvel, água, luz, gás e outros serviços de utilidade pública, despesas com cartórios, equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, serviços de atendimento e manutenção na área de informática, inclusive equipamentos, desenvolvimento de aplicativos de informática, locação e aquisição de equipamentos e softwares e com contratação de serviços diversos de informática, consultorias, contratação de jovens aprendizes, contribuições, despesas com pessoas físicas e jurídicas.

Orgãos Agentes: Administração Direta e Indireta.

Unidade Orçamentária: 2310 GABINETE DO SECRETÁRIO
Função: 4 Administração
Sufunção: 122 Administração Geral
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
22	25	26	27	100
29.046.864,64	33.007.800,73	34.328.112,75	35.648.424,78	132.031.202,90

Unidade Orçamentária: 2310 GABINETE DO SECRETÁRIO
Função: 4 Administração
Sufunção: 122 Administração Geral
Sub Ação:
Fonte: 0 116 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE
Detalhamento da Fonte: 0 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	25	26	100
208.115,29	216.786,76	216.786,76	225.458,23	867.147,04

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 23 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

Programa: ***404 Defesa da Ordem Jurídica***

Objetivo: Representar o Município nos autos em que este seja autor, réu, oponente ou assistente, receber citações, emitir pareceres, elaboração de contratos e convênios e outros atos jurídicos, elaboração de atos normativos e promoção de desapropriações amigáveis e judiciais.

Ações Orçamentárias

Ação: ***8005 - Desapropriação de Imóveis***

Esfera: Fiscal

Tipo: Convênio

Finalidade: Ampliar a disponibilidade de áreas de interesse público através de ações de desapropriação de imóveis.

Descrição: Identificação de áreas, cumprimento de acordos e ações de desapropriações judicais e amigáveis.

Orgãos Agentes: Administração Direta e Indireta.

Unidade Orçamentária: 2310 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função: 15 Urbanismo

Sufunção: 452 Serviços Urbanos

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	25	26	100
749.215,05	780.432,35	780.432,35	811.649,64	3.121.729,39

Total Programa: **3.121.729,39**

Total Secretaria: **505.640.941,83**

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 25 - COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS

Programa: ***209 Recuperação e Preservação Ambiental***

Objetivo: Implantação, preservação e adequações dos parques e unidades de conservação, áreas verdes e arborização urbana. Execução das ações de recuperação e preservação ambiental de áreas degradadas ou com risco de degragação.

Ações Orçamentárias

Ação: ***4006 - Ações de Saneamento e de Preservação Ambiental***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Proporcionar o atendimento compatível com o crescimento populacional e econômico do município, através da ampliação de todo o sistema de saneamento.
Garantir a modernização e manutenção dos serviços de coleta, tratamento, e Destinação Final do Resíduos Sólidos.
Promover a modernização do sistema de coleta seletiva do lixo, do Tratamento e Destinação final dos resíduos sólidos, por meio de planejamento e da interação dos diversos setores do município, incluindo o papel da inciativa privada na contrução socieade mais egulitária.

Descrição: Definir fontes de recursos para os investimentos.
Aquisição de material permanente e equipamento.
Executar investimentos em novas tecnologia visando a modernização sistema como um todo
Automatizar a frota com sistema de monitoramento, visando a melhoria da logística e redução de tempo do atendimento ao cliente/usuário.
Executar os trabalhos em conformidade com os projetos pré-aprovados.

Orgãos Agentes: CODAU

Unidade Orçamentária: 2510 GABINETE DO PRESIDENTE

Função: 17 Saneamento

Sufunção: 512 Saneamento Básico Urbano

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 50 Recursos Próprios Não Financeiros - CODAU

Meta Física 1 (%)	Meta Física 2 (%)	Meta Física 3 (%)	Meta Física 4 (%)	Total Meta Física (%)
Valor	Valor	Valor	Valor	Valor da Ação
24	24	26	26	100
576.000,00	576.000,00	624.000,00	624.000,00	2.400.000,00

Total Programa: **2.400.000,00**

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 25 - COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS

Programa: ***211 Educação e Responsabilidade Ambiental***

Objetivo: Promover qualidade de vida e sensibilizar a comunidade em geral para a questão da responsabilidade ambiental, intensificando as ações educativas na cidade, seja no ambiente escolar, comunidades, associações, e outros. Acompanhar os efeitos das mudanças climáticas no mundo e definir metas que reduzam a poluição na cidade

Ações Orçamentárias

Ação: ***4007 - Gestão das Ações de Responsabilidade Sócio Ambiental***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Proporcionar o atendimento compatível com o crescimento populacional e econômico do município, através da ampliação de todo o sistema de saneamento.
Garantir a modernização e manutenção dos serviços de coleta, tratamento, e Destinação Final do Resíduos Sólidos. Promover a modernização do sistema de coleta seletiva do lixo, do Tratamento e Destinação final dos resíduos sólidos, por meio de planejamento e da interação dos diversos setores do município, incluindo o papel da inciativa privada na contrução socieade mais egulitária.

Descrição: Definir fontes de recursos para os investimentos.
Aquisição de material permanente e equipamento.
Executar investimentos em novas tecnologia visando a modernização sistema como um todo
Automatizar a frota com sistema de monitoramento, visando a melhoria da logística e redução de tempo do atendimento ao cliente/usuário.
Executar os trabalhos em conformidade com os projetos pré-aprovados.

Orgãos Agentes: CODAU

Unidade Orçamentária: 2510 GABINETE DO PRESIDENTE
Função: 17 Saneamento
Sufunção: 512 Saneamento Básico Urbano
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 50 Recursos Próprios Não Financeiros - CODAU

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	24	26	26	100
600.000,00	600.000,00	650.000,00	650.000,00	2.500.000,00

Total Programa: **2.500.000,00**

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 25 - COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS

Programa: ***212 Amp., Mod.e Manu. do Abast. Água e Trat. de Esgoto***

Objetivo: Ampliação, Modernização e Manutenção do Abastecimento de Água e Tratamento de Esgoto.

Implantar um Plano Municipal de Recursos Hídricos com ações que garantam a segurança hídrica do município no longo prazo, garantindo água em qualidade e quantidade para os múltiplos usos, contribuindo com o desenvolvimento sustentável, para que os serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto atendam a todas as regiões e usuários da cidade.

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***3004 - Ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário - SEE***

Esfera: Fiscal

Tipo: Projeto

Finalidade: Contemplar as áreas que não conta com os serviços de esgotamento sanitário e atingir a meta de 100% na prestação dos serviços de saneamento a população do município;
Ampliar a capacidade de tratamento para 100% do esgoto Doméstico, comercial e industrial produzidos no município.
Garantir e buscar fontes alternativas de financiamento, para fazer face aos investimentos necessários para abastecimento de água e para o tratamento de esgoto produzido no município.

Descrição: Traçar e executar os projetos e obras voltados para os serviços de saneamento visando garantir e dotar todo o município com 100% de coleta de esgoto, bem como a sua destinação direta para as Estações de Tratamentos de Esgotos.
Adquirir equipamentos, máquinas e outros investimentos destinados ao fortalecimento e ampliação da capacidade de coleta e tratamento do esgoto.
Garantir e buscar fontes alternativas de financiamento, para fazer face aos investimentos necessários para o abastecimento de água e de tratamento de esgoto do município.
Ampliar a capacidade do tratamento de esgoto produzido no município com a construção de Estações de Tratamento de Esgoto.
Ampliar a capacidade de coleta de esgoto através da construção de coletores centrais, bem como de emissários de esgoto e Estações Elevatórias.
Licitar obras e projetos visando a ampliação da capacidade de tratamento e de esgotamento sanitário no município.

Orgãos Agentes: CODAU

Unidade Orçamentária: 2540 DIRETORIA DE SANEAMENTO
Função: 17 Saneamento
Sufunção: 512 Saneamento Básico Urbano
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 50 Recursos Próprios Não Financeiros - CODAU

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	25	26	100
16.800.000,00	17.500.000,00	17.500.000,00	18.200.000,00	70.000.000,00

Unidade Orçamentária: 2540 DIRETORIA DE SANEAMENTO
Função: 17 Saneamento
Sufunção: 512 Saneamento Básico Urbano
Sub Ação:
Fonte: 2 100 CPartida - Recursos Ordinários
Detalhamento da Fonte: 50 C-Partida - Recursos Próprios Não Financeiros - CODAU

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	25	26	100
8.880.000,00	9.250.000,00	9.250.000,00	9.620.000,00	37.000.000,00

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Unidade Orçamentária: 2540 DIRETORIA DE SANEAMENTO
Função: 17 Saneamento
Sufunção: 512 Saneamento Básico Urbano
Sub Ação:
Fonte: 3 100 CPartida - Recursos Ordinários
Detalhamento da Fonte: 50 CPartida - Recursos Próprios Não Financeiros - CODAU

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	25	26	100
5.040.000,00	5.250.000,00	5.250.000,00	5.460.000,00	21.000.000,00

Unidade Orçamentária: 2540 DIRETORIA DE SANEAMENTO
Função: 17 Saneamento
Sufunção: 512 Saneamento Básico Urbano
Sub Ação:
Fonte: 0 190 Operações de Crédito Internas
Detalhamento da Fonte: 0 Operações de Crédito Internas

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
26	27	28	19	100
7.800.000,00	8.100.000,00	8.400.000,00	5.700.000,00	30.000.000,00

Unidade Orçamentária: 2540 DIRETORIA DE SANEAMENTO
Função: 17 Saneamento
Sufunção: 512 Saneamento Básico Urbano
Sub Ação:
Fonte: 0 124 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União
Detalhamento da Fonte: 0 Transferências de Convênios Não Relac à Educação, Saúde ou Ass Social

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
26	27	28	19	100
5.200.000,00	5.400.000,00	5.600.000,00	3.800.000,00	20.000.000,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***3005 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água - SAA***

Esfera: Fiscal

Tipo: Projeto

Finalidade: Contemplar e ampliar a capacidade de tratamento de água, construir nova Estação de Tratamento de Água - ETA
Atender a demanda crescente pelo abastecimento de água, reduzir as perdas físicas e de faturamento de sistema de abastecimento de água.
Planejar as etapas de um cronograma de obras setoriais, promover e montar as equipes de trabalho.
Modernizar o parque hidrométrico, possibilitando assim, eficiência no processo de medição do consumo.
Melhorar o controle e reduzir os problemas do sistema de abastecimento de água, com metas de redução de perda da água bruta e tratada do sistema.

Descrição: Traçar metas de substituição dos hidrômetros danificados e/ou capacidade de medição incompatível com o serviço prestado.
Contratar e montar equipes de trabalho, amplicar a capacidade dos equipamentos necessários para execução do cronograma de obras e serviços;
Definir as fontes para os investimentos necessários, promover a aquisição dos Equipamentos e outros investimentos para ampliação do sistema de água.
Executar os serviços conforme cronograma de obras definidos, implantar a Telemetria, aquisição de material e equipamento, contratação de serviços.
Incrementar a micromedição e implantar a macromedição, amplicar e atualizar tecnologicamente os coletores de dados.
Modenizar e automatizar o processo de aferição de hidrômetros.
Executar os trabalhos em conformidade com os projetos pré-aprovados.
Automatizar o sistema tratamento - ETAS

Orgãos Agentes: CODAU

Unidade Orçamentária: 2540 DIRETORIA DE SANEAMENTO
Função: 17 Saneamento
Sufunção: 512 Saneamento Básico Urbano
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 50 Recursos Próprios Não Financeiros - CODAU

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	25	26	100
12.000.000,00	12.500.000,00	12.500.000,00	13.000.000,00	50.000.000,00

Unidade Orçamentária: 2540 DIRETORIA DE SANEAMENTO
Função: 17 Saneamento
Sufunção: 512 Saneamento Básico Urbano
Sub Ação:
Fonte: 2 100 CPartida - Recursos Ordinários
Detalhamento da Fonte: 50 C-Partida - Recursos Próprios Não Financeiros - CODAU

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	25	26	100
6.240.000,00	6.500.000,00	6.500.000,00	6.760.000,00	26.000.000,00

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Unidade Orçamentária: 2540 DIRETORIA DE SANEAMENTO
Função: 17 Saneamento
Sufunção: 512 Saneamento Básico Urbano
Sub Ação:
Fonte: 3 100 CPartida - Recursos Ordinários
Detalhamento da Fonte: 50 CPartida - Recursos Próprios Não Financeiros - CODAU

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	25	26	100
4.080.000,00	4.250.000,00	4.250.000,00	4.420.000,00	17.000.000,00

Unidade Orçamentária: 2540 DIRETORIA DE SANEAMENTO
Função: 17 Saneamento
Sufunção: 512 Saneamento Básico Urbano
Sub Ação:
Fonte: 0 190 Operações de Crédito Internas
Detalhamento da Fonte: 0 Operações de Crédito Internas

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
26	27	28	19	100
5.720.000,00	5.940.000,00	6.160.000,00	4.180.000,00	22.000.000,00

Unidade Orçamentária: 2540 DIRETORIA DE SANEAMENTO
Função: 17 Saneamento
Sufunção: 512 Saneamento Básico Urbano
Sub Ação:
Fonte: 0 124 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União
Detalhamento da Fonte: 0 Transferências de Convênios Não Relac à Educação, Saúde ou Ass Social

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
26	27	28	19	100
4.680.000,00	4.860.000,00	5.040.000,00	3.420.000,00	18.000.000,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***4008 - Gestão dos Serviços de Saneamento***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Proporcionar o atendimento compatível com o crescimento populacional e econômico do município, através da ampliação da frota de veículos e dos equipamentos do sistema de saneamento.
Garantir a modernização e manutenção dos serviços de água e de esgotamento sanitário oferecendo aos usuários um sistema eficiente e eficaz.
Promover a modernização do sistema de abastecimento de água e o de esgotamento sanitário, por meio de planejamento e da interação dos diversos setores da empresa.

Descrição: Definir fontes de recursos para os investimentos.
Aquisição de material permanente e equipamento.
Executar investimentos em novas tecnologia visando a modernização institucional.
Automatizar a frota com sistema de monitoramento, visando a melhoria da logística e redução de tempo do atendimento ao cliente/usuário.
Executar os trabalhos em conformidade com os projetos pré-aprovados.

Orgãos Agentes: CODAU

Unidade Orçamentária: 2520 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
Função: 17 Saneamento
Sufunção: 512 Saneamento Básico Urbano
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 50 Recursos Próprios Não Financeiros - CODAU

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	24	26	26	100
94.800.000,00	94.800.000,00	102.700.000,00	102.700.000,00	395.000.000,00

Unidade Orçamentária: 2520 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
Função: 17 Saneamento
Sufunção: 512 Saneamento Básico Urbano
Sub Ação:
Fonte: 0 124 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União
Detalhamento da Fonte: 0 Transferências de Convênios Não Relac à Educação, Saúde ou Ass Social

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
38	38	24		100
3.420.000,00	3.420.000,00	2.160.000,00		9.000.000,00

Total Programa: **715.000.000,00**

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 25 - COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS

Programa: ***404 Defesa da Ordem Jurídica***

Objetivo: Representar o Município nos autos em que este seja autor, réu, oponente ou assistente, receber citações, emitir pareceres, elaboração de contratos e convênios e outros atos jurídicos, elaboração de atos normativos e promoção de desapropriações amigáveis e judiciais.

Ações Orçamentárias

Ação: ***8003 - Atos Judiciais do Município***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Cumprir ações judiciais diversas, exceto as provenientes de Desapropriação de Imóveis, inclusive entrega de medicamentos e outras, que atendam o cumprimento de sentenças, acordos e obrigações correlatas, provenientes de processos judiciais, além de promover educação jurídica preventiva.

Descrição: Pagamento de acordos e ações judiciais/administrativos e obrigações afins.

Orgãos Agentes: Administração Direta e Indireta

Unidade Orçamentária: 2510 GABINETE DO PRESIDENTE

Função: 17 Saneamento

Sufunção: 512 Saneamento Básico Urbano

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 50 Recursos Próprios Não Financeiros - CODAU

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	24	26	26	100
384.000,00	384.000,00	416.000,00	416.000,00	1.600.000,00

Total Programa: **1.600.000,00**

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 25 - COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS

Programa: ***502 Cidadania e Comunicação Social***

Objetivo: Assegurar o exercício pleno da cidadania e promover o fortalecimento organizacional, institucional e político da cidade, garantido ao cidadão o conhecimento a respeito dos atos da administração pública municipal, e informá-lo sobre questões de seu interesse nas áreas de educação, saúde, urbanização, desenvolvimento econômico e outros, facilitando o acesso da população a assuntos municipais, além de promover o atendimento adequado às demandas da comunidade. Trata-se de uma iniciativa que propõe a inovação e integração dos serviços de atendimento, instituindo uma nova cultura de relacionamento com o cidadão, focado na maior transparência em relação aos serviços prestados e atendimento qualificado. PPA +20 Fortalecer as ações dos conselhos da comunidade, de forma inovadora por meio da eficiência das ações de planejamento, gestão e participação social.

Ações Orçamentárias

Ação: ***8007 - Divulgação dos Atos Institucionais do Município***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Assegurar a publicidade dos atos institucionais do Município.

Descrição: Preparação e publicação do orgão oficial Porta-Voz e outras publicações, Comunicação Social e Marketing.

Orgãos Agentes: Administração Direta e Indireta.

Unidade Orçamentária: 2510 GABINETE DO PRESIDENTE

Função: 17 Saneamento

Sufunção: 512 Saneamento Básico Urbano

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 50 Recursos Próprios Não Financeiros - CODAU

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	25	26	100
528.000,00	550.000,00	550.000,00	572.000,00	2.200.000,00

Total Programa: 2.200.000,00

Total Secretaria: 723.700.000,00

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 26 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA PROFESSOR ANTONIO CARLOS MARQUES

Programa: ***112 Promoção e Difusão Cultural***

Objetivo: Ações de fomento e promoção de políticas culturais públicas que sejam inclusivas e que promovam a disseminação das diferentes linguagens artístico-culturais na cidade, com a realização de projetos de requalificação dos conteúdos e eventos, ampliação, manutenção e reformas estruturais dos equipamentos culturais do município, com a finalidade de melhorar o circuito de lazer e entretenimento na cidade.

Ações Orçamentárias

Ação: ***2001 - Calendário Cultural***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Divulgar e promover eventos culturais e artísticos baseados no calendário da cidade, permitindo maior valorização das datas e festas culturais do município, possibilitando o acesso de toda população aos eventos.

Descrição: Montagem do calendário de atividades e divulgação dos mesmos na forma de um jornal cultural divulgado pelas redes sociais, jornais da cidade, radio, televisão, e outros; aquisição de materiais de consumo, equipamentos, locação de espaço fisico, contratações de artistas e equipes técnicas para a realização dos eventos.

Orgãos Agentes: Fundação Cultural.

Unidade Orçamentária: 2620 DIRETORIA DE CULTURA

Função: 13 Cultura

Sufunção: 392 Difusão Cultural

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
603.453,75	603.453,75	603.453,75	603.453,75	2.413.815,00

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***2002 - Redes de Parcerias Culturais***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Fomentar parcerias e a captação de recursos nos âmbitos municipal, estadual e federal com objetivo de fortalecer as ações do Município. Efetuar a gestão da transferência de recursos financeiros de dotações consignadas no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de transferência de recursos intermediadas por instituição ou agente financeiro, empresas privadas e transferência de créditos entre órgãos. (Convênios, Contratos de Repasse ou Termos de Cooperação) .

Descrição: Administração e controle das transferências de recursos entre órgãos da Administração Pública e/ou entidades privadas sem fins lucrativos que visam a execução de ações suplementares ou programas de governo, envolvendo a realização de projeto, atividades, serviços, elaboração, encaminhamento e monitoramento de projetos, aquisição de bens ou eventos de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação, que não exijam contrapartida orçamentária, assim como ampliar as parcerias público – privadas com intuito de desenvolver a cultura de forma planejada e revitalizar a rede de pontos de Cultura de Uberaba.

Orgãos Agentes: Fundação Cultural.

Unidade Orçamentária: 2620 DIRETORIA DE CULTURA
Função: 13 Cultura
Sufunção: 392 Difusão Cultural
Sub Ação:
Fonte: 0 124 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União
Detalhamento da Fonte: 0 Transferências de Convênios Não Relac à Educação, Saúde ou Ass Social

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25 3.000.000,00	25 3.000.000,00	25 3.000.000,00	25 3.000.000,00	100 12.000.000,00

Unidade Orçamentária: 2620 DIRETORIA DE CULTURA
Função: 13 Cultura
Sufunção: 392 Difusão Cultural
Sub Ação:
Fonte: 0 162 Transf. de Rec. Aplic. em Ações Emerg. Apoio ao Setor Cultural
Detalhamento da Fonte:

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
100 2.145.270,13				100 2.145.270,13

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Unidade Orçamentária: 2620 DIRETORIA DE CULTURA
Função: 13 Cultura
Sufunção: 392 Difusão Cultural
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25 12.500,00	25 12.500,00	25 12.500,00	25 12.500,00	100 50.000,00

Ação: ***2003 - Diversidade Cultural***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Promover e incentivar a inclusão social, equidade de direitos, respeito a diferenças e tolerância à diversidade. Fomentar e apoiar políticas públicas, iniciativas e ações culturais que visem estabelecer equidade de condições, reconhecimento, oportunidade e respeito as diferenças, de forma a combater qualquer forma de preconceito e discriminação às pessoas pela sua raça, cor, etnia, religião, nacionalidade, gênero orientação sexual, classe social e outros que possam prejudicar a vida e as relações humanas.

Descrição: Realização de atividades artisticas, projetos, palestras, cursos, e divulgação dos mesmos na forma de um jornal cultural divulgado pelas redes sociais, jornais da cidade, radio, televisão, e outros; professores e educadores, aquisição de de materiais de consumo, equipamentos, locação de espaço fisico, contratações de artistas e equipes técnicas para a realização dos eventos.

Orgãos Agentes: Fundação Cultural.

Unidade Orçamentária: 2620 DIRETORIA DE CULTURA
Função: 13 Cultura
Sufunção: 392 Difusão Cultural
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25 528.453,75	25 528.453,75	25 528.453,75	25 528.453,75	100 2.113.815,00

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***2004 - Unidades e Equipamentos Culturais***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Possibilitar a população em geral o acesso à Cultura e a Arte em suas mais diversas áreas, promovendo a produção de apresentações artísticas, que poderão acontecer em locais públicos, como Praça Concha Acustica, Cine Teatro Vera Cruz, Escola de Cultura e Arte, Circo do Povo, entre outros, com intuito de estimular talentos e geração de renda entre os artistas locais, propiciando o acesso público à cultura.

Descrição: Promover cursos e oficinas de segmentos artísticos, contratação de professores, monitores, artistas e demais executores da Escola de Cultura e Arte de Uberaba – ECAU, realizar atividades artísticas e atividades circenses, inclusive espetáculos para toda população uberabense, aquisição de materiais de consumo, equipamentos, contratações de artistas e equipes técnicas não só para a realização desses eventos quanto para a manutenção e funcionamento diário dessas atividades.

Orgãos Agentes: Fundação Cultural

Unidade Orçamentária: 2620 DIRETORIA DE CULTURA
Função: 13 Cultura
Sufunção: 392 Difusão Cultural
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
983.595,49	983.595,50	983.595,50	983.595,50	3.934.381,99

Unidade Orçamentária: 2620 DIRETORIA DE CULTURA
Função: 13 Cultura
Sufunção: 392 Difusão Cultural
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 51 Recursos Próprios Não Financeiros - Indiretas

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***2005 - Práticas Culturais***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Promover eventos culturais e artísticos com valorização das expressões culturais assim como os artistas envolvidos, apoiando atividade de cunho artistico e simbolico para a identidade de suas esféras.

Descrição: Realização de atividades, projetos e parcerias. Manutenção e acompanhamento da orquestra municipal, seleção de bolsistas, locação de espaço físico para aprendizagem e formação cultural, criação de grupos de dança e teatro, contratação de pessoal qualificado, aquisição de de materiais de consumo, equipamentos e instrumentos musicais.

Orgãos Agentes: Fundação Cultural.

Unidade Orçamentária: 2620 DIRETORIA DE CULTURA

Função: 13 Cultura

Sufunção: 392 Difusão Cultural

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
30	30	20	20	100
1.010.417,10	1.010.417,10	673.611,40	673.611,40	3.368.057,00

Total Programa: **26.265.339,12**

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 26 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA PROFESSOR ANTONIO CARLOS MARQUES

Programa: ***113 Memória e Cidadania***

Objetivo: Ações de proteção e estímulo ao patrimônio cultural da cidade, com iniciativas para ampliar e valorizar os bens culturais preservados, restaurar e preservar acervos, sensibilizando a sociedade na preservação do patrimônio do município e promover a preservação da memória e a transmissão das heranças naturais, culturais e artísticas.

Ações Orçamentárias

Ação: ***2006 - Patrimônio Cultural***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Incentivar a revitalização e restauração dos bens com valor arquitetônico e histórico. Possibilitar a manutenção, pesquisa, salvaguarda e desenvolvimento de atividades culturais vinculadas aos museus e patrimônios de Uberaba. Fomentar o desenvolvimento local por meio de ações que compatibilizem Cultura e Turismo, por meio do Projeto Geopark Uberaba - Terra de Gigantes.

Descrição: Criar e desenvolver museus e pontos históricos através de Leis municipais, preservação, conservação, revitalização e restauração de bens móveis e imóveis, aquisição de materiais de consumo, equipamentos e utensilios, contratações de profissionais especializados na conservação e manutenção desses pontos históricos e museus já existentes em Uberaba.

Orgãos Agentes: Fundação Cultural.

Unidade Orçamentária: 2620 DIRETORIA DE CULTURA
Função: 13 Cultura
Sufunção: 392 Difusão Cultural
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
1.135.135,00	1.135.135,00	1.135.135,00	1.135.135,00	4.540.540,00

Unidade Orçamentária: 2620 DIRETORIA DE CULTURA
Função: 13 Cultura
Sufunção: 392 Difusão Cultural
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 51 Recursos Próprios Não Financeiros - Indiretas

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00

Total Programa: **6.540.540,00**

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 26 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA PROFESSOR ANTONIO CARLOS MARQUES

Programa: ***203 Edificações Públicas***

Objetivo: Construção, ampliação e manutenção de diversas edificações públicas, inclusive em outros imóveis de interesse do município.

Ações Orçamentárias

Ação: ***4001 - Manutenção e Conservação de Prédios Públicos***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Conservação de prédios e de edificações públicas.

Descrição: Manutenção, ampliação, adequação e conservação de predios públicos ou que sejam de interesse do municipio.

Orgãos Agentes: Órgãos da Administração Direta, Indireta e Legislativo.

Unidade Orçamentária: 2610 GABINETE DO PRESIDENTE

Função: 15 Urbanismo

Sufunção: 451 Infra-estrutura Urbana

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25 2.776.812,50	25 2.776.812,50	25 2.776.812,50	25 2.776.812,50	100 11.107.250,00

Total Programa: **11.107.250,00**

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 26 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA PROFESSOR ANTONIO CARLOS MARQUES

Programa: ***401 Gestão Administrativa, Log. e Suporte Operacional***

Objetivo: Gestão Administrativa, Logística e Suporte Operacional.

Valorizar e motivar o servidor público, aperfeiçoando as políticas de gestão de pessoas, prover os órgão da Administração direta e indireta do município com recursos materiais, financeiros e humanos básicos e necessários para suporte na na execução das suas atividades e rotinas diárias, contribuindo para implementação e gestão de seus programas, além de ações para o apoio logístico adequado, unificação e centralização das ações de transporte, manutenção, abastecimento da frota e centro de distribuição.

Ações Orçamentárias

Ação: ***8001 - Administrativo da Unidade***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Constituir uma ação centralizadora dos custos administrativos das Unidades Orçamentárias constantes no orçamento do Município, agregando despesas que não são passíves de apropriação em programas ou ações finalísticas.

Descrição: Despesas com pessoal, viagens, locomoção, hospedagem e alimentação, serviços postais e comunicação administrativa, assinatura de jornais, periódicos e afins, telefonia fixa e celular, excluído teleprocessamento, aquisição e guarda de material de consumo e de expediente, aquisição, licenciamento e seguro de veículos, contrato de locação de veículos e serviços de transporte, manutenção e reparo de veículos, peças e acessórios de veículos, combustíveis e lubrificantes, aluguéis, condomínios e seguros relativos ao imóvel, locação de mão de obra, conservação, reforma e adaptação de imóveis que não envolvam alteração na estrutura do imóvel, água, luz, gás e outros serviços de utilidade pública, despesas com cartórios, equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, serviços de atendimento e manutenção na área de informática, inclusive equipamentos, desenvolvimento de aplicativos de informática, locação e aquisição de equipamentos e softwares e com contratação de serviços diversos de informática, consultorias, contratação de jovens aprendizes, contribuições, despesas com pessoas físicas e jurídicas.

Orgãos Agentes: Administração Direta e Indireta.

Unidade Orçamentária: 2610 GABINETE DO PRESIDENTE

Função: 4 Administração

Sufunção: 122 Administração Geral

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
6.751.242,86	6.751.242,87	6.751.242,87	6.751.242,87	27.004.971,47

Total Programa: **27.004.971,47**

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 26 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA PROFESSOR ANTONIO CARLOS MARQUES

Programa: ***502 Cidadania e Comunicação Social***

Objetivo: Assegurar o exercício pleno da cidadania e promover o fortalecimento organizacional, institucional e político da cidade, garantido ao cidadão o conhecimento a respeito dos atos da administração pública municipal, e informá-lo sobre questões de seu interesse nas áreas de educação, saúde, urbanização, desenvolvimento econômico e outros, facilitando o acesso da população a assuntos municipais, além de promover o atendimento adequado às demandas da comunidade. Trata-se de uma iniciativa que propõe a inovação e integração dos serviços de atendimento, instituindo uma nova cultura de relacionamento com o cidadão, focado na maior transparência em relação aos serviços prestados e atendimento qualificado. PPA +20 Fortalecer as ações dos conselhos da comunidade, de forma inovadora por meio da eficiência das ações de planejamento, gestão e participação social.

Ações Orçamentárias

Ação: ***8002 - Orçamento Impositivo***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Cumprir a Emenda Constitucional nº 86 de 17 de março de 2015.

Descrição: Transferência obrigatória do Município para programação prevista na Lei Orçamentária Anual quanto às emendas do Poder Legislativo.

Orgãos Agentes: Administração Direta e Indireta.

Unidade Orçamentária: 2610 GABINETE DO PRESIDENTE

Função: 4 Administração

Sufunção: 121 Planejamento e Orçamento

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
231.000,00	231.000,00	231.000,00	231.000,00	924.000,00

Total Programa: **924.000,00**

Total Secretaria: **71.842.100,59**

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 29 - FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"

Programa: ***115 Proteção Social Básica***

Objetivo: Ampliar o acesso ao conjunto de serviços, projetos e benefícios socioassistenciais da Proteção Social Básica às famílias elegíveis, para reduzir a condição de vulnerabilidade e melhorar o bem-estar dos indivíduos em situação de pobreza e prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Ações Orçamentárias

Ação: ***2011 - Iniciação Produtiva***

Esfera: Seguridade

Tipo: Atividade

Finalidade: Minimizar as contigências sociais e pessoais do cidadão, prioritariamente jovens de 14 a 24 anos, garantindo o direito de exercer sua cidadania, assegurar aos adolescentes em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade o trabalho educativo, a escolarização e a profissionalização, segundo as regas básicas do Art. 277, Constituição Federal.

Descrição: Firmar convênios em conformidade com a Lei nº 10.097 (lei do aprendiz) que garante aos menores aprendizes contratação conforme lei.

Orgãos Agentes: FETI

Unidade Orçamentária: 2950 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR DO MENOR

Função: 11 Trabalho

Sufunção: 333 Empregabilidade

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 51 Recursos Próprios Não Financeiros - Indiretas

Meta Física 1 (%)	Meta Física 2 (%)	Meta Física 3 (%)	Meta Física 4 (%)	Total Meta Física (%)
Valor	Valor	Valor	Valor	Valor da Ação
23	24	26	27	100
1.744.861,01	1.820.724,53	1.972.451,57	2.048.315,09	7.586.352,20

Total Programa: **7.586.352,20**

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 29 - FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"

Programa: ***203 Edificações Públicas***

Objetivo: Construção, ampliação e manutenção de diversas edificações públicas, inclusive em outros imóveis de interesse do município.

Ações Orçamentárias

Ação: ***3001 - Construção e Ampliação de Edificações Públicas***

Esfera: Fiscal

Tipo: Projeto

Finalidade: Construir, ampliar, adequar, adaptar os prédios públicos ou instalações de interesse do Município.

Descrição: Despesas com estudos, projetos, obras e instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, construções em geral de edificações para órgãos da Administração Direta e Indireta.

Orgãos Agentes: Órgãos da Administração Direta, Indireta e Legislativo.

Unidade Orçamentária: 2910 DIRETORIA EXECUTIVA

Função: 4 Administração

Sufunção: 122 Administração Geral

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 51 Recursos Próprios Não Financeiros - Indiretas

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
70	20	5	5	100
735.669,34	210.191,24	52.547,81	52.547,81	1.050.956,20

Ação: ***4001 - Manutenção e Conservação de Prédios Públicos***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Conservação de prédios e de edificações públicas.

Descrição: Manutenção, ampliação, adequação e conservação de predios públicos ou que sejam de interesse do municipio.

Orgãos Agentes: Órgãos da Administração Direta, Indireta e Legislativo.

Unidade Orçamentária: 2910 DIRETORIA EXECUTIVA

Função: 15 Urbanismo

Sufunção: 451 Infra-estrutura Urbana

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
23	24	26	27	100
181.441,43	189.330,19	205.107,71	212.996,46	788.875,79

Total Programa: **1.839.831,99**

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 29 - FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"

Programa: ***401 Gestão Administrativa, Log. e Suporte Operacional***

Objetivo: Gestão Administrativa, Logística e Suporte Operacional.

Valorizar e motivar o servidor público, aperfeiçoando as políticas de gestão de pessoas, prover os órgão da Administração direta e indireta do município com recursos materiais, financeiros e humanos básicos e necessários para suporte na na execução das suas atividades e rotinas diárias, contribuindo para implementação e gestão de seus programas, além de ações para o apoio logístico adequado, unificação e centralização das ações de transporte, manutenção, abastecimento da frota e centro de distribuição.

Ações Orçamentárias

Ação: ***8001 - Administrativo da Unidade***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Constituir uma ação centralizadora dos custos administrativos das Unidades Orçamentárias constantes no orçamento do Município, agregando despesas que não são passíves de apropriação em programas ou ações finalísticas.

Descrição: Despesas com pessoal, viagens, locomoção, hospedagem e alimentação, serviços postais e comunicação administrativa, assinatura de jornais, periódicos e afins, telefonia fixa e celular, excluído teleprocessamento, aquisição e guarda de material de consumo e de expediente, aquisição, licenciamento e seguro de veículos, contrato de locação de veículos e serviços de transporte, manutenção e reparo de veículos, peças e acessórios de veículos, combustíveis e lubrificantes, aluguéis, condomínios e seguros relativos ao imóvel, locação de mão de obra, conservação, reforma e adaptação de imóveis que não envolvam alteração na estrutura do imóvel, água, luz, gás e outros serviços de utilidade pública, despesas com cartórios, equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, serviços de atendimento e manutenção na área de informática, inclusive equipamentos, desenvolvimento de aplicativos de informática, locação e aquisição de equipamentos e softwares e com contratação de serviços diversos de informática, consultorias, contratação de jovens aprendizes, contribuições, despesas com pessoas físicas e jurídicas.

Orgãos Agentes: Administração Direta e Indireta.

Unidade Orçamentária: 2910 DIRETORIA EXECUTIVA
Função: 4 Administração
Sufunção: 122 Administração Geral
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 51 Recursos Próprios Não Financeiros - Indiretas

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	25	26	100
984.989,74	1.026.030,98	1.026.030,98	1.067.072,22	4.104.123,92

Unidade Orçamentária: 2950 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR DO MENOR
Função: 4 Administração
Sufunção: 122 Administração Geral
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 51 Recursos Próprios Não Financeiros - Indiretas

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	25	26	100
906.479,37	944.249,35	944.249,35	982.019,32	3.776.997,39

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 35 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUB. MUN. DE UBERABA

Programa: ***203 Edificações Públicas***

Objetivo: Construção, ampliação e manutenção de diversas edificações públicas, inclusive em outros imóveis de interesse do município.

Ações Orçamentárias

Ação: ***3001 - Construção e Ampliação de Edificações Públicas***

Esfera: Fiscal

Tipo: Projeto

Finalidade: Construir, ampliar, adequar, adaptar os prédios públicos ou instalações de interesse do Município.

Descrição: Despesas com estudos, projetos, obras e instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, construções em geral de edificações para órgãos da Administração Direta e Indireta.

Orgãos Agentes: Órgãos da Administração Direta, Indireta e Legislativo.

Unidade Orçamentária: 3510 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Função: 4 Administração

Sufunção: 122 Administração Geral

Sub Ação:

Fonte: 0 105 Taxa de Administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)

Detalhamento da Fonte: 0 Taxa de Administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)

Meta Física 1 (%)	Meta Física 2 (%)	Meta Física 3 (%)	Meta Física 4 (%)	Total Meta Física (%)
Valor	Valor	Valor	Valor	Valor da Ação
13	27	30	30	100
547.942,57	1.138.034,58	1.264.482,86	1.264.482,86	4.214.942,87

Total Programa: **4.214.942,87**

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 35 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUB. MUN. DE UBERABA

Programa: ***401 Gestão Administrativa, Log. e Suporte Operacional***

Objetivo: Gestão Administrativa, Logística e Suporte Operacional.

Valorizar e motivar o servidor público, aperfeiçoando as políticas de gestão de pessoas, prover os órgão da Administração direta e indireta do município com recursos materiais, financeiros e humanos básicos e necessários para suporte na na execução das suas atividades e rotinas diárias, contribuindo para implementação e gestão de seus programas, além de ações para o apoio logístico adequado, unificação e centralização das ações de transporte, manutenção, abastecimento da frota e centro de distribuição.

Ações Orçamentárias

Ação: ***8001 - Administrativo da Unidade***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Constituir uma ação centralizadora dos custos administrativos das Unidades Orçamentárias constantes no orçamento do Município, agregando despesas que não são passíves de apropriação em programas ou ações finalísticas.

Descrição: Despesas com pessoal, viagens, locomoção, hospedagem e alimentação, serviços postais e comunicação administrativa, assinatura de jornais, periódicos e afins, telefonia fixa e celular, excluído teleprocessamento, aquisição e guarda de material de consumo e de expediente, aquisição, licenciamento e seguro de veículos, contrato de locação de veículos e serviços de transporte, manutenção e reparo de veículos, peças e acessórios de veículos, combustíveis e lubrificantes, aluguéis, condomínios e seguros relativos ao imóvel, locação de mão de obra, conservação, reforma e adaptação de imóveis que não envolvam alteração na estrutura do imóvel, água, luz, gás e outros serviços de utilidade pública, despesas com cartórios, equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, serviços de atendimento e manutenção na área de informática, inclusive equipamentos, desenvolvimento de aplicativos de informática, locação e aquisição de equipamentos e softwares e com contratação de serviços diversos de informática, consultorias, contratação de jovens aprendizes, contribuições, despesas com pessoas físicas e jurídicas.

Orgãos Agentes: Administração Direta e Indireta.

Unidade Orçamentária: 3510 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Função: 4 Administração

Sufunção: 122 Administração Geral

Sub Ação:

Fonte: 0 105 Taxa de Administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)

Detalhamento da Fonte: 0 Taxa de Administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)

Meta Física 1 (%)	Meta Física 2 (%)	Meta Física 3 (%)	Meta Física 4 (%)	Total Meta Física (%)
Valor	Valor	Valor	Valor	Valor da Ação
23	24	26	27	100
7.417.854,84	7.740.370,27	8.385.401,13	8.707.916,56	32.251.542,80

Total Programa: **32.251.542,80**

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 35 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUB. MUN. DE UBERABA

Programa: ***405 Gestão Previdênciária***

Objetivo: Implementar ações estratégicas e gestão de seus ativos para assegurar o pagamento de suas obrigações previdenciárias.

Ações Orçamentárias

Ação: ***8032 - Benefícios Previdênciários***

Esfera: Seguridade

Tipo: Atividade

Finalidade: Recursos para o pagamento dos servidores aposentados, pensionistas e servidores afastados.

Descrição: Atendimento a L.C. 303/03. Garantindo os benefícios aos aposentados, pensionistas e servidores afastados do IPSERV.

Orgãos Agentes: IPSERV

Unidade Orçamentária: 3520 SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
Função: 9 Previdência Social
Sufunção: 272 Previdência do Regime Estatutário
Sub Ação:
Fonte: 0 103 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Pl Prev)
Detalhamento da Fonte: 0 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)

Meta Física 1 (%)	Meta Física 2 (%)	Meta Física 3 (%)	Meta Física 4 (%)	Total Meta Física (%)
Valor	Valor	Valor	Valor	Valor da Ação
23	24	26	27	100
86.392.171,52	90.148.352,89	97.660.715,63	101.416.897,00	375.618.137,04

Unidade Orçamentária: 3530 SUPERINTENDÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Função: 9 Previdência Social
Sufunção: 272 Previdência do Regime Estatutário
Sub Ação:
Fonte: 0 103 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Pl Prev)
Detalhamento da Fonte: 0 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)

Meta Física 1 (%)	Meta Física 2 (%)	Meta Física 3 (%)	Meta Física 4 (%)	Total Meta Física (%)
Valor	Valor	Valor	Valor	Valor da Ação
20	21	29	30	100
14.807.266,43	15.547.629,75	21.470.536,32	22.210.899,64	74.036.332,14

Total Programa: **449.654.469,18**

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 35 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUB. MUN. DE UBERABA

Programa: ***999 Reserva de Contingência***
Objetivo: Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***9997 - Reserva de Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS***

Esfera: Seguridade

Tipo: Atividade

Finalidade: Assegurar aos servidores efeetivos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos na CF.

Descrição: Concessão, pagamento e manutenção dos benefícios de aposentadoria e pensão.

Orgãos Agentes: IPSERV.

Unidade Orçamentária: 3510 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Função: 99 Reserva de Contingência
Sufunção: 999 Reserva de Contingência
Sub Ação:
Fonte: 0 105 Taxa de Administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)
Detalhamento da Fonte: 0 Taxa de Administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
23	24	26	27	100
2.812.059,52	2.934.322,98	3.178.849,90	3.301.113,35	12.226.345,75

Unidade Orçamentária: 3520 SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
Função: 99 Reserva de Contingência
Sufunção: 999 Reserva de Contingência
Sub Ação:
Fonte: 0 103 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Pl Prev)
Detalhamento da Fonte: 0 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
23	24	26	27	100
8.397.041,11	8.762.129,85	9.492.307,34	9.857.396,08	36.508.874,38

Unidade Orçamentária: 3530 SUPERINTENDÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Função: 99 Reserva de Contingência
Sufunção: 999 Reserva de Contingência
Sub Ação:
Fonte: 0 103 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Pl Prev)
Detalhamento da Fonte: 0 Contribuição Reg Próprio de Prev Social - RPPS (Patr, Serv e Comp Fin)

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
23	24	26	27	100
7.531.790,48	7.859.259,63	8.514.197,93	8.841.667,09	32.746.915,13

Total Programa: **81.482.135,26**

Total Secretaria: **567.603.090,11**

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 36 - FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Programa: ***401 Gestão Administrativa, Log. e Suporte Operacional***

Objetivo: Gestão Administrativa, Logística e Suporte Operacional.

Valorizar e motivar o servidor público, aperfeiçoando as políticas de gestão de pessoas, prover os órgão da Administração direta e indireta do município com recursos materiais, financeiros e humanos básicos e necessários para suporte na na execução das suas atividades e rotinas diárias, contribuindo para implementação e gestão de seus programas, além de ações para o apoio logístico adequado, unificação e centralização das ações de transporte, manutenção, abastecimento da frota e centro de distribuição.

Ações Orçamentárias

Ação: ***8001 - Administrativo da Unidade***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Constituir uma ação centralizadora dos custos administrativos das Unidades Orçamentárias constantes no orçamento do Município, agregando despesas que não são passíves de apropriação em programas ou ações finalísticas.

Descrição: Despesas com pessoal, viagens, locomoção, hospedagem e alimentação, serviços postais e comunicação administrativa, assinatura de jornais, periódicos e afins, telefonia fixa e celular, excluído teleprocessamento, aquisição e guarda de material de consumo e de expediente, aquisição, licenciamento e seguro de veículos, contrato de locação de veículos e serviços de transporte, manutenção e reparo de veículos, peças e acessórios de veículos, combustíveis e lubrificantes, aluguéis, condomínios e seguros relativos ao imóvel, locação de mão de obra, conservação, reforma e adaptação de imóveis que não envolvam alteração na estrutura do imóvel, água, luz, gás e outros serviços de utilidade pública, despesas com cartórios, equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, serviços de atendimento e manutenção na área de informática, inclusive equipamentos, desenvolvimento de aplicativos de informática, locação e aquisição de equipamentos e softwares e com contratação de serviços diversos de informática, consultorias, contratação de jovens aprendizes, contribuições, despesas com pessoas físicas e jurídicas.

Orgãos Agentes: Administração Direta e Indireta.

Unidade Orçamentária: 3610 GABINETE DO PRESIDENTE

Função: 4 Administração

Sufunção: 122 Administração Geral

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
950.000,00	950.000,00	950.000,00	950.000,00	3.800.000,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***8010 - Proteção dos Interesses e Direitos do Consumidor***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Desenvolver e implementar mecanismos de atendimento às demandas dos cidadãos apresentadas no órgão de proteção e defesa do consumidor, promover os devidos acompanhamentos e resultados, especialemnte nos serviços públicos essenciais.

Descrição: Promoção de consultas, audiências e reuniões junto a agências reguladoras e outras atividades que concorram para efetivação de interesses e direitos do consumidor, desenvolvimento de tecnologias para captação de demandas.

Orgãos Agentes: Fundação PROCON

Unidade Orçamentária: 3610 GABINETE DO PRESIDENTE

Função: 4 Administração

Sufunção: 122 Administração Geral

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 28 Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMPDC

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25 800.000,00	25 800.000,00	25 800.000,00	25 800.000,00	100 3.200.000,00

Total Programa: **7.000.000,00**

Total Secretaria: **7.000.000,00**

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 37 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER

Programa: ***109 Desenvolvimento do Esporte e Lazer***

Objetivo: Manutenção, construção, ampliação e reforma de equipamentos esportivos, paradesportivos e de lazer na zona urbana e rural.

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***2024 - Desenvolvimento Esportivo e de Lazer***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Assegurar recursos humanos, materiais e financeiros para o funcionamento dos equipamento esportivos já existentes e construir novos em locais que não possuam espaços para o esporte e lazer.

Descrição: Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos esportivos, como : piscinas olímplicas, pista de atletismo, compos de futebol, estádios, ginásios e quadras poliesportivas, pista de caminhada, academias na praça no município. Aquisição de materiais e equipamentos diversos para esporte e lazer e manutenção dos espaços esportivos, etc.

Orgãos Agentes: Fundação Esporte e Lazer.

Unidade Orçamentária: 3730 DEPARTAMENTO DE LAZER
Função: 27 Desporto e Lazer
Sufunção: 812 Desporto Comunitário
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	25	26	100
695.014,00	723.972,92	723.972,92	752.931,83	2.895.891,67

Unidade Orçamentária: 3730 DEPARTAMENTO DE LAZER
Função: 27 Desporto e Lazer
Sufunção: 812 Desporto Comunitário
Sub Ação:
Fonte: 3 100 CPartida - Recursos Ordinários
Detalhamento da Fonte: 0 CPartida - Recursos próprios

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	25	26	100
2.157,46	2.247,35	2.247,35	2.337,25	8.989,41

Unidade Orçamentária: 3730 DEPARTAMENTO DE LAZER
Função: 27 Desporto e Lazer
Sufunção: 812 Desporto Comunitário
Sub Ação:
Fonte: 0 124 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União
Detalhamento da Fonte: 0 Transferências de Convênios Não Relac à Educação, Saúde ou Ass Social

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	25	26	100
44.029,76	45.864,34	45.864,34	47.698,91	183.457,35

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***2025 - Jogos Escolares***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Garantir a realização dos jogos escolares de Uberaba (JEURA), estimulando a ampliação da participação das instituições públicas e privadas e desenvovler periodicamente jogos e festivais de caráter lúdico, esportivo e cultural municipais, regionais, estaduais e nacionais, garantindo espaços de discussão sobre os princípios que regem o esporte educacional e o lazer, com inclusão dos esportes adaptados a todas as idades, em consonância com as orientações curriculares nacionais.

Descrição: Realização dos Jogos Escolares de Uberaba (JEURA) sem custos para as instituições públicas e privadas em modalidades esportivas coletivas e individuais - Jogos Estudantis, Jogos das Escolas Técnicas e Olimpíadas Escolares municipais, regionais, estaduais e nacionais.

Orgãos Agentes: Fundação Esporte e Lazer.

Unidade Orçamentária: 3720 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Função: 27 Desporto e Lazer

Sufunção: 811 Desporto de Rendimento

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%)	Meta Física 2 (%)	Meta Física 3 (%)	Meta Física 4 (%)	Total Meta Física (%)
Valor	Valor	Valor	Valor	Valor da Ação
24	25	25	26	100
13.682,18	14.252,26	14.252,26	14.822,35	57.009,05

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***2026 - Centro de Iniciação ao Esporte***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Desenvolver e implantar atividades físicas que leva ao hábito saudável com monitoramento de profissionais capacitados para atender crianças e adolescentes, com idade entre 07 a 18 anos, com situação de vulnerabilidade social.

Descrição: Readequar a restruturação e manutenção dos centros, promovendo a diversidade de esportes com o foco no desenvolviemnto mental e emocional de crianças e de jovens. Aquisição de materiais e equipamentos diversos necessários. Auxiliar no custeio do Projeto Virando o Jogo, tem por objetivo garantir o acesso ao esporte como instrumento de inclusão e transformação social.

Orgãos Agentes: Fundação Esporte e Lazer

Unidade Orçamentária: 3720 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Função: 27 Desporto e Lazer
Sufunção: 811 Desporto de Rendimento
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	25	26	100
54.725,74	57.005,99	57.005,99	59.286,23	228.023,95

Unidade Orçamentária: 3720 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Função: 27 Desporto e Lazer
Sufunção: 811 Desporto de Rendimento
Sub Ação:
Fonte: 3 100 CPartida - Recursos Ordinários
Detalhamento da Fonte: 0 CPartida - Recursos próprios

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	25	26	100
1.937,00	2.017,70	2.017,70	2.098,41	8.070,81

Unidade Orçamentária: 3720 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Função: 27 Desporto e Lazer
Sufunção: 811 Desporto de Rendimento
Sub Ação:
Fonte: 0 124 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União
Detalhamento da Fonte: 0 Transferências de Convênios Não Relac à Educação, Saúde ou Ass Social

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	25	26	100
39.530,50	41.177,60	41.177,60	42.824,70	164.710,40

Total Programa: **3.546.152,64**

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 37 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER

Programa: ***110 Esporte de Rendimento***

Objetivo: Implementar ações relativas ao esporte de rendimento através da ampliação dos núcleos de aperfeiçoamento e centros de rendimento esportivo, promovendo treinamentos e competições.

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***2018 - Aperfeiçoamento Esportivo de Rendimento***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Fomentar o esporte de rendimento, implementar políticas relativas aos esportes de competição, promover a iniciação do esporte, desenvolver habilidades e aptidões de rendimento nas diversas modalidades esportivas, capacitar e preparar para competições de alto rendimento, para alcançar os melhores níveis de desempenho, obtendo assim bons resultados coletiva e/ou individualmente.

Descrição: Aporte financeiro para as atividades do projeto: transporte, alimentação, materiais esportivos, custeio com arbitragem, anuidade de federações esportivas, inscrições de atletas, premiação, professores "técnicos esportivos" e outros. Criar um quadro de no mínimo 30 profissionais de Educação Física e ou provisionados efetivos que atuarão na supervisão e execução de ações de treinamento de esportes de base e adultos nas diversas modalidade esportivas

Orgãos Agentes: Fundação Esporte e Lazer

Unidade Orçamentária: 3720 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Função: 27 Desporto e Lazer
Sufunção: 811 Desporto de Rendimento
Sub Ação:
Fonte: 0 124 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União
Detalhamento da Fonte: 0 Transferências de Convênios Não Relac à Educação, Saúde ou Ass Social

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	25	26	100
30.000,00	31.250,00	31.250,00	32.500,00	125.000,00

Unidade Orçamentária: 3720 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Função: 27 Desporto e Lazer
Sufunção: 811 Desporto de Rendimento
Sub Ação:
Fonte: 3 100 CPartida - Recursos Ordinários
Detalhamento da Fonte: 0 CPartida - Recursos próprios

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
23	24	26	27	100
1.205,38	1.257,79	1.362,61	1.415,01	5.240,79

Unidade Orçamentária: 3720 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Função: 27 Desporto e Lazer
Sufunção: 811 Desporto de Rendimento
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 51 Recursos Próprios Não Financeiros - Indiretas

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	25	26	100
160.008,00	166.675,00	166.675,00	173.342,00	666.700,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Unidade Orçamentária: 3720 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Função: 27 Desporto e Lazer
Sufunção: 811 Desporto de Rendimento
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	25	26	100
501.184,86	522.067,56	522.067,56	542.950,26	2.088.270,24

Ação: ***2019 - Apoio ao Esporte de Rendimento***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Viabilizar a Bolsa Atleta Municipal e apoiar atletas de rendimento de forma sistemática e as iniciativas privadas de esporte rendimento do município, assegurando recursos orçamentários planejados para o apoio à participação das delegações ubrabenses.

Descrição: Aporte financeiro para pagaemnto de inscrição, taxas federativas, arbitragem, transporte, alimentação, hospedagem e outros para participação em competições, custeio do Bolsa Aleta Municipal e participação com as equipes da Prefeitura de Uberaba nos Jogos de Minas, Copa Integração, dentre outros eventos regionais, estaduais, nacionais e internacionais, implementar núcleos de reabilitação do atleta.

Orgãos Agentes: Fundação Esporte e Lazer.

Unidade Orçamentária: 3720 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Função: 27 Desporto e Lazer
Sufunção: 811 Desporto de Rendimento
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	25	26	100
101.352,26	105.575,28	105.575,28	109.798,29	422.301,11

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***2020 - Paradesporto Competição e Integração***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Possibilitar o desenvolviemnto da prática desportiva por pessoas com deficiência, buscando sua integração e iniclusão nas modalidades esportivas adequando às suas necessidades, bem como, sua integração na sociedade pela prática esportiva.

Descrição: Ações de integração e inclusão na sociedade pela prática esportiva, desenvolvimento aptidões para competição paradesportivas em modalidades específicas de deficiência física, mental, visual e para surdos. Garantir a este público o acesso à prática esportiva com a supervição de profissionais especializados, em três grupos distintos, sendo: iniciação, treinamento e competição.

Orgãos Agentes: Fundação Esporte e Lazer.

Unidade Orçamentária: 3720 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Função: 27 Desporto e Lazer

Sufunção: 811 Desporto de Rendimento

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%)	Meta Física 2 (%)	Meta Física 3 (%)	Meta Física 4 (%)	Total Meta Física (%)
Valor	Valor	Valor	Valor	Valor da Ação
24	25	25	26	100
22.139,60	23.062,10	23.062,10	23.984,58	92.248,38

Total Programa: **3.399.760,52**

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 37 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER

Programa: ***111 Esporte na Comunidade***

Objetivo: Atender a comunidade em geral em diversas modalidades, promover campeonatos esportivos e apoiar eventos amadores, oferecer programas sócio-educativos de esporte e lazer, inclusive na rede pública de ensino.

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***2021 - Calendário Esportivo***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Respeitar a Lei do "Calendário Esportivo de Uberaba" realizando todas as competições esportivas e paradesportivas coletivas e individuais presentes no documento, valorizar, renovar e descobrir novos atletas, proporcionando aos mesmo oportunidades de se apresentarem e se auto avaliarem através de competições locais.

Descrição: Realizar as competições esportivas e paraesportivas contidas na Lei "Calendário Esportivo de Uberaba".

Orgãos Agentes: Fundação Esporte e Lazer.

Unidade Orçamentária: 3720 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Função: 27 Desporto e Lazer
Sufunção: 812 Desporto Comunitário
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 51 Recursos Próprios Não Financeiros - Indiretas

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	25	26	100
20.001,60	20.835,00	20.835,00	21.668,40	83.340,00

Unidade Orçamentária: 3720 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Função: 27 Desporto e Lazer
Sufunção: 812 Desporto Comunitário
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	25	26	100
186.871,45	194.657,77	194.657,77	202.444,08	778.631,07

Unidade Orçamentária: 3720 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Função: 27 Desporto e Lazer
Sufunção: 812 Desporto Comunitário
Sub Ação:
Fonte: 3 100 CPartida - Recursos Ordinários
Detalhamento da Fonte: 0 CPartida - Recursos próprios

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
23	24	26	27	100
1.205,38	1.257,79	1.362,61	1.415,01	5.240,79

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Unidade Orçamentária: 3720 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Função: 27 Desporto e Lazer
Sufunção: 812 Desporto Comunitário
Sub Ação:
Fonte: 0 124 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União
Detalhamento da Fonte: 0 Transferências de Convênios Não Relac à Educação, Saúde ou Ass Social

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
23	24	26	27	100
17.219,72	17.968,40	19.465,77	20.214,45	74.868,34

Ação: ***2022 - Lazer em Movimento***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Promover a sociabilização e a contemplação dos espações urbanos e rurias, por meio da prática de atividades físicas, lúdicas e recreativas com o propósito de reduzir o comportamento sedentário no lazer e promover o convívio social entre os participantes.

Descrição: Ampliar as ações recreativas e de lazer ativo na cidade. Oportunizar momentos de descontração e socialização por meio da promoção de atividades lúdicas e exercícios físicos. Contratar profissionais especializados, no intuito de atuarem em ações lúdico-recreativas (palhaços, malabarists, dentre outros). Adquirir novos materiais com o propósico de diversificar as atividades, atrair o público e expandir o projeto para novas comunidades.

Orgãos Agentes: Fundação Esporte e Lazer.

Unidade Orçamentária: 3730 DEPARTAMENTO DE LAZER
Função: 27 Desporto e Lazer
Sufunção: 813 Lazer
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	25	26	100
150.063,47	156.316,13	156.316,13	162.568,77	625.264,50

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***2023 - Lazer Ativo e Saudável***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Fomentar atividades e exercícios físicos voltados ao desenvolvimento das capacidades físicas com intuito de prevenir o acometimento de doenças crônicas não transmissíveis, auxiliar no tratamento de patologias ósteomusculares por meio do fortalecimento muscular localizado, melhorando de forma integral a qualidade de vida e a longevidade do cidadão.

Descrição: Custeio da manutenção e capacitação das atividades e inclusive de ações e atividades que englobem os servidores públicos direnionados a execução das atividades elencadas nesta ação.

Orgãos Agentes: Fundação Esporte e Lazer

Unidade Orçamentária: 3730 DEPARTAMENTO DE LAZER

Função: 27 Desporto e Lazer

Sufunção: 813 Lazer

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%)	Meta Física 2 (%)	Meta Física 3 (%)	Meta Física 4 (%)	Total Meta Física (%)
Valor	Valor	Valor	Valor	Valor da Ação
24	25	25	26	100
78.866,67	82.152,79	82.152,79	85.438,90	328.611,15

Ação: ***2027 - Boa Praça, Boa Forma***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Garantir, expandir e melhorar as ações desenvolvidas nas diversas praças de nossa cidade, aliando a atividade física com o lazer, respeitando os princípios do desenvolvimento sustentável e proporcionando uma melhor qualidade de vida à população.

Descrição: Construir, adequar, ampliar e equipar os espaços públicos voltados à realização de exercícios físicos, esporte e lazer, direncioandos ao fomento da prática de exercícios físicos e atividades de recreação e lazer, com a finalidade de promoção de benefícios físicos, mentais e sociais aos cidadãos Uberabenses. Promover a qualificação dos servidores para atuação nos grupos de ginástica e orientações à práticas de atividades físicas ao ar livre. Ampliar a atuação do Programa Boa Praça, Boa Forma, expandindo para o maior número de prças com o aumento quantitativo de profissionais para melhor atender as novas demandas. Investir na manutenção dos espaços públicos garantindo a segurança dos praticantes e a funcionalidade dos equipamentos pré-existentes.

Orgãos Agentes: Fundação Esporte e Lazer.

Unidade Orçamentária: 3730 DEPARTAMENTO DE LAZER

Função: 27 Desporto e Lazer

Sufunção: 813 Lazer

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%)	Meta Física 2 (%)	Meta Física 3 (%)	Meta Física 4 (%)	Total Meta Física (%)
Valor	Valor	Valor	Valor	Valor da Ação
24	25	25	26	100
114.839,45	119.624,44	119.624,44	124.409,41	478.497,74

Total Programa: **2.374.453,59**

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 37 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER

Programa: ***401 Gestão Administrativa, Log. e Suporte Operacional***

Objetivo: Gestão Administrativa, Logística e Suporte Operacional.

Valorizar e motivar o servidor público, aperfeiçoando as políticas de gestão de pessoas, prover os órgão da Administração direta e indireta do município com recursos materiais, financeiros e humanos básicos e necessários para suporte na na execução das suas atividades e rotinas diárias, contribuindo para implementação e gestão de seus programas, além de ações para o apoio logístico adequado, unificação e centralização das ações de transporte, manutenção, abastecimento da frota e centro de distribuição.

Ações Orçamentárias

Ação: ***8001 - Administrativo da Unidade***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Constituir uma ação centralizadora dos custos administrativos das Unidades Orçamentárias constantes no orçamento do Município, agregando despesas que não são passíves de apropriação em programas ou ações finalísticas.

Descrição: Despesas com pessoal, viagens, locomoção, hospedagem e alimentação, serviços postais e comunicação administrativa, assinatura de jornais, periódicos e afins, telefonia fixa e celular, excluído teleprocessamento, aquisição e guarda de material de consumo e de expediente, aquisição, licenciamento e seguro de veículos, contrato de locação de veículos e serviços de transporte, manutenção e reparo de veículos, peças e acessórios de veículos, combustíveis e lubrificantes, aluguéis, condomínios e seguros relativos ao imóvel, locação de mão de obra, conservação, reforma e adaptação de imóveis que não envolvam alteração na estrutura do imóvel, água, luz, gás e outros serviços de utilidade pública, despesas com cartórios, equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, serviços de atendimento e manutenção na área de informática, inclusive equipamentos, desenvolvimento de aplicativos de informática, locação e aquisição de equipamentos e softwares e com contratação de serviços diversos de informática, consultorias, contratação de jovens aprendizes, contribuições, despesas com pessoas físicas e jurídicas.

Orgãos Agentes: Administração Direta e Indireta.

Unidade Orçamentária: 3710 GABINETE DO PRESIDENTE
Função: 4 Administração
Sufunção: 122 Administração Geral
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
24	25	25	26	100
4.054.034,90	4.222.953,04	4.222.953,04	4.391.871,16	16.891.812,14

Unidade Orçamentária: 3710 GABINETE DO PRESIDENTE
Função: 4 Administração
Sufunção: 122 Administração Geral
Sub Ação:
Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 51 Recursos Próprios Não Financeiros - Indiretas

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
22	24	26	28	100
11.000,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00	50.000,00

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Ações Orçamentárias

Ação: ***8004 - Gestão de Convênios e Contratos de Repasse***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Efetuar a gestão da transferência de recursos financeiros de dotações consignadas no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de transferência de recursos intermediadas por instituição ou agente financeiro e transferência de créditos entre órgãos. (Convênios, Contratos de Repasse ou Termos de Cooperação e Fomento).

Descrição: Administração e controle das transferências de recursos entre órgãos da Administração Pública e/ou entidades privadas sem fins lucrativos que visam a execução de ações suplementares ou programas de governo, envolvendo a realização de projeto, atividades, serviços, aquisição de bens ou eventos de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação, que não exijam contrapartida orçamentária.

Orgãos Agentes: Órgãos da Administração Direta, Indireta e Legislativo.

Unidade Orçamentária: 3710 GABINETE DO PRESIDENTE

Função: 27 Desporto e Lazer

Sufunção: 812 Desporto Comunitário

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%)	Meta Física 2 (%)	Meta Física 3 (%)	Meta Física 4 (%)	Total Meta Física (%)
Valor	Valor	Valor	Valor	Valor da Ação
24	25	25	26	100
359.795,54	374.787,04	374.787,04	389.778,52	1.499.148,14

Total Programa: **18.440.960,28**

Codiub - Tecnologia da Informação Fonte de dados: Sistema de Gestão Contábil - SGC

PPA 2022 - 2025
Lei nº 13.480/21- Anexo IV -
Ações e Metas por Programa

Secretaria: 37 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER

Programa: ***502 Cidadania e Comunicação Social***

Objetivo: Assegurar o exercício pleno da cidadania e promover o fortalecimento organizacional, institucional e político da cidade, garantido ao cidadão o conhecimento a respeito dos atos da administração pública municipal, e informá-lo sobre questões de seu interesse nas áreas de educação, saúde, urbanização, desenvolvimento econômico e outros, facilitando o acesso da população a assuntos municipais, além de promover o atendimento adequado às demandas da comunidade. Trata-se de uma iniciativa que propõe a inovação e integração dos serviços de atendimento, instituindo uma nova cultura de relacionamento com o cidadão, focado na maior transparência em relação aos serviços prestados e atendimento qualificado. PPA +20 Fortalecer as ações dos conselhos da comunidade, de forma inovadora por meio da eficiência das ações de planejamento, gestão e participação social.

Ações Orçamentárias

Ação: ***8002 - Orçamento Impositivo***

Esfera: Fiscal

Tipo: Atividade

Finalidade: Cumprir a Emenda Constitucional nº 86 de 17 de março de 2015.

Descrição: Transferência obrigatória do Município para programação prevista na Lei Orçamentária Anual quanto às emendas do Poder Legislativo.

Orgãos Agentes: Administração Direta e Indireta.

Unidade Orçamentária: 3710 GABINETE DO PRESIDENTE

Função: 4 Administração

Sufunção: 121 Planejamento e Orçamento

Sub Ação:

Fonte: 0 100 Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 Recursos Ordinários

Meta Física 1 (%) Valor	Meta Física 2 (%) Valor	Meta Física 3 (%) Valor	Meta Física 4 (%) Valor	Total Meta Física (%) Valor da Ação
25	25	25	25	100
147.000,00	147.000,00	147.000,00	147.000,00	588.000,00

Total Programa: **588.000,00**

Total Secretaria: **28.349.327,03**

Total Geral: **6.694.989.597,47**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0062/2021

Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira, Secretária de Educação de Uberaba, no uso de suas atribuições e considerando os dispositivos da Resolução n° 02 do CME/Uberaba, de 03 de outubro de 2018, e com base no Parecer n° 009/2021 do CME/Uberaba, aprovado em 24/08/2021, publicado em 27/08/2021, referente ao Processo n° 000574,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a autorização de funcionamento da Educação Infantil do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA DIRCE MIZIARA, situado na Av. Bittencourt Leon Denis de Oliveira, 464, Residencial Isabel do Nascimento, Uberaba/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 1º de setembro de 2021.

Profª. Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira

Secretária de Educação

PORTARIA Nº 0063/2021

Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira, Secretária de Educação de Uberaba, no uso de suas atribuições e considerando os dispositivos da Resolução n° 02 do CME/Uberaba, de 03 de outubro de 2018, e com base no Parecer n° 010/2021 do CME/Uberaba, aprovado em 24/08/2021, publicado em 27/08/2021, referente ao Processo n° 00589,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, à mudança de proprietário do COLÉGIO PRESBITERIANO COMENIUS LTDA, situado à Rua Tenente Joaquim Rosa, 1226, São Benedito, Uberaba/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 1º de setembro de 2021.

Profª. Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira

Secretária de Educação

PORTARIA Nº 0064/2021

Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira, Secretária de Educação de Uberaba, no uso de suas atribuições e considerando os dispositivos da Resolução n° 02 do CME/Uberaba, de 03 de outubro de 2018, e com base no Parecer n° 011/2021 do CME/Uberaba, aprovado em 24/08/2021, publicado em 27/08/2021, referente ao Processo n° 000572,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL GERVÁSIO PEDRO ALVES, situado à Rua José Geraldo Moura, 70, Parque das Gameleiras, Uberaba/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 1º de setembro de 2021.

Profª. Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira

Secretária de Educação

PORTARIA Nº 0065/2021

Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira, Secretária de Educação de Uberaba, no uso de suas atribuições e considerando os dispositivos da Resolução n° 02 do CME/Uberaba, de 03 de outubro de 2018, e com base no Parecer n° 012/2021 do CME/Uberaba, aprovado em 24/08/2021, publicado em 27/08/2021, referente ao Processo n° 000573,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MÁRCIO EURÍPEDES MARTINS DOS SANTOS, situado à Rua Capitão João Araújo Silva, 79, Costa Telles I, Uberaba/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 1º de setembro de 2021.

Profª. Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira

Secretária de Educação

PORTARIA Nº 0066/2021

Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira, Secretária de Educação de Uberaba, no uso de suas atribuições e considerando os dispositivos da Resolução n° 01 do CME/Uberaba, de 13 de julho de 2012, e com base no Parecer n° 013/2021 do CME/Uberaba, aprovado em 24/08/2021, publicado em 27/08/2021, referente ao Processo n° 000575,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil da ESCOLA MUNICIPAL CELINA SOARES DE PAIVA, situada à MG 427 Km 04 - Rodovia Uberaba – Volta Grande, Uberaba/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 1º de setembro de 2021.

Profª. Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira

Secretária de Educação

PORTARIA Nº 0067/2021

Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira, Secretária de Educação de Uberaba, no uso de suas atribuições e considerando os dispositivos da Resolução n° 02 do CME/Uberaba, de 03 de outubro de 2018, e com base no Parecer n° 014/2021 do CME/Uberaba, aprovado em 24/08/2021, publicado em 27/08/2021, referente ao Processo n° 000577,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil da ESCOLA MUNICIPAL JOÃOZINHO E MARIA, situada à Rua Dr. José Sebastião da Costa, 192, Morada do Sol, Uberaba/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 1º de setembro de 2021.

Profª. Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira

Secretária de Educação

PORTARIA Nº 068/2021

Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira, Secretária de Educação de Uberaba, no uso de suas atribuições e considerando os dispositivos da Resolução n° 02 do CME/Uberaba, de 03 de outubro de 2018, e com base no Parecer n° 015/2021 do CME/Uberaba, aprovado em 24/08/2021, publicado em 27/08/2021, referente ao Processo n° 000579,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUCIANO PORTELINHA MOTA, situado à Rua França, 848, Boa Vista, Uberaba/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 1º de setembro de 2021.

Profª. Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira

Secretária de Educação

PORTARIA Nº 0069/2021

Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira, Secretária de Educação de Uberaba, no uso de suas atribuições e considerando os dispositivos da Resolução n° 02 do CME/Uberaba, de 03 de outubro de 2018, e com base no Parecer n° 016/2021 do CME/Uberaba, aprovado em 24/08/2021, publicado em 27/08/2021, referente ao Processo n° 000581,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JUSCELINO KUBITSCHECK situado à Rua Carla Beatriz Venâncio da Silva, 12, Costa Telles II, Uberaba/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 1º de setembro de 2021.

Profª. Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira

Secretária de Educação

PORTARIA Nº 0070/2021

Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira, Secretária de Educação de Uberaba, no uso de suas atribuições e considerando os dispositivos da Resolução n° 01 do CME/Uberaba, de 13 de julho de 2012, e com base no Parecer n° 017/2021 do CME/Uberaba, aprovado em 24/08/2021, publicado em 27/08/2021, referente ao Processo n° 000582,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANÍSIO TEIXEIRA, situada à Rua Aristides de Abreu, 65, Jardim Triângulo, Uberaba/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 1º de setembro de 2021.

Profª. Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira

Secretária de Educação

PORTARIA Nº 0071/2021

Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira, Secretária de Educação de Uberaba, no uso de suas atribuições e considerando os dispositivos da Resolução n° 02 do CME/Uberaba, de 03 de outubro de 2018, e com base no Parecer n° 018/2021 do CME/Uberaba, aprovado em 24/08/2021, publicado em 27/08/2021, referente ao Processo n° 000584,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil da CRECHE COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, situada à Rua Djalma Castro Alves, 1.470, Amoroso Costa, Uberaba/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 1º de setembro de 2021.

Profª. Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira

Secretária de Educação

PORTARIA Nº 0072/2021

Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira, Secretária de Educação de Uberaba, no uso de suas atribuições e considerando os dispositivos da Resolução n° 02 do CME/Uberaba, de 03 de outubro de 2018, e com base no Parecer n° 019/2021 do CME/Uberaba, aprovado em 24/08/2021, publicado em 27/08/2021, referente ao Processo n° 000585,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil da CRECHE COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO - CRECHE COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO DESTERRO, situada à Rua Major Juvenal Ramos Vasconcelos, 12, Jardim Esplanada, Uberaba/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 1º de setembro de 2021.

Profª. Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira

Secretária de Educação

PORTARIA Nº 0073/2021

Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira, Secretária de Educação de Uberaba, no uso de suas atribuições e considerando os dispositivos da Resolução n° 02 do CME/Uberaba, de 03 de outubro de 2018, e com base no Parecer n° 020/2021 do CME/Uberaba, aprovado em 24/08/2021, publicado em 27/08/2021, referente ao Processo n° 000586,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil da UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO – COLÉGIO MARISTA DIOCESANO, situado à Rua São Sebastião, 611, São Sebastião, Uberaba/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 1º de setembro de 2021.

Profª. Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira

Secretária de Educação

PORTARIA Nº 0074/2021

Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira, Secretária de Educação de Uberaba, no uso de suas atribuições e considerando os dispositivos da Resolução n° 02 do CME/Uberaba, de 03 de outubro de 2018, e com base no Parecer n° 021/2021 do CME/Uberaba, aprovado em 24/08/2021, publicado em 27/08/2021, referente ao Processo n° 000587,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil da CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS DOS SS CORAÇÕES DE JESUS E MARIA – CASA MADRE CLARA, situada à Rua José Bonifácio, 1163, São Geraldo, Uberaba/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 1º de setembro de 2021.

Profª. Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira

Secretária de Educação

PORTARIA Nº 0075/2021

Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira, Secretária de Educação de Uberaba, no uso de suas atribuições e considerando os dispositivos da Resolução n° 02 do CME/Uberaba, de 03 de outubro de 2018, e com base no Parecer n° 022/2021 do CME/Uberaba, aprovado em 24/08/2021, publicado em 27/08/2021, referente ao Processo n° 000588,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil do CENTRO EDUCACIONAL PARAÍSO LTDA, situado à Rua Paraíba, 1535, Santa Maria, Uberaba/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 1º de setembro de 2021.

Profª. Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira

Secretária de Educação

PORTARIA Nº 0076/2021

Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira, Secretária de Educação de Uberaba, no uso de suas atribuições e considerando os dispositivos da Resolução n° 02 do CME/Uberaba, de 03 de outubro de 2018, e com base no Parecer n° 023/2021 do CME/Uberaba, aprovado em 24/08/2021, publicado em 27/08/2021, referente ao Processo n° 000590,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil do COLÉGIO MACHADO DE ASSIS EIRELI – CENTRO EDUCACIONAL MUNDO COLORIDO, situado à Rua Império, 119, Parque das Américas, Uberaba/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 1º de setembro de 2021.

Profª. Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira

Secretária de Educação

PORTARIA Nº 0077/2021

Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira, Secretária de Educação de Uberaba, no uso de suas atribuições e considerando os dispositivos da Resolução n° 01 do CME/Uberaba, de 13 de julho de 2012, e com base no Parecer n° 024/2021 do CME/Uberaba, aprovado em 27/08/2021, publicado em 27/08/2021, referente ao Processo n° 000576,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, pelo prazo de 03 (três) anos, a renovação da autorização de funcionamento do Ensino Fundamental da ESCOLA MUNICIPAL CELINA SOARES DE PAIVA, situada à MG 427 Km 04 - Rodovia Uberaba – Volta Grande, Uberaba/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 1º de setembro de 2021.

Profª. Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira

Secretária de Educação

PORTARIA Nº 0078/2021

Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira, Secretária de Educação de Uberaba, no uso de suas atribuições e considerando os dispositivos da Resolução n° 02 do CME/Uberaba, de 03 de outubro de 2018, e com base no Parecer n° 025/2021 do CME/Uberaba, aprovado em 27/08/2021, publicado em 27/08/2021, referente ao Processo

n° 000580,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, pelo prazo de 03 (três) anos, a renovação da autorização de funcionamento do Ensino Fundamental da ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, situada à Rua Abílio Monteiro, 598, Recreio dos Bandeirantes, Uberaba/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 1º de setembro de 2021.

Profª. Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira

Secretária de Educação

PORTARIA Nº 0079/2021

Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira, Secretária de Educação de Uberaba, no uso de suas atribuições e considerando os dispositivos da Resolução n° 01 do CME/Uberaba, de 13 de julho de 2012, e com base no Parecer n° 026/2021 do CME/Uberaba, aprovado em 27/08/2021, publicado em 27/08/2021, referente ao Processo n° 000583,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, pelo prazo de 03 (três) anos, a renovação da autorização de funcionamento do Ensino Fundamental da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANÍSIO TEIXEIRA, situada à Rua Aristides de Abreu, 65, Jardim Triângulo, Uberaba/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 1º de setembro de 2021.

Profª. Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira

Secretária de Educação

PORTARIA Nº 0080/2021

Nomeia membros para compor a Comissão de Análise de Títulos Acadêmicos dos Profissionais do Magistério da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino

A Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Complementar nº 501/2015 e suas alterações e o Decreto nº3907/2019,

resolve:

Art.1º - Nomeia profissionais membros para a Comissão de Análise de Títulos Acadêmicos.

I- Membros Titulares:

a) Ana Alice Oliveira da Silva;

b) Daniela Aparecida Carneiro Cuba;

c) Fernanda Aparecida Nogueira Pinto;

d) Maria Leocy Bugiato Faria Salge;

e) Telma Célia Silveira;

II - Membros Suplentes:

a) Stefania Neves de Oliveira;

b) Sandra Mara Martins Borges;

c) Cleonice Resende dos Santos Oliveira;

d) Neide Batista Ribeiro Ferreira;

e) Maria de Fatima Batista Fortes;

Parágrafo único. O mandato dos membros da Comissão de Análise de Títulos Acadêmicos deve ser de 02(dois) anos, podendo os respectivos membros serem reconduzidos.

Art.2º- São atribuições dos membros da Comissão de Análise de Títulos Acadêmicos:

I. reunir-se para analisar os processos da títulos acadêmicos até o 10º (décimo) dia de cada mês;

II. eleger, na primeira reunião, o Presidente;

III. registrar em Ata todas as reuniões da Comissão;

IV. registrar em planilha própria os resultados das análises dos processos de títulos acadêmicos;

V. encaminhar à Secretaria de Educação, para fins de publicação, a minuta de portaria com os resultados das análises dos processos de titulação acadêmica protocolados pelo profissional do magistério;

VI. analisar os recursos protocolados.

Parágrafo único. Para a legalidade dos atos, é necessária a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da Comissão.

Art.3º- Compete à Secretaria de Educação adotar as providências necessárias à publicação dos atos que concede a promoção do servidor da carreira do magistério.

Art.4º- Revogam-se as disposições constantes na Portaria nº 0018, de 03 de julho de 2019.

Art.5º- Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 4 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 1º de setembro de 2021.

Prof.ª Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira

Secretária de Educação

Portaria nº 0081

Institui a Comissão de Assessoria Técnico-Pedagógica para elaboração e monitoramento do Plano de Gestão da Educação Municipal (2021-2024), e designa membros.

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 3384/2019 e a Portaria nº 19/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Assessoria Técnico-Pedagógica para elaboração e monitoramento do Plano de Gestão da Educação Municipal.

Parágrafo único. O Plano de Gestão constitui-se em um

documento norteador das políticas educacionais do Município previstas para o período de 2021-2024.

Art. 2° A Comissão de Assessoria Técnico-Pedagógica para elaboração e monitoramento do Plano de Gestão da Educação Municipal será constituída por um presidente, três coordenadores e um secretário, assim nomeados:

I - Presidente:

a) Maria de Fátima Batista Fortes (matrícula: 45005-7);

II- Coordenadores:

b) Adriene Cristina Pontes Alves Silva (matrícula 12140-1);

c) Carina Beatriz Nascimento (matrícula 28670-2);

d) Maria Beatriz Domingos Cunha (matrícula 52411-0).

III- Secretária:

I. Simone Donizete Silveira - Matrícula: 48795-3

§1° A Comissão de Assessoria Técnico-Pedagógica para elaboração e monitoramento do Plano de Gestão da Educação Municipal contará com uma equipe de apoio constituída por representantes das Diretorias da SEMED, assim nomeados:

I- Ana Cristina Rodrigues - Matrícula: 51744-5;

II- Déborah Rodrigues Lemes - Matrícula: 15233-0;

III- Marisa Borges - Matrícula: - Matrícula: 6985-0;

IV- Inez Cristina Ferreira Fornel - Matrícula: 50944;

VI - Phablo Fernando Paula Lemes - Matrícula: 34661-6

VII- Simone Donizete Silveira - Matrícula: 48795-3;

VIII- Wanilsen César de Castro Morais - Matrícula: 23244-0

§2° A Comissão poderá acionar outros profissionais de apoio, representantes de entidades governamentais e não governamentais do setor educacional.

§3° As ações desenvolvidas nesta Comissão acontecerão de acordo com a carga horária de trabalho do profissional nomeado.

§ 4° O mandato dos membros desta Comissão será de dois anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

Art. 3° Compete aos membros desta Comissão:

I- Presidente e Coordenadoras:

a) prestar assessoria técnico-pedagógica à titular da Secretaria de Educação na execução dos trabalhos referentes à elaboração e ao monitoramento do Plano de Gestão;

b) elaborar o seu plano de trabalho, bem como promover sua reformulação, quando necessário;

c) analisar e propor ações governamentais e políticas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas do Plano Decenal Municipal de Educação 2015-2024;

d) analisar e propor a revisão das metas e estratégias do Plano Decenal Municipal de Educação 2015-2024, cumpridas e em desenvolvimento, com vistas à melhoria da qualidade da educação pública;

e) participar e organizar, junto à Secretária de Educação, a pauta de reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Gestor da Secretaria de Educação, bem como registrar, em atas, as reuniões.

II- Secretária:

a) monitorar as informações do e-mail institucional desta Comissão, mantendo atualizados os arquivos ;

b) emitir pareceres, por iniciativa de seus membros, ou quando solicitado pela Secretária de Educação, relacionados ao Plano de Gestão da Educação Municipal;

c) registrar, em ata, os trabalhos propostos e as deliberações da Comissão de que trata esta Portaria.

Art. 4° Compete à equipe de apoio:

I. articular entre Diretorias, Departamentos e Seções as ações propostas no Plano de Gestão da Educação Municipal;

II. subsidiar a Comissão, fornecendo informações e dados atualizados, oriundos de fontes oficiais, para a elaboração do Plano de Gestão da Educação Municipal;

III. monitorar e avaliar as ações propostas no Plano de Gestão da Educação Municipal;

IV. analisar e propor a revisão das metas e estratégias do Plano Decenal Municipal de Educação 2015-2024, cumpridas e em desenvolvimento, com vistas à melhoria da qualidade da educação pública;

V. atender, quando necessário, às solicitações desta Comissão, no decorrer da elaboração, monitoramento e avaliação do Plano de Gestão da Educação Municipal.

Art. 5°. Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir da data de sua publicação.

Uberaba (MG), 03 de setembro de 2021.

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA

Secretária de Educação

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
EXTRATO DE PARCERIA/ADITIVO CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/ ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FISICOS DE UBERABA/ADEFU.

CNPJ sob o n° 26.040.691/0001-40

P.A: n.º 01/9662/2019

OBJETO: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação da vigência e a manutenção dos valores dos repasses, conforme pactuado no termo originário, na mútua cooperação para execução de serviços de atendimentos integral a 120 (cento e vinte) pessoas com deficiência de Uberaba, promovendo a habilitação e reabilitação física, social, educacional, esportiva, cultural e

profissional, conforme capacidade instalada da instituição e Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS e mediante repasse de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS.

Vigência por 4 (quatro) meses, a partir do efetivo vencimento;

Valor Global : R$ 57,600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) para custeio/manutenção;

Uberaba (MG), 01 de setembro de 2021

Isabel Cristina Capuzzo de Paula Pires

Assessora Jurídica da SEDS

Decreto 076/2021

Gicele Gomes

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Decreto 319/2021

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, A SEGUIR:

1- CASA DE ACOLHIMENTO AO IDOSO ANJOS DO BEM;

CNPJ: n° 18.458.296/0001-54;

P.A: n.º 01/9835/2020;

OBJETO: Prorrogação da vigência e a manutenção dos valores dos repasses, conforme pactuado no termo originário, no cofinanciamento de 20 (vinte) vagas, para acolhimento de idosos, em Instituição de Longa Permanência para Idosos/ILPI, em situação de vulnerabilidade social, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, sem condições de promover auto cuidados, proporcionando-lhes assistência individual com o fornecimento de lazer, cultura, alimentação e cuidados suficientes para a promoção de dignidade de acordo com os ditames do Estatuto do Idoso (Lei Federal 10.241/03), conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS e mediante repasse de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS.

VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para custeio/manutenção, sendo o valor mensal de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar de 07/10/2021.

EXTRATO DO 2° ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, A SEGUIR:

2- ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM;

CNPJ: n° 05.650.333/0001-80;

P.A: n.º 01/13576/2019;

OBJETO: Prorrogação da vigência e a manutenção dos valores dos repasses, conforme pactuado no termo originário, a mútua cooperação na realização de atendimentos a 115 (cento e quinze) pessoas, nas faixas etárias de 18 (dezoito) a 59 (cinquenta e nove) anos, e mais de 60 (sessenta) anos, com oficinas variadas, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV, com humanização e socialização, visando o fortalecimento das relações familiares e comunitárias e promovendo a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS e mediante repasse de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS.

VALOR: R$ 33.672,00 (trinta e três mil seissentos e setenta e dois reais) para custeio/manutenção, sendo o valor mensal de R$ 8.418,00 (oito mil quatrocentos e dezoito reais);

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a contar de 06/09/2021.

3- LEGIÃO DE ASSISTÊNCIA CRISTÃ - LAC;

CNPJ: n° 25.440.900/0001-80;

P.A: n.º 01/13567/2019;

OBJETO: Prorrogação da vigência e a manutenção dos valores dos repasses, conforme pactuado no termo originário, para atendimento de 144 (cento e quarenta e quatro) adolescentes de 12(doze) a 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses, através de grupos temáticos onde possamos potencializar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV, como também trabalhar esses jovens em diversas atividades como: esporte, arte e cultura, pedagógicas e cursos profissionalizantes. Além do trabalho realizado com os adolescentes também ofertamos atendimentos às famílias através de acolhimento, encaminhamentos para a rede, reuniões mensais e visitas domiciliares, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS e mediante repasse de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS.

VALOR: R$ 42.163,20 (quarenta e dois mil cento e sessenta e três reais e vinte centavos) para custeio/manutenção, sendo o valor mensal de R$ 10.540,80 (dez mil quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos);

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a contar de 06/09/2021.

Uberaba (MG), 01 de setembro de 2021.

Isabel Cristina Capuzzo de Paula Pires

Assessora Jurídica da SEDS

Decreto 076/2021

Gicele Gomes

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Decreto 319/2021

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Departamento de Transporte Público

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS INTEMPESTIVOS DE TRANSPORTES (JARIT) - Uberaba, julgou os recursos abaixo especificados com as seguintes decisões:

EMPRESA	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
EMPRESA VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO	01/5804/2021	2549	INDEFERIDO
EMPRESA VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO	01/5805/2021	2552	DEFERIDO
EMPRESA VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO	01/5806/2021	2554	INDEFERIDO
EMPRESA VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO	01/6679/2021	2555	DEFERIDO
EMPRESA LIDER DE TRANSPORTES LTDA	01/7027/2021	2556	INDEFERIDO

Das decisões das JARIT cabem recursos tempestivamente por parte das Empresas Concessionárias dentro do prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data desta publicação. O recurso deverá ser protocolado na JARIT/UBERABA, AV. Dom Luiz Maria de Santana, 141 Bairro Santa Marta, CEP 38061-080, Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na Secretaria da JARIT.

Hedilamar Cristina Torquato Membro JARIT

Eliene Silva de Oliveira Membro JARIT

Lucélia de Lourdes Bárbara Oliveira Presidente JARIT

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

Departamento de Planejamento, Gestão, Contratos e Convênios

Extrato do 2° Aditivo ao Termo de Contrato de Fornecimento n° 279/2019.

CONTRATANTE Município de Uberaba.

CONTRATADA CASA DO BARATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO Constitui objeto do deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o fornecimento de materiais básicos para construção (cal para pintura), em atendimento a Secretaria de Serviços Urbanos e Obras - SESURB.

DO PRAZO Tendo em vista o disposto na Cláusula I deste instrumento, prorroga-se o prazo por mais 12(doze) meses, compreendendo o período de 05/08/2021 a 04/08/2022.

RECURSOS

FINANCEIROS

As despesas, inerentes a este ato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: 2330.15.451.071.4041.33903024.0.100 – 5936, ou sua correspondente.

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 91/2018

Uberaba/MG, 02 de agosto de 2021.

Carlos Roberto Lopes

Secretário de Serviços Urbanos e Obras

SECRETARIA DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO nº 80/2021, tendo como objeto, pelo menor preço, o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de fórmulas nutricionais para atender a mandados judiciais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem os menores preços para os itens:

- MALUMA COM. IMP. E EXP. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.:

ITEM 01 - valor total de R$ 72.875,00 (setenta e dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

ITEM 07 - valor total de R$ 114.997,50 (cento e quatorze mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Valor Global de R$ 187.872,50 (cento e oitenta e sete mil e oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

- SUSTENTARE EIRELI.:

ITEM 02 - valor total de R$ 33.747,50 (trinta e três mil e setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

ITEM 04 - valor total de R$ 60.024,78 (sessenta mil e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos).

ITEM 05 - valor total de R$ 42.914,00 (quarenta e dois mil e novecentos e quatorze reais).

ITEM 06 - valor total de R$ 101.242,50 (cento e um mil e duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

ITEM 09 - valor total de R$ 156.686,00 (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos e oitenta e seis reais).

Valor Global de R$ 394.614,78 (trezentos e noventa e quatro mil e seiscentos e quatorze reais e setenta e oito centavos).

- CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.:

ITEM 03 - valor global de R$ 24.997,50 (vinte e quatro mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

- UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA.:

ITEM 08 - valor global de R$ 130.451,86 (cento e trinta mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavrem-se os contratos.

Uberaba/MG, 01 de setembro de 2021.

SETIMO BOSCOLO NETO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 153/2021

(Autoridade Competente)

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA PMU/SMS Nº 024/2021

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATUALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE UBERABA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 153/2021, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, §1º, III da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o art. 199, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação MS nº. 01, de 28 de setembro de 2917, que faz a Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, organização e funcionamento do funcionamento do Sistema Único de Saúde, especialmente o art. 137;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº. 02, de 28 de setembro de 2017, que Institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº. 03, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial de Contratualização para atuar nos processos de credenciamento, formalizados mediante chamada pública, que visam a contratação de serviços suplementares de saúde no Município de Uberaba.

Parágrafo único. Somente após a habilitação das instituições nas chamadas públicas, a Comissão Permanente de Licitação deverá encaminhar os autos para as análises técnicas da Comissão Especial de Contratualização.

Art. 2º. Compete à Comissão Especial de Contratualização:

a) analisar o perfil assistencial e a capacidade de atendimento das instituições que pretendem contratualizar serviços do SUS;

b) realizar visita técnica para qualificação, consistindo na realização de inspeção à entidade cadastrada com o objetivo de avaliar a capacidade física e operacional e a qualidade das ações e dos serviços prestados, com a emissão de parecer circunstanciado, nos moldes dos incisos V e VII do art. 129 da Portaria de Consolidação nº. 01/2017;

c) realizar visitas in loco com o fim de comprovar os dados apresentados pela instituição e informações constantes no CNES no processo de credenciamento para a contratualização de serviços SUS;

d) elaborar proposta técnica de documento descritivo, específico para cada prestador, nos processos de credenciamento, incluindo indicadores e metas qualiquantitativas, e remeter para a Diretoria de Regulação;

e) praticar diligências para averiguação de qualquer elemento que constitua o documento descritivo, como o levantamento/ apuração de incentivos e produção assistencial.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Contratualização terá os seguintes prazos máximos:

I - até 05 (cinco) dias úteis para efetuar a visita técnica para qualificação e emissão de parecer circunstanciado;

II – até 10 (dez) dias para elaborar a proposta técnica de documento descritivo.

Art. 3º. Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão Especial de Contratualização:

a) Eduardo Vieira Rodrigues;

b) Fernanda Carolina Camargo;

c) Roberta Vilaça Bordon Provenzano;

d) Taciana Mara Marques Canazza;

e) Tayla Borges Soares.

Art. 4º. A Comissão Especial de Contratualização deverá atuar exclusivamente nos processos de contratualização de serviços SUS que ocorrerem por meio de credenciamento, devendo constar expressamente nos editais de chamada pública.

Art. 5º. A Diretoria de Regulação deverá alinhar a proposta técnica do documento descritivo com os representantes da instituição a ser contratualizada, encaminhando o mesmo para aprovação do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 6º. A aprovação final do documento descritivo compete ao Secretário Municipal de Saúde.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 30 de agosto de 2021.

SÉTIMO BÓSCOLO NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEC. 153/2021

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO V ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO SUS/UBERABA Nº 094/2019

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE UBERABA/FMS/SMS

CONVENENTE: HOSPITAL DA CRIANÇA

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2019

TERMO DE CONVÊNIO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 094/2019

VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1510.10.302.498.6220.0000.3 3903936.0.155.4823

OBJETO: 1.1 - O presente Aditivo tem por objeto o cumprimento das determinações contidas na Resolução SES/MG nº 7.461, de 31 de março de 2021, que estabeleceu repasse de parcela excepcional de incentivo financeiro para apoio à estruturação, ampliação e otimização do Sistema de Gases Medicinais dos estabelecimentos inseridos no Plano de Contingência Macrorregional – Grade de Leitos do Estado de Minas Gerais para o enfrentamento do Coronavírus – COVID-19.

DATA: 12/07/2021

Uberaba/MG, 31 de agosto de 2021

SÉTIMO BÓSCOLO NETO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 153/2021

SECRETARIA DA FAZENDA

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas

DEMONSTRATIVO MENSAL DA ARRECADAÇÃO DAS MULTAS DE TRÂNSITO E DESPESAS PAGAS COM DETECÇÃO E GERENCIAMENTO DAS MULTAS DE ACORDO COM A LEI Nº 10.825/09
PERÍODO: JULHO/2021

RECEITA	JULHO
Multa Prevista na Legislação de Trânsito	263.157,17
DESPESA	JULHO
CIA de Tecnologia da Informação do Estado de MG	5.727,53
CODIUB – Cia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba	32.996,32
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	4.412,10

Uberaba/MG, 30 de agosto de 2021.

Cláudio Henrique Ferreira

Chefe do Departamento de Contabilidade

Marcio Adriano Oliveira Barros

Diretor da Diretoria Contábil e Custos

Roberto Tosto Dias

Secretário de Fazenda

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO E INOVAÇÃO

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 322/2019

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE UBERABA

CONTRATADO PLANISA SERVIÇOS E ESTUDOS TÉCNICOS EM URBANISMO EIRELI

OBJETO Constitui objeto do presente instrumento a alteração do item 6.1 da Cláusula VI - da fiscalização que passa a vigorar com a seguinte redação: "6.1 - A fiscalização dos serviços será efetuada pelo titular da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, ou preposto por ele designado."

VALOR GLOBAL 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)

VIGÊNCIA A partir de 01/07/2021, com previsão de término para o dia 22/09/2021

ASSINATURA 30/06/2021

LICITAÇÃO LICITAÇÃO DISPENSA 10/2019

Uberaba, 30 de Agosto de 2.021.

Rui Gomes Nogueira Ramos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA SAD Nº 120/2021

Autoriza o servidor que menciona a dirigir veículos oficiais e locados através do município, nos termos da lei nº 10.683/2008, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, as Leis nºs 10.683, de 03 de Dezembro de 2008, 12.996, de 19 de Dezembro de 2018 e Decreto nº 3387, de 22 de Março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor público municipal abaixo lotado na Secretaria Municipal de Saúde no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículo oficial e locado através do município:

BRUNO VINICIUS DE FARIA – MATRÍCULA 52729-7.

Art. 2º. O servidor municipal acima se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de atos culposos ou dolosos cometido na condução do veículo oficial.

§ 1º. As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º. A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1395/2013.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 01 de setembro de 2021.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA SAD Nº 121/2021

Autoriza o servidor que menciona a dirigir veículos oficiais e locados através do município, nos termos da lei nº 10.683/2008, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, as Leis nºs 10.683, de 03 de Dezembro de 2008, 12.996, de 19 de Dezembro de 2018 e Decreto nº 3387, de 22 de Março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor público municipal abaixo lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículo oficial e locado através do município:

RODRIGO ROEL COSTA – MATRÍCULA 52392-5.

Art. 2º. O servidor municipal acima se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de atos culposos ou dolosos cometido na condução do veículo oficial.

§ 1º. As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º. A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1395/2013.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 01 de setembro de 2021.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Administrativos

Convênios

Extrato do VII Aditivo ao Termo de Convênio celebrado entre o Município de Uberaba e a Sociedade Educacional Uberabense – Universidade de Uberaba – UNIUBE

PARTE Município de Uberaba/MG

PARTE Sociedade Educacional Uberabense – Universidade de Uberaba – UNIUBE

OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a inclusão de Estágio nos cursos de Pós-graduação, Residência Médica e Multiprofissional ao Termo de Convênio referenciado, cuja finalidade é permitir Estágio Curricular Não-Obrigatório e Obrigatório para alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação oferecidos pela UNIUBE, em atividades especializadas, mediante experiência prática em sua linha de formação nas dependências do MUNICÍPIO, conforme descrito no Plano de Estágio aprovado pelas partes e nos Termos de Compromisso de Estágio.

PRAZO A partir da data de assinatura até 31 de março de 2023

PROCESSO 01/1695/2013

Uberaba/MG, 30 de agosto de 2021.

Beethoven de Oliveira

Secretário de Administração

Elisa Gonçalves de Araújo

Prefeita

Extrato do IV Aditivo ao Termo de Convênio celebrado entre o Município de Uberaba e a Câmara Municipal de Uberaba

PARTE Município de Uberaba/MG

PARTE Câmara Municipal de Uberaba

OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio referente a cessão de servidores do quadro de pessoal efetivo do MUNICÍPIO para prestar serviços junto à Câmara Municipal de Uberaba, constante do Processo Administrativo suprarreferido, o qual é parte integrante deste instrumento.

1.2. Até o presente momento, encontram-se cedidos 21 (vinte e um) servidores sem ônus, a cargo da CESSIONÁRIA.

PRAZO A partir da data de vencimento até 31 de dezembro de 2024

PROCESSO 01/18883/2017

Uberaba/MG, 30 de agosto de 2021.

Beethoven de Oliveira

Secretário de Administração

Elisa Gonçalves de Araújo

Prefeita

Extrato do III Aditivo ao Termo de Convênio celebrado entre o Município de Uberaba e a Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande S/A - COHAGRA

PARTE Município de Uberaba/MG

PARTE Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande S/A - COHAGRA

OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência e a readequação do número de servidores do Termo de Convênio referenciado, cuja finalidade é a cessão de servidores do Quadro de Pessoal Efetivo do Município, para prestar serviços junto à Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande S/A - COHAGRA.

1.2. Em razão do disposto no item anterior, o número de vagas passará a ser de: 09 (nove) vagas, havendo somente 2 servidores ocupando as vagas disponíveis, sendo 1 (uma) vaga com ônus para o Município e 1 (uma) vaga sem ônus para o Município.

PRAZO A partir da data de vencimento até 31 de dezembro de 2024

PROCESSO 01/18885/2017

Uberaba/MG, 30 de agosto de 2021.

Beethoven de Oliveira

Secretário de Administração

Elisa Gonçalves de Araújo

Prefeita

Extrato do III Aditivo ao Termo de Convênio celebrado entre o Município de Uberaba e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC Minas

PARTE Município de Uberaba/MG

PARTE Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC Minas

OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a inclusão de Estágio Não Obrigatório ao Termo de Convênio referenciado, cuja finalidade é permitir Estágio Obrigatório para alunos regularmente matriculados nos Cursos Técnicos oferecidos pelo SENAC, em atividades especializadas, mediante experiência prática em sua linha de formação nas dependências do MUNICÍPIO, conforme descrito no Plano de Estágio aprovado pelas partes e nos Termos de Compromisso de Estágio.

PRAZO A partir da data de seu vencimento até 27 de janeiro de 2023

PROCESSO 01/3411/2013

Uberaba/MG, 30 de agosto de 2021.

Beethoven de Oliveira

Secretário de Administração

Elisa Gonçalves de Araújo

Prefeita

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 127/2021 EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P./EQUIP.

Objeto: Aquisição de freezer horizontal, em atendimento à Secretaria de Saúde [SMS].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 08/09/2021 às 12h59min do dia 21/09/2021.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 21/09/2021.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 21/09/2021.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R$ 7.169,08.

Fonte de recursos: Vinculados.

Informações: O Edital do Pregão Eletrônico N° 127/2021 estará disponível a partir das 12h00min do dia 08/09/2021 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557;
- Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 01 de setembro de 2021.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

(AUTORIDADE COMPETENTE)

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 126/2021 PROCESSO LICITATÓRIO COM LOTE DE AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE COM RESERVA DE COTAS ÀS M.E./E.P.P./EQUIP.

Objeto Aquisição de coluna tubo em aço, visando afixar placas regulamentadas e advertência de sinalizações de trânsito, em atendimento à Superintendência de Trânsito/Secretaria de Defesa Social – SDS.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 08/09/2021 às 12h59min do dia 21/09/2021.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 21/09/2021.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 21/09/2021.

Valor estimado da licitação: R$ 111.816,00

Fonte de recursos: Vinculado.

Informações: O Edital do Pregão Eletrônico n° 126/2021 estará disponível a partir das 12h00 min do dia 08/09/2021 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557;
- Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 31 de agosto de 2021.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

(AUTORIDADE COMPETENTE)

.....

EDITAL DA CONCORRÊNCIA N° 001/2021

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, designada através da Portaria nº 009/2021, publicada em 13/01/2021, torna público que este Município fará realizar CONCORRÊNCIA, pela maior oferta/lance, objetivando a outorga de PERMISSÃO para exploração publicitária em Abrigos de Ônibus e Busdoor (Vidro Traseiro dos Ônibus) do Sistema de Transporte Coletivo Urbano, mediante contrapartida ao Poder Público em serviços de publicidade, visando atender a Secretaria de Defesa Social – SDS.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

- Até às 14 horas do dia 14 de outubro de 2021.

HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

- Às 14h30min do mesmo dia e no mesmo local.

O edital estará disponível aos licitantes através dos seguintes acessos, a partir do dia 08/09/2021:

- Endereço eletrônico: http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557;
- Solicitação via e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br;
- Departamento Central de Aquisições e Suprimentos da Secretaria de Administração.

Local para aquisição do edital, entrega dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços e julgamento da referida licitação: "Centro Administrativo Jornalista Ataliba Guaritá Neto" - Departamento Central de Aquisições e Suprimentos da Secretaria de Administração, situada na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, nesta cidade.

Demais informações poderão ser obtidas através do telefone: (0xx34) 3318-0938 ou pelo e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 02 de setembro de 2021.

Ana Cláudia Zanqueta Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitações – CPL/SAD

.....

EDITAL RESUMIDO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO DO EDITAL

O MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, vem realizar o CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO(S) OFICIAL(IS) para a prestação dos serviços de alienação bens imóveis e móveis, de propriedade desta Municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:

- 13h30min do dia 29 de setembro de 2021.

HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

- 14h do mesmo dia e no mesmo local.

O Edital deste credenciamento, bem como outros documentos pertinentes ao mesmo, poderão ser baixados a partir das 12 horas do dia 08/09/2021, através dos seguintes acessos:

http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,42672 ou pelo portal oficial do Município http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/principal em: "Cidadãos – Serviços Municipais" e após em "Transparência e Governança", "Editais de Chamada Pública", ou ainda solicitados pelo e-mail comissaolicitacaopmu@gmail.com.

Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones (34) 3318-0938 ou (34) 3318-0694 e/ou e-mail: comissaolicitacaopmu@gmail.com.

Uberaba/MG, 1° de setembro de 2021.

ANA CLÁUDIA ZANQUETA SILVA

Presidente da CPL/SAD

.....

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 128/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhão de som, tipo trio elétrico, em atendimento ao Gabinete da Prefeita [CHEGAB].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 08/09/2021 às 12h59min do dia 21/09/2021.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 21/09/2021.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 21/09/2021.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R$ 95.258,40.

Fonte de recursos: Próprios.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico n° 128/2021 estará disponível a partir das 12h00min do dia 08/09/2021 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557;
- Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 01 de setembro de 2021.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

(AUTORIDADE COMPETENTE)

Ratificação

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições RATIFICO a situação de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do caput do art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, referente à contratação da empresa Guilherme Leonel Serviços Médicos Ltda, a qual foi credenciada por meio da CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2021, cujo objeto é o credenciamento de profissionais da saúde (pessoa jurídica), sendo contratados, de início, médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem, fisioterapeutas e farmacêuticos, para exercício de plantões de 05 (cinco) e de 12 (doze) horas, interessados para início imediato de acordo com a necessidade do Município, em atendimento à Secretaria da Saúde. A realização da mencionada Chamada Pública foi realizada entre os dias 23/04/2021 a 12/05/2021, na qual a empresa Guilherme Leonel Serviços Médicos Ltda, foi credenciada, conforme cópia da Ata n° 007/2021. A empresa Guilherme Leonel Serviços Médicos Ltda, se candidatou ao credenciamento na área de Medicina com 01 (um) profissional, tendo apresentado a documentação em conformidade com o edital da referida Chamada Pública. A Relação de Credenciados foi publicada no Órgão Oficial do Município - Jornal "Porta Voz" nº. 1974, de 16 (dezesseis) de julho de 2021. Estimou-se a quantidade mensal de 10 (dez) plantões de 12 (doze) horas e 18 (dezoito) plantões de 05 (cinco) horas. O valor de cada plantão de 05 (cinco) horas é de R$ 500,00 (quinhentos reais). O valor de cada plantão de 12 (doze) horas é de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). O valor total estimado mensalmente é de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) e o previsto para 12 (doze) meses é de R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais). A vigência do Contrato será de até 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, conforme art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública causada pela pandemia. Dessa forma, tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria do Município e demais documentos acostados nos autos do processo, determino à Comissão Permanente de Licitação que proceda a abertura do processo de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Legislação Vigente.

Autua-se o processo, registre-se e lavre-se o contrato.

Uberaba/MG, 01 de setembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

PREFEITA MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições RATIFICO a situação de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do caput do art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, referente à contratação da empresa Adriana Pinto de Souza, a qual foi credenciada por meio da CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2021, cujo objeto é o credenciamento de profissionais da saúde (pessoa jurídica), sendo contratados, de início, médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem, fisioterapeutas e farmacêuticos, para exercício de plantões de 05 (cinco) e de 12 (doze) horas, interessados para início imediato de acordo com a necessidade do Município, em atendimento à Secretaria da Saúde. A realização da mencionada Chamada Pública foi realizada entre os dias 23/04/2021 a 12/05/2021, na qual a empresa Adriana Pinto de Souza, foi credenciada, conforme cópia da Ata n° 004/2021. A empresa Adriana Pinto de Souza, se candidatou ao credenciamento na área de Enfermagem com 01 (um) profissional, tendo apresentado a documentação em conformidade com o edital da referida Chamada Pública. A Relação de Credenciados foi publicada no Órgão Oficial do Município - Jornal "Porta Voz" nº. 1960, de 02 (dois) de junho de 2021. Estimou-se a quantidade mensal de 10 (dez) plantões de 12 (doze) horas e 16 (dezesseis) plantões de 05 (cinco) horas. O valor de cada plantão de 05 (cinco) horas é de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). O valor de cada plantão de 12 (doze) horas é de R$ 600,00 (seiscentos reais). O valor total estimado mensalmente é de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o previsto para 12 (doze) meses é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). A vigência do Contrato será de até 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, conforme art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública causada pela pandemia. Dessa forma, tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria do Município e demais documentos acostados nos autos do processo, determino à Comissão Permanente de Licitação que proceda a abertura do processo de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Legislação Vigente.

Autua-se o processo, registre-se e lavre-se o contrato.

Uberaba/MG, 01 de setembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

PREFEITA MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições RATIFICO a situação de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do caput do art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, referente à contratação da empresa Instituto do Joelho do Triângulo Mineiro Ltda, a qual foi credenciada por meio da CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2021, cujo objeto é o credenciamento de profissionais da saúde (pessoa jurídica), sendo contratados, de início, médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem, fisioterapeutas e farmacêuticos, para exercício de plantões de 05 (cinco) e de 12 (doze) horas, interessados para início imediato de acordo com a necessidade do Município, em atendimento à Secretaria da Saúde. A realização da mencionada Chamada Pública foi realizada entre os dias 23/04/2021 a 12/05/2021, na qual a empresa Instituto do Joelho do Triângulo Mineiro Ltda, foi credenciada, conforme cópia da Ata n° 007/2021. A empresa Instituto do Joelho do Triângulo Mineiro Ltda, se candidatou ao credenciamento na área de Medicina com 01 (um) profissional, tendo apresentado a documentação em conformidade com o edital da referida Chamada Pública. A Relação de Credenciados foi publicada no Órgão Oficial do Município - Jornal "Porta Voz" nº. 1974, de 16 (dezesseis) de julho de 2021. Estimou-se a quantidade mensal de 10 (dez) plantões de 12 (doze) horas e 18 (dezoito) plantões de 05 (cinco) horas. O valor de cada plantão de 05 (cinco) horas é de R$ 500,00 (quinhentos reais). O valor de cada plantão de 12 (doze) horas é de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). O valor total estimado mensalmente é de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) e o previsto para 12 (doze) meses é de R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais). A vigência do Contrato será de até 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, conforme art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública causada pela pandemia. Dessa forma, tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria do Município e demais documentos acostados nos autos do processo, determino à Comissão Permanente de Licitação que proceda a abertura do processo de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Legislação Vigente.

Autua-se o processo, registre-se e lavre-se o contrato.

Uberaba/MG, 01 de setembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

PREFEITA MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, "ratifico" a situação de Dispensa de Licitação, com amparo nos arts. 14, 18 e 19 da Lei Orgânica do Município e da Lei Federal nº. 8.666/93, objetivando a doação, por escritura Pública, área ao Lions Clube de Uberaba Sete Colinas, nos termos da Lei Municipal n° 13.464/2021, publicada no Órgão Oficial do Município - Jornal "Porta Voz" nº. 1971 de 07 (sete) de julho de 2021. Prevê o art. 2º, que a área a que se refere a presente doação, se destina à construção da sede do clube, visando desenvolver suas atividades. Conforme o § 1° do referido artigo, a área mencionada no art. 1° da Lei, não pode ser destinada para outros fins, que não sejam os propostos pela donatária, definidos na Lei, sob pena de retrocessão. Consta no art. 3° que, a doação, objeto da presente Lei, deverá ser aperfeiçoada mediante Contrato de Doação, veiculado por competente instrumento público, onde deverá constar, sob pena de nulidade, que o imóvel ora doado deverá reverter ao Patrimônio Público Municipal, se no prazo de 02 (dois) anos, a Donatária não obedecer ao disposto no artigo 2° da Lei. Conforme o art. 6°, na hipótese da extinção da Donatária, o objeto da doação reverter-se-á ao Patrimônio Público Municipal, sem risco de indenização de qualquer espécie do Município para a donatária, resguardando o direito desta da retirada de todo material da edificação. Diante do parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria deste Município e atendida à legislação vigente, determino à CPL que proceda a abertura do processo de Dispensa de Licitação, visando regularizar a presente doação, por escritura Pública da área ao Lions Clube de Uberaba Sete Colinas.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre-se o Termo.

Uberaba/MG, 01 de setembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

PREFEITA MUNICIPAL

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO nº. 082/2021, tendo como objeto, pelo menor preço, a aquisição de botas padrão SAMU, em atendimento à Secretaria da Saúde - SMS, e tendo a sua tramitação atendida à legislação pertinente, devidamente adjudicado junto à plataforma de pregões eletrônicos – Licitações-e em 02/09/2021, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no edital e apresentar o menor preço pelo lote:

- OPERACIONAIS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA:

LOTE 01 - Valor global de R$ 24.480,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).

Registre-se, publique-se e lavre-se o Termo de Contrato.

Cumpra-se.

Uberaba/MG, 02 de setembro de 2021.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

(Autoridade Competente).

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo

licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO nº. 104/2021, tendo como objeto, pelo menor preço, a aquisição de 30 (trinta) estantes de aço, em atendimento à Secretaria da Saúde - SMS, e tendo a sua tramitação atendida à legislação pertinente, devidamente adjudicado junto à plataforma de pregões eletrônicos – Licitações-e em 01/09/2021, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no edital e apresentar o menor preço pelo lote:

- REISPEL LTDA:

LOTE 01 - Valor global de R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba/MG, 02 de setembro de 2021.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

(Autoridade Competente).

Extrato

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE UBERABA LTDA - UBERVAN (Nome de Fantasia: Ubervan)

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa (pessoa jurídica) para a prestação de serviço de transporte, pela utilização de veículos tipo van, com capacidade mínima de 16 (dezesseis) lugares (15 passageiros e mais o motorista), ano de fabricação não superior a 5 (cinco) anos de uso, com disponibilidade para deslocar tanto na área urbana, rural e rodovias, com média mensal estimada em 200.000 (duzentos) mil quilômetros, em atendimento as Secretarias de Administração (SAD), de Governo (SEGOV), da Saúde (SMS), de Educação [SEMED], do Agronegócio (SAGRI), de Desenvolvimento Social (SEDS) e Gabinete do Prefeito (CHEGAG), conforme especificações constantes nos ANEXOS I, II e III do respectivo Edital e que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

PRAZO: A prestação dos serviços será por período de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal, a partir da assinatura do Termo de Contrato com o Município de Uberaba/MG.

VALOR: O valor total para a prestação de serviços, objeto deste contrato, é de R$ 11.376.000,00 (onze milhões e trezentos e setenta e seis mil reais), sendo o valor por quilômetro de R$ 1,58 (um real e cinquenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DA PREFEITA [CHEGAB]:

- 0210.04.122.40.2001.33903958.0100.6922

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO [SAD]:

- 0710.04.122.40.2001.33903958.0100.5343

SECRETARIA DE GOVERNO [SEGOV]:

- 0310.04.122.40.2001.33903958.0100.5795

SECRETARIA DA SAÚDE [SMS]:

- 1510.10.302.498.6221.33903958.0102.6859
- 1510.10.302.498.6225.33903958.0159.6860
- 1510.10.301.497.4415.33903958.0159.6861
- 1510.10.305.324.2202.33903958.0159.6862
- 1510.10.122.201.2002.33903958.0102.6863

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO [SEMED]:

- 1480.12.367.465.2404.33903957.0101.7161

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO:

- 1740.04.122.40.2001.33903958.0100.5525

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

- 1810.08.122.40.2001.33903958.0100.6017
- 1810.08.244.493.2253.33903958.0129.6619
- 1810.08.244.493.4048.33903958.0129.6687
- 1810.08.244.494.6159.33903958.0129.6676

Fonte de recursos: Próprio/Vinculado.

GESTORES/FISCAIS DO CONTRATO: GESTORES: Carla Almeida Souza Tiveron; Delvaniria dos Reis Pires Rezende; Janaína Isidoro da Silva; Marcos Antônio Melo e Oliveira; Cláudia Cristina da Silva; Joelma Borges Vieira Nunes; Harley Carlos Rodrigues.

FISCAIS: Tiago Victor Alves Rossi; Maria Aparecida Velasco; Danielle Francisco de Souza; Marcelo Campos; Duarte Felipe dos Reis Oliveira; Álvaro Ricardo Azevedo Andrade; Osmair Cláudio Batista.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 017/2021

Uberaba/MG, 02 de setembro de 2021.

Luciana Campos Guimarães

Chefe do Departamento de Planejamento,

Gestão, Projetos e Convênios - SAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA-MG.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE REGISTRO CADASTRAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCEMG

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 143/2021

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.**
CONTRATADA:	**FLORICULTURA TULIPA LTDA**
OBJETO:	Constitui objeto deste instrumento, o fornecimento, pela CONTRATADA de **arranjos florais, buquês, botões de rosas e coroas de flores,** em atendimento ao Gabinete da Prefeita (CHEGAG), conforme especificações a seguir:

LOTE I

ITEM	QUANT. /UNID.	DESCRIÇÃO
01	24 PÇ.	**ARRANJO FLORAL:** - NATURAL; - DE PORTE MÉDIO; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 01 (UM) METRO DE COMPRIMENTO; - COM FLORES VARIADAS; - PODENDO-SE UTILIZAR OS SEGUINTES TIPOS DE FLORES: GÉRBERA, ROSA, LÍRIO, COPO DE LEITE, ÁSTER, BOCA DE LEÃO, ALSTROMÉRIA, AZALEIA, MARGARIDA, LISIANTHUS, PETÚNIA, ANGÉLICA E FLORES DO CAMPO.
02	60 PÇ.	**BOTÃO DE ROSA, DECORADO NO CONE:** - COM FOLHAGENS DIVERSAS; - OPÇÃO DE ESCOLHA PARA ROSAS BRANCAS, VERMELHAS, AMARELAS E *CHAMPAGNE*.
03	12 PÇ.	**BUQUÊ:** - COMPOSTO COM 12 (DOZE) ROSAS, FOLHAGENS DIVERSAS E FLORES DO CAMPO; - ACONDICIONADO EM FOLHAS DE PAPEL CELOFONE; - OPÇÃO DE ESCOLHA PARA ROSAS BRANCAS, VERMELHAS, AMARELAS, E CHAMPAGNE.
04	36 PÇ.	**COROA DE FLORES:** - MEDINDO APROXIMADAMENTE 140 (CENTO E QUARENTA) CM DE DIÂMETRO; - COM FLORES VARIADAS, PODENDO-SE UTILIZAR OS SEGUINTES TIPOS: ROSA, CRISÂNTEMO, LÍRIO, CRAVO, MARGARIDA, GÉRBERA, ÁSTER, ALSTORMÉRIA E FLORES DO CAMPO.

PRAZO:	O fornecimento do objeto desta licitação será por **12 (doze) meses, de acordo com as necessidades do Órgão Requisitante [CHEGAB], podendo ser prorrogado por igual período e valor, caso haja interesse do MUNICÍPIO e previsão legal**, com início a partir da assinatura do Termo de Contrato, condicionada à emissão da Nota de Empenho expedida pela titular da **Órgão Requisitante** ou preposto formalmente designado.
VALOR:	O valor total para o fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, é de **R$ 12.370,08 (doze mil, trezentos e setenta reais e oito centavos)**, sendo os valores unitários de:

ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	24 PÇ.	Arranjo floral.	R$ 139,74	R$ 3.353,76
2	60 PÇ.	Botão de rosa, decorado no cone.	R$ 4,48	R$ 268,80
3	12 PÇ.	Buquê.	R$ 76,46	R$ 917,52
4	36 PÇ.	Coroa de flores.	R$ 217,50	R$ 7.830,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	**GABINETE DA PREFEITA [CHEGAB}** • **0210.04.122.040.2001.33903015.0100.5910** **Fonte de recurso: Próprio.**
GESTORA/FISCAL DO CONTRATO:	Maria Aparecida Velasco/Maraísa Corrêa Pires de Oliveira
LICITAÇÃO:	**Pregão Eletrônico n° 062/2021.**

Uberaba/MG, 02 de setembro de 2021.

Maria Aparecida Velasco
Chefe do Depto. Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios - CHEGAB

KCLF- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021 - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 143/2021.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBERABA - COMDICAU

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDICAU

ATA Nº. 033 – BIÊNIO 2021-2023: AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E UM, ÀS 14:16 (QUATORZE HORAS E CINCO MINUTOS), NESTA CIDADE DE UBERABA, MINAS GERAIS, POR VIDEOCONFERÊNCIA EM ORIENTAÇÃO AO CONSELHO ESTADUAL E AO DECRETO MUNICIPAL QUE TRATA DA ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS URGENTES, EFETIVAS E EFICAZES EM RESPOSTA A PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVIROS-COVID-19. VERIFICADO O QUORUM, O PRESIDENTE WILLIAM RODRIGUES DE BRITO DEU INÍCIO A REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA. JUSTIFICA A AUSÊNCIA DAS CONSELHEIRAS CARLA ARANTES, WALKÍRIA MARIANO E MARCELA REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE. O PRESIDENTE AGRADECE A DEUS , LOUVA PELA VIDA DE TODOS OS CONSELHEIROS PRESENTES E A PLENÁRIA SEGUE COM A SEGUINTE PAUTA. 1 - ABERTURA: PRESIDENTE DO COMDICAU.2 – LEITURAS DAS ATAS ANTERIORES. 3-RELATOS DAS VISITAS REALIZADAS (CLIPPING). 4 – APRESENTAÇÃO E APRECIAÇÃO DA MINUTA DE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 12.156/2015. 5 - APRESENTAÇÃO INFORMAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR. 6 – INFORMES - XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONGRESSO MUNICIPAL DO IDOSO - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA- SALDO CONTAS FUMDICAU.7- ENCERRAMENTO. 1- ABERTO OS TRABALHOS O PRESIDENTE DETERMINA QUE SEJA FEITO A LEITURA DAS ATAS ANTERIORES, 2- LEITURA DAS ATAS ANTERIORES, QUAIS SEJAM, ATA Nº. 031 DE 07/07 DE 2021 E ATA Nº. 032 DE 28/07/2021. APÓS A LEITURA DAS REFERIDAS ATAS, FORAM APROVADAS PELOS CONSELHEIROS PRESENTES .3- DISPENSADA A APRESENTAÇÃO DOS RELATOS DAS VISITAS REALIZADAS. DANDO SEGUIMENTO O PRESIDENTE PASSA A APRESENTAÇÃO DO CLIPPING, RESSALTA QUE É REALIZADO COM MUITO CUIDADO PARA DAR AS INFORMAÇÕES E MANTER O COMDICAU ATUALIZADO, FALA DAS DATAS ESPECIAIS DE JULHO, RELATA TODAS AS ATIVIDADES REALIZADAS, RESSALTA AS DATAS ESPECIAIS , FALA DE CULTURA, FOLCLORE, JULHO AMARELO, DETALHA A IMPORTÂNCIA DA REUNIÃO COM O CONSELHO TUTELAR REFERENTE A ALTERAÇÃO DO PL QUE ALTERA A LEI 12.156/2015. EVIDENCIA A APRESENTAÇÃO DO PROJETO DESCUBRA E DO ENVOLVIMENTO DO COMDICAU E DOS DIVERSOS SETORES DA SOCIEDADE CIVIL. SUGERE QUE O COMDICAU FAÇA UMA NOTA NOS MOLDES DA APRESENTADA PELA RECEITTA FEDERAL REFERENTE A CAMPANHA DE DOAÇÃO. FALA DA VISITA NO DIA II/08/2021 AO SESUR. 4- APRESENTAÇÃO E APRECIAÇÃO DA MINUTA DE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 12.156/2015. EM PRIMEIRA MÃO INFORMA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA LEI 12.156/2015 ATRAVÉS DO PROJETO DE LEI QUE FOI TRABALHADO PELO COMDICAU E SUA COMISSÃO DE REGULAMENTAÇÃO, NORMATIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO, SENDO UM COMPROMISSO DO COMDICAU QUE ESTÁ SE CONCRETIZANDO. PARA MELHOR CLAREZA E ESCLARECIMENTO DOS TRABALHOS PASSA A PALAVRA AO DR. ANDRÉ TUMA DELBIN FERREIRA, QUE EM SÍNTESE ESCLARECE QUE HOUVE A PERCEPÇÃO DA NECESSIDADE DE REVER A LEI E QUE IDENTIFICOU A NECESSIDADE DE APERFEIÇÕAMENTO PONTUAIS QUE PRECISAVAM SER MELHORADOS, TAIS COMO AMPLIAÇÃO DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO NA ELEIÇÃO DO COMDICAU, MODIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO, DENTRE OUTROS. ELOGIA A ABERTURA DADA PELO MUNICÍPIO, POSSIBILITANDO A AMPLA DISCUSSÃO NA ELABORAÇÃO DA MINUTA DO PROJETO DE LEI. O PRESIDENTE WILLIAM PONTUA A IMPORTANCIA DO MOMENTO PARA O COMDICAU, SENDO UM MARCO PARA A ATUAL GESTÃO. FEITO OS ESCLARECIMENTO É PASSADA A PALAVRA PARA A DRA. IZABEL CAPUZZO PARA FAZER A APRESENTAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO TEXTO DA LEI 12.156/2015, RESSALTAMOS QUE FOI FEITA A LEITURA DE TODOS OS TÓPICOS ALTERADOS NO TEXTO NORMATIVO PARA OS MEMBROS DA PLENÁRIA. FINALIZADA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA LEI O PRESIDENTE WILLIAM INFORMA QUE FOI REQUERIDO PELO JUIZ DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE A INCLUSÃO DO TEMA DO APADRINHAMENTO NO PL. DR. ANDRÉ TUMA ESCLARECE QUE O TEMA JÁ ESTÁ NO ECA , POR TAL RAZÃO, ORIENTA, QUE A QUESTÃO SEJA DISCUTIDA COM O DR. MARCELO LEMOS. O CONSELHEIRO JOSÉ DO CARMO FAZ INTERVENÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS, CORROBORADO PELO DR ANDRÉ TUMA, AS ELUCIDAÇÕES SÃO FEITAS. TERMINADA A EXPOSIÇÃO DO PL E SANADAS AS DÚVIDAS O PRESIDENTE SUBMETEU A APRECIAÇÃO DOS CONSELHEIROS PRESENTES COM DIREITO A VOTO A SEGUINTE PROPOSITIVA: APROVAÇÃO DA PROPOSTA DO PL E ADEQUAÇÃO DA LEI 12.156/2015. APÓS SUBMETIDO A APRECIAÇÃO FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. 5- APRESENTAÇÃO E INFORMAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR. SEGUNDO A CONSELHEIRA TUTELAR ERIKA FOI ENVIADO OFÍCIO AO COMDICAU REFERENTE AO LEVANTAMENTO TRIMESTRAL, INFORMA QUE POSTERIORMENTE SERÁ FEITO DETALHAMENTO E ESTRATIFICAÇÃO. PRESIDENTE MANIFEST A SATISFAÇÃO E DIZ QUE O OBJETIVO É O CONHECIMENTO DA REALIDADE VIVENCIADA PELO CONSELHO. O CONSELHEIRO JOSÉ DO CARMO FAZ IMPORTANTE OBSERVAÇÃO QUANTO A QUESTÃO DO CAPS I, QUE O LOCAL EM QUE O MESMO ESTÁ SEDIADO TEM DIFICULDADE DE ACESSO. FALA DA IMPORTANCIA DA POLÍTICA PÚBLICA E PRIVADA DE PREVENÇÃO, A CONSELHEIRA CASSIA REFORÇA A NECESSIDADE DE MEDIDAS URGENTES E EFICAZES DE ATENDIMENTO E AJUDA AOS ADDOLESCENTES QUE RECORREM AO CONSELHO. A CONSELHEIRA CECÍLIA RECOMENDA QUE SE LEVE A DISCUSSÃO PARA A RODA DE CONVERSA. 6-INFORMES. SALDO EM CONTAS. CONTA N°. 200.000-8 R$ 2.042.105,09; CONTA Nº. 7.000-9, R$ 18.469,78. É INFORMADO PELO PRESIDENTE QUE O SALDO NÃO CONTEMPLA OS RECURSOS DOADOS PELO IMPOSTO DE RENDA DE 2020. O PRESIDENTE REDIZ À REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE FAZENDA QUE SE INTERE DOS RECURSOS DO FUNDICAU, SUA MOVIMENTAÇÃ, QUEM MONITORA, VALORES E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTE AO MESMO. NADA MAIS HAVENDO A SER TRATADO FOI ENCERRADA A PRESENTE PLENÁRIA ÀS 16:10, ESSA ATA FOI REDIGIDA POR MIM 1ª SECRETÁRIA DO COMDICAU ECLAIR GONÇALVES GOMES E SERÁ LIDA E APROVADA

POR TODOS OS CONSELHEIROS PARTICIPANTES DA PRESENTE PLENÁRIA. MARTA DE OLIVEIRA, WILLIAM RODRIGUES DE BRITO VANESSA RIBEIRO MOTA, LILIANE MARTINS, MARIANGELA TERRA BRANCO CAMARGOS, KARIM ABUD MAUAD, GUILHERME NERY MARTINS COSTA, IVONE APARECIDA VIEIRA DA SILVA, JACILANE DE BARROS RIBEIRO, MARIA CECILIA DAHER, DAYSE SAKES NARQYES GUAZZELLI, DANIELA ALVES OLIVEIRA, ECLAIR GONÇALVES GOMES, ELIANE HELENA PACHECO POLICARPO, MARCO ANTONIO DE AZEVEDO CURY, LILIA CRISTINA DA COSTA, AMÉLIA MARIA DE REZENDE NAVES, NATHALIA MOREIRA ALBINO, LUCAS AMONI LEITE LEMOS, DANIELLE FRANCISCO SOUZA, BRUNA FERNANDA PEREIRA OLIVEIRA, MARIA DE FATIMA VIEIRA DE FREITAS, BEATRIZ APARECIDA ALVES, DEBORA PEGORARI RIBEIRO AMARAL, RODRIGO ROSA CARMELITO, ROBERTA FRANCIELE BESSA, CARLA ARANTES RIBEIRO RAMOS DA SILVA, MAURÍCIO LEITE CUBERO, CLAUDIA CRISTINA DA SILVA.

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

ATA Nº 002/2021

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um), às 17h (dezessete horas), pela plataforma Google Meet realizou-se a segunda reunião do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais/COMUPDA. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Michel Sanches Ferreira (Secretaria de Saúde), Isa Fátima Silvera Cyrino (Secretaria do Meio Ambiente), Selma Aparecida de Bessa (Secretaria do Meio Ambiente), Léia Mendes de Queiroz e Oliveira (Secretaria da Educação), Janaina Isidoro da Silva (Secretaria de Governo), Cleibiane Evangelista Franco Borges (Docente do Curso de Medicina Veterinária), Guilherme Caetano Garcia (Docente do Curso de Medicina Veterinária) e Rita de Cássia Andrade Batista (Representante das Entidades de proteção animal/ambiental). Presente ainda Leonardo Jardim Oliveira (Conselheiro Municipal de Saúde). Aberta a sessão, verificou-se o quórum necessário para o início da presente reunião. Foram apresentadas às considerações iniciais pela presidente Rita Andrade, que colocou em pauta às adequações do Regimento Interno do COMUPDA, o Decreto nº 4.352 de 04 de abril de 2012. A mesma salientou que o regimento hoje necessita apenas de uma adequação da composição, devido a Lei nº11.741/2013, que alterou os dispositivos da Lei Municipal nº 11.206/2011. O participante Leonardo Jardim também fez uma colocação sobre a necessidade de estruturação do COMUPDA, mais salientou que o regimento tem uma abrangência positiva dentro do contexto do que é o papel do conselho, frisando sua opinião de que a dissertação do regimento está perfeita, apesar de ser do ano de 2012. Todos os presentes votaram a favor de fazer apenas a adequação, no Capítulo I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMANARES, fazendo mudança no Art.1º e no Capítulo III – DA ESTRUTURA, que se refere a composição do COMUPDA. Ao final a presidente Rita Andrade, solicitou a Janaina Isidoro que representa a Secretaria de Governo, que os conselheiros possam ser avisados de reuniões de planejamento sobre a causa animal, para que o COMUPDA possa participar ativamente dos assuntos relacionados à causa. O participante Leonardo Jardim sugeriu a vice-presidente, para que em uma próxima reunião apresente o Plano de Ação da Superintendência do Bem Estar Animal. Sem nada mais a declarar, agradeceu a participação e presença de todos. Reunião encerrada, eu Janaina Isidoro da Silva, representante da Secretaria de Governo finalizo e redijo a ata que será publicada.

Michel Sanches Ferreira (Secretaria de Saúde)

Isa Fátima Silvera Cyrino (Secretaria do Meio Ambiente)

Selma Aparecida de Bessa (Secretaria do Meio Ambiente)

Léia Mendes de Queiroz e Oliveira (Secretaria da Educação)

Janaina Isidoro da Silva (Secretaria de Governo)

Cleibiane Evangelista Franco Borges (Docente do Curso de Medicina Veterinária)

Guilherme Caetano Garcia (Docente do Curso de Medicina Veterinária)

Rita de Cássia Andrade Batista (Representante das Entidades de proteção animal/ambiental)

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Pauta da Quinta Sessão de Julgamento da Segunda Câmara do Conselho Municipal de Contribuintes
Exercício 2021

O presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10 do decreto nº 5.197/2.012, CONVOCA os interessados ao julgamento dos processos administrativo e tributário administrativo distribuídos para os Conselheiros Titulares da Segunda Câmara, conforme segue:

Recursos voluntários:

PROCESSOS	REQUERENTE	ASSUNTO	CONSELHEIRO(A) RELATOR(A)
PA 5313/2019	ODENIR AFONSO DA SILVA - ME	ISSQN	Claudio Costa Neto
PTA 131314/2029	ITAU UNIBANCO S.A.	ISSQN	Rodrigo Michelini Dias
PA 1064/2020	FRANCISCO PUERTAS ZAFRA	IPTU	Claudia Nader Zago
PA 2597/2020	CONSELHO CENTRAL DE UBERABA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO	IPTU	Renato Vieira Maciel

A sessão de julgamento acontecerá no dia 15 de setembro de 2021, às 09 horas, por meio de videoconferência na plataforma Google Meet. O endereço eletrônico para acesso à sessão em ambiente virtual será encaminhado aos interessados com antecedência de até 3 (três) dias úteis, para os endereços de e-mail cadastrados.

A solicitação de cadastramento de e-mail para recebimento do endereço de acesso à sessão de julgamento e notificações pertinentes deverá ser feita eletronicamente, por meio de e-mail encaminhado ao endereço oficial deste Conselho de Contribuintes (conselhocontribuintes@uberabadigital.com.br) informando nome completo do interessado e de seu representante, se for o caso, cpf/cnpj e endereço eletrônico a ser cadastrado. O prazo para cadastramento é de até 5 dias úteis antes da data de realização da sessão.

Uberaba-MG, 02 de setembro de 2021.

Rodrigo Michelini Dias

Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

Pauta da Quinta Sessão de Julgamento da Primeira Câmara do Conselho Municipal de Contribuintes
Exercício 2021

O presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10 do decreto nº 5.197/2.012, CONVOCA os interessados ao julgamento dos processos administrativo e tributário administrativo distribuídos para os Conselheiros Titulares da Primeira Câmara, conforme segue:

Recursos voluntários:

PROCESSOS	REQUERENTE	ASSUNTO	CONSELHEIRO(A) RELATOR(A)
PTA 107154/2019	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO VALE DO RIO GRANDE - SICOOB	ISSQN	João Henrique Rodrigues Almeida
PA 1054/2020	FRANCISCO PUERTAS ZAFRA	IPTU	Elaine Assunção Batista
PA 11304/2019	MARILENA ALVES DE OLIVEIRA	TCRSU	Paulo Cesar Mota
PA 7224/2019	OSMAR ANTONIO ZAGO	IPTU	Lais Gonçalves Kuhn

A sessão de julgamento acontecerá no dia 14 de setembro de 2021, às 09 horas, por meio de videoconferência na plataforma Google Meet. O endereço eletrônico para acesso à sessão em ambiente virtual será encaminhado aos interessados com antecedência de até 3 (três) dias úteis, para os endereços de e-mail cadastrados.

A solicitação de cadastramento de e-mail para recebimento do endereço de acesso à sessão de julgamento e notificações pertinentes deverá ser feita eletronicamente, por meio de e-mail encaminhado ao endereço oficial deste Conselho de Contribuintes (conselhocontribuintes@uberabadigital.com.br) informando nome completo do interessado e de seu representante, se for o caso, cpf/cnpj e endereço eletrônico a ser cadastrado. O prazo para cadastramento é de até 5 dias úteis antes da data de realização da sessão.

Uberaba-MG, 02 de setembro de 2021.

Rodrigo Michelini Dias

Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA nº. 253 - 1- Aos treze de julho de 2021 às 14h13min por meio de vídeo conferencia pelo aplicativo Google Meet, em cumprimento as orientações do Conselho Estadual e do Decreto Municipal que trata da adoção de providências urgentes, efetivas e eficazes, em resposta à pandemia causada pelo coronavírus - COVID-19, iniciou a plenária ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social. A Presidente Claudia cumprimenta os conselheiros e solicita que a Secretaria Executiva do CMAS Sra. Verediana realiza a leitura da ata 252, após a leitura da ata, todos aprovam por unanimidade. Dando continuidade à reunião a Presidente Claudia coloca que o recurso que será utilizado na XIII Conferencia de Assistência Social, ficou menor do que o repassado na reunião anterior, o recurso será para custear o pagamento das intérpretes e o Google meet, sendo que essa plataforma (Google meet) é a melhor para o alcance dos nossos usuários, o valor ficou em 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinqüenta reais). A Presidente cita ainda que no 15 de julho inicia as pré conferencias que poderão ser realizadas nos CRAS, nas instituições de assistência social. Ressalta ainda sobre a importância da participação dos usuários. Reforça que os membros da comissão estão a disposição para auxiliar nas pré conferencias, caso seja necessário. Outro informe é sobre às readequações dos Planos de trabalho, a Secretaria Executiva do CMAS, coloca que é importante que as instituições ao enviar a copia para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, enviem também para o CMAS, a Presidente Claudia ressalta que tal ação favorecerá a organização dos arquivos do CMAS. Ainda sobre as readequações dos planos de trabalho, a assessoria jurídica da SEDS solicitou que para melhor identificação dos planos de trabalho que a organização coloque no inicio do Objeto da seguinte maneira "Readequação no Plano de Trabalho da parceria nº:". Seguindo com a pauta Item 4 – Readequação Plano de Trabalho/Emenda Parlamentar: GRAAU e Casa de Acolhimento Isabel do Nascimento. A readequação de plano de trabalho emenda parlamentar do GRAAU a Sra. Jussara Presidente do Graau coloca que necessitam de alteração no custeio para pagar a contadora da instituição. A Presidente Claudia explica que custeio não mudará o objeto do plano. Seguindo solicita a apresentação de Sra. Marta Coordenadora da Casa de Acolhimento Isabel do Nascimento, que também solicita alteração no seu plano, visto que necessita utilizar parte do recurso com reformas e pinturas. A Presidente Claudia coloca aos conselheiros que ambas as instituições trata-se de emendas parlamentar do deputado federal Franco Cartafina, em regime de aprovação, todos aprovam. Dando continuidade à reunião, pedidos de inscrição, inicia se com a apresentação da Instituição Irmãs Valquirias, A conselheira Célia se apresenta coloca que a instituição é um Centro, mas desenvolve atividades dentro da política de assistência social voltadas para pessoas em situação de vulnerabilidade Social, faz a leitura do relatório e propõe que após a leitura os conselheiros decidam se aprovam ou não a inscrição da instituição no CMAS. Após a leitura do relatório a conselheira Célia explica que não se manifestara por ser ela a assistente social voluntária do espaço. Contudo a Presidente do local Sra. Eliane explica que buscaram um assistente social para assessorá-los, capacitar os profissionais, a Presidente Claudia pergunta se a instituição se encaixa nos serviços de proteção básica, Sra. Eliane coloca que sim, a instituição não é somente assistencial ela desenvolve um trabalho de desenvolvimento, tendo atividades todos os dias exceto segunda e sexta, sendo aberta a toda comunidade, os voluntários se organizam para ter pelo menos um profissional na instituição. A conselheira Ranne pergunta como funciona o planejamento familiar se fazem parceria, Eliane coloca que tem os médicos voluntários Dr. Carlos e Dr. Otaviano Silva. Em regime de votação, é aprovada a inscrição no CMAS, Seguindo com os pedidos de inscrição Edilene inicia falando sobre a visita no Centro Casa de

Maria, coloca que o espaço da instituição é bom tem vendas de artesanato feito pelos idosos, a instituição conta com o quadro amplo de voluntários sendo psicólogo, fisioterapeuta, além de contar com três profissionais CLT, a instituição propõe realizar um trabalho com toda família. Contudo acredita que a instituição deva esperar a pandemia passar para pedir uma nova visita, visto que assim é possível ver de fato o funcionamento da instituição. Em regime de votação todos concordam. Dando continuidade a conselheira Edilene coloca que realizou visita no Lar de Idosos Kaíque Velescal, e que a instituição tem em seu quadro de profissionais 2 enfermeiros,1 técnico de enfermagem, cozinheiro, nutricionista, sendo profissionais voluntários, Edilene coloca que não é sempre que se pode contar com voluntários e que existe outras demandas na instituição que deve se adequar como o numero de cuidadores, lavanderia. A conselheira coloca neste momento não ser favorável a inscrição no CMAS da instituição. A representante da instituição Kaíque Velescal Sra. Gloria coloca não entender as questões levantadas pela conselheira e explica o funcionamento do quadro de profissionais. Diante do que foi pontuada a Presidente do CMAS coloca a possibilidade de uma nova visita juntamente com o conselho do idoso, visto que a instituição tem certificado de inscrição no Conselho Municipal do Idoso. Sra. Oscarina que esta presente na reunião e que é Presidente do Conselho Municipal do Idoso, coloca que a instituição já contratou mais profissionais e que pela legislação é 01 cuidador para 20 idosos sendo a instituição regular nesse quesito, coloca ainda que é uma instituição com um espaço físico maravilhoso. A conselheira Edilene coloca que a instituição então entregue as CLT ao CMAS. A Presidente Claudia coloca que o CMAS por meio de um conselheiro sente com um conselheiro do Conselho Municipal do Idoso analisem as documentações e façam uma nova visita, as conselheiras Joana e Célia colocam ter disponibilidade para visita que será agendada posteriormente. Dando continuidade a reunião retorno de comissões, reunião com o departamento de vigilância socioassistencial, a Chefe do Departamento Vânia coloca que foi feito apontamentos nos editais sendo necessário sentar com as instituições para alinharem os serviços pois existe instituição que acaba não prestando o serviço de convivência e fortalecimento de vinculo. Vânia coloca ainda ter receio de que saia os editais e ainda não terem tido esse alinhamento com as instituições. A Presidente do CMAS coloca que será visto o mais brevemente a capacitação com as instituições. Seguindo a reunião próximo item Apresentação e apreciação do Relatório sobre distribuição de Cestas Básicas durante a situação pandêmica pela Secretaria de Desenvolvimento Social. A conselheira Ranne inicia a apresentação e coloca que foi distribuídas um total de 14.724 cestas básicas que vieram para minimizar os danos causados por essa pandemia, bem como a redução do auxilio emergencial, coloca ainda que existe uma demanda reprimida que não foram cadastradas no inicio da pandemia e que estão sendo supridas por meio de doações das empresas privadas, enfatiza ainda que quatro CRAS estão fazendo entregas no territórios, nos demais casos é entregue por meio do Uberaba por Todos e motoristas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, informa ainda que as empresas Daniel França, Tijuco, Igreja Quadricular, são empresas que vem participando com cestas básicas, cita o exemplo da Tijuco que adotou famílias para receberem cestas básicas. A conselheira Célia pergunta se já começou a inscrição de novas famílias. A conselheira Ranne coloca que as inscrições estão sendo feitas no CRAS para atender a demanda reprimida. Conselheiro Wellington pergunta se as cestas estão sendo entregues pelos CRAS ou via SEDS, Maria dos Anjos coloca que 4 CRAS estão entregando, eles entram em contato com a família para as mesmas buscarem no CRAS. Ranne pergunta se vem sendo feito uma ação planejada para não aglomerar, Maria dos Anjos coloca que sim, que é feito uma ligação e agendado as entregas para que evite a aglomeração. Ranne coloca se concordam da reunião de distribuição de cestas básicas serem bimestralmente, todos concordam. Antes de encerrar a reunião a Presidente Claudia pede para que conste em ATA que por meio da parceria entre Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, as pessoas em situação de rua em casas de acolhimentos e nas ruas foram vacinadas contra a COVID 19, devendo agradecer a Secretaria Gicele Gomes que não mediu esforços para que isso se tornasse uma realidade. Nada mais havendo a se tratar a plenária ordinária encerrou as 15:50 min. Esta Ata foi redigida por mim Camila Cristina Carvalho de Araújo 1 ° Secretaria do Conselho Municipal de Assistência Social que lida e aprovada pelos conselheiros presentes: Dilma Ivanete de Souza Antunes, Joana Darc Aparecida Braz, Jose Caui Neto, Claudia Cristina da Silva, Camila Cristina Carvalho de Araujo, Alessandra Tomaz Rodovalho Rabelo, Ranne Cassia Miranda, Wellington Donizete Marques de Lima, Eliane da Rocha Atuá Leocádio, Edilene Maria dos Santos Costa, Patrinia Inaê Faria Silva, Mariana Lacerda Silva, Célia Maria Rodrigues.

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERABA/MG
RESOLUÇÃO Nº 009/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba no uso das suas atribuições legais previstas na Lei nº: 12.160/2015, que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município de Uberaba e considerando:

- A Resolução Nº 109 de 11/11/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

- A Lei nº: 12.435 de 06 de julho de 2011 – Sistema Único de Assistência Social;

- A Norma Operacional Básica NOB/SUAS, de 12 de dezembro de 2012, que disciplina a operacionalização da gestão da política de Assistência Social;

A programação nº: 317010720210001 apresentada pela Secretaria de Desenvolvimento Social, que tem por finalidade estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Que este conselho tem a atribuição de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema

Único de Assistência Social – SUAS;

- A deliberação em reunião das comissões de financiamento e política de assistência social do Conselho Municipal de Assistência Social em 27/07/202;

E em conformidade com o Art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações ulteriores, sujeitando-se as partes às normas vigentes, no que couber ao Decreto Municipal 0528/2017, e Lei Municipal 12.160/2015, e às seguintes cláusulas e condições.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Programação nº: 31701072021000, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Uberaba/MG / Secretaria de Desenvolvimento Social no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério da Cidadania).

Parágrafo único: A programação nº: 317010720200003 será mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a(s) unidade(s) indicada(s) na programação que estão em funcionamento e presta(m) serviço socioassistencial tipificado nacionalmente.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos dessa resolução retroagem a data de 27 de julho de 2021.

Claudia Cristina da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba/MG

Gestão 2019/2021

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERABA/MG
RESOLUÇÃO Nº 010/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba no uso das suas atribuições legais previstas na Lei nº: 12.160/2015, que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município de Uberaba e considerando:

A Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

A Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005, do CNAS;

A Portaria 113, de 10 de dezembro de 2015. Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

O Demonstrativo Estadual Anual Físicols Financeirols da Execução da Receita e da Despesa do ano de 2020, apresentados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, responsável pela Gestão da Política de Assistência Social no Município de Uberaba/MG;

A deliberação da Plenária Ordinária do dia 10/08/2021.

Resolve:

Art.1º - Aprovar o Demonstrativo Anual Físico Financeiro da Execução da Receita e da Despesa do ano de 2020 referente ao Cofinanciamento do Governo do Estado de Minas Gerais/Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS.

Art.2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos dessa resolução retroagem a data de 10 de agosto de 2021.

Uberaba, 10 de agosto de 2021

Claudia Cristina da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba/MG

Gestão 2019/2021

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERABA/MG
RESOLUÇÃO Nº 011/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba no uso das suas atribuições legais previstas na Lei nº: 12.160/2015, que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município de Uberaba e considerando:

A Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

A Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005, do CNAS;

A Portaria 113, de 10 de dezembro de 2015. Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

O Demonstrativo Estadual Anual Físico Financeiro da Execução da Receita e da Despesa do ano de 2020 (Recursos Extraordinários para enfrentamento a COVID-19), apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, responsável pela Gestão da Política de Assistência Social no Município de Uberaba/MG;

A deliberação da Plenária Ordinária do dia 10/08/2021.

Resolve:

Art.1º - Aprovar o Demonstrativo Anual Físico Financeiro da Execução da Receita e da Despesa do ano de 2020 referente aos Recursos Extraordinários para enfrentamento a COVID-19 Cofinanciado pelo Governo do Estado de Minas Gerais/Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS.

Art.2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos dessa resolução retroagem a data de 10 de agosto de 2021.

Uberaba, 10 de agosto de 2021

Claudia Cristina da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba/MG

Gestão 2019/2021

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERABA/MG
RESOLUÇÃO Nº 012/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba no uso das suas atribuições legais previstas na Lei nº: 12.160/2015, que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município de Uberaba e considerando:

- A Resolução Nº 109 de 11/11/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

- A Lei nº: 12.435 de 06 de julho de 2011 – Sistema Único de Assistência Social;

- A Norma Operacional Básica NOB/SUAS, de 12 de dezembro de 2012, que disciplina a operacionalização da gestão da política de Assistência Social;

Que este conselho tem a atribuição de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

- A deliberação da Plenária Ordinária do dia 10/08/2021;

E em conformidade com o Art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações ulteriores, sujeitando-se as partes às normas vigentes, no que couber ao Decreto Municipal 0528/2017, e Lei Municipal 12.160/2015, e às seguintes cláusulas e condições

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR os Planos de Trabalho de Emenda Parlamentar Federal das Organizações da Sociedade Civil citadas no anexo desta resolução, visando à celebração de Termo de Fomento entre Município de Uberaba, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, recurso proveniente de Emenda Impositiva individual nº 39900004 – GND 4, de transferência especial, e recurso proveniente de Emenda Parlamentar Federal transferido ao Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS;

Parágrafo único - Sendo de "PARECER FAVORAVEL" a celebração da parceria entre Município de Uberaba/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social e as Organizações da Sociedade Civil, pelos motivos supramencionados

Art. 2º: Revogados os atos em contrário, os efeitos dessa resolução retroagem a data de 10 de agosto de 2021.

Claudia Cristina da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba/MG

Gestão 2019/2021

RELAÇÃO DAS UNIDADES CONTEMPLADAS EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL

NOME ENTIDADE	ENDEREÇO	VALOR
Lar de Acolhida São Vicente de Paulo	Rua da Constituição, 1.426 Abadia	r$ 10.000,00 INVESTIMENTO
Comunhão Espírita Cristã – Mantenedora Lar André Luiz	Rua Prof. Eurípides Barsanulfo, 185 - Parque das Américas	r$ 10.000,00 INVESTIMENTO
Casa de Acolhimento Ressocialização e apoio sociofamiliar Raios de Sol	Rua Tristão de Castro, 479/477 Bairro: São Benedito	r$ 10.000,00 INVESTIMENTO
Lar Espirita Irmã Valquiria	Rua Arapongas, 859 – Jose Valim de Melo	r$ 25.000,00 CUSTEIO
Lar Espirita Irmã Valquiria	Rua Arapongas, 859 – Jose Valim de Melo	r$ 9.986,00 INVESTIMENTO

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERABA/MG
RESOLUÇÃO Nº 013/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba no uso das suas atribuições legais previstas na Lei nº: 12.160/2015, que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município de Uberaba e considerando:

- A Resolução Nº 109 de 11/11/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

- A Lei nº: 12.435 de 06 de julho de 2011 – Sistema Único de Assistência Social;

- A Norma Operacional Básica NOB/SUAS, de 12 de dezembro de 2012, que disciplina a operacionalização da gestão da política de Assistência Social;

Que este conselho tem a atribuição de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

- A deliberação da Plenária Ordinária do dia 10/08/2021;

E em conformidade com o Art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações ulteriores, sujeitando-se as partes às normas vigentes, no que couber ao Decreto Municipal 0528/2017, e Lei Municipal 12.160/2015, e às seguintes cláusulas e condições

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR "Emenda Relator" no âmbito do Ministério da Cidadania, relativo à Emenda Parlamentar de Relator Geral no valor de R$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) nº Programa 5500020210043, nº proposta 033105-2021, visando a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Parágrafo único - O recurso só poderá beneficiar unidades sócio assistenciais públicas estatais e será utilizado na reforma da Unidade de Atenção ao Idoso – UAI.

Art. 2º: Revogados os atos em contrário, os efeitos dessa resolução retroagem a data de 10 de agosto de 2021.

Claudia Cristina da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba/MG

Gestão 2019/2021

IPSERV

ATO DE APOSENTADORIA – 150/2021

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.413/2020, concede APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 4°, § 9°, e artigo 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n° 103/2019, a servidora MARIA DOS ANJOS MENDES SOARES SILVA, CPF 010.506.658-30, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA, matrícula 3396-0, no cargo efetivo/função pública de Coordenadora dos Centros Sociais CIII, T.100, N.19, C.A.

Este ato retroage a data de 01/09/2021.

Pollyana Silva de Andrade

Presidente do IPSERV

Decreto nº 565/2021

CANCELA O ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO 151/2021

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, CANCELA O ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 123/2021, publicado no Jornal Porta-Voz nº 1976 de 23/07/2021.

Este ato retroage a 13/06/2021.

Pollyana Silva de Andrade

Presidente do IPSERV

Decreto nº 565/2021

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO 152/2021

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede a EDNA MARIA FLOR OLIVEIRA, CPF 755.954.866-00, cônjuge do ex-servidor CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA, CPF 449.215.866-91, que era detentor do cargo efetivo/função pública de Assistente de Serviços de Saneamento, T.9, N.1, C.C, matrícula 1669-1, lotado na CODAU, falecido em 13/06/2021, o benefício de pensão previsto no artigo 40, §7º, inciso II da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 23, §8° da Emenda Constitucional n° 103/2019, sendo 100% enquanto satisfeitos os requisitos legais.

Este ato retroage a 13/06/2021.

Pollyana Silva de Andrade

Presidente do IPSERV

Decreto nº 565/2021

ATO DE APOSENTADORIA – 153/2021

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede APOSENTADORIA POR IDADE, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/1998, e artigo 40, §§ 3° e 17 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c artigo 4°, § 9° da Emenda Constitucional n° 103/2019, a servidora CELINA DAMASCENO MONTEIRO BRITO, CPF 121.367.602-97, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA, matrícula 27248-5, no cargo efetivo/função pública de Professor de Educação Básica, T.90, N.8, C.E.

Este ato retroage a data de 01/09/2021.

Pollyana Silva de Andrade

Presidente do IPSERV

Decreto nº 565/2021

ATO DE APOSENTADORIA – 154/2021

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede APOSENTADORIA POR IDADE, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/1998, e artigo 40, §§ 3° e 17 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c artigo 4°, § 9° da Emenda Constitucional n° 103/2019, a servidora JAYNE MARY SOUZA MAGRI, CPF 322.797.606-49, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA, matrícula 28741-5, no cargo efetivo/função pública de Professor de Educação Básica, T.90, N.9, C.C.

Este ato retroage a data de 01/09/2021.

Pollyana Silva de Andrade

Presidente do IPSERV

Decreto nº 565/2021

ATO DE APOSENTADORIA – 155/2021

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede APOSENTADORIA POR IDADE, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/1998, e artigo 40, §§ 3° e 17 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c artigo 4°, § 9° da Emenda Constitucional n° 103/2019, a servidora MARIA CONCEICAO APARECIDA DA SILVA, CPF 562.055.706-53, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA, matrícula 9254-1, no cargo efetivo/função pública de Auxiliar de Serviços Gerais, T.63, N.14, C.A.

Este ato retroage a data de 01/09/2021.

Pollyana Silva de Andrade

Presidente do IPSERV

Decreto nº 565/2021

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO 156/2021

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede a ANGELA CRISTINA DE ARAUJO DAMASCENO, CPF 459.537.836-04, cônjuge do ex-servidor LUIZ ANTONIO DAMASCENO, CPF 340.353.626-20, que era detentor do cargo efetivo/função pública de Vigia, T.63, N.19, C.A, matrícula 555-0, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA, aposentado pelo IPSERV em 07/12/2020, falecido em 03/04/2021, o benefício de pensão previsto no artigo 40, §7º, inciso I da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 23, §8° da Emenda Constitucional n° 103/2019, sendo 100% enquanto satisfeitos os requisitos legais.

Este ato retroage a 03/04/2021.

Pollyana Silva de Andrade

Presidente do IPSERV

Decreto nº 565/2021

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO 157/2021

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede a GISLAINE DAS GRACAS MACHADO, CPF 046.427.116-94, companheira do ex-servidor CRISMAR FELIPE, CPF 548.228.156-68, que era detentor do cargo efetivo/função pública de Vigia, T.63, N.18, C.A, matrícula 6497-1, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA, falecido em 08/02/2019, o benefício de pensão previsto no artigo 40, §7º, inciso II da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 23, §8° da Emenda Constitucional n° 103/2019, sendo 100% enquanto satisfeitos os requisitos legais.

Este ato retroage a 08/02/2019.

Pollyana Silva de Andrade

Presidente do IPSERV

Decreto nº 565/2021

FUNDAÇÃO PROCON

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON
Decisão Administrativa "Fundamentada Não Atendida"
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.19-0003688
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 03524
AUTUADA: WAVE POINT MODA EIRELI
CNPJ: 28.559.042/0001-86

Ementa: Auto de Infração. Produtos expostos sem precificação. Autuada apresentou defesa. Infração configurada. Decisão administrativa proferida com aplicação de multa. Classificação no SINDEC Fundamentada/Não Atendida com Sanção à Empresa Autuada.

Uberaba (MG), 01 de setembro de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

EDITAIS DE INTIMAÇÕES FUNDAÇÃO PROCON
Decisões Administrativas "Fundamentadas Não Atendidas"
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.21-0003958
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0256
AUTUADA: BANCO BRADESCO S/A
CNPJ: 60.746.948/0267-74

Ementa: Auto de Infração. Fornecimento de senhas em desacordo com o Decreto Municipal 10.304/07. Autuada deixou transcorrer in albis o prazo concedido para manifestação. Decisão administrativa proferida com aplicação de multa. Classificada no Sindec como FUNDAMENTADA/NÃO ATENDIDA com Sanção à Empresa Autuada.

Uberaba (MG), 30 de agosto de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe de Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.21-0004003
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0351
AUTUADA: ITAÚ UNIBANCO S/A
CNPJ: 60.701.190/2845-36

Ementa: Auto de Infração. Autuada não fornece senhas eletrônicas para atendimento nos caixas convencionais, impossibilitando o cálculo do tempo real de espera. Autuada apresentou manifestação. Decisão Administrativa proferida com aplicação de multa. Classificação no Sindec como Fundamentada Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 01 de setembro de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe de Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.19-0001053
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 03463
AUTUADA: CE E CP COMÉRCIO DE UTILIDADES E PRESENTES

LTDA
CNPJ: 23.957.598/0002-98

Ementa: Auto de Infração. Produtos expostos sem precificação. Autuada apresentou defesa. Infração caracterizada. Decisão administrativa proferida com aplicação de multa. Classificada no Sindec como Fundamentada Não Atendida com Sanção à Empresa Autuada.

Uberaba (MG), 01 de setembro de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe de Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON
Decisão Administrativa "Fundamentada Não Atendida"
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.20-0002836
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 04517
AUTUADA: MART MINAS DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 04.737.552/0023-43

Ementa: Auto de Infração lavrado nº 04517. Processo administrativo instaurado. Descumprimento das medidas adotadas pelo Decreto nº. 5.555/2020. Agencia não fixou na entrada informativo constando o número máximo de pessoas quem podem entrar simultaneamente no local. Autuada deixou transcorrer in albis o prazo concedido para apresentar manifestação. Decisão administrativa proferida com aplicação de multa. Classificação no SINDEC Fundamentada/Não Atendida com Sanção à Empresa Autuada.

Uberaba (MG), 01 de setembro de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 31.022.001.21-0003570
AUTUADA: BANCO SANTANDER BRASIL S/A
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0243
CNPJ: 90.400.888/1935-10

Ementa: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 0243 – Não fornecimento de senhas de atendimento nas filas formadas no exterior da agencia bancaria – excesso de tempo de espera – alegação de inexistência de infração às regras de proteção e defesa do consumidor – infração reconhecida em desacordo com art. 1º, §1º e art. 2º, §2º da Lei Municipal 10.304/07 - Recurso não provido.

Uberaba (MG), 31 de agosto de 2021.

Anderson Romero Freitas

Presidente

Fundação PROCON Uberaba/MG

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON
Decisão Administrativa "Não Fundamentada/Encerrada"
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.21-0000848
RECLAMANTE: REGINA CELIA RODRIGUES DE SA
RECLAMADA: RADHA BRASIL EDIÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 00.756.381/0001-33

Ementa: Processo administrativo. Assinatura de Revista. Reclamante cancelou assinatura e continuou a receber cobranças. Solicitação de restituição dos valores cobrados indevidamente. Reclamada in albis. Reclamante in albis. Proferida decisão administrativa. Classificado no SINDEC como Não Fundamentada/Encerrada.

Uberaba (MG), 11 de agosto de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

EDITAIS DE INTIMAÇÕES FUNDAÇÃO PROCON
Decisões Administrativas "Fundamentadas Não Atendidas"
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.19-0000637
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 03472
AUTUADA: LOJA UNIÃO 1 a 99 LTDA
CNPJ: 07.695.007/0050-00

Ementa: Auto de Infração. Fiscalização de estabelecimento comercial. Exposição de produtos à venda sem a devida precificação. Infração configurada. Decisão proferida com aplicação de multa. Classificação no Sindec como FUNDAMENTADA/NÃO ATENDIDA com Sanção à Empresa Autuada.

Uberaba (MG), 02 de setembro de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe de Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.19-0014227
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0055
AUTUADA: LOJAS AMERICANAS S/A
CNPJ: 33.014.556/0895-88

Ementa: Auto de Infração. Produtos expostos sem precificação. Autuada apresentou defesa. Decisão proferida com aplicação de multa. Classificação no Sindec como Fundamentada Não Atendida com Sanção à Empresa Autuada.

Uberaba (MG), 01 de setembro de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe de Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON
Julgamento de Recurso
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.21-0003925
AUTO DE INFRAÇÃO: 0250
AUTUADA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
CNPJ: 90.400.888/1935-10

Ementa: Recurso Administrativo. Auto de Infração nº 0250 – excesso de tempo de espera em estabelecimentos bancários - alegação de inexistência de infração ás regras de proteção e defesa do consumidor – infração reconhecida em desacordo com art. 1º, §1º, III do Decreto Municipal 10,304/07 - Recurso não provido.

Uberaba (MG), 01 de setembro de 2021.

Anderson Romero Freitas

Presidente

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

EDITAIS DE INTIMAÇÕES FUNDAÇÃO PROCON
Decisões Administrativas "Fundamentadas Atendidas"
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.18-0004597
RECLAMANTE: DEJANIRA CARDOSO PEREIRA
1º RECLAMADA: ON LINE SHOPPING LTDA
CNPJ: 04.388.550/0003-07
2º RECLAMADA: QNE BRASIL SEGURS S.A
CNPJ: 96.348.677/0001-94

Ementa: Processo administrativo. Seguro de aparelho celular. Aparelho Furtado. Reclamante requer um novo aparelho ou restituição do valor pago. Primeira Reclamada apresentou manifestação dentro do prazo. Segunda Reclamada manifestou que a cobertura contratada pela Reclamante foi de furto qualificado e não furto simples. Em contato com o órgão a Reclamante informou que teve a restituição do valor, tendo assim, sua pretensão atendida. Decisão de arquivamento. Classificação no Sindec como Fundamentada/Atendida.

Uberaba (MG), 01 de agosto de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe de Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.18-0009271
RECLAMANTE: ELIZABETE DE ALMEIDA GONÇALVES
RECLAMADA: BANCO PANAMERICANO SA
CNPJ: 59.285.411/0001-13

Ementa: Processo administrativo. Contratação de empréstimo consignado. Reclamante desconhece contrato de empréstimo de cartão de crédito consignado. Reclamante requer a cópia do contrato e devolução dos valores descontados do seu beneficio. Reclamada deixou transcorrer in albis o prazo concedido para a manifestação. Em contato com o órgão a Reclamante informou que teve sua pretensão atendida. Reclamação atendida. Decisão de arquivamento. Classificação no Sindec como Fundamentada/Atendida.

Uberaba (MG), 31 de agosto de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe de Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.18-0000479
RECLAMANTE: ALDA CRISTINA CARREIRA DOS SANTOS
RECLAMADA: DECOLAR.COM LTDA
CNPJ: 03.563.689/0001-50

Ementa: Processo administrativo. Reclamante comprou quatro passagens aéreas através da Reclamada, entretanto verificou pelo aplicativo do cartão que o valor incluso foi superior ao real valor das passagens. Reclamante pugnou pelo cancelamento da compra, e restituição dos valores. Reclamada atendeu a pretensão da Reclamante. Decisão Administrativa Fundamentada/Atendida.

Uberaba (MG), 01 de setembro de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe de Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE CONVÊNIO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – FUNEL E A UNIVERSIDADE DE UBERABA - UNIUBE.

1º Convenente: Fundação Municipal Esportes e Lazer de Uberaba - FUNEL

2º Convenente: UNIVERSIDADE DE UBERABA - UNIUBE – CNPJ 25.452.301/0001-87

Termo de Parceria Processo nº 108/03/2021

OBJETO: O Termo de Convênio ter por finalidade permitir o estágio de alunos dos Cursos de Graduação oferecidos pela UNIVERSIDADE DE UBERABA – UNIUBE em atividades especializadas, mediante realização de tarefas técnicas específicas nos Termos de Compromisso de Estagiários.

PRAZO: O presente convênio é celebrado por prazo indeterminado e entrará em vigor na ata de sua assinatura, podendo, entretanto, ser aditado, renovado ou modificado, em qualquer época, por mútuo consentimento entre as partes, bem como rescindido mediante comunicação expressa de uma das partes, com antecedência mínima de quinze (15) dias.

Recursos Financeiros: Sem desembolso financeiro.

Uberaba/MG, 19 de julho de 2021.

Edgard Silva Junior

Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Lazer

Decreto Nº 018/2021

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"

PORTARIA INTERNA FETI Nº 016/2021

Autoriza os servidores que mencionam dirigir veículos oficiais da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI, nos termos da Lei nº 10.683/0008, e dá outras providências:

O Presidente da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 92, da Lei Orgânica do Município, a Lei Delegada nº 05/2005 e suas posteriores alterações e a Lei nº 10.683 de 03/12/2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizando os servidores públicos municipais abaixo, lotados na Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigirem os veículos oficiais da Fundação:

Matrícula Nome

503-7 Cássia Cristina Silva

Art. 2º. Os servidores municipais acima se responsabilizam por quaisquer ônus decorrentes de ato culposo ou doloso cometidos na condução do veículo oficial.

§ 1º As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º A autuação por infração às normas de Trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 3098/2007.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba (MG), 02 de setembro de 2021.

Watson Rogério de Azevedo

Presidente - FETI

Decreto Nº 567/2021

[Publicação CPL/FETI]
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

Objeto:

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de INSUMOS ALIMENTÍCIOS (alimentos), para as refeições e lanches dos alunos (do curso de Iniciação Profissional) e Jovens Aprendizes do PROBEM (Programado Bem-Estar do Menor) quando retornarem para as aulas presenciais e também para o fornecimento de derivados dos pães feitos pelo CEPA (Centro de Excelência em Produção de Alimentos), em atendimento as necessidades da FETI e as demandas dos setores da PMU (Prefeitura Municipal de Uberaba).

Prazo de fornecimento / Condições / Entrega:

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, após assinatura do mesmo, sendo que, durante esse período, se os referidos materiais vierem a apresentar qualquer defeito; deverão ser corrigidos ou substituídos.

Os materiais, objetos desta licitação, deverão ser entregues na sede da Fundação, Rua Major Eustáquio nº 790 – Bairro São Benedito – Uberaba (MG), de acordo com as necessidades da Fundação, de segunda-feira à sexta-feira, nos horários: 08:30 às 10:40 horas ou 13:30 às 16:30 horas

Os materiais, objetos desta licitação, deverão estar em perfeito estado e serão entregues após a assinatura do contrato; a qual será de total responsabilidade e risco da licitante vencedora, incluído a carga e a descarga; sendo que os produtos avariados ou de baixa qualidade serão recusados no ato da entrega.

Caso os materiais, objetos desta licitação, não atendam ás especificações solicitadas, os mesmos deverão ser trocados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão imediata, sem prejuízo das multas e sanções previstas neste contrato e na legislação vigente.

Fundamento;

Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.766/2006 e Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado decreto Municipal nº 3.443/2008.

Dotação: 2950.004.122.040.2001.33903007 - 16034 0 100 51 / Fonte: RECURSO PRÓPRIO

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 06/09/ 2021 ás 08:59 horas do dia 20/09/ 2021

Abertura das propostas por meio eletrônico:

As 09:00 horas do dia 20/09/ 2021

Início da Sessão de Disputa de Preços:

As 10:00 horas do dia 20/09/ 2021.

Valor total da licitação / Estimado R$ 167.489,61 (cento de sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos)

Local para aquisição do Edital (mediante entregue de um pen drive):

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÇES – FETI;

- Rua Major Eustáquio nº 790 - Bairro São Benedito - Cep:38010-270 – Uberaba (MG)

- Horário: 08:30 horas ás 16:30 horas;

- Disponível ainda nos portais: www.uberaba.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3352-3501 ou pelo e-mail: cpl.feti@uberabadigital.com.br Uberaba

(MG), 03/09/2021

Watson Rogério de Azevedo

Presidência FETI Decreto n° 567/2021

COHAGRA

EDITAL DE ORDEM DE RESOLUÇÃO DE CONTRATO

A COHAGRA – Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande, por força dosart. 77 c.c. 78, I, da Lei 8.666/93, comunica decisão deresolução (cancelamento)do contrato de Outorga Onerosa de Área Para Empreendimento Imobiliário Denominado Loft Social, firmado com a pessoa jurídica LATERZA CONSTRUÇÕES LTDA, em razão descumprimento de obrigaçõescontratuais previstas nos itens3.1.3 e 8.3 (não contratação do empreendimento com instituição financeira e inexecução da obra) c.c. prerrogativas dos itens 7.2 e 10.3 (paralisação total da obra e rescisão do contrato sem indenização) do instrumento de contrato, em decorrência do declinado nos autos deprocesso administrativo nº 1/2015.

Conforme decisão do Sr. Presidente, divulga-se a referida decisão para fins de legitimidade (validade jurídica) e conhecimento público, mediante publicação deste edital em Imprensa Oficial do Município de Uberaba/MG (Porta Voz), com fundamento no art.37 da CF.

Uberaba, 9 de agosto de 2021.

Sheila Martins Arantes

Diretora de Assuntos Jurídicos

Davidson José Chagas

Presidente do COHAGRA

Uberaba/MG, 01 de setembro de 2021.
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: COHAGRA COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE S/A, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 23.204.282/0001-44, com sede nesta cidade, na Av. das Acácias, n. 43 , Vila Olímpica, Uberaba-MG.

NOTIFICADO: LATERZA CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.225.356/0001-84, com sede na Av. Pau Brasil, 100, Bairro Vila Olímpica, nesta cidade de Uberaba/MG .

REFERÊNCIA: Resolução do Contrato de Outorga Onerosa de Área para Empreendimento Imobiliário Denominado LOFT SOCIAL.

Prezados Senhores,

Trata-se o presente expediente para comunicar à Vossas Senhorias a resolução do contrato em apreço, pelos fatos e fundamentos constantes na fundamentação dos pareceres jurídicos desta Companhia, corroborado pelo da Proger, que seguem em anexo, com fulcro no art. 79, I da Lei 8.666/93 e Cláusula VIII, item 8.1, IV, pelo descumprimento de obrigações contratuais previstas nos itens 3.1.3 e 8.3 (não contratação do empreendimento com instituição financeira e inexecução da obra), c/c prerrogativas dos itens 7.2 e 10.3 (paralisação total da obra e rescisão do contrato sem indenização) do Termo de Contrato do Processo Administrativo nº 01/2015.

Atenciosamente,

Sheila Martins Arantes

Diretora de Assuntos Jurídicos

Davidson José Chagas

Presidente da COHAGRA S/A

CODAU

PORTARIA Nº 163/2021

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA:

Art. 1º. O arquivamento do processo investigativo nº 40/222/2021, por perda do objeto, nos termos do inciso I do artigo 180 da Lei 392/2008. ;

Art. 2º. Os efeitos desta portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 31 de agosto de 2021

José Waldir de Sousa Filho

Presidente da Codau

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, cujo objetivo é aquisição de 01 (um) soprador tipo ROOTS, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo II deste edital, destinado como sobressalente a ser utilizado na Estação de Tratamento de Esgoto Rodrigues da Cunha – ETE CONQUISTINHA – setor Aeração, pertencente à Codau, autarquia municipal da cidade de Uberaba/MG, conforme especificações e demais condições destacadas no Termo de Referência.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 08/09/2021 até às 08:59 horas do dia 17/09/2021

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 17/09/2021

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: "www.codau.com.br" ou "www.licitanet.com.br"

Uberaba/MG, em 02 de setembro de 2021.

Rodrigo Sene Queiroz

PREGOEIRO

Portaria 140/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto, cujo objetivo é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de UNIFORMES ADMINISTRATIVOS MASCULINO, FEMININO E GERAL, destinados aos servidores desta CODAU, conforme especificação no Termo de Referência em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados – Diretoria de Gestão Administrativa.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 08/09/2021 até às 08:59 horas do dia 17/09/2021

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 17/09/2021

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: "www.codau.com.br" ou "www.licitanet.com.br"

Uberaba/MG, em 02 de setembro de 2021.

Mateus Oliveira Júnior

PREGOEIRO

Portaria n° 140/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto, cujo objetivo é a aquisição de conjunto de medidor de vazão do tipo por inserção na linha geral da saída dos sopradores localizada ao lado externo da casa dos sopradores e/ou utilizado nas linhas de aeração das Lamc's – Lagoas de mistura completa para a Estação de Tratamento de Esgoto – ETE FRANCISCO VELLUDO, em atendimento à solicitação do Departamento de Tratamento de Elevatórias – Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 08/09/2021 até às 08:59 horas do dia 17/09/2021

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 17/09/2021

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: "www.codau.com.br" ou "www.licitanet.com.br"

Uberaba/MG, em 02 de setembro de 2021.

Celso José de Sousa Júnior

PREGOEIRO

Portaria 140/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo regime de empreitada por preço global do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, modo de disputa aberto, cujo objetivo é a contratação de empresa de engenharia para execução de reforma, adequação e manutenção das unidades administrativas desta autarquia, conforme condições contidas no termo de referência, em atendimento à solicitação da Gerência de Desenvolvimento e Projetos – Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 08/09/2021 até às 08:59 horas do dia 17/09/2021

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 17/09/2021

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: "www.codau.com.br" ou "www.licitanet.com.br"

Uberaba/MG, em 02 de setembro de 2021.

Levi Braz de Araújo Júnior

PREGOEIRO

Portaria 140/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa aberto, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema online de licenciamento de obras, com disponibilização de licenças de uso de software com validade de 12 (doze) meses, englobando serviços de manutenção e correção de instabilidades, implantação, capacitação aos usuários e assistência técnica, conforme especificações constantes do Termo de Referência anexo II, em atendimento à solicitação da Gerência de Desenvolvimento e Projetos - Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 08/09/2021 até às 13:59 horas do dia 17/09/2021

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 14:00 horas do dia 17/09/2021

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: "www.codau.com.br" ou "www.licitanet.com.br"

Uberaba/MG, em 02 de setembro de 2021.

Rodrigo Sene Queiroz

PREGOEIRO

Portaria 140/2021

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 099/2021 de 25/08/2021, tendo como objeto a aquisição de conjunto de Bomba Peristáltica dosadora de produtos químicos – Hidróxido de Cálcio em Suspensão e Sulfato de Alumínio Líquido – para integração de sistema existente, destinada ao processo de tratamento de água da ETA deste CODAU, conforme especificações contidas no termo de referência anexo, em atendimento à solicitação da Gerência de Abastecimento de Água - Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada à proponente: WATSON MARLOW BREDEL IND COM DE BOMBAS LTDA para o lote 01 ao valor unitário de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e valor total de R$72.000,00 (setenta e dois mil reais), tendo em vista que o preço ofertado encontra-se abaixo do estimado no edital, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 99/2021 e RELATÓRIO nº 093/2021.

Emita-se o empenho.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, em 30 de agosto de 2021.

José Waldir de Sousa Filho

PRESIDENTE DA CODAU

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 102/2021 de 30/08/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de vertedores do tipo triangular em 24 (vinte e quatro) canaletas de coleta de água decantada na Estação de Tratamento de Água III, localizada da rua João Pinheiro, nº 2040, bairro Boa Vista, cidade de Uberaba-MG, conforme condições contidas no termo de referência anexo II do edital, em atendimento à solicitação da Gerência de Abastecimento de Água, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada à proponente: T MAZZOCATO EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI para o item 01 ao valor global de R$69.400,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos reais), tendo em vista que o preço ofertado encontra-se abaixo dos verificados pela Seção de Compras através do mapa de cotação 902/2021, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 102/2021 e RELATÓRIO nº 94/2021.

Emita-se o empenho.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, em 31 de agosto de 2021.

José Waldir de Sousa Filho

PRESIDENTE DA CODAU

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 104/2021 de 31/08/2021, tendo como objeto a aquisição de tela de alambrado, confeccionada em arame galvanizado, fio 12, malha 3", altura 2MT, destinada a manutenções a serem promovidas nas cercas da ETE CONQUISTINHA e DISTRITO DA BAIXA, conforme especificações e demais condições destacadas no Termo de Referência., em atendimento à solicitação da Seção Manutenção Predial – Diretoria

de Desenvolvimento e Saneamento, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada à proponente: TELAFER COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA ao valor do metro de R$63,00 (sessenta e três reais) e valor total de R$18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), tendo em vista que o preço ofertado encontra-se abaixo do estimado no edital, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 104/2021 e RELATÓRIO nº 095/2021.

Emita-se o empenho.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, em 01 de setembro de 2021.

José Waldir de Sousa Filho

PRESIDENTE DA CODAU

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2021

CONTRATANTE: COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.

CONTRATADA: ENGEWATER EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em instalação de Sistemas de Tratamento de Água cujo objeto é a prestação de serviços de inspeção e recuperação dos Blocos para Fundo dos Filtros, Placas IMS-200 da marca LEOPOLD localizados na Estação de Tratamento de Água situada na Av. Elias Cruvinel nº 485, Bairro Fabrício, CEP: 38.070-100, coordenadas UTM Zona 23K LONG: 193443.24 m E e LAT: 7815355.23 m S, localizada no município de Uberaba –MG.

VIGENCIA DO CONTRATO: O prazo para execução dos serviços é de 90 (noventa) dias, a partir da ORDEM DE SERVIÇO, e o prazo de vigência contratual é de no máximo 120 (cento e vinte) dias corridos, também a partir da ordem de serviço.

GESTOR E FISCAL: Gestor: Fernando Lucas Tibola – Gerente de Área – Suplente: Maykon Fernando de Moraes – Chefe de Departamento

Fiscal: Fernanda Rodrigues Lima – Chefe de Seção – Suplente: Leticia Cristina de Sousa Dias – Chefe de Departamento.

VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de R$ 55.800,00 (Cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2520.17.512.254.6002.0000.3 3903914.0.100.50.15133

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 89/2021

Uberaba/MG, 26 de agosto de 2021.

Regis Gaspar Alves

Seção de Controle de Contratos e Convênios

Mat: 1161-4

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36/2021

CONTRATANTE: COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.

CONTRATADA: SANIOTO CONSTRUÇÕES EIRELI

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma e adequação do vestiário do Centro de Reservação 02, localizado na Rua Delfim Moreira, nº 762, bairro Fabrício – Uberaba/MG, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

VIGENCIA DO CONTRATO: O contrato vigorará por um período de 150 (cento e cinquenta reais) dias corridos, contados a partir da emissão da ORDEM DE SERVIÇO, sendo os 30 dias iniciais para execução do projeto e aprovação. O prazo para a execução dos serviços deverá ser de no máximo 90 (noventa) dias corridos, a partir da entrega do projeto executivo, sendo a diferença dos últimos 30 dias aplicada para eventuais correções e recebimento do objeto.

GESTOR E FISCAL: Gestor: Maykon Fernando de Moraes CPF: 058.246.746-20 – Chefe de Departamento – Suplente: Catarina Filipe Hummel CPF: 130.115.996-45 – Chefe de Departamento

Fiscal: Armandino Chaves de Carvalho CPF: 697.092.386-04 – Assistente de Serviços de Saneamento - Suplente: Mauri Raimundo de Oliveira CPF: 323.129.036 - 87 – Analista de Saneamento.

VALOR DO CONTRATO: R$ 180.499,88 (cento e oitenta mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2510.17.512.066.3209.0000.4 4905102.0.100.50.15033

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 93/2021

Uberaba/MG, 30 de agosto de 2021.

Regis Gaspar Alves

Seção de Controle de Contratos e Convênios

Mat: 1161-4

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2021

CONTRATANTE: COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.

CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma e adequação do vestiário do Centro de Reservação 02, localizado na Rua Delfim Moreira, nº 762, bairro Fabrício – Uberaba/MG, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

VIGENCIA DO CONTRATO: Contratação de Instituição Financeira para arrecadação integrada ao PIX, por meio de QR CODE

(estático e dinâmico), para liquidação de pagamentos vinculados a faturas da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas (CODAU), conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo II, em atendimento à solicitação da Assessoria de Tecnologia da Informação – Presidência.

GESTOR E FISCAL: Gestor do Contrato: Cleber Frederico Ribeiro CPF: 755.063.006-20 Assessor de T.I – Suplente: Ivaldo Bernardino de Oliveira Junior CPF: 755.402.096-68

Fiscal do Contrato: Diego Vieira de Melo CPF: 083.362.186-61 – Suplente: Ana Carolina Menezes Alves CPF: 367.317.448-75

VALOR DO CONTRATO: R$ 74.250,00 (setenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2520.17.512.254.6002.0000.3 3903964.0.100.50.15152

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 100/2021

Uberaba/MG, 31 de agosto de 2021.

Regis Gaspar Alves

Seção de Controle de Contratos e Convênios

Mat: 1161-4

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 45/2017

CONTRATANTE COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.

CONTRATADA COPARI – EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na recomposição de pavimento asfáltico, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme exigências contidas no Termo de Referência anexo V e anexo I do Edital, em atendimento à solicitação da Gerência de Desenvolvimento de Projetos.

DATA DA RESCISÃO: Uberaba (MG), 30 de agosto de 2021.

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Processo de Licitação Pregão n° 124/2017

Uberaba/MG, 31 de agosto de 2021.

Regis Gaspar Alves

Matricula: 1161-4

Seção de Controle de Contratos e Convênios

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO DE REPASSE DE DOAÇÕES DA COMUNIDADE PARA ENTIDADE ASSISTENCIAL Nº 04/2016

PRIMEIRO CONVENENTE COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.

SEGUNDA CONVENENTE LAR DA ESPERANÇA

OBJETO DO CONVÊNIO: Convênio o repasse de doações efetivadas pela comunidade Uberabense, contidas nas faturas de água/esgoto para o LAR ESPERANÇA.

VIGENCIA DO CONVÊNIO: 12 (doze) meses, ou seja, 04 de novembro de 2021 a 03 de novembro de 2022.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: INEXIGIBILIDADE 11/2016

Uberaba/MG, 31 de agosto de 2021.

Regis Gaspar Alves

Seção de Controle de Contratos e Convênios

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 61/2018

CONTRATANTE: COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.

CONTRATADA: NOBURO NANYA & CIA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Auto Elétrica de veículos da linha Leve, Pesada, retros e motores Estacionários de propriedade deste CODAU, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência – anexo V ao processo, em atendimento à solicitação do Departamento de Gestão da Frota – Diretoria de Gestão Administrativa,

ESCOPO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade prorrogar por mais 12 meses o prazo de vigência, conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo.

VIGÊNCIA: O contrato fica prorrogado pelo período de 01 de setembro de 2021 e termino em 31 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes.

VALOR DO ADITIVO: O valor do presente Aditivo é de R$ R$ 14.687,50 (quatorze mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2520.17.512.254.6002.0000.3 3903916.0.100.50.15135

GESTOR E FISCAL: Gestor: Antônio Carlos da Silva Santos CPF: 061.192.336-01 - Chefe de Departamento – Suplente: Marcio Felisberto da Silva CPF 696.875.526-20 – cadastramento imobiliário.

Fiscal: José Maria de Carvalho CPF: 476.492.756-04 - Assistente de Serviço de Saneamento Suplente: Wederson Abdel Hamid dos Santos CPF: 005.586.976-90 - Oficial de Serviços de Saneamento.

PROCESSO: PREGÃO de n° 112/2018

Uberaba/MG, 30 de agosto de 2021.

Regis Gaspar Alves

Seção de Controle de Contratos e Convênios

NOTA DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE

Processo: Dispensa de Licitação nº 02/2006

LOCATÁRIO COMPANHIA OPERACIONAL DE

DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.

LOCADOR ANTÔNIO RONALDO RODRIGUES DA CUNHA

Contrato: Contrato de Locação de Imóvel nº 08/2006

Objeto: Locação de Imóvel situado na Avenida da Saudade n° 755 bairro Santa Marta.

Período do reajuste: 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022.

Valor total do reajuste: R$ 42.414,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e quatorze reais)

Dotação Orçamentária: 2520.17.512.254.6002.0000.3 3903614.0.100.50.15126

O presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, nomeado através do Decreto 035/2021, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições contidas no § 8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, concede o reajuste do valor contratado no percentual de 8,35% período de apuração do índice 01/07/2019 a 30/06/2020 a aplicação compreenderá o período de 07/2020 a 06/2021 o valor mensal passará de R$ 42.345,06 (quarenta e dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e seis centavos) para R$ 45.879,56 (quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) através de "NOTA APOSTILAMENTO", nos seguintes termos:

Por esta nota suplementar, registra-se que, com base nos documentos acostados ao Processo supracitado, o valor mensal do Contrato de Locação de Imóvel nº 08/2006 para o período de julho de 2021 a junho de 2022 passa a ser de R$ 45.879,56 (quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Uberaba, 11 de agosto de 2021.

José Waldir de Sousa Filho

Presidente

José Geraldo Alves Junior

Diretoria de Gestão Administrativa

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/2021

CONTRATANTE: COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.

CONTRATADA: SANIOTO CONSTRUÇÕES EIRELI

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia civil para execução de obra de recuperação de sistema de drenagem e escoamento do Córrego Esbarrancado, no bairro Jardim Anatê no município de Uberaba-MG.

VIGENCIA DO CONTRATO: O contrato vigorará por um período de 30 (trinta) dias, corridos, contados a partir da emissão da ORDEM DE SERVIÇO, a ser expedida pela Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento ou preposto por ele designado

VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de R$ 259.993,71 (duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2540.17.512.253.1617.0000.4 4905102.0.100.50.15190

PROCESSO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 87/2021

GESTOR E FISCAL: Gestor: Fernando Pierre Massa CPF Nº 576.904.306-78 – Gerente de Área – Suplente: Giovanni Andréa Molinero CPF N° 755.593.406-00 – Analista de Saneamento

Fiscal: Hélio Galeno de Oliveira Júnior CPF N° 755.291.066-68 – Chefe de Departamento – Suplente: Ildo Wendling CPF: 614.596.909-15 – Chefe de Departamento.

Uberaba/MG, 31 de agosto de 2021.

Regis Gaspar Alves – 1161-4

Seção de Controle de Contratos e Convênios

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 59/2019

CONTRATANTE: COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.

CONTRATADA: SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA - EPP

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para o fornecimento de Relógios de ponto com identificação biométrica e leitor de proximidade, licença de softwares de controle e Gerência de Ponto Eletrônico e Software de Registro de ponto externo; implantação de softwares, serviço de migração de dados, treinamento, suporte técnico, serviço de manutenção corretiva e preventiva para Relógios de Ponto Biométrico Henry Primme.

ESCOPO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o período de vigência do Contrato supracitado bem como fazer constar o Gestor e Fiscal do Contrato, conforme documentos comprobatórios acostados.

VIGENCIA DO ADITVO O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 01 de outubro de 2021 e término em 30 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 68.222,64 (sessenta e oito mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos)

GESTOR E FISCAL Gestor: Kamylla de Oliveira Brito Faria CPF: 076.878.676-29 – Chefe de Seção - Suplente: Aline de Oliveira Silva CPF: 087.355.916-92 – Chefe de Departamento.

Fiscal: Jailson João Barbosa CPF: 086.963.984-67 - Agente de Saneamento – Suplente: Alexandre Caruzo Felix Magalhães CPF: 042.481.606-76 Agente de Saneamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.512.254.6002.0000.3 3903999.0.100.50.15153

PROCESSO: Processo de Licitação Pregão n° 105/2019

Uberaba/MG, 31 de agosto de 2021.

Regis Gaspar Alves

Seção de Controle de Contratos e Convênios

Atas de registro de preço

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 92/2020

CONTRATANTE: COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.

CONTRATADA: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA.

ESCOPO DO ADITAMENTO: O objetivo deste Termo de Aditamento é recompor o equilíbrio econômico financeiro aos objetos que compõe a Ata de Registro de Preços nº 92/2020, nos índices a seguir:

LOTE 01 – CÓD 1996 – GASOLINA COMUM; TIPO "C"; CONFORMIDADE: LEGISLAÇÃO VIGENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO. Acréscimo na ordem de 4,435% do valor anteriormente contratado. Sendo assim, o valor da GASOLINA COMUM; TIPO "C", passa a ser fornecido à R$ 6,1425 (seis reais e um mil quatrocentos e vinte e cinco centavos de reais), com efeitos retroativos a 19 de agosto de 2021.

LOTE 02 – CÓD 9386 – ÓLEO DIESEL; TIPO: S10; CONFORMIDADE: LEGISLAÇÃO VIGENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO. Acréscimo na ordem de 10,53% do valor anteriormente contratado. Sendo assim, o valor do ÓLEO DIESEL; TIPO: S10, passa a ser fornecido à R$ 4,8080 (quatro reais e oito mil e oitenta centavos de reais), com efeitos retroativos a 19 de agosto de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.512.254.6002.0000.3 3903001.0.100.50.15095

PROCESSO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços de nº 93/2020

Uberaba, 31 de agosto de 2021.

Elisângela Campos Chagas Sousa

Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 02/2021

CONTRATANTE: COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.

CONTRATADA: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA.

ESCOPO DO ADITAMENTO: O objetivo deste Termo de Aditamento é recompor o equilíbrio econômico financeiro ao objeto que compõe a Ata de Registro de Preços nº 02/2021, nos índices a seguir:

LOTE 01 – CÓD 20008 – ÁLCOOL COMBUSTÍVEL; TIPO: ETANOL HIDRATADO CARBURANTE; CONFORMIDADE: LEGISLAÇÃO VIGENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO. Acréscimo na ordem de 2,55% do valor anteriormente contratado. Sendo assim, o valor do álcool combustível, tipo etanol hidratado passa a ser fornecido à R$ 4,24 (quatro reais e vinte e quatro centavos), com efeitos retroativos a 19 de agosto de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.512.254.6002.0000.3 3903001.0.100.50.15095

PROCESSO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços de nº 97/2020

Uberaba, 31 de agosto de 2021.

Elisângela Campos Chagas Sousa

Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2021

CONTRATANTE: COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.

CONTRATADA: VIDRAÇARIA DEGRADÊ LTDA

OBJETO:
FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual prestação de serviços com fornecimento de peças genuínas ou originais, para manutenções corretivas em vidraçaria dos veículos da frota da Codau, nas condições estabelecidas no Edital.

LOTE 01 – (FORD)				
COD. CODAU	**ESPECIFICAÇÕES**	**QUANT/ UNID**	**VALOR TOTAL**	**DESCONTO**
13664	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VIDRAÇARIAS DE AUTOS; ORIGINAIS OU GENUÍNAS; DESTINAÇÃO: VEÍCULOS DA LINHA FORD.	**01 SV**	**R$ 3.100,00**	**10,50%**
LOTE 02 – (VOLKSWAGEM)				
COD. CODAU	**ESPECIFICAÇÕES**	**QUANT/ UNID**	**VALOR TOTAL**	**DESCONTO**
13666	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VIDRAÇARIAS DE AUTOS; ORIGINAIS OU GENUÍNAS; DESTINAÇÃO: VEÍCULOS DA LINHA VW.	**01 SV**	**R$ 5.100,00**	**10,50%**

LOTE 03 – (MERCEDES BENZ)				
COD. CODAU	**ESPECIFICAÇÕES**	**QUANT/ UNID**	**VALOR TOTAL**	**DESCONTO**
13671	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VIDRAÇARIAS DE AUTOS; ORIGINAIS OU GENUÍNAS; DESTINAÇÃO: VEÍCULOS DA LINHA MB.	**01 SV**	**R$ 740,00**	**15%**
LOTE 04 – (IVECO)				
COD. CODAU	**ESPECIFICAÇÕES**	**QUANT/ UNID**	**VALOR TOTAL**	**DESCONTO**
13667	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VIDRAÇARIAS DE AUTOS; ORIGINAIS OU GENUÍNAS; DESTINAÇÃO: VEÍCULOS DA LINHA IVECO.	**01 SV**	**R$ 850,00**	**10,50%**
LOTE 05 – (HYUNDAI)				
COD. CODAU	**ESPECIFICAÇÕES**	**QUANT/ UNID**	**VALOR TOTAL**	**DESCONTO**
13669	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VIDRAÇARIAS DE AUTOS; ORIGINAIS OU GENUÍNAS; DESTINAÇÃO: VEÍCULOS DA LINHA HYUNDAI.	**01 SV**	**R$ 600,00**	**15%**

LOTE 06 – (FIAT)				
COD. CODAU	**ESPECIFICAÇÕES**	**QUANT/ UNID**	**VALOR TOTAL**	**DESCONTO**
13670	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VIDRAÇARIAS DE AUTOS; ORIGINAIS OU GENUÍNAS; DESTINAÇÃO: VEÍCULOS DA LINHA FIAT.	**01 SV**	**R$ 1.800,00**	**15%**

LOTE 07 – (CABINES SUPLEMENTARES)				
COD. CODAU	**ESPECIFICAÇÕES**	**QUANT/ UNID**	**VALOR TOTAL**	**DESCONTO**
13672	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VIDRAÇARIAS DE AUTOS; ORIGINAIS OU GENUÍNAS; DESTINAÇÃO: CABINE SUPLEMENTAR.	**01 SV**	**R$ 2.150,00**	**10,05%**

LOTE 08 – (CÓPIAS DE CHAVES)				
COD. CODAU	**ESPECIFICAÇÕES**	**QUANT/ UNID**	**VALOR TOTAL**	**DESCONTO**
13673	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CHAVES AUTOMOTIVAS E MOBILIÁRIAS; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO	**01 SV**	**R$ 700,00**	**10,05%**
LOTE 09				
COD. CODAU	**ESPECIFICAÇÕES**	**QUANT/ UNID**	**VALOR TOTAL**	**DESCONTO**
14190	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EM VIDRAÇARIA DE AUTOS	**01 SV**	**R$ 3.760,00**	**10,50%**

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 26 de agosto de 2021 e término dia 25 de agosto de 2022.

VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.512.854.6002.0000.33903037.0.100.50.15115
2520.17.512.254.6002.0000.33903916.0.100.50.15135

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 97/2021

Uberaba, 27 de agosto de 2021.

Elisângela Campos Chagas Sousa
Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

AMVALE - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO GRANDE

Controladoria Geral — PREFEITURA DE UBERABA

PORTARIA N. 06/2021

Ato de designação do(a) Executor(a) do Acordo de Cooperação Técnica firmado com a CG

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Grande – AMVALE, no uso de suas atribuições legais, em atendimento à Cláusula Quarta do Acordo de Cooperação Técnica firmado com a Controladoria-Geral do Município de Uberaba, RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Vanessa Silva Faria**, ocupante do cargo secretária executiva, portador do RG n. 10.504-419 e CPF n. 044.430.876-80, para realizar a função de EXECUTOR do Acordo de Cooperação Técnica firmado com a AMVALE nos autos do PA 01/11136/2020.

Art. 2º. O(A) Executor(a) designado no artigo anterior será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba/MG, 31 de agosto de 2021.

Wesley de Santi de Melo
Presidente AMVALE

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 4407/2021

Exonera ocupante de Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador ISMAR VICENTE DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o servidor abaixo, do seguinte cargo em comissão, a saber:

- Sandro Ítalo de Sousa Andrade – Diretor Interino do Departamento Administrativo

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 01 de Setembro de 2021.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 4408/2021

Dispõe sobre a nomeação de cargo público da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador ISMAR VICENTE DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33, bem como pelo inciso V do art. 31, todos da Resolução nº 2.363/06, OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o seguinte servidor para o respectivo cargo em comissão, a saber:

- Rodrigo Rodrigues de Oliveira – Diretor do Departamento Administrativo

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 02 de Setembro de 2021.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 4409/2021

Exonera ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador ISMAR VICENTE DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função foi exercida junto ao Gabinete do Vereador Ismar Vicente dos Santos:

- José Roque Roldão

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 31 de Agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 02 de Setembro de 2021.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 4410/2021

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador ISMAR VICENTE DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Assessora Parlamentar abaixo, cuja função será exercida junto ao Gabinete do Vereador Ismar Vicente dos Santos:

- Glenda Kássia Silva Gomes

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 02 de Setembro de 2021.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 4411/2021

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador ISMAR VICENTE DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Assessora Parlamentar abaixo, cuja função

será exercida junto ao Gabinete do Vereador Varciel Borges Rodrigues:

- Keila Cristina Pires Santana

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 02 de Setembro de 2021.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

Licitações e Contratos

Dispensas

DESPACHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. CMU/CPL/059/2021.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

CONTRATADA: ASSISTOP SANEADORA - EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA

Item	Qtde	Unid	Descrição dos serviços a serem prestados no PAÇO MUNICIPAL – PRAÇA RUI BARBOSA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	05	UN	Limpeza e higienização de 04 (quatro) caixas d'agua;	R$ 100,00	R$ 500,00
ITEM	QTDE	UNID	Descrição dos serviços a serem prestados nos Gabinetes dos Vereadores – RUA VIGÁRIO SILVA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
02	02	UN	Limpeza de 02 (duas) caixas d'agua do andar têrreo;	R$ 175,00	R$ 350,00
03	01	UN	Limpeza e higienização do reservatório d'agua do prédio;	R$ 300,00	R$ 300,00
VALOR TOTAL		R$ 1150,00			

VALOR TOTAL: R$ 1150,00 (MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA, NO 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DESTA CASA PESSOALMENTE OU POR CORRESPONDÊNCIA AR.

PRAZO DE ENTREGA: APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA QUE SERÁ EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS PARA A CONTRATADA NO PRAZO DE ATÉ 48 HORAS.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, C/C SUAS ALTERAÇÕES.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA, HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2021.

UBERABA - MG, 30 DE AGOSTO DE 2021.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

PRESIDENTE